



**Expediente:**  
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE  
Diretoria Executiva

**Presidente:**  
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

**1º Secretário:** Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

**2º Secretário:** Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

**1º Tesoureiro:** Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

**2º Tesoureiro:** Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe

**Secretária da Mulher:** Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

**Suplente da Secretária da Mulher:** Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

#### Conselho Fiscal

#### Titulares:

**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**

**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes**

**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó**

#### Suplentes:

**1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**

**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE  
PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO Nº. 004/2022. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022.** Objeto Descr.: Registro de Preços para, por um período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, com fornecimento de equipamentos em comodato, para possíveis futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade do CONIAPE e de cada Município Consorciado. Após o término do julgamento dos documentos de habilitação, foi considerada **HABILITADA e VENCEDORA do certame** a empresa **RADIONET LTDA**, inscrita no CNPJ **03.304.610/0001-77**. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias para recurso, nos termos do art. 4, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02. Após o prazo, não sendo interposto recurso o processo será adjudicado e homologado. Outras informações disponíveis no endereço sito à Rua Visconde de Inhaúma, nº371, térreo, Edifício Antonina Barbosa, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE. Ou através do e-mail: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br ou na sala da CPL.

Caruaru, 07 de julho de 2022.

**MARIA RAIANE SILVA ARAUJO**  
Presidente

**Publicado por:**

Artur Rinaldi Neto

**Código Identificador:**DBB58E6E

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### AVISO DE ADIAMENTO

**PL Nº 052/2022 - Pregão Eletrônico nº 026/2022.**

**Onde se lê:** Recebimentos de Propostas até:13/07/2022, às 13h.

**Início da disputa:**13/07/2022 às 14h.

**Leia-se:** Recebimentos de Propostas até: 15/07/2022, às 09h. **Início da disputa:** 15/07/2022 às 10h.

**LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: <https://bnc.org.br/> ou pelo e-mail: [cplpmal.licitacao@gmail.com](mailto:cplpmal.licitacao@gmail.com), outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 07 de julho de 2022.

**GUSTAVO C. SAMUEL**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Gustavo Cavalcanti Samuel

**Código Identificador:**27B53D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

**PL Nº 057/2022 - Pregão Eletrônico nº 031/2022.** Objeto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos para controle e precaução da diretoria de trânsito e transporte, pelo período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Anexo I deste Edital. Valor total estimado **R\$ 46.630,40**. **Recebimentos de Propostas até:20/07/2022, às 09h. Início da disputa:20/07/2022 às 10h.****LOCAL:Portal de Compras Abreu e Lima.** Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da: [www.comprasabreuelima.com.br](http://www.comprasabreuelima.com.br) ou pelo e-mail: [cplpmal.licitacao@gmail.com](mailto:cplpmal.licitacao@gmail.com), outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 07 de junho de 2022.

**GUSTAVO C SAMUEL**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Gustavo Cavalcanti Samuel

**Código Identificador:**B2D6FF4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**JULGAMENTO DE RECURSO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PL Nº 039/2022.** Comunicamos que com base no parecer de apreciação de recurso exarado pelo pregoeiro, a autoridade competente julgou improcedente o recurso interposto pela empresa BRANET

**GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA.** Ato contínuo, adjudicou e homologou o processo licitatório em tela e o objeto do certame à empresa **LINUS LOG LTDA**, CNPJ nº 14.409.775/0001-67 com proposta no valor total final de R\$ 4.165.000,00. Informações pelo fone: (0\*\*81) 3541-4715 Ramal 242.

Abreu e Lima, 07 de julho de 2022.

**GUSTAVO C. SAMUEL**  
Pregoeiro da CPL.

**Publicado por:**  
Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**8D981D6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita aos interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para eventual Locação de um imóvel para atender as necessidades, de lotação dos alunos, das unidades escolares que encontram-se inativas, através da Secretaria Municipal de Educação. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia **12/07/2022**.

Abreu e Lima, 07 de julho de 2022.

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**  
Hélio Tavares de Souza

**Publicado por:**  
Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**851FFEE0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 - INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 010/2022 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Afoogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022** baseado no Art. 25 III da Lei 8.666/93 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MACIEL MELO COM SHOW DIA 09/07/2022 NA XVI EXPOAGRO - EMPRESA:** Melodia Produções Artísticas Ltda - CNPJ: 18.182.325/0001-06 - **CONTRATO Nº:** 044/2022 - **VALOR:** R\$ 40.000,00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

Afoogados da Ingazeira – PE, 07 de Julho de 2022.

**ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Enio Amorim Viana  
**Código Identificador:**90B786A0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº**  
**0056/2022-CPL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0056/2022-CPL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2022, Pregão Eletrônico Nº 0013/2022, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. POSSIBILIDADE. ARTS. 77, 78, I e II e 793, I, DA

LEI 8.666/93. CELEBRADO EM 11 DE ABRIL DE 2022, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

**O Fundo Municipal de Saúde de Afoogados da Ingazeira** - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afoogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, 323 - Centro - Afoogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2022**, Processo Licitatório nº 0014/2022, Pregão Eletrônico nº 0013/2022 firmados com a empresa **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, Rua Ere, nº 34, Andar 2, Bairro Prado, Belo Horizonte -MG, CEP: 30.411-052, CNPJ nº 31.401.798/0001-07, pelos motivos a seguir expostos:

**CONSIDERANDO** o pedido de desistência de proposta expresso pela empresa citada, e justificada, bem como o parecer jurídico deferindo o pedido, sendo que por razões de conveniência e oportuna, de modo que, de acordo com os Arts. 77, 78, I e II da Lei 8.666/93 celebra o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

**RESOLVE:**

**Clausula 1º.** Rescindir unilateralmente o **CONTRATO Nº 0056/2022-CPL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2022, Pregão Eletrônico Nº 0013/2022**, para execução AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS E CEO LIGADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. celebrados com a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**, em razão de seu pedido de desistência e as condições previstas no contrato administrativo em questão.

**Clausula 2º.** Fica eleito o foro da Comarca de Afoogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente distrato.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na íntegra, em veículo de divulgação do Município e pelo Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (Amupe).

Afoogados da Ingazeira, 23 de Junho de 2022.

**ARTUR BELARMINO DE AMORIM**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alysson Gleiton Silva de Siqueira  
**Código Identificador:**1B3065F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 091/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 0.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** CLECIANO GOMES

DAMASCENO PAPELARIA - ME; CNPJ nº: 24.427.796/0001-21.  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 050/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R\$ 31.998,40. **Data de Assinatura:** 30/06/2022.

Ordenador:

**MURILO DE LUAN DE SOUZA LIMA** –  
 Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/

**CLECIANO GOMES DAMASCENO** –  
 Cleciano Gomes Damasceno Papelaria - ME.

**Publicado por:**  
 Vandemar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**61826F56

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Educação torna público que no **Extrato de contrato da Adesão ao Processo Licitatório nº 021/2022 - Pregão Eletrônico nº 019/2022 – SRP, REGISTRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA**, com objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos audiovisuais e de apoio, para compor a estrutura do espaço de eventos, onde acontecerá a edição “EXPOLEITE 2022”, conforme solicitação da Secretaria de Municipal Educação, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 25/05/2022, ANO XIII, Nº 3095, no que diz respeito ao **Ano do Contrato, ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE CONTRATO 060/2020; **LEIA-SE:** EXTRATO DE CONTRATO 060/2022. **Alteração somente na numeração, as demais informações permanecem inalteradas.**

Afrânio/PE, 23/03/2022.

**RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES**  
 Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
 Vandemar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**D90286CB

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 041/2022

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 003/2022

OBJETO NAT.: OBRAS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE**

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 730.856,74 (SETECENTOS E TRINTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**

**EMPRESA HABILITADA: ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.631.058/0001-52**, situada a Rua José Carneiro, s/n – Centro – Chã Preta – AL – CEP: 57.760-000.

A vídeo conferência para abertura do envelope de Proposta de Preços que seria dia 14/07/2022, as 10:00 (dez horas), será dia 08/07/2022, as 10:00 (dez horas).

**FONTE DE RECURSOS: TERMO DE ADESÃO 069/2015/FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO**

### DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM/PREFEITURA DE ÁGUAS BELAS - PE

Águas Belas, 07 de julho de 2022

**OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO**  
 Presidente CPL

**Publicado por:**  
 Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**A6BDB9E5

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 056/2022

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

OBJETO NAT.: COMPRAS

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BÁSICO PARA SUPRIR NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 91.558,33 (NOVENTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** 11/07/2022 10:00 horas.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/07/2022 as 10:00 horas.  
**INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** 22/07/2022 as 10:00 hs, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (<https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: [aguaslicita@gmail.com](mailto:aguaslicita@gmail.com).

**FONTE DE RECURSOS: PROGRAMAÇÃO 260050020210003/ PROCESSO SEI: 71000095183202114/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS – PE**

Águas Belas, 07 de julho de 2022

**OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO**  
 Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
 Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**3C18B63C

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº: 015/2022. Processo Nº: 029/2022. Prestação de Serviço de Locação de 01(um) veículo de grande porte para serviços de transporte universitário com condutor, combustível e manutenção por conta da contratada. O Pregoeiro do município de Aliança – PE informa Empresa vencedora valor total: R\$238.200,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos reais); JOSE LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR - CNPJ: 18.395.252/0001 – 22, com o lote: 1 no valor total de R\$: 238.200,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos reais). Por fim o pregoeiro informa que fica a empresa acima mencionada CONVOCADA a comparecerem em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar o respectivo contrato.

Aliança - PE, 07 de julho de 2022

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA** –  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**10CC6F37

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMUNICADO PREGÃO 006/2002 PROCESSO 012/2022**

Comunico que o item 198, do processo supracitado, foi retirado da Ata da empresa Apotek, tendo em vista que a empresa solicitou a desistência do item pelo fato de ter cotado um item divergente do que foi licitado. Ou seja, o Termo de Referência consta a unidade do medicamento em 100 ml e a empresa em sua proposta cotou o item na unidade de 60 ml. Diante do ocorrido, o item foi retirado da Ata da empresa Apotek e será destinado a 2ª empresa melhor colocada. A empresa 2ª colocada cotou o item na unidade correta.

ATA 021/2022 Contratada: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº: 38.412.815/0001-50, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 85, 86, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 200, 201, 203, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237 e 238. No valor total de R\$ 1.394.142,52 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, cento quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: de 06/07/2022 a 06/07/2023.

ATA 025/2022 Contratada: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº: 36.099.392/0001-35, para os itens: 49, 57, 81, 120 e 202. No valor total de R\$ 66.080,00 (sessenta e seis mil e oitenta reais). Vigência: de 06/07/2022 a 06/07/2023.

**LIDIANY CAVALCANTE DE MELO** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Juliane do Carmo Sales  
**Código Identificador:**C80A5D5A

**GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 10.759.784/0001-90, situada na Praça João Batista, s/n, Centro, Aliança - PE, por ato unilateral de sua Gestora, ao fim qualificada e identificada, procede com a seguinte decisão:

**CONSIDERANDO** a solicitação de cancelamento da ARP nº 009 da lavra da empresa HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

**CONSIDERANDO** que as justificativas apresentadas demonstram a impossibilidade real de fornecimento da fluoxetina, cloridrato de 20mg;

**CONSIDERANDO** que o cancelamento requerido não acarretará prejuízos à Administração nem a terceiros;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é detentora do inegociável interesse público;

**CONSIDERANDO**, por fim, as disposições capituladas no artigo 21, inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**DECIDO** por acolher as manifestações retro e **CANCELAR** a Ata de Registro de Preços nº 009/2022, firmada entre este Fundo de Saúde e a empresa **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 26.754.510/0001-48, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora cancelado/rescindido.

Determina-se à CPL que publique esta decisão e a anote em registro cadastral de fornecedores deste Fundo de Saúde.

Aliança, 07 de julho de 2022.

**GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde da Aliança - PE

**Publicado por:**  
Elvis Olímpio Félix  
**Código Identificador:**4DF03CB9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 216/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, LÍVIA CAROLINE BEZERRA DA SILVA**, em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 06º no Concurso Público realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

**II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.**

**III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2022.

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**  
– Prefeito –

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**DCEBE71E

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 217/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I – NOMEAR, WELLANE BARROS COSTA**, em caráter efetivo para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 05º no Concurso Público realizado em 12

de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2022.

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

– Prefeito –

**Publicado por:**

João Ricardo Nogueira da Silva  
Código Identificador:7A33659D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CCPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 TOMADA DE  
PREÇOS N.º 003/2022**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**

Nat.: Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE - RUA PROJETADA 1, RUA PROJETADA 4, RUA DAS ANDORINHAS (TRECHO 1), RUA DAS ANDORINHAS (TRECHO 2), RUA DO CONCRIZ, RUA DO ROXINOL, RUA DO BEM-TI-VI E RUA DO AVESTRUZ – LOTEAMENTO RECANTO DOS PÁSSAROS – AMARAJI – PERNAMBUCO.**

**Empresas participantes:** 1. MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, CNPJ n.º 40.789.708/0001-98; 2. OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ n.º 41.551.578/0001-13; 3. MORAES ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 31.807.104/0001-36; 4. RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 02.951.249/0001-08; 5. T C DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 33.091.015/0001-61 e 6. HPS CONSTRUTORA EIRELI, Nº 20.520.477/0001-05; **Empresas inabilitadas:** **EMPRESAS INABILITADAS:** 2. OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ n.º 41.551.578/0001-13 e 5. T C DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 33.091.015/0001-61. Ambas não apresentaram o CRC, não atendendo o exigido no item do Edital 4.1.1.12 (Certificado de registro cadastral, emitido pelo Município de Amaraji-PE, observado o prazo previsto no § 2º do Art. 22 da Lei 8.666/93; MORAES ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ n.º 31.807.104/0001-36 ( A empresa apresentou acervo incompatível com o solicitado no edital); **Empresas habilitadas** que atenderam aos requisitos editalícios e apresentaram acervos compatíveis com o edital: 1. MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, CNPJ n.º 40.789.708/0001-98; 4. RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 02.951.249/0001-08; e 6. HPS CONSTRUTORA EIRELI, Nº 20.520.477/0001-05. As razões que motivaram o julgamento encontra-se na Ata I HABILITAÇÃO datada em 22/06/2022 e no Parecer Técnico de Engenharia datado em 06/07/2022, ambos disponíveis na sala da CPL, sita à Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento, ou através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br. Fica aberto prazo recursal estabelecido em lei a partir dessa publicação. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a

abertura de propostas para às **11:00h do dia 15 de julho de 2022**, e a sessão pública ocorrerá no seguinte endereço: Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade.

Amaraji, 07 de julho de 2022.

**JOSÉ SEVERO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Severo da Silva

Código Identificador:D0A7DD6C

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CCPL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 TOMADA DE  
PREÇOS N.º 002/2022**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**

Nat.: Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DO MURO, GRADIL, ROTA ACESSÍVEL E REFORMA DA CRECHE DE DEMARCAÇÃO – AMARAJI – PE.**

**Empresas participantes:** 1. MORAES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n.º 31.807.104/0001-36; 2. OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ n.º 41.551.578/0001-13; 3. PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ n.º 13.350.372/0001-90; e 4. T C DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ n.º 33.091.015/0001-61; **Empresas inabilitadas:** 1. MORAES ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ n.º 31.807.104/0001-36 ( A empresa apresentou acervo incompatível com o solicitado no edital); 2. OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ n.º 41.551.578/0001-13 ( A empresa apresentou acervo incompatível com o solicitado no edital); **Empresas habilitadas** que atenderam aos requisitos editalícios e apresentaram acervos compatíveis com o edital: 3. PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ n.º 13.350.372/0001-90; e 4. T C DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ n.º 33.091.015/0001-61. As razões que motivaram o julgamento encontra-se no Parecer Técnico de Engenharia datado em 06/07/2022 e está disponível na sala da CPL, sita à Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento, ou através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br. Fica aberto prazo recursal estabelecido em lei a partir dessa publicação. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às **09:00h do dia 15 de julho de 2022**, e a sessão pública ocorrerá no seguinte endereço: Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade.

Amaraji, 07 de julho de 2022.

**JOSÉ SEVERO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Severo da Silva

Código Identificador:2F62144C

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CCPL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE  
PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO – 014/2022 TOMADA DE  
PREÇOS N.º 001/2021**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO – 014/2022**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021**

Nat. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DO SAAE PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE – AMARAJI – PERNAMBUCO.**

EMPRESA CLASSIFICADA : **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 13.350.372/0001-90**, com o valor global de **R\$ 303.433,79** (trezentos e três mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos). A CPL faz constar em Ata que a classificação da empresa está ressalvada pelas observações contidas no parecer técnico – Anexo a Ata do engenheiro civil João Victor Melo Cavalcanti Santos – CREA/PE 1819565580. Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da lei de licitações.

Amaraji, 07 de julho de 2022.

**JOSÉ SEVERO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
**Código Identificador:9EFCABA8**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório N.º 035/2022.**  
**Tomada de Preços N.º 004/2022**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ DA BOA ESPERANÇA. Valor Máximo: R\$ 131.096,80 (cento e trinta e um mil noventa e seis reais e oitenta centavos); Local e Data da Sessão: Rua Rocha Pontual, 72 – Centro - Amaraji - PE. no dia: 25/07/2022 às 08:00h. O edital poderá ser adquirido através do endereço eletrônico: <https://amaraji.pe.gov.br> ou através do E-mail: [licitacao@amaraji.pe.gov.br](mailto:licitacao@amaraji.pe.gov.br), no horário de expediente de 7h às 13h.**

Amaraji/PE, 07/07/2022.

**JOSÉ SEVERO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
**Código Identificador:17F88971**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA DE ANGELIM/PE RESULTADO DE**  
**HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022-PMA**

O **Município de Angelim/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 005/2022**, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa de engenharia para IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NAS PROXIMIDADES DA RUA BEIRA RIO NO MUNICÍPIO DE ANGELIM / PE.**

Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, considerando inclusive o conteúdo do Parecer Técnico constante nos autos, constatou-se que a licitante **SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA** **atendeu** na totalidade a todas

as exigências deste edital. Com relação a empresa **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA**, à mesma **não atendeu** de maneira completa, aos requisitos editalício, motivo pelo qual é declarada **INABILITADA**. Portanto a empresa **SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, está apta a participar da segunda fase deste certame. É concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h** (Horário de Brasília) do dia **15 de julho de 2022**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993. Não havendo manifestações recursais, fica definida para às 09:30h (Horário de Brasília) do dia **18 de Julho de 2022**, hora e data para abertura da proposta de preços.

Angelim/PE, 07 de Julho de 2022.

**MARCILIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS** –  
Presidente da CPLC.

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:9517BEA5**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE**  
**RETIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2022–SAUDE - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021–SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 04/07/2022. Edição 3122, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: abertura das propostas dia 15 de JULHO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 15 de JULHO de 2022 partir das 09:00.

LEIA- SE: abertura das propostas dia 20 de JULHO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 20 de JULHO de 2022 partir das 09:00.

De acordo parágrafo 4º do art.21 da Lei 8.66/93, qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicial estabelecido; desta forma a nova data de abertura do processo licitatório será dia 20 JUNHO DE 2022, às 09:00 LOCAL: Portal: LICITANET licitações online [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

As demais Informações ficam inalteradas.

07 de Julho de 2022

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:C0CB88FC**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE**  
**RETIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2022–SAUDE - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021–SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 04/07/2022. Edição 3122, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: abertura das propostas dia 14 de JULHO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 14 de JULHO de 2022 partir das 09:00.

LEIA- SE: abertura das propostas dia 18 de JULHO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 18 de JULHO de 2022 partir das 09:00.

De acordo parágrafo 4º do art.21 da Lei 8.66/93, qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicial estabelecido; desta forma

a a nova data de abertura do processo licitatório será dia 18 JUNHO DE 2022, às 09:00 LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br.

As demais Informações ficam inalteradas.

07 de Julho de 2022

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**3EBA6FCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO**

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO CONTRATUAL** REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2022, conforme PROCESSO LICITATÓRIO CPL/EDUCAÇÃO Nº 058/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PANIFICADORA TRIGO DOURADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.174.638/0001-26, neste ato representada pela Sra. SHALANA PAIVA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 881.248.003-91, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios a fim de atender às necessidades dos estudantes da rede municipal de ensino através do programa de alimentação escolar para o ano letivo de 2022.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES.**

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**725458D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO**

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO CONTRATUAL** REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2022, conforme PROCESSO LICITATÓRIO CPL/EDUCAÇÃO Nº 058/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.159.635/0001-97, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO MEDEIROS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 066.852.104-00, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios a fim de atender às necessidades dos estudantes da rede municipal de ensino através do programa de alimentação escolar para o ano letivo de 2022.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES.**

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**2ABA0C64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO**

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO CONTRATUAL** REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2022, conforme PROCESSO LICITATÓRIO CPL/EDUCAÇÃO Nº 058/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.082.105/0001-11, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS DE ALMEIDA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 061.618.353-47, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios a fim de atender às necessidades dos

estudantes da rede municipal de ensino através do programa de alimentação escolar para o ano letivo de 2022.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES.**

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**A0B0491C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO**

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO CONTRATUAL** REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2022, conforme PROCESSO LICITATÓRIO CPL/EDUCAÇÃO Nº 058/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **N M ARRUDA SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.007.940/0001-2, neste ato representada pelo Sr. **NAEL MARCOS ARRUDA SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 073.701.494-63, inscrita no CPF sob o nº 881.248.003-91, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios a fim de atender às necessidades dos estudantes da rede municipal de ensino através do programa de alimentação escolar para o ano letivo de 2022.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES.**

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**D7B68595

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Assunto/Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia que possua em seu quadro técnico engenheiro civil e auxiliar técnico com conhecimentos comprovados em monitoramento do sistema SIMEC do FNDE para prestar assessoria técnica especializada e apoio no monitoramento, supervisão e fiscalização das obras pactuadas entre o município de Araripina/PE com o FNDE e elaboração do planejamento para novas obras através do par ciclo 2021-2024 utilizando o SIMEC.

A Secretária de Educação do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido certame;

Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **ENGEDUC ENGENHARIA & CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.832.070/0001-08, no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 177.300,00 (Cento e setenta e sete mil e trezentos reais), referente às planilhas e objeto, conforme o Edital.

Cumpra-se.  
Publique-se.  
Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.  
Araripina - PE, 05 de JULHO de 2022.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES**  
Secretária Municipal de Educação  
Port.479/2021  
Ordenadora de Despesas  
Dec. Mun. Nº 029 de 04/05/2021

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**F269A55D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**INEXIGIBILIDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AS N ° 010/2022,**  
**PROCESSO LICITATÓRIO AS N° 050/2022**

*Fundo Municipal de Assistência social*

**INEXIGIBILIDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AS N ° 010/2022,**  
**PROCESSO LICITATÓRIO AS N° 050/2022**

*O Município de Arcoverde, através da Secretaria de Assistência Social, nos termos no Art. 74, "V" e seus § 5º da nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021,, do mesmo diploma legal, torna público, que RATIFICA a Inexigibilidade AS N° 010/2022, para fins da Locação para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Rua Helena Rodrigues Porto nº 100 Centro Arcoverde PE. Valor mensal R\$ 3.655,67 (Três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 43.868,04(Quarenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos). Prazo 12 (doze) meses). Locadora: ILA DE LOURDES ARAUJO CURSINO DE SIQUEIRA. CPF sob o n.º 036.011.614-00*

*Arcoverde, 21 de Junho de 2022*

**PATRICIA CURSINO PADILHA**  
Secretaria de Assistência Social

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**0D29A01A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**INEXIGIBILIDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AS N ° 011/2022,**  
**PROCESSO LICITATÓRIO AS N° 052/2022**

*Fundo Municipal de Assistência social*

**INEXIGIBILIDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AS N ° 011/2022,**  
**PROCESSO LICITATÓRIO AS N° 052/2022**

*O Município de Arcoverde, através da Secretaria de Assistência Social, nos termos no Art. 74, "V" e seus § 5º da nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021,, do mesmo diploma legal, torna público, que RATIFICA a Inexigibilidade AS N° 011/2022, para fins da Locação funcionamento da Casa de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente do Município de Arcoverde, através da Secretaria de Assistência Social, situado a Av Jose Bonifácio nº 1.385 São Cristóvão Arcoverde PE. Valor mensal R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), perfazendo valor global do contrato de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Prazo 12 (doze) meses). Locador: Nelyo Fernando Marques Cavalcanti, CPF sob o n.º 031.761.514-97*

*Arcoverde, 04 de Julho de 2022*

**PATRICIA CURSINO PADILHA**  
Secretaria de Assistência Social

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**953EA721

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 020, DE 06 DE JULHO DE 2022**

**DECRETO Nº 020, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

*Declara situação de emergência no âmbito do Município de Barra de Guabiraba, em razão das ocorrências de desastres classificados como CHUVAS INTENSAS- COBRADE 1.3.2.1.4, ALAGAMENTOS – COBRADE 1.2.3.0.0 e INUNDAÇÕES – COBRADE 1.2.0.0. MOVIMENTO DE MASSA – COBRADE 1.1.3.2.1 e 1.1.3.3.1.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Barra de Guabiraba, com fundamento na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020 e observada a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e,

**CONSIDERANDO** que, as chuvas e temporais ocorridos, com acumulados significativos, causaram múltiplos desastres, inundações, movimentos de massa, alagamentos e deslizamentos, em diversos pontos do Município, tanto rural como urbano, conforme FIDE (Formulário de Informações do Desastre);

**CONSIDERANDO** que, em decorrência do referido evento ocorreram: isolamentos de comunidades, interdição de vias urbanas e rurais, dificultando toda a escoação da mercadoria dos agricultores, significativos danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário FIDE, em anexo, e que são necessárias ações de resposta e reconstrução e outros benefícios e ações necessárias para restabelecer a normalidade local;

**CONSIDERANDO** as previsões da APAC – Agência Pernambucana de Águas e Climas e das demais ferramentas de aferição;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Secretaria de Obras e Agricultura, que impõem a adoção de providências extraordinárias;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretada situação de emergência, no âmbito do Município do Barra de Guabiraba, em razão das ocorrências de desastres classificados como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, ALAGAMENTOS – COBRADE 1.2.3.0.0, INUNDAÇÕES – COBRADE 1.2.1.0.0, MOVIMENTO DE MASSA – COBRADE 1.1.3.2.1 e 1.1.3.3.1, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos.

**Art. 2º** - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** - Fica ainda autorizado o recrutamento de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 4º** - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

**I** – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;



**II** – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** - Tendo em vista os prejuízos ocasionados pelos eventos naturais e, conseqüentemente tem causados prejuízos a população, ficam expressamente autorizados os procedimentos de dispensa de licitação previstos no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 6º** - Havendo necessidade, fica, com base no estabelecido no art. 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizado o início de processos de desapropriação por utilidade pública de propriedades particulares localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem validade por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito- Barra de Guabiraba-PE, em 06 de julho de 2022.

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anamarina Vasconcelos Coutinho  
**Código Identificador:**F0DED508

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**015/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - AQ. MAT.**  
**LIMPEZA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**015/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**  
**O MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE**, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE. Valor Máximo Aceitável de: R\$ 1.712.282,79. Edital e Anexo:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 11 de julho de 2022** no site **www.bnc.org.br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: **cpl.barreiros2021@gmail.com**. **Data da sessão pública: 25 de julho de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF)**. Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: **cpl.barreiros2021@gmail.com**, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

**Barreiros, 07 de Julho de 2022**

**SEVERINO ARAÚJO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**A9E67AD2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 01 /2022 -**  
**COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 01 /2022 – PL N.º 05 /2022 -CONTRATO**  
**Nº 05/2022**

**OBJETO:** Contratação direta da empresa **L. A. DE LUCENA EVENTOS**, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 34.802.411/0001-12**, para apresentações artísticas **DAS BANDAS CAPITAL DO SOL, FORROZÃO CHACAL E BANDA AQUÁRIUS**, em comemoração aos Festejos Juninos, a ser realizada nos **dias 18, 19 e 28 de Junho de 2022**, **AS 21:00H**, no Pátio Santa Terezinha, no Município de Barreiros/PE, através da Secretaria de **CULTURA E TURISMO**, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o mercado e o interesse público.

Barreiros, 03 de junho de 2022.

**CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**9ACF53AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 028/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

**DECRETO Nº 028/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

**EMENTA:** Declara Situação de Emergência (NÍVEL 2) nas áreas do Município dos barreiros-pe afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS-PE**, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal no 12.608/2012, bem como na Portaria 260, de 02/02/2022,

**CONSIDERANDO** o teor do aviso meteorológico emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período das 22h do dia 02 de julho de 2022 e ao longo do dia 03 de julho de 2022, na região da Mata Sul do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a situação de anormalidade vivenciada no Município no dia 03 de julho de 2022, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nos últimos dias, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas, causando prejuízos de toda ordem à população local;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência (Nível 2) nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todas as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 4º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Barreiros-PE, 05 de julho de 2022.

**CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR**

Prefeito do Município dos Barreiros-PE

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**98C8E4E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 004/2021 - CONVITE Nº 001/2022 -**  
**LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE**  
**EQUIPAMENTOS DE SOM**

CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 – 40

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº: 004/2021 - Comissão: CPL Convite nº 001/2022 –**  
**Objeto: Empresa especializada em locação, montagem e**  
**desmontagem de equipamentos de som, iluminação, palco e**  
**geradores, para atender as demandas provenientes da Prefeitura**  
**do Município de Barreiros/PE. - Contrato nº 004/2022 -**  
**Contratado: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - ME inscrito(a)**  
**no CNPJ/MF sob o nº 05.445.990/0001 -95 - Valor do Contrato: R\$**  
**165.550,00. Vigência: 08/06/2022 a 31/12/2022.**

Barreiros/PE, 07 de julho de 2022

**CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**32689676

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022 - MATERIAL**  
**PERMANENTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022**

**Processo nº: 013/2022 - Comissão: CPL Pregão Eletrônico**  
**010/2022 – Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO**  
**DEMATERIAL PERMANENTE(TIPO MOVEIS,**  
**ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) PARA**  
**ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS - PE -**  
**Contratado: AR LIMP LTDA, CNPJ nº 31.314.488/0001-55 - Valor**  
**do Contrato: R\$ 16.200,00. Vigência: 20/06/2022 A 31/12/2022.**

Barreiros/PE, 07/07/2022

**ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**

Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**ADA4CDC2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022 - MATERIAL**  
**PERMANENTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022**

**Processo nº: 013/2022 - Comissão: CPL Pregão Eletrônico**  
**010/2022 – Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO**  
**DEMATERIAL PERMANENTE(TIPO MOVEIS,**

**ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) PARA**  
**ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS - PE -**  
**Contratado: DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº**  
**20.916.073/0001-35- Valor do Contrato: R\$ 57.600,00. Vigência:**  
**20/06/2022 A 31/12/2022.**

Barreiros/PE, 07/07/2022

**ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**

Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**2F288035

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**AVISO DE ERRATA- AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 080/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP  
Nº 54/2022.Objet Nat: Aquisição de material de iluminação pública  
visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e  
Urbanismo. **Onde se lê: Edital, Termo de Referência, Estudo**  
**Técnico Preliminar e Matriz de Riscos disponíveis em**  
**www.gov.br/compras/edital/982333-5-00052-2022, leia-se: Edital,**  
**Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de**  
**Riscos disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-**  
**00054-2022.**

Belo Jardim, 07/07/2022.

**WENDELL CARNEIRO DE ALMEIRA ARAÚJO**

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

**Publicado por:**  
Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:**ED03AD18

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

Processo Nº: 064/2022.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP  
Nº 45/2022.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Registro de preços para  
eventual aquisição parcelada, de gêneros alimentícios para suprir as  
necessidades da Secretaria de Ação Social. Registrados: CNPJ:  
09.617.964/0001-58- DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA  
DE PRODUTOS ALIMENTICIO - R\$ 9.253,10. CNPJ:  
06.536.960/0001-57- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
CAVALCANTI EIRELI - R\$ 624,75.CNPJ: 13.506.363/0001-45- R J  
GONCALVES DE OLIVEIRA - R\$ 322.413,30. Adjudicados para  
fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 07 de julho de 2022.

**GERALDO DE MAGELA SILVA.**

Secretaria de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:**BAA2D433

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 052/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP  
Nº 37/2022.Objet Nat: Aquisição de materiais de consumo de Gás  
Liquefeito de Petróleo – GLP para atender a demanda das Secretarias  
do Município de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 4; Adjudicação  
por item/grupo. Valor total máximo aceitável: R\$ 342.761,7500. Data  
e Local da Sessão de Abertura: 21/07/2022 as 09:30h, no site  
gov.br/compras. Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico  
Preliminar e Matriz de Riscos disponíveis em  
www.gov.br/compras/edital/982333-5-00037-2022. Contato da

Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680.  
Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 08/07/2022

**LEANDRO CARNEIRO MATOS**  
Secretário de Gestão Pública

**Publicado por:**  
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno  
**Código Identificador:**84643C51

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 315/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA IVANETE DA SILVA**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, 15 (quinze) dias de afastamento de suas atividades, para tratamento de saúde a contar do dia 09/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 23/05/2022 lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 09/05/2022.

Betânia, 17 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**2BEDC12E

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 316/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **EUGÊNIA DE SOUZA ARAÚJO**, efetiva Professor Aulista, 15 (quinze) dias de afastamento de suas atividades, para tratamento de saúde a contar do dia 05/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 19/05/2022 lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 05/05/2022...

Betânia, 17 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**287BA5FC

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 317/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **OMENIDE MARIA GONÇALVES**, efetiva Professora Aulista, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 09/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/08/2022 lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 09/05/2022..

Betânia, 17 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**79D72873

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 318/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **JAKELINE KARLA BARBOSA GUERRA**, Comissionado Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 09/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 07/06/2022 lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 09/05/2022..

Betânia, 17 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**2A5C5FD2

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 319/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ADRIANA DE SOUZA**, efetiva Agente Comunitária de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 09/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 07/06/2022 lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 09/05/2022.

Betânia, 17 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**2890DB13

---

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 320/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **FERNANDA ALVES BEZERRA**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, 15 (quinze) dias de afastamento de suas funções profissionais, para tratamento de saúde, a contar do dia 25/04/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/05/2022 lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 25/04/2022..

Betânia, 17 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**67D52996

---

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 321/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **FERNANDA ALVES BEZERRA**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, 15 (quinze) dias de afastamento de suas funções profissionais, para tratamento de saúde, a contar do dia 10/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 25/05/2022 lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 10/05/2022.

Betânia, 17 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**753CA223

---

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 322/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **LINDINALVA MARIA DE MENEZES**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 10/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/06/2022 lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 10/05/2022.

Betânia, 17 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**86C0E090

---

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 323/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ADANIELA MANUELA DA SILVA**, Comissionado Assessor, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 10/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/06/2022 lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 10/05/2022..

Betânia, 17 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**4F0DAFC6

---

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 324/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA**, Comissionado Assessor, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 11/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/06/2022 lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 11/05/2022.

Betânia, 17 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**828E4E63

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 325/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **NERILDA NUNES DOS SANTOS**, efetiva Professora Primário, 10 (dez) dias de afastamento de suas funções, para tratamento de saúde, a contar do dia 11/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 20/05/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 11/05/2022..

Betânia, 17 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo  
Código Identificador:3DCC4A89

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 326/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **JOANA DARCK DO NASCIMENTO**, Contrato Professor Primário, 30 (trinta) dias de afastamento de suas funções, para tratamento de saúde, a contar do dia 12/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/06/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 12/05/2022..

Betânia, 18 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo  
Código Identificador:D7B8881B

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 327/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ELIZÂNGELA MARIA DA SILVA**, Comissionado Secretária Executiva, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 12/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/06/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 12/05/2022.

Betânia, 18 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo  
Código Identificador:4D6A067D

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 328/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSE INALDO DA SILVA**, Comissionado Diretor de Estradas e Rodagens, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 13/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 12/06/2022, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 13/05/2022.

Betânia, 18 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo  
Código Identificador:796C931A

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 329/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **EUGÊNIA DE SOUZA ARAÚJO**, efetiva Professora Aulista, 90 (noventa) dias de readaptação temporária da função para tratamento de saúde, a contar do dia 12/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/08/2022, lotada na Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 12/05/2022..

Betânia, 18 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo  
Código Identificador:2A10F352

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 330/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **LAYLA MARIA DA SILVA FEITOSA**, Commissionado Coordenadora de Atenção Primária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 16/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/06/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 16/05/2022..

Betânia, 18 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**24F15F3E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022**

A Prefeita do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 026/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 021/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento, consultoria, instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção e evolução de sistemas no âmbito da Prefeitura Municipal de Bezerros, para provimento de serviços digitais com aplicativo de atendimento ao cidadão e portais institucionais, automatização completa dos processos internos e externos, comunicação interna e externa oficial, provimento de processos natu-digitais, central de atendimento e gestão eletrônica de indicadores, em favor da seguinte empresa: **SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA CNPJ 29.345.698/0001-69** com sede na Rua Subtenente Manoel Gato, nº 520, Sala 02, Torre, João Pessoa- PB, CEP: 58.040-150; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Global, no Valor Global de R\$ 867.600,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita.

**Publicado por:**

Ewerton Danillo Santos de Paula

**Código Identificador:**C5BB881F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM  
JARDIM-PE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº: 00010/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022.** Compra. Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos para suprir as necessidades da população e dar melhores condições de trabalho junto às atividades já desenvolvidas para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Bom Jardim – PE, conforme programação 260220920210002. Valor: R\$ 70.011,56. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 28 de julho de 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes> ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [bomjardimeditais20@gmail.com](mailto:bomjardimeditais20@gmail.com).

Bom Jardim, 07/07/2022.

**OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

**Código Identificador:**9D5276B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00041/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2022, para **Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Expediente para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE.** Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154: Francris Livraria e Papelaria Ltda. CNPJ: 24.348.443/0001-36, pelo valor de **R\$ 1.049.386,55.**

Bom Jardim, 27/06/2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

**Código Identificador:**D177FCCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 0000020/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2022, para **Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE.** Itens 4, 15: A C L S Comercio e Serviços Ltda. CNPJ: 43.880.050/0001-13, pelo valor de R\$39.306,00 Itens 17, 26: Bidden Comercial Ltda. CNPJ: 36.181.473/0001-80, pelo valor de R\$43.399,20 Itens 10, 27, 58: Central de Vendas do Nordeste Eireli. CNPJ: 41.343.897/0001-33, pelo valor de R\$30.675,60 Item 56: L.p. de Borba & Cia Ltda. CNPJ: 78.796.778/0001-46, pelo valor de R\$6.088,60 Itens 30, 31, 32, 35, 47: M M da Silva Comercio Atacadista. CNPJ: 43.208.303/0001-07, pelo valor de R\$10.614,00 Itens 1, 2, 6, 9, 11, 12, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 38, 41, 43, 44, 45: M.a. de Lima Distribuição e Serviços ME. CNPJ: 10.409.559/0001-23, pelo valor de R\$186.531,70 Itens 25, 33, 36, 39, 60: Maxlicite Soluções Comerciais. CNPJ: 39.537.400/0001-76, pelo valor de R\$136.576,80 Itens 7, 8, 51, 52, 53, 59: Mj Comercio de Moveis Eireli. CNPJ: 07.631.411/0001-24, pelo valor de R\$68.378,00 Itens 42, 50, 54, 55, 57: Norlux Ltda EPP. CNPJ: 04.004.741/0001-00, pelo valor de R\$57.922,80 Itens 5, 37, 40, 46, 49: Valor Suprimentos – Comercio de Material de Consumo Eireli. CNPJ: 70.066.840/0001-32, pelo valor de R\$59.142,60.

Bom Jardim, 24/05/2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

**Código Identificador:**0BE63945

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº: 00049/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022.** Compra. Tipo menor preço Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de insumos para pavimentação de vias e construção de praças no município de Bom Jardim/PE. Valor: **R\$1.781.265,79.** Abertura da sessão pública: **11:00 horas do dia 28 de julho de 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes> ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [bomjardimeditais20@gmail.com](mailto:bomjardimeditais20@gmail.com).

Bom Jardim, 07/07/2022.

**OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO.**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:**B75D6ACE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 049/2022.** Comissão: CPL. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Registro de Preço para fornecimento parcelado de oxigênio destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável: **R\$ 256.650,00** (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), **Recebimento das Propostas a partir do dia: 08/07/2022, às 09h00min, até o dia 22/07/2022 às 08h00min. Abertura das Propostas: 22/07/2022, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Precos: 22/07/2022 às 09h15min.** ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: [pregao@bonitope.com](mailto:pregao@bonitope.com), acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**BONITO - PE, 07 DE JULHO DE 2022.**

**JOSEFA MIRELI DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**443AD71E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 029/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
019/2022**

Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de carro de som

(com condutor e combustível), destinados a divulgação de projetos, campanhas temáticas e institucionais, atos administrativos, eventos culturais, esportivos e oficiais e quaisquer outras informações necessárias para divulgação, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Onde sua abertura foi realizada em 05/07/2022. Resultado de sessão pública – Por não ter havido licitante habilitado a Licitação foi declarada **FRACASSADA.** Maiores informações na CPL da Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE, localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus – PE, 05 de julho de 2022.

**ANDREIA CRISTINA DE MELO SANTOS –**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Andreia Cristina de Melo Santos  
**Código Identificador:**1C1B3C87

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATONº 002/2022,** referente ao **PROCESSONº 002/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em gestão de saúde e de planejamento junto à Secretaria Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, com a finalidade de promover o desenvolvimento de processos de formulação, implementação, execução e de avaliação do Sistema Municipal de Saúde abrangendo formas de apoiar a organização, a sistematização e a operacionalização da saúde pública, de modo a atender às demandas e necessidades epidemiológicas locais. Empresa Contratada: **NÚCLEO INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **17.340.607/0001-13.** Valor Total Contratado **R\$153.000,00** (cento e cinquenta e três mil reais). Data de vigência: 01/04/2022 à 01/04/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus-PE.

**Publicado por:**  
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**92B0EB5B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
006/2022**

**PROCESSO Nº 007/2022 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022** Objeto: Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de leites em pó, fórmulas infantis, para atender as demandas judiciais e necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus, e adquirir os itens que foram desertos e/ou fracassados no processo Licitatório 005/2022 Pregão Eletrônico 004/2022. Valor estimado de R\$ 249.597,90. Dado a necessidade de alterações nos Termo de Referência o processo será adiado, passando a possuir tais novas datas: Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do 08 de julho de 2022. Início da sessão de abertura de propostas: às 08:00h do dia 21 de julho de 2022. **Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 21 de julho de 2022.** Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> ou através do Portal da Transparência do Município no site <https://www.brejomdeus.pe.gov.br/>. Outras informações pelo E-mail [licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br](mailto:licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br)

Brejo da Madre de Deus, 07 de julho de 2022

**THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**9DE48B14

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**FUNDAMENTO LEGAL – 75, II, LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

O Município de Buenos Aires - PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação direta visando: Aquisição de Software de Gestão Educacional para os níveis Educacional Infantil, Fundamental I e II e EJA, dispondo da prestação serviço de capacitação, monitoramento pedagógico e administrativo, projeção de índices educacionais, customização do controle e escrituração escolar, atualização, manutenção e suporte técnico necessário a Secretaria Municipal de Educação, **cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Dispensa nº 02/2022. Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 12/07/2022. Valor máximo aceitável – R\$ 48.752,00.**

O Edital poderá ser obtido através do e-mail educacaobuenosaires@hotmail.com, mesmo endereço eletrônico em que deverão ser enviados PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Buenos Aires - PE, 08 de julho de 2022.

**ZÉLIA MARIA DE ANDRADE**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Claudio Joao de Souza  
**Código Identificador:**3A51A96F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 040/2022. TOMADA**  
**DE PREÇOS N.º 005/2022**

**Processo N.º 040/2022. Tomada de Preços N.º 005/2022 - Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos no de município de Buíque-PE. **Valor Máximo: R\$ 111.443,83 (cento e onze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) - (Global). Local e Data da Sessão:** Rua São João, 125, Centro, Buíque, no dia: 25 de julho de 2022 às 10:00 hs. O edital poderá ser retirado na rua São João, 125, Centro, no horário de expediente de 8h às 12h ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 07 de julho de 2022.

**JADER LUCAS DE SOUZA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**EBF07F7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 041/2022.**  
**CONCORRÊNCIA N.º 001/2022**

**Processo N.º 041/2022. Concorrência N.º 001/2022 - Objeto:** Contratação de empresa de para construção do abastecimento D'água do povoado Amaro e região do Município de Buíque/PE. **Valor Máximo: R\$ 4.228.639,78 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito**

**mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos) - (Global). Local e Data da Sessão:** Rua São João, 125, Centro, Buíque, no dia: 10 de agosto de 2022 às 10:00 hs. O edital poderá ser retirado na rua São João, 125, Centro, no horário de expediente de 8h às 12h ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 07 de julho de 2022.

**JADER LUCAS DE SOUZA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**6FF6931C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -**  
**CABOPREV**  
**AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE – TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 001/CABOPREV/2022. ERRATA**

Em referência ao Extrato de aviso de adiamento sine die da Tomada de preços nº 001/CABOPREV/2022 publicado no dia 07/07/2022 - Código Identificador: 51D3C293, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE informa que:

Onde se lê: A Presidente informa aos interessados o ADIAMENTO SINE DIE da sessão inaugural do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/CABOPREV/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/CABOPREV/2022 Objeto Nat.: Serviço – Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, GESTÃO JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, CONFERÊNCIA E REVISÃO DE PROCEDIMENTOS, PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS PELOS SISTEMAS PRÓPRIOS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INCLUINDO-SE TREINAMENTO, POR, NO MÍNIMO, 40 HORAS, DA EQUIPE INTERNA DO LICITANTE PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO DE COMPENSAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL. Outras informações adicionais através do e-mail: licitacao@caboprev.pe.gov.br ou pelo telefone: (81)3521-2324, no horário de 08h00min às 14h00min.

Leia-se: A Presidente informa aos interessados o ADIAMENTO SINE DIE da sessão inaugural do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/CABOPREV/2022 – **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CABOPREV/2022.** Objeto Nat.: Serviço – Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, GESTÃO JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, CONFERÊNCIA E REVISÃO DE PROCEDIMENTOS, PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS PELOS SISTEMAS PRÓPRIOS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INCLUINDO-SE TREINAMENTO, POR, NO MÍNIMO, 40 HORAS, DA EQUIPE INTERNA DO LICITANTE PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO DE COMPENSAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL. Outras informações adicionais através do e-mail: licitacao@caboprev.pe.gov.br ou pelo telefone: (81)3521-2324, no horário de 08h00min às 14h00min.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de julho de 2022.



**KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA**  
Presidente CPL - CABOPREV.

**Publicado por:**  
Maria Licia dos Santos Moura  
**Código Identificador:**AAA3243C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 011/2022 – FMAS.** Processo 020/2022 – PMC. Pregão Eletrônico Nº 015/2022 – PMC. **OBJETO:** Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel) destinados ao abastecimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Caetés/PE. **CONTRATADA: AUTO POSTO ALMEIDA LTDA** CNPJ Nº 12.901.149/0001-20 pelo valor global de **R\$ 38.080,80.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 07/07/2022.

**LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**2D6856C3

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**- FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 023/2022 – FMS.** Processo 020/2022 – PMC. Pregão Eletrônico Nº 015/2022 – PMC. **OBJETO:** Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel) destinados ao abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Caetés/PE. **CONTRATADA: AUTO POSTO ALMEIDA LTDA** CNPJ Nº 12.901.149/0001-20 pelo valor global de **R\$ 1.378,098,00** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 07/07/2022.

**MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**6B9DCEF1

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 053/2022 – CPLC.** Processo 020/2022 – PMC. Pregão Eletrônico Nº 015/2022 – PMC. **OBJETO:** Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel) destinados ao abastecimento dos veículos da Secretaria de Administração da Prefeitura de Caetés/PE. **CONTRATADA: AUTO POSTO ALMEIDA LTDA** CNPJ Nº 12.901.149/0001-20 pelo valor global de **R\$ 112.482,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 07/07/2022.

**JOSÉ RONALDO DE MELO**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**ECF25DD1

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE**  
**AGRICULTURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 054/2022 – CPLC.** Processo 020/2022 – PMC. Pregão Eletrônico Nº 015/2022 – PMC. **OBJETO:** Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel) destinados ao abastecimento dos veículos da Secretaria de Agricultura da Prefeitura de Caetés/PE. **CONTRATADA: AUTO POSTO ALMEIDA LTDA** CNPJ Nº 12.901.149/0001-20 pelo valor global de **R\$ 576.500,40.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 07/07/2022.

**LINDOLFO ALMEIDA DE MELO**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**AF01F4C8

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -**  
**SEDUC**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 042/2022 – PMC.** Processo 014/2022 - PMC Pregão Eletrônico Nº 010/2022 – PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE. **CONTRATADA: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME.** CNPJ Nº 19.450.370/0001-59 pelo valor global de **R\$ 60.547,20.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 07/07/2022.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**0AB5503C

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -**  
**SEDUC**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 051/2022 – CPLC.** Processo 020/2022 – PMC. Pregão Eletrônico Nº 015/2022 – PMC. **OBJETO:** Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel) destinados ao abastecimento dos veículos da Secretaria de Educação da Prefeitura de Caetés/PE. **CONTRATADA: AUTO POSTO ALMEIDA LTDA** CNPJ Nº 12.901.149/0001-20 pelo valor global de **R\$ 1.951.728,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 07/07/2022.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**03205A32

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 052/2022 – CPLC.** Processo 020/2022 – PMC. Pregão Eletrônico Nº 015/2022 – PMC. **OBJETO:** Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel) destinados ao abastecimento dos veículos da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no Município de Caetés/PE. **CONTRATADA: AUTO POSTO ALMEIDA LTDA** CNPJ Nº 12.901.149/0001-20 pelo valor global de **R\$ 337.776,00** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 07/07/2022.

**EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES**

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**7F0BA230

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017-PREF.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-PREF.**

**CONTRATO Nº 005/2017-FMAS**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALÇADO-PE

**CONTRATADO:** W. S. CAVALCANTI LTDA - ME

**CNPJ:** Nº 10.976.879/0001-65

**OBJETO:** Aditamento para reajuste de preços ao contrato supra referido.

**DATA DA ASSINATURA:**01/06/2022.

A vigência do Presente Termo aditivo teve início na data de sua assinatura

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 40, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Estadual nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

**KARLA GISELY MACIEL DA SILVA GUEDES**

Secretária de Assistência Social/Gestora do FMAS de Calçado

**Publicado por:**

Expedito Cláudio da Silva

**Código Identificador:**B85CDDB1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017-PREF.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-PREF.**

**CONTRATO Nº 009/2017-FMS**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO-PE

**CONTRATADO:** W. S. CAVALCANTI LTDA - ME

**CNPJ:** Nº 10.976.879/0001-65

**OBJETO:** Aditamento para reajuste de preços ao contrato supra referido.

**DATA DA ASSINATURA:**01/06/2022.

A vigência do Presente Termo aditivo teve início na data de sua assinatura

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 40, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Estadual nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

**MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS**

Secretária de Saúde/Gestora do FMS de Calçado

**Publicado por:**

Expedito Cláudio da Silva

**Código Identificador:**D1BC144A

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO/REPUBLICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 010/2022-SRP

Pregão (Eletrônico) nº 007/2022-SRP

Nat.: Serviços

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em locação de veículos com e sem motoristas, que suprirão as necessidades do transporte de pessoas e cargas para as diversas secretarias deste Município e para os Fundos, Municipal de Saúde e de Assistência Social de Calçado, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Projeto de Viabilidade para Terceirização da Frota Municipal.

Valor Máximo Admitido: R\$: 3.381.634,92 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 08/07/2022 às 12:00:00h.

Limite para acolhimento das propostas: às 08:00h do dia 21/07/2022.

Abertura das Propostas: às 08:00h do dia 21/07/2022.

Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 21/07/2022.

Referência de tempo: horário de Brasília

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO

**LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e/ou no site: [www.calçado.pe.gov.br](http://www.calçado.pe.gov.br)

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 07 de julho de 2022.

**EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Expedito Cláudio da Silva

**Código Identificador:**73B6B6D2

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLICAÇÃO DE DECRETO**

**DECRETO N. 017/2022**

**EMENTA:** Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 80, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

**CONSIDERANDO** as altas precipitações pluviométricas que assolaram o Município de Calçado, que causam diversos danos nas zonas urbanas e rurais;

**CONSIDERANDO** que os danos e os prejuízos causados na zona urbana e rural advindos das altas precipitações pluviométricas das chuvas das últimas 72 (setenta e duas) horas, estão impedindo a locomoção dos municípios;

**CONSIDERANDO** o rompimento de barragens e destruição das estradas vicinais na zona rural do Município de Calçado;

**CONSIDERANDO** o prejuízo aos municípios comprovados pelo relatório da Defesa Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** os danos causados nas pontes e passagens molhadas, impedindo o deslocamento dos municípios bem como a chegada do devido atendimento do poder público municipal;

**CONSIDERANDO** que como consequência deste desastre, resultaram danos materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais;

**CONSIDERANDO que as aulas da redes estaduais e municipais de ensino estão suspensas devidos aos danos causados pelas grandes precipitações pluviométricas no Município de Calçado;**

**CONSIDERANDO** competir ao Estado a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período 01 e 02 de julho de 2022, na região do Agreste Meridional de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

**CONSIDERANDO**, que existem ainda a permanência de situação de emergência em várias localidades deste Município afetadas pelas graves precipitações pluviométricas advindas das chuvas ocorridas neste Município;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do **Município de Calçado** contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Parágrafo único:** A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme informações contidas no Relatório emitido pela Defesa Civil do Município, o qual faz parte do presente Decreto.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art.5º** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo os efeitos de emergência de decretos anteriores, naquilo que não lhe contrariar;

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 04 de julho de 2022.

**FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Expedito Cláudio da Silva

**Código Identificador:**111BA488

#### **SECRETARIA DE FINANÇAS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 005/2017-PREF.

**TOMADA DE PREÇOS** Nº 001/2017-PREF.

**CONTRATO** Nº 012/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE

**CONTRATADO:** W. S. CAVALCANTI LTDA - ME

**CNPJ:** Nº 10.976.879/0001-65

**OBJETO:** Aditamento para reajuste de preços ao contrato supra referido.

**DATA DA ASSINATURA:**01/06/2022.

A vigência do Presente Termo aditivo teve início na data de sua assinatura

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 40, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Estadual nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

**MARINÊZ MARCOLINO DA SILVA**

Secretária de Finanças

**Publicado por:**

Expedito Cláudio da Silva

**Código Identificador:**43CA1F63

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 SOB A  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 AVISO DE  
LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 01/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de Licitação. PL 050/2022 TP004/2022.CPL.Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO TOTAL DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA ELIZA CABRAL COM A FINALIDADE DE PROMOVER CONFORTO, SEGURANÇA E INCENTIVAR O COMÉRCIO LOCAL, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital.Valor Estimado: R\$ 1.196.326,59(Um milhão cento e noventa e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).Local e Data da Sessão de Abertura: em 28/07/2022às 10h. Em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software ZOOM MEETING, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmiro Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública. Informações Gerais:O Edital poderá ser adquirido no site da prefeitura <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>, ou através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br ou pelo Fone: (081) 2129-9532, ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Camargibe – PE, 07de julho de 2022.

**PEDRO EMANUEL DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Givalnildo Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:**28F94426

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 120/2022.  
PROCESSO Nº 016/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, destinados as Secretarias Municipais de Administração e Educação e Cultura. Contratada: A C DA SILVA ROLIM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - CNPJ 32.336.142/0001-10. Valor: R\$ 47.066,65. Vigência. 06.07.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 07 de julho de 2022.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra dos Santos  
**Código Identificador:**880AFF66

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 123/2022.  
PROCESSO Nº 016/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, destinados as Secretarias Municipais de Administração e Educação e Cultura. Contratada: VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI - CNPJ 70.066.840/0001-32. Valor: R\$ 5.072,11. Vigência. 06.07.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 07 de julho de 2022.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra dos Santos  
**Código Identificador:**CD3D98B0

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 126/2022.  
PROCESSO Nº 016/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, destinados as Secretarias Municipais de Administração e Educação e Cultura. Contratada: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ 07.631.411/0001-24. Valor: R\$ 37.035,91. Vigência. 06.07.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 07 de julho de 2022.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra dos Santos  
**Código Identificador:**B195289D

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 129/2022.  
PROCESSO Nº 016/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, destinados as Secretarias Municipais de Administração e Educação e Cultura. Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ 20.008.831/0001-17. Valor: R\$ 28.956,03. Vigência. 06.07.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 07 de julho de 2022.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra dos Santos  
**Código Identificador:**4779540F

**GABINETE DO PREFEITO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 121/2022.  
PROCESSO Nº 016/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, destinados as Secretarias Municipais de Administração e Educação e Cultura. Contratada: A C DA SILVA ROLIM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - CNPJ 32.336.142/0001-10. Valor: R\$ 32.738,50. Vigência. 06.07.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 07 de julho de 2022.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra dos Santos

**Código Identificador:**B2803FEF

**GABINETE DO PREFEITO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 124/2022.  
PROCESSO Nº 016/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, destinados as Secretarias Municipais de Administração e Educação e Cultura. Contratada: VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI - CNPJ 70.066.840/0001-32. Valor: R\$ 2.516,46. Vigência. 06.07.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 07 de julho de 2022.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra dos Santos

**Código Identificador:**BDA92B39

**GABINETE DO PREFEITO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 127/2022.  
PROCESSO Nº 016/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, destinados as Secretarias Municipais de Administração e Educação e Cultura. Contratada: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ 07.631.411/0001-24. Valor: R\$ 14.726,37. Vigência. 06.07.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 07 de julho de 2022.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra dos Santos

**Código Identificador:**CEB12D0E

**GABINETE DO PREFEITO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 130/2022.  
PROCESSO Nº 016/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, destinados as Secretarias Municipais de Administração e Educação e Cultura. Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ 20.008.831/0001-17. Valor: R\$ 28.418,11. Vigência. 06.07.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 07 de julho de 2022.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra dos Santos

**Código Identificador:**220CD38A

**GABINETE DO PREFEITO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE  
CONTRATO CONTRATO Nº 122/2022. PROCESSO Nº  
016/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, destinados as Secretarias Municipais de Administração e Educação e Cultura. Contratada: A C DA SILVA ROLIM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - CNPJ 32.336.142/0001-10. Valor: R\$ 11.352,46. Vigência. 06.07.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 07 de julho de 2022.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra dos Santos

**Código Identificador:**AE5CB6EB

**GABINETE DO PREFEITO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE  
CONTRATO CONTRATO Nº 125/2022. PROCESSO Nº  
016/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, destinados as Secretarias Municipais de Administração e Educação e Cultura. Contratada: VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI - CNPJ 70.066.840/0001-32. Valor: R\$ 2.221,85. Vigência. 06.07.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 07 de julho de 2022.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra dos Santos

**Código Identificador:**6A80D81D

**GABINETE DO PREFEITO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE  
CONTRATO CONTRATO Nº 128/2022. PROCESSO Nº  
016/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, destinados as Secretarias Municipais de Administração e Educação e Cultura. Contratada: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ 07.631.411/0001-24. Valor: R\$ 8.603,44. Vigência. 06.07.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 07 de julho de 2022.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra dos Santos

**Código Identificador:**6CBEC295

**GABINETE DO PREFEITO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE  
CONTRATO CONTRATO Nº 131/2022. PROCESSO Nº  
016/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, destinados as Secretarias Municipais de Administração e Educação e Cultura. Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ 20.008.831/0001-17. Valor: R\$ 25.456,27. Vigência. 06.07.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 07 de julho de 2022.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra dos Santos

**Código Identificador:**D19ABC27

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: HORIZON COMUNICACAO E INTERATIVIDADE - EIRELI, CNPJ n.º 14.497.724/0001-05, com sede à Av Tancredo Neves, N.º 1543, Edif Garcia D Avila Sala 201, Caminho das Arvores, Salvador BA, CEP: 41.820-020, representada pelo Sr. Alessandro Gustavo Marques Passos, brasileiro, solteiro, CPF n.º 016.390.525-85, RG n.º 09391948-48, Órgão de Emissão SSP- BA, residente e domiciliado na Rua Ceará, n.º 356, Edif. Royal Garden, Pituba, Salvador BA, CEP: 41.830-451, vencedora do lote único pelo valor Total de R\$ 74.881,80 (Setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Carnaíba (PE), 06 de julho de 2022

**ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva

**Código Identificador:**41D3BD99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

CPL/ PREGÃO/ CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021

**RECORRENTE:** SMART SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 23.685.734/0001-57

**RECORRIDO:** SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

**DECISÃO**

O prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas obrigações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em acúmulo as normas expostas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inicia agora o Relatório da Decisão Administrativa de Segunda Instância, oriundo do Recurso Administrativo interposto por parte da empresa **SMART SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ N.º 23.685.734/0001-57**, tendo em vista as sanções aplicadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE, uma vez que a recorrente recusou-se a assinar o contrato de forma imotivada.

Ante o relatório acima, **DECIDO** confirmar, em sua totalidade, a Decisão Administrativa firmada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba e ora lavrada pela Secretária de Saúde, negando provimento ao Recurso interposto pela empresa SMART SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 23.685.734/0001-57, com a manutenção das seguintes penalidades a empresa SMART SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 23.685.734/0001-57:

1. Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 06 (seis) meses.

Notifique-se a empresa SMART SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 23.685.734/0001-57 para fins de conhecimento e cumprimento da Decisão Administrativa.

Encaminhe-se a presente Decisão para a Secretaria de Finanças, com o fito de proceder com a inscrição em Dívida Ativa e posterior execução.

Sem mais para o momento, este é o entendimento da instância inicial.

Publique-se, notifique-se e autue-se.

Carnaíba PE, 07 de Julho de 2022

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva

**Código Identificador:**B8D860F1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ERRATA -  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 00001/2022**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade N.º IN00001/2022. Processo N.º: 00019/2022. CPL. Serviço. **Onde se ler** “Contratado: **Wagner Camilo de Macedo**. CNPJ: 17.711.968/0001-29. Valor: Luan Douglas: R\$40.000,00; Vilões do Forró: R\$ 50.000,00, perfazendo o total de R\$ 90.000,00”, **Leia-se** “Contratado: **Wagner Camilo de Macedo**. CNPJ: 17.711.968/0001-29. Valor: Luan Douglas: R\$40.000,00; Vilões do Forró: R\$ 60.000,00, perfazendo o total de R\$ 100.000,00”.

Casinhas, 21/06/2022.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**

Prefeita

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**53F9DABD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE  
CONTRATO**

Contrato Nº: 00039/2022. Processo Nº: 00019/2022. CPL. Inexigível Nº IN00001/2022. Serviço. Contratação da banda "Vilões do Forró" e do cantor "Luan Douglas" para apresentação artística em praça pública nos dias 01 e 29 de junho de 2022, por ocasião do tradicional festejo junino do Município de Casinhas/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: Wagner Camilo de Macedo. CNPJ: 17.711.968/0001-29. Valor R\$100.000,00. Vigência: de 24/05/2022 a 31/08/2022.

Casinhas, 24/05/2022.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.**  
Prefeita.

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**5A4F07FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 00041/2022**

Contrato Nº: 00041/2022. Processo Nº: 00022/2022. CPL. Inexigível Nº IN00003/2022. Serviço. Contratação da banda "Magníficos" para apresentação artística em praça pública no dia 12 de julho de 2022, por ocasião da tradicional festividade (Emancipação Política), do Município de Casinhas/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: BANDA MAGNIFICOS PRODUcoes E EVENTOS ARTISTICOS LTDA. CNPJ: 01.509.178/0001-25. Valor R\$70.000,00. Vigência: de 24/05/2022 a 22/08/2022.

Casinhas, 24/05/2022.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**  
Prefeita

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**D5DECBC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 00042/2022**

Contrato Nº: 00042/2022. Processo Nº: 00025/2022. CPL. Inexigível Nº IN00004/2022. Serviço. Contratação da cantora "Adriana Arydes" para apresentação artística em praça pública no dia 15 de setembro de 2022, por ocasião da tradicional festa da Padroeira do Município de Casinhas/PE, com duração de aproximadamente 01:30hrs de show. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: FINO TOM PRODUcoes E EVENTOS EIRELI. CNPJ: 19.499.619/0001-10. Valor R\$53.920,21. Vigência: de 31/05/2022 a 25/11/2022.

Casinhas, 31/05/2022

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**  
Prefeita

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**27E0ED28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE  
CONTRATO**

Contrato Nº: 00043/2022. Processo Nº: 00027/2022. CPL. Inexigível Nº IN00005/2022. Serviço. Contratação da banda "Forró Vumbora" para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de

2022, por ocasião do tradicional festejo junino do Município de Casinhas/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: Maria Gilvania Pereira Clemente. CNPJ: 06.350.303/0001-10. Valor R\$30.000,00. Vigência: de 31/05/2022 a 29/08/2022.

Casinhas, 31/05/2022.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.**  
Prefeita.

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**FB925CB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE  
CONTRATO**

Contrato Nº: 00047/2022. Processo Nº: 00028/2022. CPL. Inexigível Nº IN00006/2022. Serviço. Contratação da "Banda Luará" para apresentação artística em praça pública no 24 de junho de 2022, por ocasião do tradicional festejo junino do Município de Casinhas/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: W. Klaus Pires Barros Producoes e Eventos Eireli. CNPJ: 18.578.737/0001-51. Valor R\$30.500,00. Vigência: de 07/06/2022 a 05/08/2022.

Casinhas, 07/06/2022.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.**  
Prefeita.

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**1A295F92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 00048/2022**

Contrato Nº: 00048/2022. Processo Nº: 00029/2022. CPL. Inexigível Nº IN00007/2022. Serviço. Contratação da dupla "Gleydson e Henricky" para apresentação artística em praça pública no dia 26 de junho de 2022, por ocasião do tradicional festejo junino do Município de Casinhas/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: WAGNER CAMILO DE MACEDO. CNPJ: 17.711.968/0001-29. Valor R\$60.000,00. Vigência: de 07/06/2022 a 05/08/2022.

Casinhas, 07/06/2022.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.**  
Prefeita.

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**8B52536A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 00049/2022**

Contrato Nº: 00049/2022. Processo Nº: 00030/2022. CPL. Inexigível Nº IN00008/2022. Serviço. Contratação da banda "Arreio de Ouro" para apresentação artística em praça pública no dia 29 de junho de 2022, por ocasião do tradicional festejo junino do Município de Casinhas/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: GETULIO MAIA COSTA NERIS. CNPJ: 34.318.161/0001-40. Valor R\$60.000,00. Vigência: de 07/06/2022 a 05/08/2022.

Casinhas, 07/06/2022.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**  
Prefeita.

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**0077F4E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE  
CONTRATO**

Contrato Nº: 00050/2022. Processo Nº: 00031/2022. CPL. Inexigível Nº IN00009/2022. Serviço. Contratação da banda "Rangel Brazzaville" para apresentação artística em praça pública no dia 18 de junho de 2022, por ocasião do tradicional festejo junino do Município de Casinhas/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: Associação dos Forrozeiros e Trios Pes de Serra de Caruaru. CNPJ: 11.706.770/0001-70. Valor R\$30.000,00. Vigência: de 07/06/2022 a 05/08/2022.

Casinhas, 07/06/2022.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.**

Prefeita.

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**BF9EF06F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º (primeiro) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº043/2021. Processo Licitatório Nº019/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.**

**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO  
LOTEAMENTO ESPERANÇA NA CIDADE DE  
CONDADO/PE**, contemplando uma área de 1.840m<sup>2</sup> e perímetro de 80m, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário.

**EMPRESA:** VASCONCELOS E MAGALHÃES  
EMPREENDEIMENTOS ME

**CNPJ:** 04.393.361/0001-04**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo**NOVA VIGÊNCIA:** 28/06/2022 a 27/12/2022.

Condado, 07 de julho de 2022.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

**FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO****Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**DC0AC96D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 027/2022 originado do ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.**

**Objeto:** Aquisição de material odontológico itens fracassados na licitação modalidade pregão eletrônico 001/2021 para atender a população do Município de Condado – PE.

**EMPRESA:** ORTOSHOP COMERCIO LTDA ME**END:** Rua Professora Severina Moura, 110, Sala B, Torre, João Pessoa-PB**CNPJ:** 03.965.517/0001-03**CONTRATO:** Nº 027/2022**VALOR:** R\$ 97.864,80 (noventa e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Condado, 07 de julho de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA****Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**6D08753C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
023/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021;  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 023/2021. Processo Licitatório nº. 007/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 007/2021. Alteração no prazo do contrato referente à: contratação de empresa para fornecimento de reposição de botijões de gás (GLP) 13 kg, para atender as necessidades das Secretárias deste Município; Cosme Oliveira de Melo & Cia Ltda. - Me inscrita no CNPJ Nº 01.545.311/0001-80; Prazo acrescido: 12 (dois) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 17/05/2022 à 17/05/2023.

Correntes, 17 de maio de 2022.

**HUGO CESAR GOMES GALVÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Carlos de Oliveira

**Código Identificador:**733F872E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES  
CONTRATO Nº007/2022.**

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem de um lado, Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes, e do outro ALISON DA SILVA CAMPOS LTDA - DMT ELÉTRICA na forma abaixo.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES**, órgão do Poder Legislativo de Dormentes, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.667.351/0001-35, com sede na Rua José Ferreira Batista, N.º 109, bairro Dedé Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, neste ato, representada por seu Presidente, o Sr. Ernandio de Macedo Coelho, brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ALISON DA SILVA CAMPOS LTDA - DMT ELÉTRICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 43.097.924/0001-60, com sede na Rua Jacob Vieira de Carvalho, n.º 261-A, bairro Francisco Coelho de Macedo, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme determinações contidas na Lei Nº 8.866/93, regente ao nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, o presente contrato administrativo de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto deste contrato, o fornecimento e a instalação, por parte da **CONTRATADA**, de sistema de monitoramento da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes/PE via CFTV, composto de 07 (sete) câmeras analógicas, sendo 03 (três) com HD com infravermelho para 20m, do tipo Bullet, e lente de 3,6mm, e 04 (quatro) câmeras com HD com infravermelho para 20m, do tipo Dome, e lente de 3,6mm, com gravador digital de vídeo de 16 canais DVR, armazenamento em disco rígido de 2TB.

**1.1.** A instalação do referido sistema de monitoramento ficará também à cargo da **CONTRATADA**, e para execução do referido serviço será por ela também disponibilizado 105m de cabo 100% cobre para CFTV analógico, 7 conectores P4 macho borne, 7 vídeo Ballun, 7 caixas de passagem para CFTV, 1 filtro de linha 5 tomadas, 1 fonte 12v 10A, 1 mini rack, além do serviço de instalação das 7 câmeras nos locais descritos e definidos no projeto.

**1.2.** O presente contrato tem sua celebração dispensada de realização de qualquer modalidade de licitação, a teor do que dispõe o Art.24, Inciso II, da Lei 8.666/93, combinado com os termos do Decreto Federal N.º 9412/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pela aquisição e serviços a que se referem a cláusula primeira, a **CAMARA MUNICIPAL DE DORMENTES** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ 6.214,19 (seis mil, duzentos e quatorze reais e dezenove centavos).

**2.1** – Os pagamentos serão efetuados com recursos próprios do Poder Legislativo de Dormentes, previstos orçamentariamente no Elemento de Despesa N.º 4.4.90.52.00, Programa Atividade N.º 1.01.00.500 000 mediante apresentação da respectiva fatura/nota fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Prazo de vigência do presente contrato, é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA** – Verificada inadimplência deste contrato em sua vigência, será o mesmo rescindido, ficando a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, ficando a **CONTRATANTE** sujeita à mesma multa se houver dado causa ao inadimplemento.

**CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA**, pela inexecução, bem como impontualidade e atraso nos prazos neste contrato estipulados, ou qualquer forma de inadimplemento de suas obrigações, além de sua responsabilidades civil e criminal, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

Advertência por escrito;  
Suspensão temporária do Cadastro de Fornecedores;  
Eliminação definitiva do Cadastro de Fornecedores;  
Suspensão do pagamento;  
Rescisão do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Presente contrato poderá ser rescindido no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios à vontade dos pactuantes e que tornem impossível o fornecimento objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA SETIMA** – A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente instrumento contratual, independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial, ficando isento do pagamento de qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b- se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato;
- c- paralisar o fornecimento ou até mesmo o serviço contratados sem motivo justificado, a critério da **CONTRATANTE**;

d- não executar o fornecimento ou até mesmo o serviço de acordo com o contido neste instrumento, ou, executá-los em desacordo com a fiscalização da **contratante**.

**CLÁUSULA OITAVA**- O foro da Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, será o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da inobservância deste contato.

E, por estarem de acordo, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 03 (tres) vias de igual teor e forma e par uma única finalidade e efeito, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

Dormentes (PE), 07 de Julho 2022.

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**DDB3C76F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2022, DISPENSA N.º 008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2022.**

**CONTRATO N.º 022/2022, DISPENSA N.º 008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.** Contratado: **MANOEL ALCINO FERREIRA - ME, CNPJ:06.052.214/0001-98**, Valor: R\$ 16.998,00 (Dezesseis mil e novecentos e noventa e oito reais), Vigência: de 07/07/2022 até 06/10/2022.

Dormentes-PE, 05 de Julho de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.**

Gestora PMD,

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**F290BC3F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 033/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022. CONTRATO N.º 081/2022.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, EM VAZILHAME DE 20 LITROS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJOES DE 13 E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE VAZILHAMES/BOTIJOES, A SEREM ENTREGUES NOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ n.º 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: BETÃO DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.123.894/0001-91. Valor total: R\$ 22.980,00 (vinte dois mil novecentos e oitenta reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

Escada/PE, 10 de junho de 2022.

**JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA**

Secretária de Desenvolvimento Social

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Michely Marcela Barbosa Batista

**Código Identificador:**C0225A49

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 033/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. CONTRATO Nº**  
**079/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, EM VASILHAME DE 20 LITROS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTTIÕES DE 13 E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE VASILHAMES/BOTTIÕES, A SEREM ENTREGUES NOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: **BETÃO DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.123.894/0001-91. Valor total: R\$ **322.140,00** (trezentos e vinte dois mil cento e quarenta reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 10 de junho de 2022.

**IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**

Secretária de Educação  
 Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Michely Marcela Barbosa Batista  
 Código Identificador:61F46A62

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 024/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. CONTRATO Nº**  
**099/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.937.997/0001-95. Valor total: R\$ **478.556,40** (quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 04 de julho de 2022.

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**

Secretária de Saúde  
 Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Michely Marcela Barbosa Batista  
 Código Identificador:05E0808F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 024/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. CONTRATO Nº**  
**100/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.946.534/0001-54. Valor total: R\$ **6.480,00** (seis mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 12 (DOZE) meses,

podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 04 de julho de 2022.

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**

Secretária de Saúde  
 Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Michely Marcela Barbosa Batista  
 Código Identificador:20739327

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 024/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. CONTRATO Nº**  
**101/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14. Valor total: R\$ **54.888,00** (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 04 de julho de 2022.

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**

Secretária de Saúde  
 Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Michely Marcela Barbosa Batista  
 Código Identificador:7213D8EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de seu Pregoeiro, torna público o **CANCELAMENTO** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR: ERRO E IMPRECISÃO NA COTAÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS**. Maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Pedro Jair Gonçalves Junior  
 Código Identificador:484F5EB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**004/2022**

O Presidente da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU (PE), em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DEVIDAMENTE INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA, NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO ANTIGO FUNDEF, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE.** Favorecido: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife-PE, CEP nº 52.061-022. Valor: R\$ 0,15 (quinze centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres municipais. Vigência contratual: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Exu (PE), 05 de julho de 2022.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**297E3E39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 360/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DEVIDAMENTE INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA, NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO ANTIGO FUNDEF, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90, Valor: R\$ 0,15 (quinze centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres municipais, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Data de assinatura: 05/07/2022.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**ADEB99CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO SEOB Nº Nº342 /2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SEOB Nº 02/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO / SEOB Nº 02/2022; OBJETO: MANUTENÇÃO DE MURO CEMITERIO DO DISTRITO DE ZE GOMES-EXU-PE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.; CONTRATO SEOB Nº 342/2022; Contratante: Município de Exu/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.870/0001-00; Contratada: EDUARDO HENRIQUE TAVARES GUIMARÃES EIRELI- ME , CNPJ Nº 30.496.791/0001-53; Valor contratado: R\$ 21.506,63 (vinte e um mil, quinhentos e seis reais e sessenta e três centavos), Vigência: 60 dias(sessenta), compreendendo 21/06/2022 à 22/08/2022, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**FERNANDO ADEVANDO BEZERRA**  
Secretário de Obras Municipal

**Publicado por:**  
Rafaele Lopes de Alencar  
**Código Identificador:**594BE321

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 013/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 044/2022 – Pregão Eletrônico Nº 013/2022. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a formalização de ata de registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, de forma parcelada, à frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal, e Fundos, em Ferreiros – Pernambuco, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, através de Registro de Preços, conforme condições e especificações contida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, parte integrante e inseparável deste Edital, independente de transcrição. Valor estimado é o valor R\$ 3.362.603,68 (Três milhões e trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e três reais e sessenta e oito centavos). Recebimento das propostas a partir do dia 08 de julho de 2022, com início após as 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 21 de julho de 2022 a partir das 08:00hrs, início da sessão de disputa dia 21 de julho de 2022 às 08:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Câmara, situado à Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreirospl@gmail.com.

**EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Aluízio Galdino Lima  
**Código Identificador:**63BB1180

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO PMF Nº 037/2022 – TOMADA DE PREÇO PMF Nº 003/2022. Objeto Nat.: **Obra e/ou Serviço de Engenharia** Objeto Descr: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas na sede, povoado e distritos conforme Convênio de Cooperação Financeiro nº 032/2022 entre o Estado de Pernambuco e o Município de Flores- PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** Após julgamento comunica-se sua **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira empresa Vencedora: **JB DE PADUA SILVA CONSTRUÇOES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **33.418.501/0001-41**, arrematante do certame com o valor global de **R\$ 1.476.248,50. (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos.);** Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.

Flores, 07/07/2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Joelma Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**EEDBDB55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**RESULTADO DE PROPOSTA**

PROCESSO PMF Nº 043/2022, Tomada de Preço PMF Nº 004/2022. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Flores- PE.** Após julgamento das Proposta de Preço e Parecer Técnico emitido pela Engenheira do Município comunica-se o resultado das propostas da seguinte maneira, empresas:

Empresa	Valor
ELF TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.560.794/0001-40	R\$ 363.777,32
D & J CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 42.176.434/0001-97	R\$ 365.298,61
CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA inscrita no CNPJ: 23.588.619/0001-64	R\$ 367.794,66
D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 32.666.677/0001-50	R\$ 365.373,23

Após planilha comparativa de valores constatou-se que a empresa **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **17.560.794/0001-40**, que apresentou o valor global de **R\$ 363.777,32 (trezentos e sessenta e três mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, esta Comissão Permanente de Licitação, considerada a empresa acima mencionada vencedora do certame. Conforme a Lei fica determinando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto a nossa decisão e não havendo, o Processo será Adjudicado e posteriormente encaminhado para ser Homologado. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@hotmail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br**.

Flores 07 de julho de 2022.

**NASSON A. BEZERRA NETO** –  
Presidente.

**Publicado por:**  
Joelma Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**B0C390ED

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, através do Edital de Convocação nº 21, de 1º de março de 2022, Publicado no Diário Oficial da AMUPE em 02/03/2022 e, considerando as previsões insculpidas nos itens 2.2 do Edital nº 001/2022 da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado, publicado no Diário Oficial da AMUPE, de 15/02/2022, **CONVOCA** a candidata classificada, JOSEFA ÉLIDA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 078.\*\*\*.\*\*\*-\*\*\*, classificação 76, para o cargo de PROFESSOR(A) I EDUCAÇÃO INFANTIL, para até o dia 13/07/2022, comparecer a Secretaria de Administração, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 8.6 do Edital do certame, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

Secretaria de Administração, 07 de Julho de 2022.

**FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**A4047EE8

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 037/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

### SEGUNDO ATO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura aquisição de veículo tipo carro de passeio, para atender ao Projeto Caminhos para a Cidadania

Início do Recebimento das Propostas: 11/07/2022

**Fim do Recebimento das propostas até: 21/07/2022 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília)**

**Início da sessão de disputa de preços: 21/07/2022 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

**Valor Total Estimado: R\$ 83.766,67 (oitenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: [cplfloresta2021@gmail.com](mailto:cplfloresta2021@gmail.com), de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

**MARIA JOSÉ NUNES FLORA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**76AF86A5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 040/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo, Botijão de 13 kg e aquisição de água mineral e garrafão de 20 litros.

Início do Recebimento das Propostas: 11/07/2022

**Fim do Recebimento das propostas até: 20/07/2022 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília)**

**Início da sessão de disputa de preços: 20/07/2022 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

**Valor Total Estimado: R\$ 343.434,66 (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).**

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: [cplfloresta2021@gmail.com](mailto:cplfloresta2021@gmail.com), de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

**MARIA JOSÉ NUNES FLORA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**453A86F2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 041/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura **contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

Início do Recebimento das Propostas: 11/07/2022

**Fim do Recebimento das propostas até: 21/07/2022 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)**

**Início da sessão de disputa de preços: 21/07/2022 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

**Valor Total Estimado: R\$ 268.420,39 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e trinta e nove centavos).**

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: [cplfloresta2021@gmail.com](mailto:cplfloresta2021@gmail.com), de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

**MARIA JOSÉ NUNES FLORA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:AE12DD6B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura aquisição de **farmamento escolar, para atende a rede municipal de ensino.**

Início do Recebimento das Propostas: 11/07/2022

**Fim do Recebimento das propostas até: 20/07/2022 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)**

**Início da sessão de disputa de preços: 20/07/2022 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

**Valor Total Estimado: R\$ 187.569,29 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).**

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00. Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: [cplfloresta2021@gmail.com](mailto:cplfloresta2021@gmail.com), de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

**MARIA JOSÉ NUNES FLORA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:0DC1D143**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 092/2020 – CPL/PMP.** Objeto: Aditamento para prorrogação contratual e o reajuste através do Índice IPCA com data base de maio de 2020 a março de 2022, cujo percentual é de 18,46 % sobre o valor da diária inicialmente contratada. Valor acrescido: R\$ 19.830,45 (Dezenove mil oitocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos). Valor atualizado do contrato: R\$ 151.190,30 (Cento e cinquenta e um mil cento e noventa reais e trinta centavos). Contratado: GCV CORREIA SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ: 28.344.586/0001-20. Vigência: 18 de maio de 2022 e termo final em 18 de maio de 2023.

Gameleira/PE, 18 de maio de 2022.

**LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA**

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Flávio Rocha de Moura Silva

**Código Identificador:F3FBD6A9**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**

**EDITAL DE ABERTURA – SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO 2022.2**

**A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA,** Adriana pereira Dantas Carvalho, no uso de suas atribuições legais, que lhe foi delegada pela Portaria nº 012, de 04 de janeiro de 2021-GP, do Prefeito de Garanhuns, conferidas pela Lei nº 3.445/2006 e disposto no Edital CESPA 005/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO 2022.2.

Considerando:

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 05 de julho a 27 de julho 2022.**

**LOCAL: site do CESPA [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br)**

**DATA DO SORTEIO DO PONTO: 02 de agosto de 2022.**

**DATA DA PROVA: 03 de agosto de 2022.**

**HORA INICIAL: 9h**

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que estão abertas as inscrições através do site supramencionado para Seleção de Professor Temporário nesta IES, para as seguintes disciplinas:

CURSO	DISCIPLINAS	VAGAS	SEM/ANO	REQUISITOS
ENGENHARIA CIVIL	CONSTRUÇÃO CIVIL	01	02/22	Ser graduado em ENGENHARIA com pós graduação em ENGENHARIA CIVIL
	ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO			
ARQUITETURA	MATERIAIS E TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO	01	02/22	
	MECANICA DOS SOLOS E FUNDAÇÕES			

Garanhuns, em 05 de julho de 2022.

Coordenação CESPA

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:1DDDA65D**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTACÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades do funcionamento da Câmara Municipal de Garanhuns. As planilhas com os descritivos e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail ([camaragaranhuns@hotmail.com](mailto:camaragaranhuns@hotmail.com)) ou pelo telefone: (87) 3761-3291 em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 07 de julho de 2022.

**ANDREILSON MARTINS DA SILVA**Gerente Administrativo  
Portaria nº 0154/2021 GP**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE  
PREÇOS**

A Câmara Municipal de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos alimentícios para suprir as necessidades do funcionamento da Câmara Municipal de Garanhuns. As planilhas com os descritivos e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (camaragaranhuns@hotmail.com) ou pelo telefone: (87) 3761-3291 em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 07 de julho de 2022.

**ANDREILSON MARTINS DA SILVA**Gerente Administrativo  
Portaria nº 0154/2021 GP**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE  
PREÇOS**

A Câmara Municipal de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza para suprir as necessidades do funcionamento da Câmara Municipal de Garanhuns. As planilhas com os descritivos e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (camaragaranhuns@hotmail.com) ou pelo telefone: (87) 3761-3291 em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 07 de julho de 2022.

**ANDREILSON MARTINS DA SILVA**Gerente Administrativo  
Portaria nº 0154/2021 GP**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:CC310696**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 329/2022-GP**

“Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **SINEIDE DA COSTA MENDES**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº. 5.267, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **2 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa no período de **01.06.2022 a 01.06.2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com os efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:0AD96A52**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 330/2022-GP**

“Dispõe sobre a designação de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO, CONCEDENDO** os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 04 de maio de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
7.635	CRISTIANE BERNARDO RAMOS LUCAS	PROFESSOR I - GMI	30%
7.619 / 11.862	MARIZA ALCANTARA DE ARANDAS	PROFESSOR I - GMI	30%
12.107	ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR II MATEMÁTICA	30%
5.450 / 7.108	SILVANIA DA SILVA LEITE	PROFESSOR I - GMI	30%
2.310	SIMONE MARIA DORNELAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	30%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 04 de maio de 2022.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:43567F10**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 333/2022-GP**

“Dispõe sobre a designação de Gestor Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **GESTOR ESCOLAR, CONCEDENDO** os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 01 de abril de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
7.630 / 12.318	ADRIANA BEZERRA DE BRITO	PROFESSOR I - GMI	40%
8.975	ANDREIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR I - GMI	35%
9.002 / 11.008	SIMONE LIMA DA SILVA	PROFESSOR I - GMI	30%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:89EE56F3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 334/2022-GP**

“Dispõe sobre a designação da Responsável pela Unidade Escolar em zona rural, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR, a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR, CONCEDENDO os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme Art. 67 §1º da Lei 3758/2010, com vigência retroativa a 01 de abril de 2022.**

MAT	NOME	CARGO	%
12.340	MARIA IZABEL LOURENÇO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR I - GMI	25%

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.**

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:A90C4ECE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 335/2022-GP**

“Dispõe sobre a retificação da portaria 251/2022-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR A PORTARIA Nº 251/2022-GP**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º - DESIGNAR, os servidores a baixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de COORDENADOR ESCOLAR, CONCEDENDO os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010, com vigência retroativa a 1º de abril de 2022.**

MAT	NOME	CARGO	%
7.056	DENISE SILVA SANTOS DIAS	PROFESSOR I - GMI	20%
7.031	KACILÂNDIA CESÁRIO GOMES PEDROSA	PROFESSOR I - GMI	20%

**LEIA-SE:**

**Art. 1º - DESIGNAR, os servidores a baixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de**

**SECRETÁRIA ESCOLAR, CONCEDENDO os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010, com vigência retroativa a 1º de abril de 2022.**

MAT	NOME	CARGO	%
7.056	DENISE SILVA SANTOS DIAS	PROFESSOR I - GMI	20%
7.031	KACILÂNDIA CESÁRIO GOMES PEDROSA	PROFESSOR I - GMI	20%

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.**

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:B2A5B71A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 336/2022-GP**

“Dispõe sobre a designação e concessão de Gratificação a Coordenador Pedagógico, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR, os servidores a baixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, CONCEDENDO os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010, com vigência retroativa a 01 de abril de 2022.**

MAT	NOME	CARGO	%
11.528	ELIZANGELA SALES DE MILÃO QUEIROZ	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	30%
11.834	IOLANDA RODRIGUES PIMENTEL DE SOUZA	PROFESSOR I - GMI	30%
11.625	JUCELIA PATRÍCIA BEZERRA OLIVEIRA	PROFESSOR I - GMI	30%
10.977	TAIZE BRITO DA SILVA	PROFESSOR I - GMI	30%

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.**

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:6914DA3E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 337/2022-GP**

“Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO, o requerimento de nº. 1069.2022-SEDUC (NND 2022.12583);**

**RESOLVE:**

**Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR** suas funções, com exercício retroativo a **07 de junho de 2022**, o(a) servidor(a) **EMANUELLA RACHEL DA SILVA SANTOS**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, matrícula nº. **8.056**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, afastamento concedido por meio da PORTARIA Nº 976/2021-GP de 26 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2022.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:32188114

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 338/2022-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **ANNA ÉRIKA CARDOSO ALMEIDA DE CARVALHO SOUZA**, Matrícula Nº. 10.951, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARINEIDE JOSÉ DOS SANTOS**, Matrícula Nº. 210376, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 19 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:B4ED08C5

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 339/2022-GP**

“Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o requerimento de nº. 1029.2022-SETAD (NND 2022.10522);

**RESOLVE:**

**Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR** suas funções, com exercício retroativo a **01 de junho de 2022**, o(a) servidor(a) **EDSON MATIAS CABRAL**, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº. **5.249**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, afastamento concedido por meio da PORTARIA Nº 975/2021-GP de 26 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:D9BE133D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 340/2022-GP**

“Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESTITUIR** os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 07 de maio de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
10.930	ANDREIA SILVA DE AMORIM SANTOS	PROFESSOR II - PORTUGUÊS
12.153	GEOVAN BATISTA DA COSTA	PROFESSOR II – ED. FÍSICA
12.114	MARIA WILZA ALVES	PROFESSOR II – ED. FÍSICA
8.107	MORGANA PESSOA NEVES GOMES	PROFESSOR I - GMI

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2022.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:2DF02D76

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 341/2022-GP**

“Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Diretor Escolar, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESTITUIR** os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, da função de DIRETOR ESCOLAR, **REVOGANDO** os respectivos percentuais de



gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 07 de maio de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
11.674	IVANAR NUNES DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR II - ARTES	45%
5.469	JOSÉLIA DIAS DA SILVA	PROFESSOR I - GMI	40%

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2022.

CUMPRE-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:EA5CEC5D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 342/2022-GP**

“Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Secretário Escolar, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESTITUIR** a servidora a **baixo relacionada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de SECRETÁRIA ESCOLAR, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 07 de junho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
393	MARIA IVANAIDE DE OLIVEIRA VANDERLEI	PROFESSOR I - GMI	30%

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2022.

CUMPRE-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:1A41054D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 343/2022-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS - PE, o(a) servidor(a) deste município **ODETE MORAIS DE MACEDO NEVES**, Matrícula Nº. 6.540, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - CIÊNCIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **JOÃO HENRIQUE**

**FARIAS CAVALCANTE**, Matrícula Nº. 486, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

CUMPRE-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:406484D5**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 344/2022-GP**

“Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **LUCIENE DA SILVA**, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº. 1.753, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o que dispõe os Termos do **Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 37, incs. I, II e III e 65, caput e §4º, da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013**, conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município**, com vigência retroativa a 31 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de março de 2022.

CUMPRE-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:0330F6FF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 345/2022-GP**

“Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA**, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº. 2.332, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do **Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 37, incs. I, II e III e 65, caput e §4º, da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013**, conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município**, com vigência retroativa a 06 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F5BCC995

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 346/2022-GP**

“Dispõe sobre a exoneração da Gerente da Divisão de Proteção Social Especial e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o(a) Sr(a) **YACY JANDIRA DE ANDRADE NOVAES**, portador(a) do CPF nº. **255.526.274-15**, do cargo comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com vigência a partir de 10 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1ECA0638

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 347/2022-GP**

“Dispõe sobre convalidação do cargo de servidor efetivo, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVALIDAR** o Sr. **JOSÉ LUIZ SILVESTRE DA SILVA**, Matrícula Nº **807**, Portador do CPF Nº. **180.831.704-10**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, que o mesmo é servidor estatutário desde **01 de novembro de 1990**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PE18**, previsto na estrutura administrativa municipal, conforme Parecer Jurídico de 02 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 1990.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**B6E014E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 348/2022-GP**

“Dispõe sobre a designação de Diretor Escolar, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

]

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **DIRETOR ESCOLAR, CONCEDENDO** os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 09 de maio de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
7.139 / 11.623	PAULA CAVALCANTE DE MELO	PROFESSOR I - GMI	40%
12.095	SHEYLLA CORDEIRO AZEVEDO FEITOSA	PROFESSOR II - PORTUGUÊS	45%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 09 de maio de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**83FC5898

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 349/2022-GP**

“Dispõe sobre a designação de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **a baixo relacionada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, CONCEDENDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 09 de maio de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
5.334 / 12.310	RIGELE PAES DOS SANTOS	PROFESSOR I - GMI	30%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 09 de maio de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**63EDC604

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 350/2022-GP**

“Dispõe sobre destituir e revogar da função de Secretário Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESTITUIR** a servidora **a baixo relacionada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, **REVOGANDO** os respectivos percentuais de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 17 de maio de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
7.031	KACILANDIA CESARIO GOMES PEDROZA	PROFESSOR I - GMI	20%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 17 de maio de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:686FC9EB**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 353/2022-GP**

“Dispõe sobre a designação e gratificação de Diretor Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **DIRETOR ESCOLAR**, **CONCEDENDO** os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 01 de junho de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
7.084	LUCICLEIDE FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR I - GMI	40%
2.225	LUCICLEIDE SOARES SANTOS DE SIQUEIRA	PROFESSOR I - GMI	30%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:439CAE7C**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 354/2022-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

**CONSIDERANDO**, o ofício de nº. 576/2022-GB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Sr(a). **ANA KARLA DE ALBUQUERQUE CASTRO LIMA**, portador(a) do CPF nº. **531.678.484-72**, que ocupa o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 17 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:12A2553D**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 355/2022-GP**

“Dispõe sobre destituir e revogar da função de Secretário Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESTITUIR** os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, da função de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, **REVOGANDO** os respectivos percentuais de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 01 de junho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
1.460	ÉRICA ADRIANA DE AQUINO	PROFESSOR I - GMI	60%
7.035 / 11.009	ISABELLA BEZERRA LEONARDO	PROFESSOR I - GMI	25%
9.025 / 11.641	JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRANDE	PROFESSOR I - GMI	40%
2.218	MARIA EDILENE DO NASCIMENTO	PROFESSOR I - GMI	40%
12.332	WDLÂNDIA KAROLINE DA SILVA	PROFESSOR I - GMI	35%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:098151FC**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 356/2022-GP**

“Dispõe sobre destituir e revogar da função de Gestor Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESTITUIR** a servidora **a baixo relacionada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de GESTORA ESCOLAR, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 31 de maio de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
5.471	EDJANE FORTUNATO DA SILVA	PROFESSOR I - GMI	40%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:7183EB14**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 357/2022-GP**

“Dispõe sobre destituir e revogar da função de Secretária Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESTITUIR** a servidora **a baixo relacionada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de SECRETÁRIA ESCOLAR, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 17 de junho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
5.123	CLEIDE TAVARES DE OLIVEIRA SOUTO	PROFESSOR II PORTUGUÊS	30%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:19DD2C28**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 358/2022-GP**

“Dispõe sobre a exoneração do Diretor de Planejamento da Secretaria de Planejamento e Gestão e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o(a) Sr(a) **NARCLÉBIO BRUNO REZENDE DO AMARAL**, portador(a) do CPF nº. **073.646.524-03**, do cargo comissionado de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com vigência a partir de 02 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:6ABA3540**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 359/2022-GP**

“Dispõe sobre a nomeação do Secretário Executivo da Secretaria de Planejamento e Gestão, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **NARCLÉBIO BRUNO REZENDE DO AMARAL**, portador(a) do CPF nº. 073.649.524-03, para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo (CC2), lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão, com exercício a partir de 03 de junho de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 03 de junho de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:10597B2A**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 360/2022-GP**

“Dispõe sobre a retificação da portaria 284/2022-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR A PORTARIA Nº 284/2022-GP**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor **VERA LUCIA DE SIQUEIRA LIRA**, que exerce função de PROFESSOR I - GMI, matrícula nº. 7.722, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **para fazer curso de DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM**, pela **Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP**, por um período de **04 (quatro) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **15/03/2022 a 28/02/2026**.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor **VERA LUCIA DE SIQUEIRA LIRA**, que exerce função de PROFESSOR I - GMI, matrícula nº. 7.722, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **para fazer curso de DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM**, pela **Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP**, por um período de **04 (quatro) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **09/05/2022 a 28/02/2026**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**3C7A40CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 362/2022-GP**

“Dispõe sobre a exoneração do Diretor de Análise da Secretaria de Planejamento e Gestão e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o(a) Sr(a) **VICTOR RAFAEL DANTAS CAETANO**, portador(a) do CPF nº. **098.704.494-09**, do cargo comissionado de **DIRETOR DE ANÁLISE**, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com vigência retroativa a 30 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9ADA200B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 363/2022-GP**

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, para o biênio 2022-2023, os nomes abaixo relacionados:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR - MARIZA MARQUES SANTOS  
SUPLENTE - MARIA GORETE COSTA FERRO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

TITULAR - CYBELLE KARYNE SILVESTRE DE LIMA MARQUES  
SUPLENTE - ALDENICE AZEVEDO CALADO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR - LINCOLN MATIAS DA SILVA CARDOSO  
SUPLENTE - ANDREA SOUTO DE SOUZA CARVALHO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR - MICHELY JOSELENE MACHADO VICENTE  
SUPLENTE - LÍVIA DE OLIVEIRA MELO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER:

TITULAR - RHUANA NURRYELLY PEREIRA DA SILVA  
SUPLENTE - MARIA JOSÉ PEREIRA DE LIMA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

TITULAR - SUZANA SANTOS SILVA  
SUPLENTE - WANESSA PEREIRA SANTOS

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - ADVAMPE:

TITULAR - ANTÔNIO ROBERTO VILAÇA SOBRINHO  
SUPLENTE - MAGNO RAÍ RODRIGUES

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DE GARANHUNS - AMUG:

TITULAR - ROMERIA FERREIRA DE LIMA  
SUPLENTE - RODRIGO LUCAS ALVES DA SILVA

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS**

REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SUBSECCIONAL GARANHUNS/PE – OAB:

TITULAR - SARA POLLYANA DA SILVA BARBOSA  
SUPLENTE - JOÃO ROBERTO FALCÃO ARAÚJO

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 2ª REGIÃO:

TITULAR - GALILEU BEZERRA URQUIZA CAVALCANTI  
SUPLENTE - SUELANE ALVES DA SILVA

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS:

TITULAR - CAMILA DA SILVA MARQUES  
SUPLENTE - VANUSA MARIA DA CONCEIÇÃO

TITULAR - MARIA BETÂNIA DOS SANTOS TEIXEIRA  
SUPLENTES - GLEICE THAIS DE OLIVEIRA ARAÚJO

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**5EB1F308

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Dispensa de Licitação Nº 007/2022, Processo Administrativo Nº 008/2022, cujo objeto é a Locação de um imóvel situado á AV. Santa Teresinha, nº 36 – Magano, Garanhuns/PE, para sediar um ponto de apoio e sanitários públicos, afim de atender aos feirantes da feira livre do bairro do Magano, até 31 de dezembro de 2022, contados a partir de 01 de julho de 2022. Valor: R\$ 416,55 (quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) mensais. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **Locador:** Sr. MARIA JOSÉ GOMES DE LIMA, inscrito no CPF Nº 100.170.894-68 e RG Nº 1.095.534-SDS/PE.

Garanhuns 01 de Julho de 2022.

**PÂMELA RODRIGUES AZEVEDO**  
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**8DE33484

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 006/2022.** Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretárias Municipais e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá. Detentor: MAX LIMP DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 13.845.315/0001-81. Valor total registrado: R\$ 1.210,05. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 31 de maio de 2022

**RAFAEL LENILSON DOS SANTOS**  
Gestor

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**F533316B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 013/2022**

**Contrato nº 013/2022.** Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá. Contratada: MAX LIMP DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 13.845.315/0001-81. Valor R\$ 968,76. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 31 de maio de 2022

**RAFAEL LENILSON DOS SANTOS**  
Contratante

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**A2D7AA39

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 007/2022.** Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretárias Municipais e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá. Detentor: MJ COMERCIO E MOVEIS EIRELI. CNPJ: 07.631.411/0001-24. Valor total registrado: R\$ 508,20. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 01 de junho de 2022

**RAFAEL LENILSON DOS SANTOS**  
Gestor

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**01EA1A13

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 014/2022**

**Contrato nº 014/2022.** Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá. Contratada: MJ COMERCIO E MOVEIS EIRELI. CNPJ: 07.631.411/0001-24. Valor R\$ 424,44. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 01 de junho de 2022

**RAFAEL LENILSON DOS SANTOS**  
Contratante

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**634BC637

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 011/2022.** Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretárias Municipais e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá. Detentor: MAX LIMP

DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 13.845.315/0001-81. Valor total registrado: R\$ 6.761,86. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 31 de maio de 2022

**MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA**  
Gestora

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**DB6AB8F0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 034/2022**

**Contrato nº 034/2022.** Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá. Contratada: MAX LIMP DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 13.845.315/0001-81. Valor R\$ 5.410,84. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 31 de maio de 2022

**MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**14F5C969

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS 012/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 012/2022.** Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretárias Municipais e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá. Detentor: MJ COMERCIO E MOVEIS EIRELI. CNPJ: 07.631.411/0001-24. Valor total registrado: R\$ 27.093,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 01 de junho de 2022

**MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA**  
Gestora

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**4DD80302

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 035/2022**

**Contrato nº 035/2022.** Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá. Contratada: MJ COMERCIO E MOVEIS EIRELI. CNPJ: 07.631.411/0001-24. Valor R\$ 21.674,40. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 01 de junho de 2022

**MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**39B975A3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS 006/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 006/2022.** Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretárias Municipais e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá. Detentor: MAX LIMP DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 13.845.315/0001-81. Valor total registrado: R\$ 8.147,25. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 31 de maio de 2022

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**  
Gestor

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**F60A9262

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 036/2022**

**Contrato nº 036/2022.** Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá. Contratada: MAX LIMP DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 13.845.315/0001-81. Valor R\$ 6.520,50. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 31 de maio de 2022

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**4F446BC5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS 007/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 007/2022.** Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretárias Municipais e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá. Detentor: MJ COMERCIO E MOVEIS EIRELI. CNPJ: 07.631.411/0001-24. Valor total registrado: R\$ 5.144,20. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 01 de junho de 2022

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**  
Gestor

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**8227C75B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 037/2022**

**Contrato nº 037/2022.** Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá. Contratada: MJ COMERCIO E MOVEIS EIRELI. CNPJ: 07.631.411/0001-24. Valor R\$ 4.115,28. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 01 de junho de 2022

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**

Contratante

**Publicado por:**

Luana Tamires do Nascimento Souza

**Código Identificador:**00A8DEE1**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS 009/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 009/2022.** Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretárias Municipais e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá. Detentor: MAX LIMP DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 13.845.315/0001-81. Valor total registrado: R\$ 2.683,49. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 31 de maio de 2022

**CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ**

Gestor

**Publicado por:**

Luana Tamires do Nascimento Souza

**Código Identificador:**AE8C90DB**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 030/2022**

**Contrato nº 030/2022.** Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração e Finanças de Glória do Goitá. Contratada: MAX LIMP DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 13.845.315/0001-81. Valor R\$ 2.148,82. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 31 de maio de 2022

**CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ**

Contratante

**Publicado por:**

Luana Tamires do Nascimento Souza

**Código Identificador:**FA9053E2**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS 010/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 010/2022.** Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretárias Municipais e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá. Detentor: MJ COMERCIO E MOVEIS EIRELI. CNPJ: 07.631.411/0001-24. Valor total registrado: R\$ 27.057,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 01 de junho de 2022

**CASSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ**

Gestor

**Publicado por:**

Luana Tamires do Nascimento Souza

**Código Identificador:**D9621F23**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO 008/2022- EXTRATO DE CONTRATO 031/2022**

**Contrato nº 031/2022.** Processo nº 008/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração e Finanças de Glória do Goitá. Contratada: MJ COMERCIO E MOVEIS EIRELI. CNPJ: 07.631.411/0001-24. Valor R\$ 21.645,60. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 01 de junho de 2022

**CASSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ**

Contratante

**Publicado por:**

Luana Tamires do Nascimento Souza

**Código Identificador:**8C7092FE**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GOIANA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 TOMADA DE  
PREÇOS Nº 003/2022**

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o resultado da fase de julgamento das propostas de preços do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global por lote, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a Reforma/Revitalização da Praça Nossa Senhora da Vitória (lote1), Praça do IV Centenário (lote 2), Praça Luiz Gomes (lote 3) e Praça da Soledade (lote 4), no Município de Goiana/PE.

A CPL decide **DECLASSIFICAR – C&M** Construtora e Prestadora de Serviços LTDA, para os lotes **01, 02, 03 e 04**, por descumprir os itens 8.1.3.1, 8.1.3 e 8.2 do edital. **Para o lote 02, Duarte Construtora** e Empreendimentos Eireli-ME, por descumprir os itens 8.1.3.1, 8.1.4.3 do edital. **Para o lote 03 a Construtora F & Costa Eireli-ME**, por descumprir o item 8.1.3.1 do edital e **C&M** Construtora e Prestadora de Serviços LTDA, por descumprir o item 8.1.3 do edital. **CLASSIFICAR** a licitante Construtora A.R. LTDA, para o lote **01 – CLF** Construtora e Empreendimentos para o lote **02 e para o lote 04**, na ordem que se segue:

1º Duarte Construtora e Empreendimentos Eireli-ME, cumpriu todos os itens do edital.

2º CLF Construtora e Empreendimentos, cumpriu todos os itens do edital.

A CPL declara **VENCEDORA** as licitantes, para o lote **01**, Construtora A.R. LTDA, no valor de **R\$ 174.388,46 (Cento e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, para o lote **02**, CLF Construtora e Empreendimentos, no valor de **R\$ 133.206,39 (Cento e trinta e três mil, duzentos e seis reais e trinta e nove centavos)**, para o lote **04**, Duarte Construtora e Empreendimentos Eireli-ME, no valor de **R\$ 238.941,81 (Duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)**.

A CPL decide abrir prazo de 8 (oito) dias, de acordo com art. 48, § 3 da lei federal 8666/93, para as licitantes Construtora F & Costa Eireli-ME e C&M Construtora e Prestadora de Serviços LTDA, para que querendo entreguem nova proposta, para o lote 03, escoimada das falhas que deram causa a desclassificação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada. Diante do exposto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recurso. A ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 07 de julho de 2022.



**EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Verônica Lima de Santana Bello

**Código Identificador:**38999417**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 059/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PINTURA PREDIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: de R\$ 576.576,10 (quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos), **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08/07/2022 às 08:30h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/07/2022 às 08:30h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 20/07/2022 às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Nº **Processo 947959**). Outras informações: E-mail: [pregao@goiana.pe.gov.br](mailto:pregao@goiana.pe.gov.br), segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 07 de julho de 2022.

**SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira dos Santos

**Código Identificador:**DB129F63**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2022**

Ratifico o Processo Licitatório nº 80/2022 Dispensa nº 008/2022 cujo o objeto é a contratação para licenças de uso de plataforma tecnológica em cloud computing (PaaS) com recursos de gestão, controle, conectividade, além de Modems Wi-Fi e serviços de capacitação. Fornecedor: IAUPE-Instituto de Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.661/0001-04, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, Recife/PE.

Pelo valor total de R\$ 5.749.950,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Goiana, 07 de julho de 2022

**MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA**

Secretário de Educação e Inovação

Portaria nº 1.114/2021

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira dos Santos

**Código Identificador:**D186FF59**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA ADESAO Nº. 006/2022.**

Ratifico o Processo Licitatório nº 106/2022 - Adesão nº. 006/2022. **ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022**, proveniente do Processo Licitatório 08/2021 - Pregão Eletrônico nº 005/2021 Consorcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteira - CONIAPE, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de uniformes, tênis e bolsas escolares para atender os municípios vinculados ao Consorcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteira -CONIAPE. Fornecedor: **Guerra e Dantas Serviços e Comércio de Vestuário**

**LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.939.067/0001-40, com sede na Av. Almirante José Dias Fernandes , n.º 545 – Loja 04 -Terrea, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP.: 54.310-600, pelo valor total de R\$ 552.706,55 (quinhentos e cinquenta dois mil, setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Goiana, 06 de julho de 2022

**MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA**

Secretária de Educação e Inovação

Portaria nº 1.114/2021

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira dos Santos

**Código Identificador:**B9CC047C**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**Processo nº 022/2022-CPL. Pregão Eletrônico nº 011/2022. BB 930475 - Objeto:** FORNECIMENTO DE TOLDOS COM TENDA DESMONTÁVEL 6x5m EM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO, PINTURA AUTOMOTIVA EM LONA ANTICHAMAS 440g 50 MICRAS COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE DE GRAVATÁ/PE. Diante do resultado a secretaria de Assistência Social e Juventude torna público que não houve licitante Classificado/Habilitado na sessão pública, desta forma a licitação foi declarada FRACASSADA. 07 de julho de 2022.

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**

-Secretária de Assistência Social e Juventude.

**Publicado por:**

Victor Hugo de Menezes

**Código Identificador:**74DAB5B0**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IATI****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº31/2022.****DECRETO Nº 31/2022**

“Institui o Programa Municipal de desenvolvimento socioeconômico LOCAL e REGIONAL”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI/PE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a Lei Federal Complementar no 123/2006 trouxe em seus dispositivos uma série de instrumentos para o fortalecimento da economia local e regional, assegurando normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte;

**Considerando** que o incentivo ao desenvolvimento dos micro, pequenos e médios agentes econômicos é uma das principais ações estratégicas para implementação da nova Política de Gestão Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Município de IATI/PE;

**Considerando** que o Município, em conjunto com outras instituições governamentais ou não governamentais, deverá criar programas específicos para o desenvolvimento das microempresas e para as empresas de pequeno porte sediadas no Município, nos termos da Lei Federal Complementar no 123/2006.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica instituído, nos termos deste Decreto, o programa municipal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, com o objetivo de garantir a promoção de acesso ao mercado de micro e pequenas empresas sediadas no Município de IATI/PE e Região, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## SEÇÃO I

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 2º-** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:

- a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
- ampliação da eficiência das políticas públicas;
- o incentivo à inovação tecnológica;
- o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e
- estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico de IATI/PE e Região.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta.

§ 2º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

- Local ou Municipal: o limite geográfico do município de IATI/PE;
- Regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:

o âmbito dos municípios constituintes da mesorregião e/ou da microrregião geográfica do agreste meridional de Pernambuco, definida pelo IBGE, num raio de expansão de 50km da sede do Município;

outro critério superior aos limites geográficos do próprio Município, dentro do Estado, desde que justificado.

§ 3º A eleição do critério de regionalização de certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo ao órgão/entidade licitante motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.

**Art. 3º-** Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§ 1º Para os efeitos deste artigo poderá ser utilizada a licitação por item.

§ 2º Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços sejam divisíveis e possam ser adjudicados a licitantes distintos;

§ 3º Na impossibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, da inexistência na região de ao menos três fornecedores considerados de pequeno porte, da exigência de qualidade específica, do risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente ser justificada no processo.

**Art. 4º-** Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão:

I - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;

II - instituir cadastro próprio, de livre acesso, e mantê-lo atualizado com as especificações técnicas dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III - instituir cadastro próprio, de livre acesso, e mantê-lo atualizado para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de

modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações que poderão absorver em até 30% do objeto de contratação;

IV- não utilizar, na definição do objeto da contratação, especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região;

V- capacitar e sensibilizar os servidores, empresários, entidades e sociedade sobre o presente Programa, bem como orientar os micro e pequenos empresários locais através de cartilhas, atendimentos referenciais e a criação de Órgão no modal Parceria Público Privada, destinado a alavancagem e Incentivo Técnico, que poderá ser estabelecida com empresas especializadas que atuem no ramo de aprendizado setorial de serviços, comércio e indústria, destinado para o esclarecimento de dúvidas e disponibilização de informações;

VI- promover a padronização e a divulgação de modelos de editais, termos de referência e demais documentos licitatórios;

VII- desenvolver propostas de modernização, celeridade e desburocratização dos processos licitatórios;

VIII - priorizar a utilização das modalidades que melhor se aplicam, considerando também a Lei Federal 14.133/2021, na aquisição de bens ou serviços comuns, que envolvam produtos de pequenas empresas ou, de produtores rurais estabelecidos na região, como política pública de incentivo e promoção do desenvolvimento local e regional.

**Art. 5º-** As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, serão preferencialmente adequados à oferta de produtores locais ou regionais.

§ 1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

§ 2º. A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

**Art. 6º-** Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.

**Art. 7º-** Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais.

**Art. 8º-** Para os fins do artigo anterior, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar parcerias com entidades e organizações da sociedade civil para divulgação das licitações.

## SEÇÃO II

### DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**Art. 9º-** Nas contratações públicas da Administração Direta e Indireta Municipal, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito Municipal, leia-se Local e Regional.

**Parágrafo Único.** Os benefícios referidos nesta Seção poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do melhor preço válido.

**Art. 10-** Nos termos da Lei Complementar 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa,

#### Subseção I

##### Da Preferência A MPE Em Caso De Empate

**Art. 11-** Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até cinco por cento superior ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno.

§ 4º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I- ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

II- na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º. Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta estará previsto no instrumento convocatório.

**Art. 12-** Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar no 123/2006.

**Parágrafo Único.** Não se aplica o disposto neste artigo quando ocorrerem situações previstas no Art. 49 da Lei Complementar no 123/2006.

## Subseção II

### Da Subcontratação De MPE

**Art. 13-** Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório e o instrumento contratual poderão exigir a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I- o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação;

II- prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, bem como ao longo da 2ª via contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;

III- que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município ou Região, dando-se preferência àquelas estabelecidas no Município;

IV- que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da subcontratada;

V- substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente - que a empresa contratada também poderá terceirizar os serviços ou fornecimento de bens em modal de parceria de produção co-responsável, sem prejuízo pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação, não dispensando o órgão contratante, leia-se a Municipalidade, aplicar sanções cabíveis quando e tão somente, ser verificado, destoamento contratual.

§ 1º. Deverá constar, ainda, do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for: microempresa ou empresa de pequeno porte;

consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei no 8.666/93; e da Lei 14.133/2021

- consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º. Não se admite a exigência de subcontratação:

I - para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;

II- quando for inviável, sob o aspecto técnico;

III - quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.

§ 3º. O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.

§ 4º. inviável, não for vantajosa para a administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, ou de parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório.

## Subseção III

### Da Aquisição de Bens, Serviços e Obras de Natureza Divisíveis.

**Art. 14.** Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 35% (trinta e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:

I - um com o limite máximo percentual de 35% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 35% (trinta e cinco por cento);

II - outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.

§ 2º. O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.

§ 3º. O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 4º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

§ 5º. Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

§ 6º. Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 35% (trinta e cinco por cento).

§ 7º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

## SEÇÃO III

### DO COMITÊ MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

**Art. 15.** O Executivo Municipal delegará a Controladoria Municipal o acompanhamento do cumprimento deste, juntamente com Procuradoria Municipal, solicitando relatórios mensais para o devido cumprimento de procedimentos administrativos relacionados ao

fornecimento bens e serviços junto a Comissão Permanente de Licitação, comissão esta, responsável legalmente pela execução das Compras Públicas do Município de Iati.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Finanças prestará o suporte administrativo necessário às atividades do Colegiado fiscalizador composto pela Controladoria e pela Assessoria Jurídica Municipal.

§ 2º. O Comitê reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente.

#### SEÇÃO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 16-** O Colegiado deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo um relatório detalhado contendo os estudos realizados, com indicadores dos principais problemas encontrados e um plano de ação, contendo as ações prioritárias que poderão ser adotadas pelo Município a curto, médio e longo prazo objetivando a desburocratização para os processos de compras resultando em ato de correção e prevenção.

**Art. 17.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iati/PE, 30 de junho de 2022.

**ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
Código Identificador:CEFEBCA6

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGARASSU

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ERRATA DO PEDIDO EM RELAÇÃO A QUANTIDADE ITENS DO ORÇAMENTO Nº 027/2022 META 05 SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

#### ERRATA DO PEDIDO EM RELAÇÃO A QUANTIDADE ITENS DO ORÇAMENTO Nº 027/2022

##### Meta 05 Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para a aquisição **DE COLCHÃO PARA DISTRIBUIÇÃO**, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que se abateram sobre o Município de Igarassu nas últimas semanas, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI, Decreto nº 057/2022, de 28 de maio de 2022, decreto Nº 058, de 30 de maio de 2022.

ITEM	COLCHÕES	Unidade	1999	R\$	R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	QNT.	Valor Unitário	Valor Total
1	COLCHÃO – solteiro D20, medindo aproximadamente 12 cm de altura, 188 cm de comprimento, 88 cm de largura e 188 cm de profundidade.	UNIDADE	1999	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>					

#### DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 07 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022.

Cópia do Contrato Social da Empresa;  
Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;

Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.

Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;

Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.

Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.

Carimbar a assinatura.

#### **REBECA CÉSAR DE SOUZA**

Assessora Jurídica

Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

**Publicado por:**

Rebeca César de Souza

**Código Identificador:**10B5ACA1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 029/2022 META 09 SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

##### Pedido de Orçamento Nº 029/2022

##### Meta 09 Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para a aquisição combustível (gasolina) para auxiliar as equipes responsáveis no trabalho para minimizar os efeitos causados aos atingidos no desastres das fortes chuvas, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que se abateram sobre o Município de Igarassu nas últimas semanas, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI, Decreto nº 057/2022, de 28 de maio de 2022, decreto Nº 058, de 30 de maio de 2022.

GASOLINA COMUM					
	Cesta Básica	UNIDADE	1200	R\$	R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	QNT.	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	LITRO	1200	R\$	R\$
Valor total por extenso R\$					

#### DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 08 de julho de 2022 a 14 de julho de 2022.

A empresa com o melhor preço deverá apresentar a Cópia do Contrato Social da Empresa;

Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;

Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;  
 Certidão Negativa do FGTS;  
 Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.  
 Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;  
 Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.  
 Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.  
 Carimbar a assinatura.

**WELLINGTON CARLOS PEDRO DA SILVA**  
 Responsável Pela Cotação De Preços  
 Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

**Publicado por:**  
 Rebeca César de Souza  
**Código Identificador:**D3BB7F7F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. Nº 006/2022 – PROCESSO**  
**Nº 010/2022.**

A Secretaria Executiva de Iluminação Pública, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS E LUMINOTÉCNICOS, COM APOIO TÉCNICO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, em favor da empresa: **PRISMA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **12.644.934/0001-45**, com sede na Rua Candido Lacerda, nº 613, Sala 06, Bairro Torreão, Recife-PE, CEP: 52.030-200, vencedora do **Item 01, 02 e 03**, perfazendo o valor total de **R\$ 238.179,88 (duzentos e trinta e oito mil cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total GLOBAL do processo de: **R\$ 238.179,88 (duzentos e trinta e oito mil cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, com fundamento na Lei Federal nº10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

Igarassu, 07 de julho de 2022.

**ALEXANDRE DE SOUZA LIRA**  
 Secretária Executiva de Iluminação Pública.

**Publicado por:**  
 Rafaela Galdino da Silva  
**Código Identificador:**E44966DD

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA AVISO DE**  
**LICITAÇÃO PROCESSO Nº 026/2022, COMISSÃO: CPL I,**  
**MODALIDADE/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022,**

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE DRENAGEM, CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA OURICURI, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 231.373,85 (duzentos e trinta e um mil e trezentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**. Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE, **25/07/2022**, às 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **cpl1igarassu@gmail.com**; no horário das 8h às 13h, e também encontra-se disponível no Portal de Transparência deste município.

Igarassu, 07 de julho de 2022.

**RAFAELA GALDINO DA SILVA.**  
 Presidente da CPL I.

**Publicado por:**  
 Rafaela Galdino da Silva  
**Código Identificador:**55E969F2

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022**

A Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional do Município de Igarassu, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, AS SECRETARIAS EXECUTIVAS LIGADAS A MESMA E SUAS UNIDADES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em favor das empresas: **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI (31059319000116)** com os lotes: 9, 100, 108, 112, 116, 131, 132, 133 e 150 no valor total de **R\$ 10.701,24** (dez mil e setecentos e um reais e vinte e quatro centavos). **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (37247494000113)** com os lotes: 282, 283 e 285 no valor total de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais). **O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA (07178101000104)** com os lotes: 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 58, 75, 78, 80, 89, 91, 93, 95, 102, 121, 126, 128, 129, 130, 137, 138, 139, 144, 145, 148, 149, 154, 172, 173, 174, 175, 178, 179, 180, 182, 184, 190, 192, 199, 201, 204, 205, 206, 209, 216, 217, 218, 220, 222, 226, 230, 242, 244, 245, 247, 249, 259, 273, 275, 286, 287, 292 e 293 no valor total de **R\$ 190.944,38** (cento e noventa mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos). **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI (34351431000114)** com os lotes: 1, 8, 10, 14, 51, 72, 73, 76, 82, 83, 92, 105, 106, 111, 114, 124, 125, 127, 134, 135, 136, 146, 147, 151, 152, 153, 159, 168, 170, 171, 181, 183, 185, 186, 187, 200, 215, 219, 254, 256, 265, 288 e 289 no valor total de **R\$ 157.855,60** (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). **GARLIM COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA (22985533000102)** com o lote: 103 no valor total de **R\$10.000,00** (dez mil reais). **VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DEMATERIAL DE CONSUMO EIRELI (70066840000132)** com os lotes: 231, 239, 240, 241, 243, 252, 253, 261, 262, 269, 278, 279, 281, 284, 290 e 291 no valor total de **R\$ 27.844,20** (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI (32137518000168)** com os lotes: 11,95,158,176 e 177 no valor total de **R\$ 52.512,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos e doze reais). **INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (19867301000145)** com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 13, 15, 16, 17, 18, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 41, 42, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 77, 79, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 94, 96, 97, 98, 99, 101, 107, 109, 110, 113, 115, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 140, 141, 142, 143, 155, 156, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 188, 189, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 202, 203, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 221, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 246, 248, 250, 251, 255, 257, 258, 260, 263, 264, 266, 267, 268, 271, 272, 274, 276, 277, 280 e 294 no valor total de **R\$ 171.913,37** (cento e setenta e um mil e novecentos e treze reais e trinta e sete centavos). **GPA-GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI (11175931000147)** com o lote: 104 no valor total de **R\$ 11.290,00** (onze mil e duzentos e noventa reais). **EREMASTER DISTRIBUIDORA DEFERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37278673000118)** com o lote: 157 no valor total de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais). Perfazendo o valor total para os lotes de **R\$ 639.860,79** (seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos). Com fundamento no Art. 17, inciso XI, do Decreto 10.024/19.

Igarassu, 07 de julho de 2022.

**ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA**  
 Secretária de Políticas Sociais

**Publicado por:**  
Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**413CF5BC

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 004/2022**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE, através do(a) Secretário(a) PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) NAYARA MARIA GALDINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 108.496.844-47, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 2349/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) RAKEL DEYSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 082.794.674-08, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2349/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2349/000, referente ao pagamento em favor da empresa MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50, tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022 que tem como objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:  
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;  
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;  
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;  
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;  
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;  
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;  
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;  
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;  
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;  
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;  
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste,

reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;  
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;  
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;  
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;  
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;  
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;  
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;  
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;  
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;  
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;  
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;  
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;  
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;  
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;  
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;  
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;  
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;  
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;  
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;  
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.  
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:  
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;  
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;  
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;  
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá

incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 30 de junho de 2022.

Secretária de Meio Ambiente e Biodiversidade

**Publicado por:**

Nayara Maria Galdino de Souza

**Código Identificador:**E18A9509

## **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE PORTARIA**

### **PORTARIA Nº 005/2022**

**A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE**, através do(a) Secretário(a) PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) NAYARA MARIA GALDINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 108.496.844-47, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 2345/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) RAKEL DEYSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 082.794.674-08, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2345/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2345/000, referente ao pagamento em favor da empresa FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.348.443/0001-36, tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022 que tem como objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento,

que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.



organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 05 de julho de 2022.

Secretária de Meio Ambiente e Biodiversidade

**Publicado por:**

Nayara Maria Galdino de Souza

**Código Identificador:**6F2C09FF

## **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE PORTARIA**

### **PORTARIA Nº 006/2022**

**A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE**, através do(a) Secretário(a) **PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **NAYARA MARIA GALDINO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 108.496.844-47, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 2354/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **RAKEL DEYSE DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 082.794.674-08, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2354/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2354/000, referente ao pagamento em favor da empresa **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.063.665/0001-47, tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022 que tem como objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para

conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não

executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 05 de julho de 2022.

Secretária de Meio Ambiente e Biodiversidade

**Publicado por:**

Nayara Maria Galdino de Souza

**Código Identificador:**4730EABC

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE PORTARIA

### PORTARIA Nº 007/2022

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE, através do(a) Secretário(a) PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) NAYARA MARIA GALDINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 108.496.844-47, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 2355/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) RAKEL DEYSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 082.794.674-08, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2355/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2355/000, referente ao pagamento em favor da empresa FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.023.381/0001-85, tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022 que tem como objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução;

eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 05 de julho de 2022.

Secretária de Meio Ambiente e Biodiversidade

**Publicado por:**  
Nayara Maria Galdino de Souza  
**Código Identificador:**44EFD827

**A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE**, através do(a) Secretário(a) PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) NAYARA MARIA GALDINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 108.496.844-47, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 2356/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) RAKEL DEYSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 082.794.674-08, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2356/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2356/000, referente ao pagamento em favor da empresa F DE ARAUJO FIGUEREDO EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.793.363/0001-18, tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022 que tem como objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 008/2022**

contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a

quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 05 de julho de 2022.

Secretária de Meio Ambiente e Biodiversidade

**Publicado por:**  
Nayara Maria Galdino de Souza  
**Código Identificador:**89F2BE00

**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E  
MONITORAMENTO  
PORTARIA Nº 023/2022**

**PORTARIA Nº 023/2022**

**A Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento**, através do(a) Secretário(a) Rodrigo Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Magnus Diniz, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.069.774-22, como gestor(a) e ordenador de despesa do contrato relativo à nota de empenho global nº **2350/000**.

Art. 2º. Designar o (a) servidor(a) Marina de Oliveira Ribeiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 113.687.654-59, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho global nº **2350/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global **2350/000**, referente ao pagamento em favor da empresa FORMATTI TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.276/0001-45, tendo em vista o Processo Licitatório nº 019/2022 CPL I – Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022 que tem como objeto o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS PARA ENTENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à

unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficializar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos; negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado; solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste; elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato; prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico; analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador; encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis. O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantagem dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e

verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Igarassu, 07 de julho de 2022.

**RODRIGO UCHIKAWA**

Secretário Especial de Projetos

**Publicado por:**

Magnus Diniz

**Código Identificador:**2C38F0D2

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS  
GENIRA MARIA DINIZ FERREIRA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 140/2022**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE:**

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Genira Maria Diniz Ferreira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 050231, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de julho de 2022 até 30 de julho de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Arquive-se.

Igarassu (PE), 15 de junho de 2022.

**DIEGO SEMAAN VACCARINI**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Lidiane Gomes da Silva

**Código Identificador:**842825D4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS  
YARA FERREIRA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 141/2022**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE:**

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Yara Ferreira da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015397, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de julho de 2022 até 29 de agosto de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Arquive-se.

Igarassu (PE), 15 de junho de 2022.

**DIEGO SEMAAN VACCARINI**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Lidiane Gomes da Silva

**Código Identificador:F95C46C7**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SIMONE RUFINO DA SILVA- LICENÇA PREMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 142/2022**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE:**

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Simone Rufino da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015386, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de julho de 2022 até 30 de julho de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;

Arquive-se.

Igarassu (PE), 15 de junho de 2022.

**DIEGO SEMAAN VACCARINI**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Lidiane Gomes da Silva

**Código Identificador:97F4D64A**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS  
MARIZE VASCONCELOS DAS CHAGAS - LICENÇA  
PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 132/2022**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE:**

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Marize Vasconcelos das Chagas, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015344, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de julho de 2022 até 29 de setembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Arquive-se.

Igarassu (PE), 15 de junho de 2022.

**DIEGO SEMAAN VACCARINI**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Lidiane Gomes da Silva

**Código Identificador:22AD88F9**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

Aviso de Adjudicação  
Tomada de preço Nº 004/2022

O Prefeito do município de Igaracy, resolve: Adjudicar o objeto procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a Empresa: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº. 37.566.790/0001-87; com Sede a Rua Reinaldo torreão n 01 - centro - SAO JOSE DO EGITO-PE - 56.700-000, pelo valor global de R\$ 111.620,22 (Cento e Onze Mil e Seiscentos e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos), que versa da contratação de empresa especializada PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE MODALIDADE BÁSICA NA RUA DO CAMPO, S/N, CEP 56.840-000, DISTRITO DE IRAJAÍ, IGUARACY - (CONTRATO DE REPASSE N.º



11.402.235.0001/22-001). Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, ou na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE.

Iguaracy/PE, 07 de julho de 2022.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
**Código Identificador:**4B34CDB1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº**  
**004/2022**

Aviso de Homologação

Tomada de preço Nº 004/2022 -(CONTRATO DE REPASSE Nº 11.402.235.0001/22-001)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Comissão de Licitação RESOLVE: HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a Empresa: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº. 37.566.790/0001-87; com Sede a Rua Reinaldo torreão n 01 -centro - SAO JOSE DO EGITO-PE - 56.700-000, pelo valor global de R\$ 111.620,22 (Cento e Onze Mil e Seiscentos e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos), que versa da contratação de empresa especializada PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE MODALIDADE BÁSICA NA RUA DO CAMPO, S/N, CEP 56.840-000, DISTRITO DE IRAJAÍ, IGUARACY - (CONTRATO DE REPASSE Nº 11.402.235.0001/22-001), seja por tanto convocada a referida empresa para assinatura do contrato. Endereço eletrônico para formalização de consulta: e-mail:licitacao@iguaracy.pe.gov.br. E no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156 ou no endereço acima.

Iguaracy/PE, 07 de julho de 2022.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
**Código Identificador:**83CC30F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 264/2022\_ CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 264/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições, em atendimento ao disposto da Lei 423/2016, de 06/12/2016, no que dispõe sobre a Reformulação do Conselho Municipal de Educação de Iguaracy, criado pela Lei Municipal nº 135/1997, em conformidade com Título VI, Artigo 13, Incisos I, II, III, IV e V Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Composição e finalidade do Conselho de acordo com o Regimento Interno de 08 de fevereiro 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Educação de Iguaracy – CME, que ficará assim composto:

**I- REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**

**Titular:** Andreia Bezerra dos Santos Alves Torres – CPF: 021.001.234-08

**Suplente:** Risonete Veras de Souza – CPF: 536.857.764-87

**Titular:** Janice Maria Nunes Torres – CPF: 688.148.284-15

**Suplente:** Edjânia Vieira Pereira de Oliveira- CPF: 031.015.984-94

**Titular:** Silvani Teles da Silva Xavier Marques – CPF: 882.566.424-91

**Suplente:** Rosimêre Tôrres Costa – CPF: 547.790.144-68

**II - ENTIDADE DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**Titular:** Lilian Alves Pereira Queiroz- CPF: 047.540.484-07

**Suplente:** Adna Talvane de Oliveira- CPF: 900.206.424-14

**III - ENTIDADE DO MAGISTÉRIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

**Titular:** Silvio André de Freitas Bezerra – CPF: 085.794.984-57

**Suplente:** Maria Ivone Andreça – CPF: 060.816.124-14

**IV - INSTITUIÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

**Titular:** Gleicy Kelly Batista Gomes – CPF: 101.437.274-78

**Suplente:** Jair Moreno da Silva – CPF: 043.284.154-76

**V - ENTIDADE DE CLASSE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**Titular:** Valdeni Venceslau Bevenuto – CPF: 036.282.744-35

**Suplente:** Willams Siqueira Da Silva – CPF: 077.029.964-47

**CONSELHO FISCAL**

**VI - REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS**

**Titular:** Adriana Alves Gondim Pereira – CPF: 363.259.578-06

**Suplente:** Ana Maria Feitosa Ramos – CPF: 410.282.284-49

**Titular:** Elânia Santino da Silva – CPF: 058.343.004-05

**Suplente:** Matheus Antônio Vêras de Moura – CPF: 064.667.144-89

**VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

**Titular:** Maria da Conceição de S. Simões – CPF: 493.221.504-59

**Suplente:** Túlio Perazzo Alves – CPF: 112.818.904-64

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2022.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
**Código Identificador:**9B3DD7D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA:**

**EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)**

**Contrato nº 089/2022**

Na publicação do dia 06 de julho de 2022 no Diário Oficial do Município do Estado de Pernambuco (AMUPE) no Processo nº 064/2022 e Inexibilidade nº 004/2022, onde se lê: Ipubi-PE, 46 de julho de 2022, o correto é: Ipubi-PE, 04 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Ipubi-PE, 07 de julho de 2022.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA-**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Alves da Silva

**Código Identificador:**69165BC6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA  
PORTARIA Nº 10/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade da organização administrativa, bem como determinar os meses de férias dos servidores deste Poder Legislativo.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Resolve conceder férias ao Servidor Ademir de Sousa Alves, nomeado em caráter efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo CE – 01, Matrícula nº 7019-1, no período de 01 de julho a 01 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 07 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

**EVERALDO ALVES PEQUENO**

Presidente

**Publicado por:**

Dicla Poliana Ferreira Barbosa

**Código Identificador:**CBD209C6

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA  
PORTARIA Nº 11/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear o Sr. Elizio Rodrigues Pereira Neto, para exercer o cargo comissionado de Ouvidor Legislativo – CC 02, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**EVERALDO ALVES PEQUENO**

Presidente

**Publicado por:**

Dicla Poliana Ferreira Barbosa

**Código Identificador:**0D7D1D8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 007/2020**

**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019**

**DISTRATANTE:** O Município de Itaíba - Estado de Pernambuco, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88.

**DISTRATADA:** B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 83, centro, Saloá/PE, inscrita no CNPJ Nº 14.780.722/001-10.

**DO OBJETO**

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa BL Construtora e Serviços Ltda – ME, rescindir na forma amigável, o contrato nº. 007/2020, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua São Cristóvão, no distrito de Negras/Itaíba.

**DATA DO DISTRATO:** 07/07/2022.

**JACIR MILTON PEREIRA**

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**00BC9A99

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 237/2022**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): DORGIVAL MARTINS DO NASCIMENTO.**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Laudo Médico Pericial,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a DORGIVAL MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula nº 032602, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotado (a) na secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - A referida licença tem início no dia 07 de junho de 2022 e término em 06 de julho de 2022.

Devendo retornar com atestado emitido por vascular com prazo e orientação de tratamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de junho de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 07 de julho de 2022.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**8F6BA350

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA 003 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma de melhorias na quadra de esporte do Povoado de Piedade e da quadra localizada na rua Paulino Soares na Sede do Município de Itapetim/PE. Às 09h:10min do dia 07/07/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro e os representantes das empresas CONSTRUTORA APODI EIRELI e J&M INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS. Inicialmente o Presidente indagou sobre possíveis manifestações do representante da CONSTRUTORA APODI EIRELI referente a análise da proposta recebida, onde o mesmo não se manifestou, em seguida foi informado o recebimento de e-mail do Setor de Engenharia, subscrito pelo Engenheiro Mielly Rafael, no dia 22/06/2022, tendo ao final determinado a sua transcrição nesta ata, o que é feito a seguir: “Ao analisar a planilha orçamentária e composição unitária dos itens não foi atestado nenhuma inconsistência na proposta da empresa J&M INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS, podendo prosseguir com o processo”. Após análise e discussão sobre o parecer da Assessoria de Engenharia Civil bem como do teor da proposta apresentada, a CPL decidiu por declarar a Licitante **J&M INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 42.341.485/0001-27, VENCEDORA, com o valor total de R\$ 269.726,15.** Ambos os representantes abriram mão do direito de recurso referente a esta fase. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada em sessão.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**JANEIDE RAFAEL DE FONTE**  
Membro

**MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA**  
Membro

**CONSTRUTORA APODI EIRELI**  
Representante

**J&M INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS**  
Representante

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:46C698AA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HISTÓRICO DA ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº  
00006/2022**

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma de melhorias na quadra de esporte do Povoado de Piedade e da quadra localizada na Rua Paulino Soares na Sede do Município de Itapetim/PE.

**1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

**- J&M INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Lote(s): 1.

**Valor: R\$ 269.726,15**

**2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP -  
FASE PROPOSTA**

- Não há registro.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA**  
Membro - Presidente

**JANEIDE RAFAEL DE FONTE**  
Membro

**MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA**  
Membro

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:B05F5CCC**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO:**

**Processo em Referência n.º. 00035/2022**  
**Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00005/2022**

Vistos etc.

Considerando a análise da proposta feita pelo setor de engenharia, designo o dia 08/07/2022, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/jam-hbny-mnw>, tendo como pauta proferir o resultado da fase de propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 07 de julho do ano de 2022.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:FFBE9FEC**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO:**

**Processo em Referência n.º. 00057/2022**  
**Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00009/2022**

Vistos etc.

Considerando que até às 12h do dia 30/06/2022, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada, apresentaram a esta Comissão o envelope “proposta de preço” as Empresas ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N.º. 28.018.256/0001-45 e GMS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – CNPJ N.º. 41.085.907/000188, designo o dia 11/07/2022, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/cje-aqny-fxe>.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 07 de julho do ano de 2022.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:2A0469BB**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA****AVISO ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: PE00014/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES REFERENTE ÀS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 35390003 e Nº 10740003, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00009/2022, da seguinte maneira: Item 1: Autobrand Comercio de Veiculo Ltda. CNPJ: 13.287.304/0001-23, pelo valor de R\$481.980,00.

Itapissuma, 07/07/2022.

**POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.**

Pregoeira Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Rafaela Stefany da Silva

**Código Identificador:**CED8E82C**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00014/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES REFERENTE ÀS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 35390003 e Nº 10740003, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Item 1: Autobrand Comercio de Veiculo Ltda. CNPJ: 13.287.304/0001-23, pelo valor de R\$481.980,00.

Itapissuma, 07/07/2022.

**DILMA MARIA DOS SANTOS.**

Secretária de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Rafaela Stefany da Silva

**Código Identificador:**10B86077**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA****AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00019/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA PE.** Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00012/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 3, 6: B3 Tecnologia Ltda. CNPJ: 45.173.570/0001-11, pelo valor de R\$72.560,00 Itens 2, 4, 5: Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas. CNPJ: 03.829.590/0001-58, pelo valor de R\$31.050,00.

Itapissuma, 07/07/2022.

**POLIANA LIMA DE OLIVEIRA**

Pregoeira Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Rafaela Stefany da Silva  
**Código Identificador:**476AF6ED**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00019/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA PE.** Itens 1, 3, 6: B3 Tecnologia Ltda. CNPJ: 45.173.570/0001-11, pelo valor de R\$72.560,00 Itens 2, 4, 5: Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas. CNPJ: 03.829.590/0001-58, pelo valor de R\$31.050,00.

Itapissuma, 07/07/2022.

**DILMA MARIA DOS SANTOS.**

Secretária de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Rafaela Stefany da Silva

**Código Identificador:**6AA23CB2**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 116/2022  
- PROCESSO 204/2022**

**O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE LEGAL DA ATRAÇÃO FORRÓ SEM FRONTEIRAS ARTÍSTICAS EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS 2022 DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE. NO DIA 08/07/2022.**

**Atração Artística:FORRÓ SEM FRONTEIRAS REPRESENTANTE EXCLUSIVO: EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS – EPP CNPJ: 14.027.275/0001-23**

**VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 07 de Julho de 2022.

**GLAYDSON FIGLIUOLO DO NASCIMENTO**

Secretário de Eventos

**Publicado por:**  
Sandro Antonio de Farias  
**Código Identificador:**8BE97AE4**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA  
PROCESSO 025/2022 - INEXIGIBILIDADE 013/2022****CRENCIAMENTO 004/2022**

Chamada Pública Nº 00004/2022. Serviço. Credenciamento 004/2022, visando o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores do Município de Itaquitinga discriminados no objeto do presente Edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria., os envelopes lacrados de DOCUMENTAÇÃO exigidos neste edital deverão ser Entregues e Protocolados a partir do dia 11 de

julho de 2022 das 8 horas às 13 horas, pelos proponentes, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaquitinga. A data de abertura dos envelopes se dará no ato da entrega dos mesmos, com a Presença dos representantes da empresa e Interessados. O prazo de Credenciamento será até o dia 31 de dezembro de 2022.

*Itaquitinga, 07 de julho de 2022.*

**PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES**

Prefeito

**Publicado por:**

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

**Código Identificador:**C20981A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº00026/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE.Data e Local da Sessão de Abertura: 19/07/2022 às 09:00h. Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: jatauba.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 3746-1167, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 06/07/2022.

**JOSE LEONARDO DA SILVA.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

**Código Identificador:**CFD28AD2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

-Processo Nº: 039/2022/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.**

-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO TRECHO DA AVENIDA CARUARU ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A BR 110, NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE,** e bem assim cumprindo as determinações dos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e demais legislação pertinentes.

-Contrato Nº: 044/2022/PMJ

-Contratado: **CONSTRUTORA A.R LTDA-ME**

**CNPJ Nº 08.873.963/0001-01**

- Valor contratado: **R\$ 1.381.725,59 (Um milhão, trezentos e oitenta e um Mil, Setecentos e vinte e Cinco Reais e cinquenta e nove Centavos).**

JATOBÁ -PE, 30 de junho de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JOSÉ AUGUSTO CARVALHO**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:**2EEC76D9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 143/2022**

EMENTA: Normatiza a apresentação de atestados médicos e odontológicos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Jatobá - PE, bem como os critérios e requisitos de validade do documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, PERNAMBUCO,** O Sr. **ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,** no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

**CONSIDERANDO,** a necessidade de regular a apresentação de atestados médicos e odontológicos pelos servidores, bem como os critérios e requisitos de validade desse documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho;

**CONSIDERANDO,** o Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1.999;

**CONSIDERANDO,** a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.658/2002, parcialmente alterada pela Resolução nº 1.851/2008, do mesmo órgão;

**CONSIDERANDO,** a Legislação do Município de Jatobá - PE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho, por motivo de doença, o servidor deverá entregar atestado médico ou odontológico à sua chefia imediata e ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos no prazo de 1 (um) dia posterior à ocorrência do fato que ocasionou o afastamento.

§1º - Os atestados deverão ser apresentados por meio eletrônico à chefia imediata e ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos;

§2º - Quando o afastamento iniciar em finais de semana, o atestado deverá ser apresentado na segunda-feira;

§3º - Quando o servidor estiver impossibilitado, por qualquer motivo, o atestado poderá ser apresentado por terceiro por meio eletrônico/digital, observado o prazo fixado neste artigo;

Art. 2º - Todo e qualquer atestado médico ou odontológico apresentado pelo servidor apenas será aceito quando emitido por profissional competente, e que:

I - Especificar o tempo concedido de dispensa à atividade, por extenso e numericamente determinado;

II - Estabelecer o diagnóstico, indicando o Código Internacional de Doenças respectivo à causa da dispensa à atividade, quando autorizado pelo paciente;

III - Registrar dados de maneira legível e sem rasuras;

IV - Identificar o emissor, mediante assinatura e carimbo, ou número de registro no Conselho Regional de Medicina ou Odontologia.

Art. 3º - Os atestados médicos ou odontológicos que não atenderem aos requisitos e prazos estabelecidos nesta Portaria não serão admitidos para fins de justificar e/ou abonar ausência do servidor.

Art. 4º - Durante o afastamento do servidor, nos 15 primeiros dias, a responsabilidade pelo pagamento é do município. Após o citado período, a responsabilidade pelo pagamento passará a ser da Previdência Social.

Art. 5º - Havendo a apresentação de atestados descontínuos, esses poderão ser somados, observadas as regras do artigo 75, §4º, do Decreto nº 3.048/99.

Parágrafo único - O regramento jurídico não estabelece se os atestados descontínuos devem possuir o mesmo CID, apenas define que os atestados devem ser provenientes da mesma doença. Assim, podem acontecer circunstâncias em que a mesma doença gere atestados com CID's diferentes. Contudo, se existirem incertezas acerca do motivo do atestado médico, o Departamento de Pessoal e Recursos Humanos consultará o profissional que emitiu o documento, a fim de sanar os questionamentos.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**  
Secretária de Administração e Gestão  
Portaria 040/2022

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**C9A5099A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022/PMJA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

**Nat.:** Serviços de Engenharia. - **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente destinada à execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, sinalização, drenagem e escadarias em concreto em diversas ruas no município de João Alfredo - PE, conforme definições contidas no Edital e seus anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.804.152,87 (três milhões, oitocentos e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) – Fonte Orçamentária: Fonte 02 (Ministério do Desenvolvimento Regional) – **Protocolo dos Envelopes:** Até às 09:00h do dia 10/08/2022. Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site: [www.joaualfredo.pe.gov.br](http://www.joaualfredo.pe.gov.br). Informações adicionais poderão ser obtidas por intermédio do telefone (81) 3648-1156 no horário de 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira. Pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço [cpljoaualfredo@gmail.com](mailto:cpljoaualfredo@gmail.com).

João Alfredo, 07 de julho de 2022.

**GIVALDO GOMES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Givaldo Gomes de Silva  
**Código Identificador:**992E98F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUCATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**  
**DECRETO Nº28/2022 -A**

Retifica o Decreto Nº 28/2022 de 04 de julho de 2022. E Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 80, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

**CONSIDERANDO** as altas precipitações pluviométricas que assolaram o Município de Jucati, que causam diversos danos nas zonas urbanas e rurais;

**CONSIDERANDO** que os danos e os prejuízos causados na zona urbana e rural advindos das altas precipitações pluviométricas das chuvas das últimas 72 (setenta e duas) horas, estão impedindo a locomoção dos munícipes;

**CONSIDERANDO** o rompimento de barragens e destruição das estradas vicinais na zona rural do Município de Jucati;

**CONSIDERANDO** o prejuízo aos munícipes comprovados pelo relatório da Defesa Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** os danos causados nas pontes e passagens molhadas, impedindo o deslocamento dos munícipes bem como a chegada do devido atendimento do poder público municipal;

**CONSIDERANDO** que como consequência deste desastre, resultaram danos materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais;

**CONSIDERANDO** que as aulas da redes estaduais e municipais de ensino estão suspensas devidos aos danos causados pelas grandes precipitações pluviométricas no Município de Jucati;

**CONSIDERANDO** competir ao Estado a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período 01 e 02 de julho de 2022, na região do Agreste Meridional de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

**CONSIDERANDO**, que existem ainda a permanência de situação de emergência em várias localidades deste Município afetadas pelas graves precipitações pluviométricas advindas das chuvas ocorridas neste Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Jucati contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme informações contidas no Relatório emitido pela Defesa Civil do Município, o qual faz parte do presente Decreto.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art.5º** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º .** Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo os efeitos de emergência de decretos anteriores, naquilo que não lhe contrariar;

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de julho de 2022

**JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Helton Cordeiro de Farias da Silva

**Código Identificador:**31382092

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**GABINETE DA PREFEITA  
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE  
CONTRATO**

Contrato Nº: 00023/2022. Processo Nº: 000013/2022. CPL. Inexigível Nº IN00005/2022. Serviço. Contratação artística de "LUAN DOUGLAS" para apresentação no dia 24/06/2022, nas festividades juninas do município de Lagoa de Itaenga PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 – Secretaria de Cultura e Turismo 13.392.1302.2042.0000 – Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artística 3.33.90.39 – Pessoa Jurídica . Contratado: Wagner Camilo de Macedo. CNPJ: 17.711.968/0001-29. Valor R\$40.000,00. Vigência: de 20/06/2022 a 20/07/2022.

Lagoa de Itaenga, 20/06/2022.

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.**

Prefeita.

**Publicado por:**

Luciana Dilza da Silva

**Código Identificador:**6D573EE1

**GABINETE DA PREFEITA  
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE  
CONTRATO**

Contrato Nº: 00024/2022. Processo Nº: 0000014/2022. CPL. Inexigível Nº IN00006/2022. Serviço. Contratação artística de "CAPIM COM MEL" para apresentação no dia 23/06/2022, nas

festividades juninas do município de Lagoa de Itaenga PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 – Secretaria de Cultura e Turismo 13.392.1302.2042.0000 – Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artística 3.33.90.39 – Pessoa Jurídica . Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R\$50.000,00. Vigência: de 20/06/2022 a 20/07/2022.

Lagoa de Itaenga, 20/06/2022.

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.**

Prefeita.

**Publicado por:**

Luciana Dilza da Silva

**Código Identificador:**FD89A201

**GABINETE DA PREFEITA  
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE  
CONTRATO**

Contrato Nº: 00042/2022. Processo Nº: 000015/2022. CPL. Inexigível Nº IN00007/2022. Serviço. Contratação artística de "LIPE LUCENA" para apresentação no dia 26/06/2022, nas festividades juninas do município de Lagoa de Itaenga PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 – Secretaria de Cultura e Turismo 13.392.1302.2042.0000 – Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artística 3.33.90.39 – Pessoa Jurídica . Contratado: Nobrega Promocoes e Iluminacao Eireli. CNPJ: 25.173.110/0001-86. Valor R\$35.000,00. Vigência: de 23/06/2022 a 23/06/2022.

Lagoa de Itaenga, 23/06/2022.

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.**

Prefeita.

**Publicado por:**

Luciana Dilza da Silva

**Código Identificador:**BBCAA4FC

**GABINETE DA PREFEITA  
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE  
CONTRATO**

Contrato Nº: 00043/2022. Processo Nº: 000017/2022. CPL. Inexigível Nº IN00009/2022. Serviço. Contratação artística de "Banda Anjos do Forró" para apresentação no dia 26/06/2022, nas festividades juninas do município de Lagoa de Itaenga – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 – Secretaria de Cultura e Turismo 13.392.1302.2042.0000 – Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artística 3.33.90.39 – Pessoa Jurídica . Contratado: Nobrega Promocoes e Iluminacao Eireli. CNPJ: 25.173.110/0001-86. Valor R\$40.000,00. Vigência: de 23/06/2022 a 23/07/2022.

Lagoa de Itaenga, 23/06/2022.

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.**

Prefeita.

**Publicado por:**

Luciana Dilza da Silva

**Código Identificador:**BDC011DC

**GABINETE DA PREFEITA  
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE  
CONTRATO**

Contrato Nº: 00044/2022. Processo Nº: 000018/2022. CPL. Inexigível Nº IN00010/2022. Serviço. Contratação artística de "Brunessa Sedutora" para apresentação no dia 25/06/2022, nas festividades juninas do município de Lagoa de Itaenga – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 –

Secretaria de Cultura e Turismo 13.392.1302.2042.0000 – Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artística 3.33.90.39 – Pessoa Jurídica . Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R\$25.000,00. Vigência: de 23/06/2022 a 23/07/2022.

Lagoa de Itaenga, 23/06/2022.

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Luciana Dilza da Silva  
**Código Identificador:**572BB8FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 004/2022**

Ratifico e homologo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 3.555 de 30/08/2000, e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, **O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**, de objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, destinado à manutenção das atividades gerais das escolas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação e geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Lagoa dos Gatos, em favor das empresas: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI, inscrita no CNPJ nº 06.536.960/0001-57, AV. São Domingos, nº 337, São José, Garanhuns/PE, com o valor de total de R\$ 5.745,60 (cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais, sessenta centavos), VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, AV A, S/N, Dom Helder Camara, Garanhuns/PE, com o valor de total de R\$ 149.611,60 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e onze reais, sessenta centavos), TELMA LÚCIA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 01.005.202/0001-99, R. Severina Pereira de Oliveira, 197, Jose Maciel, Belo Jardim/PE, com o valor de total de R\$ 62.385,84 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais, oitenta e quatro centavos) e ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.441.415/0001-48, R. Alaide de Sá Leitao, Nº 42, IP Sep2, Recife/PE, com o valor de total de R\$ 6.334,56 (seis mil, trezentos e trinta e quatro reais, cinquenta e seis centavos). Valor total das empresas: R\$ 224.077,60 (duzentos e vinte e quatro mil, setenta e sete reais, sessenta centavos).**

Lagoa dos Gatos, 07 de julho de 2022.

**GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Danúbia Araújo de Vasconcelos  
**Código Identificador:**E63F8FDE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**ATUALIZAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO PML 002/2022 - SRP**

**PROCESSO PML Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 002/2022-SRP.** Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: **(Registro de Preço) para eventual e futura aquisição parcelada de material de consumo e equipamento, (ITENS DESERTOS) destinados a atender a manutenção do Aterro Sanitário do Município de Lajedo/PE, após julgamento, comunica-se sua Homologação da seguinte maneira. Empresas Vencedoras Reclassificadas para os itens 02 e 04: a empresa: CIPEL CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE**

**PRÉ MOLDADOS LTDA-EPP, CNPJ: 17.316.653/0001-87**, com o valor global de **R\$77.492,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais). Itens fracassados: 01, 05 e 06.** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.  
Lajedo 07/07/2022.

**ALEX FRAZÃO MUNIZ**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**29760929

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 01/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO -PE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará Leilão de bens móveis e inservíveis nº 001/2022, **LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE** tipo Maior Lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o Sr. Luciano Resende Rodrigues, matrícula **JUCEPE** (junta comercial do estado de Pernambuco), sob o nº 315/1998 O leilão será realizado no dia **04/08/2022** as **10:00** horas na Sede da Secretaria de Cultura situado na Rua João Antonio de Medeiros, s/n, Centro, Lajedo/PE. **Conforme autorização do Secretário Municipal de Administração, o Sr. Alex Frazão Muniz.** Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal (ou no site: [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br)),

LAJEDO -PE, 07 de JULHO de 2022.

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**94483F7D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 200, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

**CONSIDERANDO** o pedido de gozo de Licença Prêmio do servidor; a expedição de Certidão da Gestão de Recursos Humanos e Pareceres Jurídicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 1 (um) ano, referente ao 1º e 2º decênios, ao servidor **JOSÉ EDSON BARBOSA DO RÊGO**, matrícula nº 81.841, Advogado, lotado na Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 06/07/2022 a 06/07/2023.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

**GABINETE DO PREFEITO**

Limoeiro, 06 de julho de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito



**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**78FCE6A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 201, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

**CONSIDERANDO** o retorno da servidora **VIRGÍNIA ALVES DE MELO** ao órgão de origem, conforme Portaria nº 198/2022 e Ofício 296/2022 da Câmara Municipal de Vereadores;

**CONSIDERANDO** que é lícito à Administração Pública efetuar a remoção de servidor de um órgão ou localidade para outro, conforme necessidade do serviço e interesse público, nos termos dos artigos 40 e 41 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, aplicado subsidiariamente a esta municipalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica determinada a remoção da servidora **VIRGÍNIA ALVES DE MELO**, matrícula nº 82.086, Telefonista, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia para a Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, a qual passará a desempenhar as funções na Diretoria Executiva de Indústria e Comércio.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de julho de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**0365EE5A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2022 – SAÚDE.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM RADIOLOGIA – MAMOGRAFIA CONFORME DESCRIÇÃO NA “TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS”, O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL/PMM, situada na Rua Dr. Antônio Xavier, nº. 11 – Centro – Macaparana/PE, no horário das 07h às 13h. A documentação de habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues no período de 11 à 25 de julho de 2022, até as 10h00 (dez horas) no endereço supracitado. Informações adicionais através do e-mail: cplmacapanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – Ramal 29.

Macaparana, 07 de julho de 2022.

**ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**9C278BD1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 034/2022 – SAÚDE. PROCESSO Nº: 028/2022. ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD011/2022** - Ata de Registro de Preços Nº 011/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE**. Compra : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **DOTAÇÃO:** 02.12 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.001.1031.0000 – Ampliação e ou reforma de unidade básica de saúde. 44.90.51.00 obras e instalações. 10. 301. 0011. 2073.0000 - Manutenção da estratégia saúde da família - 33. 90. 30. 00 material de consumo - 10. 301. 0011. 2070.0000 - Manutenção das unidades básicas de saúde - 33. 90. 30. 00 - Material de consumo. 10. 302. 0011. 2078.0000 - Manutenção da unidade mista. 33. 90. 30. 00 materiais de consumo. 10. 301.001.1033.0000 - Ampliação e ou reforma de unidade básica de saúde. 44.90.51.00 - Obras e instalações. 10. 301. 0011. 2074.0000 - Manutenção do fundo de saúde. 33. 90. 30. 00 - Materiais de consumo. 10. 302.001.1034.0000 - Ampliação da unidade mista. 44.90.51.00 - Obras e instalações. 10. 302. 0011. 2079.0000 -Manutenção do serviço de atendimento móvel as urgências – SAMU. 33. 90. 30. 00 materiais de consumo. 10. 302. 0011. 2081.0000 - Manutenção das atividades da vigilância. 33. 90. 30. 00 materiais de consumo. 10. 301. 0011. 2067.0000 manutenção da academia da cidade. 33. 90. 30. 00 - Materiais de consumo. Contratado: Iveraldo Dias de França. CNPJ: 35.609.262/0001-32. Valor R\$ 334.201,47 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e um reais e quarenta e sete centavos). Vigência 01/07/2022 a 31.12.2022.

Macaparana, 01 de julho de 2022.

**ALINE SHEILA CABRAL SILVA NASCIMENTO**  
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**C9622426

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 035/2022 – SAÚDE. PROCESSO Nº: 029/2022. ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD012/2022** - Ata de Registro de Preços Nº 012/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE**. Compra. REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICA E VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **DOTAÇÃO:** 02.12 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.001.1031.0000 – Ampliação e ou reforma de unidade básica de saúde. 44.90.51.00 obras e instalações. 10. 301. 0011. 2073.0000 - Manutenção da estratégia saúde da família - 33. 90. 30. 00 material de consumo - 10. 301. 0011. 2070.0000 - Manutenção das unidades básicas de saúde - 33. 90. 30. 00 - Material de consumo. 10. 302. 0011. 2078.0000 - Manutenção da unidade mista. 33. 90. 30. 00 materiais de consumo. 10. 301.001.1033.0000 - Ampliação e ou reforma de unidade básica de saúde. 44.90.51.00 - Obras e instalações. 10. 301.

0011. 2074.0000 - Manutenção do fundo de saúde. 33. 90. 30. 00 - Materiais de consumo. 10. 302.001.1034.0000 - Ampliação da unidade mista. 44.90.51.00 - Obras e instalações. 10. 302. 0011. 2079.0000 manutenção do serviço de atendimento móvel as urgências - SAMU. 33. 90. 30. 00 materiais de consumo. 10. 302. 0011. 2081.0000 manutenção das atividades da vigilância. 33. 90. 30. 00 materiais de consumo. 10. 301. 0011. 2067.0000 manutenção da academia da cidade. 33. 90. 30. 00 - Materiais de consumo. Contratado: Iveraldo Dias de França. CNPJ: 35.609.262/0001-32. Valor R\$ 116.246,75 (cento e dezesseis mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Vigência 01/07/2022 a 01/01/2023.

Macaparana, 01 de julho de 2022.

**ALINE SHEILA CABRAL SILVA NASCIMENTO**

Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**

Rhafaél Azevedo da Cunha

**Código Identificador:**9B2533E7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 036/2022 – SAÚDE. PROCESSO Nº: 030/2022. ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD014/2022** - Ata de Registro de Preços Nº 014/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE**. Compra.: REGISTRO DE PREÇO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS EM GERAL PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **DOTAÇÃO:** 02.12 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.001.1031.0000 – Ampliação e ou reforma de unidade básica de saúde. 44.90.51.00 obras e instalações. 10. 301. 0011. 2073.0000 - Manutenção da estratégia saúde da família - 33. 90. 30. 00 material de consumo - 10. 301. 0011. 2070.0000 - Manutenção das unidades básicas de saúde - 33. 90. 30. 00 - Material de consumo. 10. 302. 0011. 2078.0000 - Manutenção da unidade mista. 33. 90. 30. 00 materiais de consumo. 10. 301.001.1033.0000 - Ampliação e ou reforma de unidade básica de saúde. 44.90.51.00 - Obras e instalações. 10. 301. 0011. 2074.0000 - Manutenção do fundo de saúde. 33. 90. 30. 00 - Materiais de consumo. 10. 302.001.1034.0000 - Ampliação da unidade mista. 44.90.51.00 - Obras e instalações. 10. 302. 0011. 2079.0000 -Manutenção do serviço de atendimento móvel as urgências - SAMU. 33. 90. 30. 00 materiais de consumo. 10. 302. 0011. 2081.0000 - Manutenção das atividades da vigilância. 33. 90. 30. 00 materiais de consumo. 10. 301. 0011. 2067.0000 manutenção da academia da cidade. 33. 90. 30. 00 - Materiais de consumo. Contratado: Iveraldo Dias de França. CNPJ: 35.609.262/0001-32. Valor R\$ 169.645,96 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Vigência 01/07/2022 a 31.12.2022.

Macaparana, 01 de julho de 2022.

**ALINE SHEILA CABRAL SILVA NASCIMENTO**

Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**

Rhafaél Azevedo da Cunha

**Código Identificador:**FAAC000A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022.**

Extrato de Contrato Nº 004/2022. CPL. Objeto: Prestação de serviços e assessoramento na área de previdência social e recursos humanos para levantamento de dados, cadastramentos, retificações de SEFIP, RAIS, DIRF e demais informações que se fizerem necessárias, atendendo as necessidades da Prefeitura e do Fundo de Municipal de Ação Social. Contratado: Sr: CAIO MÁRIO BARBOZA CAVALCANTI, inscrito no CPF sob nº 036.867.444-49. Valor: R\$ 12.000,00. Vigência: 19/01/2022 a 19/01/2023.

Nazaré da Mata, 07 de Julho de 2022.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Geisiane Soares da Silva

**Código Identificador:**A5964482

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021.**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2021. CPL. Acréscimo no valor do contratual, referente Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da praça Bom Jesus no Município de Nazaré da Mata - PE. Contratado: empresa M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.935.844/0001-31. modificação da cláusula segunda do contrato nº 028/2021, celebrado em 09 de Setembro de 2021, consoante processo de licitação nº 030/2021, Tomada de Preços nº 002/2021, tendo seu valor Global R\$ 71.407,57 (Setenta e um mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), sendo reajustado um acréscimo no valor de R\$ 2.432,64, (Dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), equivalendo a um percentual de 3,41% do valor global, ficando seu valor global em 73.840,21 (Setenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e um centavos).

Nazaré da Mata, 07 Julho 2022.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Geisiane Soares da Silva

**Código Identificador:**5ABE2775

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021.**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2021. CPL. Prorrogação do prazo de execução, referente Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da praça Bom Jesus no Município de Nazaré da Mata - PE. Contratado: empresa M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.935.844/0001-31. Prorrogação do prazo de execução 90 (Noventa), dias a partir de 08 de Março de 2022 a 06 de Junho de 2022.

Nazaré da Mata, 07 Julho 2022.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Geisiane Soares da Silva

**Código Identificador:**77F5CD77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2022**

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2022. **Onde se lê:** Art. 2º - Fica autorizado a mobilização de todos os órgãos da administração pública municipal para atuar sob a coordenação da Defesa Civil Municipal e do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, nas ações de resposta e do desastre natural decorrente das chuvas ocorridas em 27 e 29 de maio de 2020, reabilitação do cenário, reconstrução, auxílio e proteção às pessoas afetadas e prontidão permanente até sua normalização. **Leia-se:** Art. 2º - Fica autorizado a mobilização de todos os órgãos da administração pública municipal para atuar sob a coordenação da Defesa Civil Municipal e do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, nas ações de resposta ao desastre natural decorrente das chuvas ocorridas em 27 e 29 de maio de 2022, reabilitação do cenário, reconstrução, auxílio e proteção às pessoas afetadas e prontidão permanente até sua normalização.

Nazaré da Mata, 07 de Julho 2022.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**749DBC4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 104/2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

I - Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias, referentes ao exercício aquisitivo 2021/2022, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **SEVERINO JOSÉ DE LIMA**, matrícula nº 55769-1, Secretário da Presidência, ficando o complemento das citadas férias de 01/08/2022 a 15/08/2022.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, Gabinete da Presidência, em 30 de junho de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula  
**Código Identificador:**EF114534

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ACÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.527.108/0001-53, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 93- Varadouro, Olinda-PE, CEP: 53.020-070, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 011/2022, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica anexado aos autos, aderi às **Atas de Registro de Preços (ARP)** nº 030/PMI-SME/2021 e 031/PMI-SME/2021, oriundas do Processo nº 078/PMI-SME/2021 e Pregão Eletrônico nº 029/PMI-SME/2021 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipojuca/PE, visando a aquisição de mobiliário junto às empresas vencedoras **M BARROS INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº 27.653.340/0001-78, no valor de **R\$ 213.805,87 (duzentos e treze mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos)** e com a empresa **FM COMERCIO DE MOVEIS LTDA** inscrita sob CNPJ nº 06.326.803/0001-17, no valor de **R\$ 317.823,63 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e vinte**

**e três reais e sessenta e três centavos)**, totalizando **R\$ 531.629,50 (quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**.

Olinda, 05 de julho de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
Wladimir Garcia Maçano  
**Código Identificador:**B0E65CFC

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 002/2022** de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo Hatch, com disponibilização de veículos, motorista e combustível, celebrado entre a **Empresa MONTEIRO EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, com sede à RUA RIO GRANDE DO NORTE, 180-A, AP 102, BLOCO 03, JARDIM BRASIL, OLINDA - PE, inscrita no CNPJ Nº 42.091.987/000147, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) mensais. A despesa decorrente da execução do referido Contrato correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários: Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 0100.

Olinda – PE, 13 de abril de 2022

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Wladimir Garcia Maçano  
**Código Identificador:**B1B93763

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 - PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - SEPACTUR (INÍCIO SESSÃO)**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - SEPACTUR**

**COMPRAS. OBJETO:** Contratação de empresa para **CONFECÇÃO DE BARRACAS FIXA E DESMONTÁVEL**, visando atendimento da demanda da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda. Valor Estimado: de R\$ 172.482,88 (cento e setenta e dois mil quatrocentos oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de **08/07/2022 às 11:00 horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/07/2022 às 09:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 21/07/2022 às 10:00 horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BANCO DO BRASIL - Código: 948387) ou disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/>. Informações no e-mail: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com) e no Fone: (81) 3439-3593 de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 07 de julho de 2022.

**MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA**  
Presidente/Pregoeira da CPL II.

**Publicado por:**  
Edmilson Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**3BEA491F

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SSO (INÍCIO SESSÃO)**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SSO**

**SERVIÇOS. OBJETO:** Contratação de empresa para aluguel de tendas, incluindo mão de obra necessária à montagem e desmontagem, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 301.227,00 (trezentos e um mil duzentos e vinte e sete reais).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 08/07/2022 às 11:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/07/2022 às 09:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 25/07/2022 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BANCO DO BRASIL - Código: 948955) ou disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/>. Informações no e-mail: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com) e no Fone: (81) 3439-3593 de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 07 de julho de 2022.

**MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA**

Presidente/Pregoeira da CPL II.

**Publicado por:**  
Edmilson Oliveira de Souza  
Código Identificador:5B7E0422

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 087/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$17.500,00 em favor da Secretaria de Gestão Urbana.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Gestão Urbana não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R\$ 17.500,00 ( dezessete mil e quinhentos reais ), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
06.182.3057.4.049	Desenvolvimento das Atividades Vinculadas à Defesa Civil	
3.3.90.39-1500-1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>17.500,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
15.451.3057.4.050	Gestão do Núcleo de Produção	
3.3.90.39-1500-1186	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>17.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de maio de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:40ADC9B5

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº  
130/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE JOÃO DUARTE DIAS MOREIRA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 294/2022**, proferido na data de 30 de maio de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº **67.141-0**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.001917.1**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº **1077891.8**, contendo a seguinte **EMENTA**: “Reclamação contra Lançamento de IPTU. Atualização Cadastral Imobiliária por Levantamento Aerofotogramétrico. Aumento de Área Construída. Art. 85, da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO). Pedido **CONHECIDO** e julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE**”. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 06 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
Código Identificador:61283441

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 168/2022**

**A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe acerca do procedimento para a cessão de servidores no Município de Olinda.

**Considerando** a necessidade de rever as disposições acerca do procedimento para a pactuação de Convênios de Cooperação Técnica;

**Considerando** a imprescindibilidade de proporcionar maior celeridade aos procedimentos de movimentação de pessoal;

**Considerando** as alterações trazidas pelo Decreto nº 069/2022 ao Decreto nº 005/2021, que regulamenta o procedimento para a cessão de servidores no Município de Olinda e dá outras providências.

**Considerando** que o artigo 1º do Decreto 069/2022, delega à Secretária Titular da Pasta de Gestão de Pessoas e Administração a autorização das cessões de servidores e empregados.

**Considerando** a redação do artigo 2º do mesmo Decreto, quando aduz que as cessões se darão mediante portaria do titular da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, o qual poderá delegar a atribuição ao titular do cargo de Secretário Executivo de Gestão de Pessoas e Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** À Secretária Executiva de Gestão de Pessoas fica delegada a faculdade de autorizar as cessões de servidores e empregados.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022.

Olinda, Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, em 04 de julho de 2022.

**MILENA GONZAGA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão

**Código Identificador:**6CF2CEDE

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA  
PORTARIA Nº 038/2022**

**PORTARIA Nº 038/2022**

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA**, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e fiscalização sobre a execução dos contratos e convênios firmados pela Administração Municipal através da Secretaria de Gestão Urbana, e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

**CONSIDERANDO** o princípio administrativo e constitucional da autotutela, segundo o qual confere a prerrogativa discricionária ao agente público para revogar os atos em razão da conveniência e oportunidade, bem como anular os atos eivados de vícios,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar o Processo Licitatório nº 023/2022 – PMO, Tomada de Preços nº 003/2022, por motivo de interesse público, com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8666/93, o qual tinha como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de qualificação e revitalização do canteiro central da Avenida Sigismundo Gonçalves do Município de Olinda/PE;

**Art. 2º.** Entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 07 de julho de 2022.

**ALÚISIO PEREIRA ANDRADE FILHO**

Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

**Publicado por:**

Suellen da Silva Lemos

**Código Identificador:**FD004D11

**SECRETARIA DE SAUDE  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10556/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

**Contratado (a): Luis Daniel Nobrega Santos**

**Objeto:** Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICO/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

**Início de atividade:** 04/07/2022

**Publicado por:**

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

**Código Identificador:**D4F2C8EA

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS  
CONVOCATÓRIA Nº 001/2022 - IMPLEMENTAÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE INCLUSÃO DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA DE OLINDA**

**1. DA FINALIDADE**

Constitui objeto desta Convocatória o chamamento para reunião referente a implementação do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda a ser executada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, tendo como pauta apreciação da Lei nº 6178/2021 e Composição da Comissão Eleitoral para implementação do CMDO.

**2. DO CALENDÁRIO**

Realização do Evento	11 de julho de 2022
----------------------	---------------------

**3. DA ORGANIZAÇÃO E LOCAL**

A realização da reunião será organizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, junto a Diretoria de Promoção e Defesa da Cidadania, no Centro Universitário Maurício de Nassau (UNINASSAU), situada no Patteio Olinda Shopping, na Rua Carmelita Muniz de Araújo, nº 225, Casa Caiada, Olinda/PE, com a primeira chamada às 14:00 horas e a segunda chamada às 14:30 horas, iniciando a reunião com qualquer quórum.

Atenciosamente,

**PAULO ROBERTO SOUSA SILVA**

Secretário Municipal

**Publicado por:**

Jackeline Fernandes

**Código Identificador:**CC084AE9

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 013/2022 – SDSDH**

Nomear Gestor para a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO em virtude de Termo de Fomento a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH, objetivando a execução de ações relativas ao PROJETO TRILHOS DA VIDA – PROGRAMA ABRAÇANDO AS DIFERENÇAS.

O **Secretário** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de firmar parcerias cujo objetivo é a cooperação mútua para promoção, proteção e defesa de direitos das crianças e adolescentes de do Município de Olinda;

**CONSIDERANDO** o previsto no Art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal 13.019/14, e o Art. 5º, inciso IV e Art. 38, inciso V, alínea f, ambos do Decreto Municipal nº 148/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar a servidora **EVA MAY FELLOWS**, matrícula nº 45404-4, para a função de gestor da parceria a ser celebrada a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO**, CNPJ Nº 10.812.552/001-58, cujo objeto é a execução de ações relativas ao **PROJETO TRILHOS DA VIDA – PROGRAMA ABRAÇANDO AS DIFERENÇAS** – que tem o objetivo o atendimento a 200 (duzentas) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, visando contribuir para a garantia do direito ao desenvolvimento integral de 200 (duzentas) crianças e adolescentes de Olinda/PE, de 07 a 17 anos de idade, no contraturno escolar, com 6h de atendimento semanal, bem como as famílias e comunidade, com 2h de atendimento semanal, em todas as unidades, de segunda a quinta, durante 12 (doze) meses, através de

oportunidades culturais, socioeducativas e recreativas, a fim de despertar potencialidades e capacidades, com vistas à construção e apropriação da autonomia frente às vulnerabilidades e situações de risco social, conforme descrito na Proposta e no detalhado no Plano de Trabalho.

**Art. 2º** - São atribuições do Gestor da Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução das Parcerias;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas das Parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir Parecer Técnico Conclusivo de análise da Prestação de Contas Final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV- Articular a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 30 de junho de 2022.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH

**Publicado por:**

Jackeline Fernandes

**Código Identificador:**34BEED9A

## SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO PORTARIA

### PORTARIA Nº 007/2022

O Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria e, no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nomeado pelo Ato nº 788/2021 como Autoridade de Trânsito do Município, gestor do sistema de trânsito,

CONSIDERANDO que cabe à Autoridade de Trânsito no âmbito de sua competência e dentro de sua circunscrição, de acordo com o disposto no CTB e legislação complementar, em especial o Art. 281 a análise e julgamento das Defesas de Autuação apresentadas pelos condutores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Renata Lúcia Fausto Lucena, matrícula nº 63165-5, para efetuar análise e emitir parecer de julgamento dos processos de Defesa de Autuação, apresentadas junto à SMOB, mantendo os autos de infração de trânsito para emissão da notificação de penalidade ou cancelando-os e arquivando sem gerar efeitos.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir desta data, gerando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro 2022, revogando as disposições em contrário.

Olinda, 15 de junho de 2022.

**MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Mobilidade Urbana  
Autoridade de Trânsito de Olinda

**Publicado por:**

Marilene de Almeida Gomes

**Código Identificador:**D3879D0F

## SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO PORTARIA

### SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

#### PORTARIA Nº 023

Nomeação de gestor de frota e controle de abastecimento no âmbito desta Secretaria de Mobilidade Urbana

**O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA** no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09 e,

**Considerando** o disposto no artigo 2º da Portaria SEFAD n.º 359, de 12 de setembro de 2019 que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto à gestão de frota e controle de abastecimento dos veículos que se destinam ao atendimento das necessidades de serviço do Poder Executivo Municipal, que atribuiu a cada Secretaria Municipal a nomeação de um gestor de frota e controle de abastecimento;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear CAMILA GOMES FERREIRA NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 091.139.334-00, residente e domiciliada à Rua Oitenta e Três, nº 43, Maranguape I, Paulista/PE, como gestora de frota e controle de abastecimento, e, conseqüentemente, fiscal do Contrato n.º 191/2016 firmado com a empresa UP BRASIL – POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa do dia 04 de novembro de 2021.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

**Secretaria de Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Olinda, Gabinete do Secretário Municipal, aos 15 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.**

Olinda, 07 de julho de 2022

**MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Mobilidade Urbana de Olinda e Autoridade Trânsito do Município.

**Publicado por:**

Marilene de Almeida Gomes

**Código Identificador:**C8BBE9C3

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OROCÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA TOMADA DE PREÇO 006/2022

#### ERRATA DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Orocó  
Aviso de Licitação**

**Tomada de Preço Nº 006/2022 – Processo Administrativo Nº 013/2022**

**Objeto:** Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de “EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL” para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Locação de Horas Maquinas de acordo com as planilhas e orçamentos em anexo que faz parte integrante deste edital. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço– Onde se Lê sessão pública: 08 de julho de 2022– 09:00h. Lê-se sessão pública: 25 de julho de 2022– 09:00h local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.

Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 07/07/2022

**JOEL XAVIER FERREIRA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Joel Xavier Ferreira  
**Código Identificador:**59B32B78

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OURICURI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo Licitatório nº 025/2022 - Inexigibilidade nº 010/2022  
Obj: Contratação da empresa: **EDU CARVA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.596.289/0001-54, na qual possui contrato comercial de representação artística da banda: **EDU CARVA** para se apresentar no dia 09/07/2022, SÃO JOÃO DAS TRADIÇÕES 2022, Ouricuri, Estado de Pernambuco. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Contratado **EDU CARVA**, CNPJ: 46.596.289/0001-54. Prazo: O contrato terá vigência da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, na sua integralidade.

Ouricuri, 07 de Julho de 2022.

**FRANCISCA ELIANA GUEDES DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Cezar Milton de Assis  
**Código Identificador:**D64C47CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO**  
**E TRANSPORTE DOS PALMARES-PE (AMDESTRAN)**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022–CPL/AMDESTRAN.** Processo Licitatório Nº: 001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos Permanentes e Eletrônicos para serem utilizados na Sala de Vídeo monitoramento no âmbito da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares-PE (AMDESTRAN). Fornecedor Registrado: a **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**CNPJ: 17.238.558/0001-02; Vigência: 27/06/2022 a 27/06/2023. Itens: 04, 05, 06, 07, 08, no valor total de R\$ R\$ 42.646,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais):

Palmares/PE, 27 de junho 2022.

**MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO**  
Presidente (AMDESTRAN)

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**57062143

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO**  
**E TRANSPORTE DOS PALMARES-PE (AMDESTRAN)**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022–CPL/AMDESTRAN.** Processo Licitatório Nº: 001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de

preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos Permanentes e Eletrônicos para serem utilizados na Sala de Vídeo monitoramento no âmbito da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares-PE (AMDESTRAN). Fornecedor Registrado: a **T. I. TECNOLOGIA LTDA.**CNPJ: 42.950.835/0001-52; Vigência: 29/06/2022 a 29/06/2023. Itens: 01, 03, no valor total de R\$ R\$ 26.156,00 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e seis reais):

Palmares/PE, 29 de junho 2022.

**MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO**  
Presidente (AMDESTRAN)

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**BCB7CB5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº**  
**008/2022 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 013/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 008/2022; Locação; Objeto a: Registro de Preço de Luminárias em LED e Ferragens para Modernização da Iluminação Pública de Palmares/PE; Valor: R\$ 4.755.255,11. Recebimento das propostas: até 22/07/2022 às 10:00h (Dez ) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 22/07/2022 às 10:30h (dez e trinta horas). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: [licitacao02@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao02@palmares.pe.gov.br), no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 07 de julho 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**1181371F

**SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**  
**PORTARIA SAAE Nº 032/2022**

**O PRESIDENTE DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Palmares/PE**, nomeado por Ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria GP nº 328/2021, no uso das atribuições do cargo que ocupa, e considerando que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal, bem como,

**CONSIDERANDO**, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com desempenho de mais de uma função, resultando assim em serviços além da jornada normal de trabalho; e

**CONSIDERANDO**, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **ENEILSON JOSÉ DA SILVA**, portador do RG nº 6.704.033-SDS/PE, e inscrito no CPF(MF) sob o nº 053.538.574-96, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**, de simbologia SAA-4, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares/PE, com vencimento do cargo mais uma verba indenizatória de representação de 100% (cem por cento) do vencimento fixado para o cargo de comissão exercido.

**Art. 2º** - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de JULHO/2022.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022.**

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 30 de junho de 2022.

**FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE**

Presidente do SAAE

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho

**Código Identificador:**697D7B33

**SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
PORTARIA SAAE Nº 033/2022**

**O PRESIDENTE DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Palmares/PE**, nomeado por Ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria GP nº 328/2021, no uso das atribuições do cargo que ocupa, e considerando que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal, bem como,

**CONSIDERANDO**, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com desempenho de mais de uma função, resultando assim em serviços além da jornada normal de trabalho; e **CONSIDERANDO**, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **MESSIAS DE LIMA CÉSAR**, portador do RG nº 56.199.278-2-SSP/SP, e inscrito no CPF(MF) sob o nº 051.912.364-67, para o cargo em comissão de **GERENTE DE SETOR**, de simbologia SAA-5, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares/PE, com vencimento do cargo mais uma verba indenizatória de representação de 23,8% (vinte e três vírgula oito por cento) do vencimento fixado para o cargo de comissão exercido.

**Art. 2º** - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de JULHO/2022**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022**.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 30 de junho de 2022.

**FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE**

Presidente do SAAE

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho

**Código Identificador:**4BD169C7

**SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
PORTARIA SAAE Nº 034/2022**

**O PRESIDENTE DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Palmares/PE**, nomeado por Ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria GP nº 328/2021, no uso das atribuições do cargo que ocupa, e considerando que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal, bem como,

**CONSIDERANDO**, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com desempenho de mais de uma função, resultando assim em serviços além da jornada normal de trabalho; e **CONSIDERANDO**, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **JOSÉ REMERSON SANTOS DA SILVEIRA**, portador do RG nº 9.255.947-SDS/PE, e inscrito no CPF(MF) sob o nº 106.737.194-05, para o cargo em comissão de **GERENTE DE SETOR**, de simbologia SAA-5, deste Serviço

Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares/PE, com vencimento do cargo mais uma verba indenizatória de representação de 23,8% (vinte e três vírgula oito por cento) do vencimento fixado para o cargo de comissão exercido.

**Art. 2º** - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de JULHO/2022**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022**.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 30 de junho de 2022.

**FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE**

Presidente do SAAE

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho

**Código Identificador:**4EEA6981

**SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
PORTARIA SAAE Nº 035/2022**

**O PRESIDENTE DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Palmares/PE**, nomeado por Ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria GP nº 328/2021, no uso das atribuições do cargo que ocupa, e considerando que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal, bem como,

**CONSIDERANDO**, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com desempenho de mais de uma função, resultando assim em serviços além da jornada normal de trabalho; e

**CONSIDERANDO**, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **RONALDO JOSÉ ULISSES**, portador do RG nº 7.814.899-SDS/PE, e inscrito no CPF(MF) sob o nº 086.402.824-55, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**, de simbologia SAA-4, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares/PE, com vencimento do cargo mais uma verba indenizatória de representação de 100% (cem por cento) do vencimento fixado para o cargo de comissão exercido.

**Art. 2º** - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de JULHO/2022**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2022**.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 30 de junho de 2022.

**FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE**

Presidente do SAAE

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho

**Código Identificador:**8207DC48

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Município de Panelas serve-se do presente para convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de edital



nº 001/2017, e devidamente nomeado no dia 06 de junho de 2022 a se apresentar no Departamento Municipal de Recursos Humanos, localizado na Rua Coronel Melinho, nº 09, Bairro Centro, Município de Panelas-PE, com o fito de tomar **POSSE DE SEU CARGO, EM 13 DE JULHO DE 2022, das 08h:00min às 13h:00min.**

**LISTA DE CONVOCADOS  
POSSE – 13 DE JULHO DE 2022**

**Fiscal de Obras:**

01 – Everton Caique Silva Arcanjo

**Publicado por:**  
Antônio Freire de Melo Júnior  
Código Identificador:0C1CFF71

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

**OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Pavimentação em Pedras Graníticas, no Povoado de Candeias, Vila de Tamanduá e Vila da Várzea da Passira, Transferências Especiais – Emenda Parlamentar nº 10740004 Ministério da Economia.**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Passira informa que foi vencedora a empresa: **JM EMPREENDIMENTO EIRELI-ME, CNPJ 32.507.681/0001-75, no valor Total de R\$ R\$ 435.592,53 (quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).** Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 07/07/2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Maria Ângela de Andrade Silva  
Código Identificador:1653386A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 025, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

*Altera o Decreto nº 24 de 06 de julho de 2022.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Decreto nº 024 de 06 de julho de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

.....

..

i) Cooler;

j) isopor.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2022.

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador:9F2130AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO Nº 003/2022/FMA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-FMA**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (s) para aquisição de combustível tipo gasolina, visando atender as necessidades do fundo municipal de assistência social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, o Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, torna público o **ADIAMENTO** do edital do Processo Licitatório nº. 003/2022, Pregão Eletrônico n.º 003/2022/SRP. Fica ALTERADA ainda a data prevista para abertura e julgamento das propostas, tendo em vista alteração de valores. início da sessão de disputa para o dia: **20/07/2022 às 10:00** Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 11 de Julho de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 20 de Julho de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 20 de Julho de 2022. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 20 de Julho de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://bnc.org.br/sistema/> Endereço Eletrônico do Sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>, Informações adicionais: Edital em inteiro teor e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail [cplpesqueira@gmail.com](mailto:cplpesqueira@gmail.com), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 07 de Julho de 2022.

**ADILSON FERREIRA**

Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**  
João Vítor Lopes de Paiva  
Código Identificador:80378697

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro Preços nº 020/2022- PMP – Processo Licitatório nº 033/2022/PMP. CP. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 021/2022. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Peças destinada a manutenção de máquinas pesadas – tratores e maquinas – para atender demanda de manutenções dos equipamentos; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 06 de julho de 2022, ASSINATURA: 07/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: SERV CLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.318.707/0001-90, sediado na Rua São Vicente de Paula Nº 367, – vencedora de todos os itens no valor global de R\$ 696.656,00, (seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail [cplpesqueira@gmail.com](mailto:cplpesqueira@gmail.com), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 07 de julho de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO –**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Adilson  
Código Identificador:8595B0A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.  
024/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM ESPECIALIDADE EM ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO TÉCNICO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, RELATIVAMENTE A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ASSESSORIA TÉCNICA EM PROJETOS.

.Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

GREGÓRIO DOS SANTOS COSTA - CNPJ Nº 45.479.008/0001-10, a empresa saiu vencedora com o vlr mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com o global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

*Pesqueira - PE, 04 de julho de 2022*

**ADILSON FERREIRA**  
Pregoeiro/CPL-PMP

**Publicado por:**  
Adilson  
**Código Identificador:**96560F2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
024/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos 04 dias do mês de julho de 2022 (04/07/2022) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM ESPECIALIDADE EM ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO TÉCNICO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, RELATIVAMENTE A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ASSESSORIA TÉCNICA EM PROJETOS.

VENCEDOR:

GREGÓRIO DOS SANTOS COSTA - CNPJ Nº 45.479.008/0001-10, a empresa saiu vencedora com o vlr mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com o global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

*Pesqueira - PE, 04 de julho de 2022*

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Adilson  
**Código Identificador:**297984A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 024/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº  
002/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM ESPECIALIDADE EM ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO TÉCNICO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, RELATIVAMENTE A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ASSESSORIA TÉCNICA EM PROJETOS.

VENCEDOR:

GREGÓRIO DOS SANTOS COSTA - CNPJ Nº 45.479.008/0001-10, a empresa saiu vencedora com o vlr mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com o global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

*Pesqueira - PE, 04 de julho de 2022*

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Adilson  
**Código Identificador:**2D648061

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022 PROCESSO Nº  
024/2022 - TOMADA DE PREÇOS 002/2022 FUNDAMENTO  
LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº  
8.666/93**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a GREGÓRIO DOS SANTOS COSTA - ME CNPJ Nº 45.479.008/0001-10.

OBJETO:  
VALOR: (mensal) de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com o global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

24004 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Programa: 1802 - Gestão Ambiental  
Ação: 2.196 - Manutenção das ações vinculadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Despesa 986 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Celebração: 04 de julho de 2022

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a GREGÓRIO DOS SANTOS COSTA - ME CNPJ Nº 45.479.008/0001-10, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

*Em, 04 de julho de 2022*

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito

**ADILSON FERREIRA**  
Presidente/CPL

**Publicado por:**  
Adilson  
**Código Identificador:**0F840949

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 273/2022**

**PORTARIA Nº. 273/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES, CPF nº 071.898.334-39, nomeado através da portaria nº 136/2021, do cargo de SECRETÁRIO DE TURISMO.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 07 de julho de 2022

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal  
Em Exercício

**Publicado por:**  
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**27D596B9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 274/2022**

**PORTARIA Nº. 274/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **FABRÍCIO DE MENESES LUNA**, CPF nº **067.116.784-78**, nomeado através da portaria nº **251/2022**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**, vinculado à Secretaria de Turismo e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 07 de julho de 2022

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**66060AFF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 275/2022**

**PORTARIA Nº. 275/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** o Sr. **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO**, designado através da portaria nº **493/2021**, do exercício interino do cargo de **SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 07 de julho de 2022

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal  
Em Exercício

**Publicado por:**  
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**C8CD5767

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 276/2022**

**PORTARIA Nº. 276/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco,

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES**, CPF nº **071.898.334-39**, para o cargo de **SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 07 de julho de 2022

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal  
Em Exercício

**Publicado por:**  
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**B749C7F5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 277/2022**

**PORTARIA Nº. 277/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **FABRÍCIO DE MENESES LUNA**, CPF nº **067.116.784-78**, para o cargo de **SECRETÁRIO DE TURISMO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 07 de julho de 2022

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal  
Em Exercício

**Publicado por:**  
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**9D10C548

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO  
TERMO DE DISTRATO**

Distrato Contratual nº 03/2022 ao Contrato de Nº 009/2022. Serviço: Distrato da contratação de Prestação de serviços nº 009/2022, que tem como objeto prestação de serviços especializados de cessão de uso de sistema de gerenciamento de publicação de documentos exigidos no portal da transparência. Distratado: Empresa: G. da Silva Sistemas Inteligentes em controle E. Automação de Processos – ME. Endereço: Av. São José, nº 76, Centro, CNPJ nº 13.151.308/0001-80. Representada pelo Sr. Geovane da Silva, CPF nº 012.549.634-64.

Poção, 28 de junho de 2022.

**JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**

Presidente

**Publicado por:**  
Suzana Bezerra da Silva Paes  
**Código Identificador:**A29C7266

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo Nº 02/2022 ao contrato nº 16/2022. Serviço: Contratação de Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica e legislativa, conforme necessidade da Câmara Municipal de Poção/PE. Contratado: Everaldo Cordeiro Aguiar Neto, CPF nº 079.829.454-06, OAB/PE 46.162. Endereço: Rua Laurentino Cordeiro Aguiar, 45, Alto da Bela Vista, Poção/PE. Valor Total: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Poção, 03 de junho de 2022.

**JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Suzana Bezerra da Silva Paes  
**Código Identificador:**B1453F6C

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 21/2022. Serviço: Prestação dos serviços de manutenção mensal dos computadores, equipamentos de informática e da rede de computadores da Câmara Municipal de Poção, englobando os softwares e hardwares. Contratado: FB TEC Manutenção. CNPJ Nº 46.376.519/0001-70. Endereço: Rua José Amaro da Silva nº 74, centro, Poção/PE. Valor Total: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 01/06/2022 a 31/12/2022.

Poção, 01 de junho de 2022.

**JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Suzana Bezerra da Silva Paes  
**Código Identificador:**E4BFBBBCB

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 22/2022. Serviço: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de portal da transparência. Contratado: J I Viana Silva Filho. CNPJ Nº 28.805.052/0001-54. Endereço: Avenida Gonçalo Nunes de Oliveira, nº 84 – 1º andar, Bairro Cidade Jardim, Caruaru/PE. Representado: José Iclair Viana Silva Filho, CPF nº 055.310.034-39. Valor Total: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: 01/07/2022 a 31/12/2022.

Poção, 01 de julho de 2022.

**JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Suzana Bezerra da Silva Paes  
**Código Identificador:**C0D92B77

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022 – PMP, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022, **Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para Gestão em Obras no Município de Primavera - PE**, e em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital. Valor Máximo Admitido para 12 (doze) meses: **R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/06/2022. DO HORÁRIO: às 09:00 horas. Local: na sala da CPL. Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 – Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

Primavera, 07.07.2022.

**LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Luís Paulo dos Santos  
**Código Identificador:**FA2628B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE QUIXABA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 220426TP00003. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2022. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00003/2022, para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de vestiários no anexo da Escola Municipal de Ensino fundamental Veríssima Darc dos Santos e reforma e fechamento lateral do ginásio de esportes José Carlos Pereira Cabral no Município de Quixaba PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Realplan Empreendimentos Ltda. CNPJ: 42.073.261/0001-81, pelo valor de R\$457.736,17.

Quixaba, 01/06/2022.

**JOSE PEREIRA NUNES.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ronny Kleber Pereira de Lima  
**Código Identificador:**7EB57070

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00026/2022. Processo Nº: 220426TP00003. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de vestiários no anexo da Escola Municipal de Ensino fundamental Veríssima Darc dos Santos e reforma e fechamento lateral do ginásio de esportes José Carlos Pereira Cabral no Município de Quixaba PE. **DOTAÇÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.400 Secretaria de Educação 1007 Construir, Reformar Escolas da Rede de Ensino Fundamental – FNDE 4490.51 99 Obras e Instalações 1010 Construir/Reformar/Ampliar Escolas Fundamental FUNDEB 30% 4490.51 99 Obras e Instalações 1033 Construir Quadras Poliesportivas 4490.51 99 Obras e Instalações. Contratado: Realplan Empreendimentos Ltda. CNPJ: 42.073.261/0001-81. Valor R\$457.736,17. Vigência: de 02/06/2022 a 31/12/2022.

Quixaba, 02/06/2022.

**JOSE PEREIRA NUNES.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronny Kleber Pereira de Lima  
**Código Identificador:**06A6EC83

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 075/2022 DE AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. PROCESSO Nº 020/2021, referente aO PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021, FIRMADO EM 06 DE JULHO de 2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.695.825/0001-39, situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000), neste ato representado pelo seu Secretário o Sr. **Célio Alves Cardoso**, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 799.570.304-00 e RG sob o nº 4.437.211 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Professor Noé Hipólito de Medeiros, nº 20, Bairro Mãe Rainha, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, neste ato, Doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70, com sede à Av. Júlio Brasileiro, nº 1015, Heliópolis, CEP 55.295-475, Garanhuns/PE, com endereço eletrônico universocomercioeservicos@outlook.com e Tel. (87 9.8162-0001 Fixo: 87 – 3025-2296, neste ato representado por sua **Sócia a Sra. Elizângela Vieira de Gois**, brasileira, solteira, empresária, devidamente inscrita no CPF sob o nº 049.257.744-76 e CNH nº 03781439929 DETRAN/PE, residente e domiciliada à Rua José Dede de Godoy, nº 207, Boa Vista, CEP 55.292-520, Garanhuns/PE, tendo em vista o que consta no **Processo nº 020/2021, Termo de Contrato nº 075/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 015/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmam o 1º **TERMO DE APOSTILAMENTO** para aquisição de fardamentos escolares do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Riacho das Almas/PE.

**Cláusula Primeira:**

O Presente termo de apostilamento tem por objetivo o reajustamento do contrato de Nº 075/2022, que tem como objeto: Contrato é para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, datado em 07 de julho de 2022, para o período de 07 de julho de 2022 e encerramento em 07 de julho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2022.

**ORGÃO: 12.08**

**UNIDADE: 12.08.02 FUNDEB**

**FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO**

**SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL**

**PROGRAMA: 12.06 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE**

**AÇÃO: 22.64 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%**

**DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA**

**FONTE DE RECURSOS: TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – FUNDEB 30%**

**COD REDUZIDO – 351**

**ORGÃO: 12.08**

**UNIDADE: 12.08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO**

**SUBFUNÇÃO: 361 EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PROGRAMA: 12.01 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA**

**AÇÃO: 22.10 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO**

**DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA**

**FONTE DE RECURSO: 500.000 RECURSOS NÃO VINCULOS DE IMPOSTOS – IMPOSTOS**

**COD REDUZIDO – 67**

**ORGÃO: 12.08**

**UNIDADE: 02.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO**

**SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL**

**PROGRAMA: 12.361 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**AÇÃO: 22.15 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA**

**FONTE DE RECURSO: 550.000 SALÁRIO EDUCAÇÃO**

**COD REDUZIDO – 100**

**Cláusula TERCEIRA – Disposições finais:**

Fica ratificada todas as demais cláusulas e condições estabelecidas anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo de Apostilamento.

Riacho das Almas/PE, 07 de julho de 2022.

**CÉLIO ALVES CARDOSO**

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Contratante

CNPJ Nº 30.695.825/0001-39

**Publicado por:**

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:D2D01F91

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE)  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 014/2022

Pregão Eletrônico RP Nº 008/2022

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E OUTROS INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES, VISANDO O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO (PE), CONFORME DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES NO ANEXO II AO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 20/07/2022; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. VALOR GLOBAL: R\$ 700.881,00 (SETECENTOS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS)

Rio Formoso/PE, 07 de julho de 2022.

**JULIANA RUBIA FONSECA SILVA -**

Pregoeira CPL

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**FD199444

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

O Prefeito do Município de Sairé/PE, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve: **HOMOLOGAR** o Processo N.º 015/2022. Tomada de Preços N.º 003/2022 - Objeto: **Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Pavimentação em pedras graníticas no centro do Município de Sairé/PE, objeto do Contrato de Repasse MDR nº 912659/2021 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) E OPERAÇÃO Nº 1.075.381-28, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital. ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa: **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ: 32.336.123/0001-94, pelo valor total de R\$ 195.999,15 (cento e noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos). DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Sairé (PE), 07 de julho de 2022.

**GILDO PONTE DE ARRUDA**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**8680F316

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. Processo Administrativo Nº 021/2022.** Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de recapeamento asfáltico sobre paralelepípedos com sinalização em diversas ruas do município de Sairé/PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital, objeto do Convênio de Cooperação Financeira nº 39/2022, celebrado entre o Município de Sairé e o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH. Empresa habilitada: JEPAC ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.623.631/0001-80.** As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, fica estabelecido o dia **11/07/2022, às 10:00 horas**, na sala da CPL, para a abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa habilitada.

Sairé/PE, 07 de JULHO de 2022.

**VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**0D808944

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
021/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 036/2022 – Pregão Eletrônico Nº 021/2022. Objeto: Registro de preço para contratação de prestação de serviço de medição de vazão e limpeza física de poço de água conforme normativas da ABNT (Associação Brasileira de Normas técnicas). Contratado: VASCONCELOS SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.838.262/0001-83 valor Global: 63.936,00; Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 06/07/2022, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 07 de julho de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes  
**Código Identificador:**DB76FD7B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.428/2022**

**Lei Municipal n.º 2.428, de 07 de julho de 2022.**

**EMENTA:** Fixa o piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** O vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, passa a ter como piso o valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120, de 06 de maio de 2022.

**Art. 2º.** Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Controle às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Salgueiro, 07 de julho de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**5A7786B8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

**Contrato** nº 248/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:** JEFERSONRAMON DE OLIVEIRA MELO

**ME.CNPJ:**19.256.987/0001-38.**Objeto:**Constitui objeto do presente contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de estruturação de rede de dados, incluindo fornecimento e instalação de materiais na nova sede da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Edital e seus Anexos do Processo Licitatório nº 047/2022 – Pregão Eletrônico nº 029/2022, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA. **Valor: R\$ 16.350,00** (Dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais)**Prazo de vigência: 30 (Trinta) dias a contar da assinatura.Data de Assinatura:** 27/05/2022.

Salgueiro, 07/07/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**469A9E03

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

**Contratonº** 258/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado: VERTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.CNPJ:**17.417.928/0001-79.**Objeto:**Constitui objeto do presente contrato: O registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes que fracassaram no processo licitatório 163/2021 e pregão eletrônico 100/2021, para atender a demanda de diversas secretarias do município de Salgueiro, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento e seus anexos do Processo Licitatório nº 035/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA. **Valor: R\$ 15.990,00** (Quinze mil novecentos e noventa reais)**Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.Data de Assinatura:** 26/05/2022.

Salgueiro, 07/07/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**85381AD4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

**Contratonº** 259/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado: J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.918.110/0001-30.**Objeto:**Constitui objeto do presente contrato: O registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes que fracassaram no processo licitatório 163/2021 e pregão eletrônico 100/2021, para atender a demanda de diversas secretarias do município de Salgueiro, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento e seus anexos do Processo Licitatório nº 035/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA. **Valor: R\$ 175.020,00** (Cento e setenta e cinco reais e vinte centavos)**Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.Data de Assinatura:** 02/06/2022.

Salgueiro, 07/07/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**E56F5778

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

**Contratonº** 260/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o Nº. 29.955.518/0001-60.**Objeto:**Constitui objeto do presente contrato: O registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes que fracassaram no processo licitatório 163/2021 e pregão eletrônico 100/2021, para atender a demanda de diversas secretarias do município de Salgueiro, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento e seus anexos do Processo Licitatório nº 035/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA. **Valor: R\$ 229.199,00** (Duzentos e vinte e nove mil cento e noventa e nove reais)**Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.Data de Assinatura:** 02/06/2022.

Salgueiro, 07/07/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**CE33570B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

**Contratonº** 261/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado: NUNES & TENORIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o Nº. 35.000.390/0001-84.**Objeto:**Constitui objeto do presente contrato: O registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes que fracassaram no processo licitatório 163/2021 e pregão eletrônico 100/2021, para atender a demanda de diversas secretarias do município de Salgueiro, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento e seus anexos do Processo Licitatório nº 035/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA. **Valor: R\$ 71.875,00** (Setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais)**Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.Data de Assinatura:** 02/06/2022.

Salgueiro, 07/07/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**EAAA6F01

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

**Contratonº** 266/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.995.315/0001-40.**Objeto:**Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para Construção de subestação aérea de 112,5 kva/ 13.800-

380/220v com quadro de medição e proteção geral inclusive malha de aterramento – UM. No Município de Salgueiro – PE, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. **Valor: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).** **Prazo de vigência: 30 (trinta) dias a contar da assinatura.** **Data de Assinatura: 07/06/2022.**

Salgueiro, 07/07/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**B88C4CC6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

**Contrato nº 291/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado: AAZIZ FARDAMENTOS E CONFECÇÕES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o Nº. 28.037.678/0001-68. **Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa de engenharia, especializada em aquisição de equipamentos de proteção individual (epi), para uso dos funcionários do programa salgueiro mais verde – secretaria de planejamento e meio ambiente.. **Valor:** R\$ 2.995,00 (Dois mil novecentos e noventa e cinco reais). **Prazo de vigência: 30 (trinta) dias a contar da assinatura.** **Data de Assinatura:** 15/06/2022.

Salgueiro, 07/07/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**2DC3DA3E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 107/2021.**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO.**

**Contrato nº 107/2021. DISPENSA: 011/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado: FRANCISCA ANTONIA DE BARROS. Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO SOCIAL À VIOLÊNCIA – NUPREV SERTÃO. Situado à Av. Antônio Angelim, nº 675 – Centro – CEP 56.000-000 – Salgueiro/PE. **Prazo aditado:** 11/02/2022 à 11/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 11/02/2022.

Salgueiro, 07/07/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**E1235197

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 130/2021.**  
**PE Nº 012/2021.**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO.**

**Contrato nº 130/2021. PE Nº 012/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Serviços Públicos. **Contratado: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a LOCAÇÃO DE

IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO SOCIAL À VIOLÊNCIA – NUPREV SERTÃO. Situado à Av. Antônio Angelim, nº 675 – Centro – CEP 56.000-000 – Salgueiro/PE. **Prazo aditado:** 28/04/2022 à 27/04/2023. **Data de Assinatura do aditivo:** 27/04/2022.

Salgueiro, 07/07/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**CC8D3F38

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 087/2022.**  
**PE Nº 239/2021.**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO.**

**Contrato nº 087/2022. PE Nº 239/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Serviços Públicos. **Contratado:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de refletores de led para suprir as demandas da Secretaria de Serviços Públicos, observando os detalhes e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos. **Valor aditado:** O contrato original no valor de R\$ 12.195,00 (doze mil cento e noventa e cinco reais) fica reajustado em porcentagem de 20% (vinte por cento) equivalente a R\$ 2.439,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais). **Data de Assinatura do aditivo:** 12/05/2022.

Salgueiro, 07/07/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**E9C9240C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 132/2021.**  
**PE Nº 022/2021.**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO.**

**Contrato nº 132/2021. PE Nº 022/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Rural. **Contratado: PAULO ANTÔNIO DE CARVALHO. Objeto:** Constitui objeto do presente contrato: Contratação de serviço de pessoa física ou jurídica de caminhão tipo boiadeiro para APREENSÃO E TRANSPORTE de animais de pequeno, médio e grande porte tipo caprinos, ovinos, equinos, bovinos, suínos e asininos apreendidos nas vias públicas do Município do Salgueiro, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos do Processo Licitatório nº 047/2021 – Pregão Eletrônico nº 022/2021, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA. **Prazo aditado:** 08/06/2022 à 07/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:** 07/06/2022.

Salgueiro, 07/07/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**F66A159C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 496/2021.**  
**TP Nº 017/2021.**

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO.**

**Contrato nº 496/2021. TP Nº 017/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e



Obras. **Contratado:** N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato tem por objeto a Conclusão de pavimentação da Rua Subprefeito Primo Lopes, localizada no Bairro Augusto de Alencar Sampaio, de acordo com o Convênio nº 01038576/13. **Prazo aditado:** 30/04/2022 à 30/04/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/04/2022.

Salgueiro, 07/07/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**41A18202

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 086/2022.**  
**TP Nº 007/2022.**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO.**

**Contrato nº 086/2022. TP Nº 007/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. **Contratado:** TORI ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Execução da Instalações Elétricas do edifício sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro–Sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Valor aditado:** O contrato original consta o valor inicial do processo licitatório que é de R\$ 200.446,38 (duzentos mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), sendo assim, fica o presente reajustado em R\$ 200.112,58 (duzentos mil, cento e doze reais e cinquenta e oito centavos), conforme resultado final do certame adjudicado e homologado. **Data de Assinatura do aditivo:** 26/04/2022.

Salgueiro, 07/07/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**FCB87664

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO N.º 22/2022 - PROCESSO 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – Resumo Do Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Administração, Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. – Partes Contratuals: MUNICIPIO DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Educação com sede na Rua José cândido vilela, Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.455.714/0001-00 e GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA FRANCISCO BRANCO, MAGANO, GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 08.791.907/0001-28 – Dotação Orçamentária: 19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 04.122.0007.2023.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Valor do Contrato: R\$ 12.318,20 (doze mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos) – Prazo de vigência: 12 meses – Data de assinatura do contrato: 26 de abril de 2022 – Fundamentação legal do contrato: Lei Federal nº 8.666/93 e no que couber a Lei Federal nº 10.520/02, bem como as alterações posteriores de ambas.

**CONTRATO N.º 23/2022 - PROCESSO 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – Resumo Do Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as

necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Administração, Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. – Partes Contratuals: MUNICIPIO DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Educação com sede na Rua José cândido vilela, Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.455.714/0001-00 e DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA SAO DOMINGOS, SAO JOSE, GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 06.536.960/0001-57 – Dotação Orçamentária: 15 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 04.122.0007.2015.0000 – Manutenção das Atividades desenvolvidas pela Secretaria de Administração. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Valor do Contrato: R\$ 3.117,96 (três mil, cento e dezessete reais e noventa e seis centavos) – Prazo de vigência: 12 meses – Data de assinatura do contrato: 26 de abril de 2022 – Fundamentação legal do contrato: Lei Federal nº 8.666/93 e no que couber a Lei Federal nº 10.520/02, bem como as alterações posteriores de ambas.

**CONTRATO N.º 24/2022 - PROCESSO 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – Resumo Do Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Administração, Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. – Partes Contratuals: MUNICIPIO DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Educação com sede na Rua José cândido vilela, Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.455.714/0001-00 e DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA SAO DOMINGOS, SAO JOSE, GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 06.536.960/0001-57 – Dotação Orçamentária: 19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 04.122.0007.2023.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Valor do Contrato: R\$ 25.527,50 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) – Prazo de vigência: 12 meses – Data de assinatura do contrato: 26 de abril de 2022 – Fundamentação legal do contrato: Lei Federal nº 8.666/93 e no que couber a Lei Federal nº 10.520/02, bem como as alterações posteriores de ambas.

**CONTRATO N.º 25/2022 - PROCESSO 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – Resumo Do Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Administração, Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. – Partes Contratuals: MUNICIPIO DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Educação com sede na Rua José cândido vilela, Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.455.714/0001-00 e GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA FRANCISCO BRANCO, MAGANO, GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 08.791.907/0001-28 – Dotação Orçamentária: 15 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0007.2015.0000 – Manutenção das Atividades desenvolvidas pela Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Valor do Contrato: R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais) – Prazo de vigência: 12 meses – Data de assinatura do contrato: 28 de abril de 2022 – Fundamentação legal do contrato: Lei Federal nº 8.666/93 e no que couber a Lei Federal nº 10.520/02, bem como as alterações posteriores de ambas.

**CONTRATO N.º 26/2022 - PROCESSO 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – Resumo Do Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Administração, Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. – Partes Contratuals: MUNICIPIO DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Educação com sede na Rua José cândido vilela, Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.455.714/0001-00 e MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA PROJETADA 01, Nº 53, DOM HELDER CÂMARA, GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 34.252.067/0001-35 – Dotação Orçamentária: 15 – SECRETARIA

DE ADMINISTRAÇÃO. 04.122.0007.2015.0000 – Manutenção das Atividades desenvolvidas pela Secretaria de Administração. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Valor do Contrato: R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) – Prazo de vigência: 12 meses – Data de assinatura do contrato: 28 de abril de 2022 – Fundamentação legal do contrato: Lei Federal nº 8.666/93 e no que couber a Lei Federal nº 10.520/02, bem como as alterações posteriores de ambas.

CONTRATO N.º 27/2022 - PROCESSO 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – Resumo Do Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Administração, Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. – Partes Contratadas: MUNICIPIO DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Educação com sede na Rua José Cândido Vilela, Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.455.714/0001-00 e MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA PROJETADA 01, Nº 53, DOM HELDER CÂMARA, GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 34.252.067/0001-35 – Dotação Orçamentária: 19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 04.122.0007.2023.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Valor do Contrato: R\$ 19.411,50 (dezenove mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos) – Prazo de vigência: 12 meses – Data de assinatura do contrato: 28 de abril de 2022 – Fundamentação legal do contrato: Lei Federal nº 8.666/93 e no que couber a Lei Federal nº 10.520/02, bem como as alterações posteriores de ambas.

CONTRATO N.º 28/2022 - PROCESSO 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – Resumo Do Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Administração, Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. – Partes Contratadas: MUNICIPIO DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Educação com sede na Rua José Cândido Vilela, Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.455.714/0001-00 e RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA MARIA PEREIRA MAIA, CENTRO, SANTANA DO MUNDAÚ-AL, inscrita no CNPJ/MF nº 34.252.067/0001-35 – Dotação Orçamentária: 15 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 04.122.0007.2015.0000 – Manutenção das Atividades desenvolvidas pela Secretaria de Administração. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Valor do Contrato: R\$ 3.628,47 (três mil, seiscentos e vinte e oito reais e sete centavos) – Prazo de vigência: 12 meses – Data de assinatura do contrato: 29 de abril de 2022 – Fundamentação legal do contrato: Lei Federal nº 8.666/93 e no que couber a Lei Federal nº 10.520/02, bem como as alterações posteriores de ambas.

CONTRATO N.º 29/2022 - PROCESSO 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – Resumo Do Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Administração, Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. – Partes Contratadas: MUNICIPIO DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Educação com sede na Rua José Cândido Vilela, Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.455.714/0001-00 e RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA MARIA PEREIRA MAIA, CENTRO, SANTANA DO MUNDAÚ-AL, inscrita no CNPJ/MF nº 34.252.067/0001-35 – Dotação Orçamentária: 19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 04.122.0007.2023.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Valor do Contrato: R\$ 113.135,00 (cento e treze mil e cento e trinta e cinco reais) – Prazo de vigência: 12 meses – Data de assinatura do contrato: 29 de abril de 2022 – Fundamentação legal do contrato: Lei Federal nº 8.666/93 e no que couber a Lei Federal nº 10.520/02, bem como as alterações posteriores de ambas.

CONTRATO N.º 30/2022 - PROCESSO 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – Resumo Do Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Administração, Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. – Partes Contratadas: MUNICIPIO DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Educação com sede na Rua José Cândido Vilela, Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.455.714/0001-00 e VERVANA HORTI FRIOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av Júlio Brasileiro, Heliópolis, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 28.384.489/0001-61 – Dotação Orçamentária: 19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 04.122.0007.2023.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Valor do Contrato: R\$ 18.182,50 (dezoito mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) – Prazo de vigência: 12 meses – Data de assinatura do contrato: 02 de maio de 2022 – Fundamentação legal do contrato: Lei Federal nº 8.666/93 e no que couber a Lei Federal nº 10.520/02, bem como as alterações posteriores de ambas.

CONTRATO N.º 31/2022 - PROCESSO 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – Resumo Do Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Administração, Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. – Partes Contratadas: MUNICIPIO DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Educação com sede na Rua José Cândido Vilela, Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.455.714/0001-00 e MASCENA DISTRIBUIDORA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA PROFESSOR VALDECIR XAVIER DE MENEZES, SÃO BRÁS, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 31.131.079/0001-13 – Dotação Orçamentária: 19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 04.122.0007.2023.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Valor do Contrato: R\$ 5.856,40 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) – Prazo de vigência: 12 meses – Data de assinatura do contrato: 03 de maio de 2022 – Fundamentação legal do contrato: Lei Federal nº 8.666/93 e no que couber a Lei Federal nº 10.520/02, bem como as alterações posteriores de ambas.

**MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS**  
Secretário de Administração

**ALVARO DEANGELES PEREIRA FLORENTINO**  
Contratante

**Publicado por:**  
Fernando Ênio de Albuquerque Costa  
**Código Identificador:**A5FE72FA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00013/2022**

**ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00021/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmulas e suplementos alimentares para atender as demandas judiciais e necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Sanharó/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00013/2022, da seguinte maneira: Itens 5, 13, 15, 16: Cl Comercio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 13.441.051/0002-81, pelo valor de R\$23.403,30 Itens 1, 3, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 17: GFS Comercio e Serviços Eireli. CNPJ: 40.368.186/0001-50, pelo valor de R\$74.384,60 Item 2: Nutri Hospitalar Ltda. CNPJ: 10.782.968/0002-51, pelo valor de R\$12.532,80 Item 14: Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logística Ltda. CNPJ: 44.037.882/0001-35, pelo valor de R\$2.941,20.

Sanharó, 07/07/2022.

**CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**23235F8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00013/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00021/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2022, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmulas e suplementos alimentares para atender as demandas judiciais e necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Sanharó/PE. Itens 5, 13, 15, 16: Cl Comercio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 13.441.051/0002-81, pelo valor de R\$23.403,30 Itens 1, 3, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 17: GFS Comercio e Serviços Eireli. CNPJ: 40.368.186/0001-50, pelo valor de R\$74.384,60 Item 2: Nutri Hospitalar Ltda. CNPJ: 10.782.968/0002-51, pelo valor de R\$12.532,80 Item 14: Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logística Ltda. CNPJ: 44.037.882/0001-35, pelo valor de R\$2.941,20.

Sanharó, 07/07/2022.

**MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**E9CFDBFB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS Nº 013/2022 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 011/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, comunica a todos os interessados, que fará retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos provenientes dos Serviços de Saúde, através da incineração e ou autoclavagem dos resíduos coletados, pela Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. **A Sessão do certame será retomada no dia 08/07/2022 às 10:00 hs.** (horário Brasília/DF), no sitio eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 07 de julho de 2022.

**ROGERSON SILVA FONSECA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**6467B59C

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

À  
Empresa: **MJ COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.631.411/0001-24**

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº 024/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022, cujo objeto é o fornecimento de produtos de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 07/04/2022, que teve como licitante vencedor: **MJ COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI**, no valor global de R\$ 22.941,66 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 08 de Julho de 2022.

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

À  
Empresa: **NORLUX LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.004.741/0001-00**

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº 024/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022, cujo objeto é o fornecimento de produtos de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 07/04/2022, que teve como licitante vencedor: **NORLUX LTDA-EPP**, no valor global de R\$ 119.741,62 (cento e dezenove mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 08 de Julho de 2022.

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

À  
Empresa: **ONEVALLE PERFUMARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.671.155/000-55**

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº 024/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022, cujo objeto é o fornecimento de produtos de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 07/04/2022, que teve como licitante vencedor: **ONEVALLE PERFUMARIA LTDA**, no valor global de R\$ 494.354,14 (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 08 de Julho de 2022.

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**

Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

À

Empresa: **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.449.553/000-40**

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº024/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico nº015/2022**, cujo objeto é o fornecimento de produtos de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 07/04/2022, que teve como licitante vencedor: **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor global de R\$ 199.467,25 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 08 de Julho de 2022.

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**

Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

À

Empresa: **VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **70.066.840/0001-32**

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº024/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico nº015/2022**, cujo objeto é o fornecimento de produtos de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 07/04/2022, que teve como licitante vencedor: **VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA**, no valor global de R\$ 24.484,65 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 08 de Julho de 2022.

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**

Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

À

Empresa: **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.946.534/0001-54**

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº024/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico nº015/2022**, cujo objeto é o fornecimento de produtos de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 07/04/2022, que teve como licitante vencedor: **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 08 de Julho de 2022.

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**

Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

À

Empresa: **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.091.569/0001-63**.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº024/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico nº015/2022**, cujo objeto do contrato é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de produtos de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 07/04/2022, que teve como licitante vencedor: **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor global de **R\$ 68.010,00** (sessenta e oito mil e dez reais)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 07 de julho de 2022.

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**

Secretária de Saúde.

À

Empresa: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.536.960/0001-57**.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº024/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico nº015/2022**, cujo objeto do contrato é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de produtos de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 07/04/2022, que teve como licitante vencedor: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, no valor global de **R\$ 6.000,00** (Seis mil reais)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as

referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 07 de julho de 2022.

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretária de Saúde.

À  
Empresa: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o 36.441.415/0001-48.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº024/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº015/2022, cujo objeto do contrato é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de produtos de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 07/04/2022, que teve como licitante vencedor: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, no valor global de **R\$ 33.549,50** (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 07 de julho de 2022.

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretária de Saúde.

À  
Empresa: **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº34.488.264/0001-58.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº024/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº015/2022, cujo objeto do contrato é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de produtos de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 07/04/2022, que teve como licitante vencedor: **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA**, no valor global de **R\$ 25.005,00** (vinte e cinco mil e cinco reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 07 de julho de 2022.

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**9B47953A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 003/2022**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 004/2022, Pregão Eletrônico n.º 003/2022, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa (s) para execução de serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como dos Fundos Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital com as características descritas no Termo de Referência, anexo do Edital. Adjudica-se e Homologa o resultado deste certame e declara vencedoras as empresas; **POLIANA DOS SANTOS QUIRINO E CIA LTDA** (CNPJ N.º 28.646.619/0001-97), por apresentar o menor preço para os **LOTE 1 - R\$ 1.025,00** (um mil, e vinte e cinco reais); **LOTE 2 - R\$ 1.025,00** (um mil, e vinte e cinco reais); **LOTE 3 - R\$ 592,20** (quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos); **LOTE 4 - R\$ 1.240,00** (um mil, duzentos e quarenta reais); **LOTE 5 - R\$ 151,92** (cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos); **LOTE 6 - R\$ 400,00** (quatrocentos reais); **LOTE 7 - R\$ 130,00** (cento e trinta reais); **LOTE 8 - R\$ 835,00** (oitocentos e trinta e cinco reais); **LOTE 9 - R\$ 1.308,00** (um mil trezentos e oito reais); **LOTE 10 - R\$ 1.675,20** (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); **LOTE 11 - R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais); **LOTE 12 - R\$ 2.730,00** (dois mil, setecentos e trinta reais); **LOTE 13 - R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais); **LOTE 14 - R\$ 518,96** (quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos); **LOTE 15 - R\$ 596,00** (quinhentos e noventa e seis reais); **LOTE 16 - R\$ 2.370,00** (dois mil, trezentos e setenta reais); **LOTE 17 - R\$ 1.120,00** (um mil, cento e vinte reais); **LOTE 18 - R\$ 140,00** (cento e quarenta reais); **LOTE 19 - R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais); **LOTE 20 - R\$ 740,00** (setecentos e quarenta reais); **LOTE 21 - R\$ 759,60** (setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); **LOTE 22 - R\$ 122,50** (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **LOTE 23 - R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais); **LOTE 24 - R\$ 200,00** (duzentos reais); **LOTE 25 - R\$ 979,30** (novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos); **LOTE 26 - R\$ 1.090,00** (um mil e noventa reais); **LOTE 28 - R\$ 202,20** (duzentos e dois reais e vinte centavos); **LOTE 29 - R\$ 195,00** (cento e noventa e cinco reais); **LOTE 30 - R\$ 947,94** (novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos); **LOTE 31 - R\$ 399,98** (trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); **LOTE 32 - R\$ 124,99** (cento e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos); **LOTE 33 - R\$ 3.150,00** (três mil, cento e cinquenta reais); **LOTE 34 - R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais); **LOTE 35 - R\$ 878,00** (oitocentos e setenta e oito reais); **LOTE 36 - R\$ 56,40** (cinquenta e seis reais e quarenta centavos); **LOTE 37 - R\$ 90,60** (noventa reais e sessenta centavos); **LOTE 38 - R\$ 117,00** (cento e dezessete reais); **LOTE 39 - R\$ 448,00** (quatrocentos e quarenta e oito reais); **LOTE 40 - R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais); **LOTE 41 - R\$ 254,10** (duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); **LOTE 42 - R\$ 2.990,00** (dois mil, novecentos e noventa reais); **LOTE 43 - R\$ 747,00** (setecentos e quarenta e sete reais); **LOTE 44 - R\$ 4.485,00** (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); **LOTE 45 - R\$ 85,60** (oitenta e cinco reais e sessenta centavos); **LOTE 46 - R\$ 88,50** (oitenta e oito reais e cinquenta centavos); **LOTE 47 - R\$ 177,80** (cento e setenta e sete reais e oitenta centavos); **LOTE 48 - R\$ 177,80** (cento e setenta e sete reais e oitenta centavos); **LOTE 49 - R\$ 177,80** (cento e setenta e sete reais e oitenta centavos); **LOTE 50 - R\$ 175,80** (cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos); **LOTE**

**51** – R\$ 179,80 (cento e setenta e nove reais e oitenta centavos); **LOTE 52** – R\$ 179,80 (cento e setenta e nove reais e oitenta centavos); **LOTE 53** – R\$ 899,70 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos); **LOTE 54** – R\$ 134,85 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); **LOTE 55** – R\$ 134,85 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); **LOTE 56** – R\$ 133,35 (cento e trinta e três reais e trinta e cinco centavos); **LOTE 57** – R\$ 89,85 (oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); **LOTE 58** – R\$ 89,85 (oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); **LOTE 59** – R\$ 104,85 (cento e quatro reais e oitenta e cinco centavos); **LOTE 60** – R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos); **LOTE 61** – R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos); **LOTE 62** – R\$ 88,70 (oitenta e oito reais e setenta centavos); **LOTE 63** – R\$ 89,70 (oitenta e nove reais e setenta centavos); **LOTE 64** – R\$ 88,70 (oitenta e oito reais e setenta centavos); **LOTE 65** – R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos); **LOTE 66** – R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais); **LOTE 67** – R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); **LOTE 68** – R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); **LOTE 69** – R\$ 1.399,65 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos); **LOTE 70** – R\$ 800,00 (oitocentos reais); **LOTE 71** – R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); **LOTE 74** – R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais); **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA ME**, (CNPJ N.º: 10.359.279/0001-58) - **LOTE 27** – R\$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais); **IRONALDO LUIZ DA SILVA** (CNPJ N.º: 11.550.740/0001-18) - **LOTE 72** – R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** (CNPJ N.º 27.232.288/0001-86) - **LOTE 73** – R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de abril de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**0935CDCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO/SRP N.º 014/2022**

**OBJETO:** Ata de registro de preços consiste em eventual aquisição, por meio de registro de preços, de gêneros alimentícios, do tipo proteínas de animais (carnes), destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações/condições/quantitativos no anexo I – Termo de Referência do Edital com preços inscritos na Ata de Registro de Preços n.º 002/2022.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE (CNPJ N.º 10.358.182/0001-20), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ N.º 09.216.627/0001-59).  
**FORNECEDOR REGISTRADO:** LUCIANO PEREIRA COSTA MERCADINHO, CNPJ sob o n.º 40.223.578/0001-21, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 635.393,81 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de abril de 2022.

**AURELIANO GONÇALVES FILHO**  
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**B5188AF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**N.º: 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015 /2022.**  
**CONTRATO N.º: 014/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INSCRITA NO CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

**CONTRATADA:** VIA NOVITA LTDA – (CNPJ N.º 04.447.180/0001-05).

**OBJETO:** Fornecimento de computadores, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista –PE.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista –PE, 12 de abril de 2022.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**0448B4E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**N.º: 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015 /2022.**  
**CONTRATO N.º: 013/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INSCRITA NO CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

**CONTRATADA:** B3 TECNOLOGIA LTDA – (CNPJ N.º45.173.570/0001-11).

**OBJETO:** Fornecimento de notebooks, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista –PE.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 3.725,00 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista –PE, 12 de abril de 2022.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**6F24F37B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP N.º 026/2022**

**OBJETO:** O objeto é o REGISTRO DE PREÇO para FORNECIMENTO de refeições leves do tipo COFFE BREAK, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMÓ DE REFERÊNCIA DO EDITAL COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 015/2022, conforme as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico/SRP n.º. 026/2022, constante do Processo Administrativo n.º. 038/2022.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE (CNPJ N.º 10.358.182/0001-20), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

**FORNECEDORES REGISTRADOS:** MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 39.427.689/0001-70, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 105.510,00 (cento e cinco mil, quinhentos e dez reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de junho de 2022.

**ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**

Monica da Silva Alencar

**Código Identificador:**71C7990C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP N.º 026/2022**

**OBJETO:** O objeto é o REGISTRO DE PREÇO para FORNECIMENTO de refeições leves do tipo COFFE BREAK, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022, conforme as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico/SRP n.º. 026/2022, constante do Processo Administrativo n.º. 038/2022.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE (CNPJ N.º 10.358.182/0001-20), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (CNPJ N.º 30.382.029/0001-46).

**FORNECEDORES REGISTRADOS:** MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 39.427.689/0001-70, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 246.190,00 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e noventa reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de junho de 2022.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Monica da Silva Alencar

**Código Identificador:**8470F9A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP N.º 026/2022**

**OBJETO:** O objeto é o REGISTRO DE PREÇO para FORNECIMENTO de refeições leves do tipo COFFE BREAK, destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 014/2022, conforme as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico/SRP n.º. 026/2022, constante do Processo Administrativo n.º. 038/2022.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE (CNPJ N.º 10.358.182/0001-20), ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO.

**FORNECEDORES REGISTRADOS:** MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 39.427.689/0001-70, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 351.700,00 (trezentos e cinquenta e um mil e setecentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de junho de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito

**Publicado por:**

Monica da Silva Alencar

**Código Identificador:**A37E397F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP N.º 026/2022**

**OBJETO:** O objeto é o REGISTRO DE PREÇO para FORNECIMENTO de refeições leves do tipo COFFE BREAK, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 016/2022, conforme as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico/SRP n.º. 026/2022, constante do Processo Administrativo n.º. 038/2022.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE (CNPJ N.º 10.358.182/0001-20), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ N.º 12.078.458/0001-42).

**FORNECEDORES REGISTRADOS:** MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 39.427.689/0001-70, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 175.850,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de junho de 2022.

**GILVANEIDE GOMES DA SILVEIRA**

Secretária do Fundo de Assistência Social

**Publicado por:**

Monica da Silva Alencar

**Código Identificador:**56E8BAF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP N.º 026/2022**

**OBJETO:** O objeto é o REGISTRO DE PREÇO para FORNECIMENTO de refeições leves do tipo COFFE BREAK, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 013/2022, conforme as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico/SRP n.º. 026/2022, constante do Processo Administrativo n.º. 038/2022.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE (CNPJ N.º 10.358.182/0001-20), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

**FORNECEDORES REGISTRADOS:** MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 39.427.689/0001-70, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 105.510,00 (cento e cinco mil, quinhentos e dez reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de junho de 2022.

**LUIZA COIMBRA DUARTE**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**8F7CD3DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº: 038/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
026 /2022.**

**Onde se lê:** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de alimentação leve tipo “coffe break”, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital com as características descritas no Termo de Referência selecionar proposta(s) para eventual contratação de empresa especializada em locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagem, painel de led e telão, locação de banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência – deste edital.

**Leia-se:** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de alimentação leve tipo “coffe break”, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital com as características descritas no Termo de Referência.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de julho de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**C83962EE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 2001/2021; Processo Nº: 2024/2021. ADITIVO Nº 0001/2022; CONTRATADO: RMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ nº 12.071.117/0001-45. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção de uma academia de saúde no sítio baixa de fava localizada na zona rural de Santa Terezinha-PE. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO PRAZO: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado até 15/07/2022 a vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.”

Santa Terezinha/PE, 15 de março de 2022.

**JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA** –  
Secretária Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE.

**Publicado por:**  
José Jefferson Ferreira de Araújo  
**Código Identificador:**96655CA3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 2020/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20014/2022. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Secretaria

Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE. Valor: R\$237.458,79. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 20 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <http://www.comprasnet.gov.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, [santaterezinha.pe.gov.br](http://santaterezinha.pe.gov.br), [dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br](mailto:dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br) ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 07/07/2022.

**JOAO PAULO FERREIRA TORRES.**  
Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**DE9F2F31

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 022/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022**

Ementa: Declara “Situação de Emergência” no âmbito do Município do São Benedito do Sul - PE, em virtude das chuvas intensas conforme COBRADE 1.3.2.1.4 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município São Benedito do Sul - PE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e conforme a conforme portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022.

**CONSIDERANDO** o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indica pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período 01 de julho de 2022 e ao longo do dia até a data de 02 de julho de 2022, na região da mata sul de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** as ocorrências registradas pela Defesa Civil do Município nas últimas horas, que registram diversos danos e prejuízos decorrentes das fortes chuvas, tais como alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Direta do Município adotar medidas emergenciais para proteção da vida dos cidadãos, bem como para preservação do meio ambiente e do patrimônio urbano;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarado “Situação de Emergência”, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no âmbito do município São Benedito do Sul - PE, em virtude das intensas precipitações pluviométricas registradas no período 01 de julho de 2022 e ao longo do dia até a data de 02 de julho de 2022. E conforme portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao desastre para reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.



**Art. 4º** Com fulcro no disposto do artigo 5º, incisos XI e XXV, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Art. 5º** Com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, vedada a prorrogação contratual.

**Art. 6º** O prazo de vigência do presente Decreto será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado com a devida fundamentação.

**Art. 7º** Este Decreto substitui o **Decreto 020/2022 datado de 01 julho de 2022** entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul - PE, 04 de Julho de 2022

**CLÁUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JUNIOR**

Prefeito de São Benedito do Sul

**Publicado por:**

Leandro Luiz de Lima

**Código Identificador:**73B93C3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REVOGAÇÃO DE PROCESSO**

Revogação de Processo

Em face de erros do projeto básico referente ao lote 02 do processo licitatório de nº020/2022 Pregão Eletrônico de nº005/2022, onde não existiu a possibilidade de disputa de preços e falhas no sistema do pregão eletrônico, onde os licitantes não conseguiram enviar suas propostas readequadas e composição de custo de acordo com os Itens: 10.3 e 12.1 e seus subitens. Dessa Forma justificamos a revogação do processo.

São Benedito do Sul, 07 de julho de 2022.

**ELIAS JOSÉ FERREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Leandro Luiz de Lima

**Código Identificador:**77017460

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO 003/2022 - CONTRATO 030/2022 - PROC.  
005/2022 -PREG.ELET. 002/2022 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO VALOR SUPRESSÃO – PREF.** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2022; Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022; Aditivo do contrato original referente a: fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas de automóveis, para atender as demandas específicas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022; Contratada: ALEXANDRE FREITAS

**DA SILVA COMBUSTIVEIS,EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO DE VALOR SUPRIMIDO: Referente ao item: (02), do contrato original; fica SUPRIMIDO um Valor unitário do item (02), de: R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), tendo assim suprimido ao contrato original um valor global de: R\$ 2.834,65 (dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); passando assim o valor global do contrato original que antes era de: R\$ 636.636,97 (seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), para: 633.802,32 (seiscentos e trinta e três mil oitocentos e dois reais e trinta e dois centavos) -**

**São Bento do Una: 01/07/2022**

Gestor:

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –**

Prefeito.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva

**Código Identificador:**D91D21E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 047/2022 - PROC. 019/2022 -  
PREG. ELT. 008/2022 - PREF.**

**EXTRATO DE CONTRATO – PREF.** Contrato nº047/2022 – Processo nº 019/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2022. Contrato nº047/2022 – Processo nº 019/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2022 –CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de trata a Lei: 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil (RFB), e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da Administração pública direta, autarquia e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): G VASCOLCELOS CONSULTORIA LTDA; CNPJ: 07.023.539/0001-05; Valor: R\$ 1.332.412,20 (um milhão trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e doze reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 05/07/2022 à 04/07/2023.

**São Bento do Una, 05/07/2022.**

Gestor:

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva

**Código Identificador:**6B461398

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS  
TERMO ADITIVO 003/2022 - CONTRATO 005/2022 - PROC.  
005/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - FMAS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**

**EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO VALOR SUPRESSÃO – FMAS.** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022; Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2022; Aditivo do contrato original referente a: fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas de automóveis, para atender as demandas específicas do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022; Contratada: ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTIVEIS,EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO DE VALOR SUPRIMIDO: Referente ao

item: (02), do contrato original; fica SUPRIMIDO um Valor unitário do item (02), de: R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), tendo assim suprimido ao contrato original um valor global de: R\$ 20.642,23 (vinte mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos); passando assim o valor global do contrato original que antes era de: R\$ 402.225,96 (quatrocentos e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavo), para: 381.583,73 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) -

São Bento do Una: 30/06/2022

Gestora:  
NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES –  
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:EF147086

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 031/2021 - PROC.  
006/2021 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO  
UNA - PE  
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO –  
CONTRATO 031/2021– PROC. 006/2021 –  
CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PÚBLICA. 001/2021- FME.  
1º Termo Aditivo ao contrato nº 031/2021; Prorrogação de  
vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição de gêneros  
alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar,  
para alunos da rede de educação básica publica deste município;  
Oriundo do Processo Licitatório nº006/2021 –  
Credenciamento/Chamada Pública 001/2021; Contratado (a):  
CARLA MARIA DA SILVA; CPF: 064.161.854-90; Prazo  
Acrescido: 03 (três) meses; Vigência da prorrogação: 13/06/2022 a  
12/09/2022 –

São Bento do Una, 13/06/2022.

Gestora:  
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –  
Secretária do F.M.E.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:CF1656C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 027/2021- PROC.  
006/2021 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO  
UNA  
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.E. 2º Termo Aditivo  
ao Contrato nº 027/2021; Processo nº 006/2021; Modalidade:  
Credenciamento nº 001/2021.  
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2021; Aditivo de valor do  
contrato referente a: Aquisição de gêneros alimentícios da  
agricultura familiar para alimentação escolar; oriundo do  
Processo nº 006/2021; Modalidade: Credenciamento nº 001/2021;  
Contratado (a): MARIA MADALENA PEREIRA DE LIMA ;  
CPF: 045.745.334-63; Valor acrescido: R\$ 4.763,90 (quatro mil  
setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), limitada a  
25% do valor do contrato original, na forma do artigo 65 §1º da  
Lei 8.666/93 e suas alterações; O valor do contrato original de  
agora por diante passará a ser de: R\$ 23.819,80 (vinte e três mil  
oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos)

São Bento do Una: 20/06/2022,

Gestora:  
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES  
Secretária do F.M.E.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:0E269321

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 028/2021 - PROC.  
006/2021 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO  
UNA  
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.E. 2º Termo Aditivo  
ao Contrato nº 028/2021; Processo nº 006/2021; Modalidade:  
Credenciamento nº 001/2021.  
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2021; Aditivo de valor do  
contrato referente a: Aquisição de gêneros alimentícios da  
agricultura familiar para alimentação escolar; oriundo do  
Processo nº 006/2021; Modalidade: Credenciamento nº 001/2021;  
Contratado (a): ADEMIR PACHECO CAMPOS ; CPF:  
270.004.864-49; Valor acrescido: R\$ 4.992,20 (quatro mil  
novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), limitada a  
25% do valor do contrato original, na forma do artigo 65 §1º da  
Lei 8.666/93 e suas alterações; O valor do contrato original de  
agora por diante passará a ser de: R\$ 24.961,20 (vinte e quatro  
mil novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos) -

São Bento do Una: 20/06/2022,

Gestora:  
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –  
Secretária do F.M.E.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:CA21B5E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 040/2021 - PROC.  
006/2021 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO  
UNA  
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.E. 2º Termo Aditivo  
ao Contrato nº 040/2021; Processo nº 006/2021; Modalidade:  
Credenciamento nº 001/2021.  
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2021; Aditivo de valor do  
contrato referente a: Aquisição de gêneros alimentícios da  
agricultura familiar para alimentação escolar; oriundo do  
Processo nº 006/2021; Modalidade: Credenciamento nº 001/2021;  
Contratado (a): IVENE FERNANDES DA SILVA ; CPF:  
069.698.914-02; Valor acrescido: R\$ 4.980,00 (quatro mil  
novecentos e oitenta reais), limitada a 25% do valor do contrato  
original, na forma do artigo 65 §1º da Lei 8.666/93 e suas  
alterações; O valor do contrato original de agora por diante  
passará a ser de: R\$ 24.900,20 (vinte e quatro mil novecentos reais  
e vinte centavos) -

São Bento do Una: 20/06/2022,

Gestora:  
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –  
Secretária do F.M.E.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:7B49A9D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME

**TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 030/2021 - PROC. 006/2021 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2021 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**

**EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.E.** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2021; Processo nº 006/2021; Modalidade: Credenciamento nº 001/2021.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2021; Aditivo de valor do contrato referente a: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; oriundo do Processo nº 006/2021; Modalidade: Credenciamento nº 001/2021; Contratado (a): ZILMA HOLANDA DOS SANTOS ; CPF: 909.345.714-49; Valor acrescido: R\$ 3.093,40 (três mil noventa e três reais e quarenta centavos), limitada a 25% do valor do contrato original, na forma do artigo 65 §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações; O valor do contrato original de agora por diante passará a ser de: R\$ 15.467,20 (quinze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

São Bento do Una: 20/06/2022,

Gestora:

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES***  
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:348E75B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 044/2021 - PROC. 006/2021 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2021 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**

**EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.E.** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2021; Processo nº 006/2021; Modalidade: Credenciamento nº 001/2021.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2021; Aditivo de valor do contrato referente a: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; oriundo do Processo nº 006/2021; Modalidade: Credenciamento nº 001/2021; Contratado (a): IRENICE FERNANDES DA SILVA ; CPF: 093.869.184-80; Valor acrescido: R\$ 4.972,50 (quatro mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), limitada a 25% do valor do contrato original, na forma do artigo 65 §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações; O valor do contrato original de agora por diante passará a ser de: R\$ 24.862,50 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) -

São Bento do Una: 20/06/2022,

Gestora:

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES*** –  
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:B7848990

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 067/2021 - PROC. 006/2021 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2021 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**

**EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.E.** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2021; Processo nº 006/2021; Modalidade: Credenciamento nº 001/2021.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2021; Aditivo de valor do contrato referente a: Aquisição de gêneros alimentícios da

agricultura familiar para alimentação escolar; oriundo do Processo nº 006/2021; Modalidade: Credenciamento nº 001/2021; Contratado (a): SIMONE MORAES CORREIA DE MATOS ; CPF: 044.981.474-21; Valor acrescido: R\$ 4.717,30 (quatro mil setecentos e dezessete reais e trinta centavos), limitada a 25% do valor do contrato original, na forma do artigo 65 §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações; O valor do contrato original de agora por diante passará a ser de: R\$ 23.586,55 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) -

São Bento do Una: 20/06/2022,

Gestora:

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES*** –  
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:67BD256A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 068/2021 - PROC. 006/2021 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2021 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**

**EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.E.** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2021; Processo nº 006/2021; Modalidade: Credenciamento nº 001/2021.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2021; Aditivo de valor do contrato referente a: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; oriundo do Processo nº 006/2021; Modalidade: Credenciamento nº 001/2021; Contratado (a): JOSÉ GOMES DA SILVA ; CPF: 658.120.694-68; Valor acrescido: R\$ 4.965,10 (quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), limitada a 25% do valor do contrato original, na forma do artigo 65 §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações; O valor do contrato original de agora por diante passará a ser de: R\$ 24.825,60 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) -

São Bento do Una: 20/06/2022

Gestora:

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES***  
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:37773F43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - PROC. 009/2022 - TP 001/2022 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 009/2022, Tomada de Preço nº 001/2022, do Fundo Municipal de Educação - Obras/Contratação de Serviço de engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Antônio Cadete, localizada no Sítio Impoeira, zona rural do município de São Bento do Una -PE. Conforme análise documental e técnica, informamos que as empresas ALTOS CONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ: 42.652.231/0001-20; AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 15.395.315/0001-52 e B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ME, CNPJ: 14.780.722/0001-10, ficam **HABILITADAS** para participarem da próxima fase deste certame. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL. Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interpor recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109 da lei 8.666/93. Outras informações

podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 07 de julho de 2022,

**RUBIANO BARROS DUARTE** –  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador: B01F4337

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 006/2022 - CONTRATO 109-A/2021 - PROC. 006/2020 - PREG. ELET. 004/2020 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**

**EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO VALOR SUPRESSÃO – FME.** 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 109-A/2021; Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2020.

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 109-A/2021; Aditivo do contrato original referente a: fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas de automóveis, para atender as demandas secretaria de educação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2020; Contratada: ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTIVEIS,EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO DE VALOR SUPRIMIDO: Referente ao item: (02), do contrato original; fica SUPRIMIDO um Valor unitário do item (02), de: R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), tendo assim suprimido ao contrato original um valor global de: R\$ 2.099,65 (dois mil noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos); passando assim o valor global do contrato original que antes era de: R\$ 1.444.600,49 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos reais e quarenta e nove centavos), para: 1.442.500,84 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos reais e oitenta e quatro centavos) -

São Bento do Una: 30/06/2022

Gestora:  
**GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES** –  
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador: C95CE328

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**TERMO ADITIVO 003/2022 - CONTRATO 048/2022 - PROC. 021/2021 - PREG. ELET. 014/2021 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**

**EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO VALOR SUPRESSÃO – FMS.** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2021; Processo nº 021/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2022; Aditivo do contrato original referente a: fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas de automóveis, para atender as demandas específicas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 021/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021; Contratada: ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTIVEIS,EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO DE VALOR SUPRIMIDO: Referente ao item: (02), do contrato original; fica SUPRIMIDO um Valor unitário do item (02), de: R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), tendo assim suprimido ao contrato original um valor global de: R\$ 25,48 (vinte e cinco reais e

quarenta e oito centavos); passando assim o valor global do contrato original que antes era de: R\$ 273.488,01 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e um centavo), para: 273.462,53 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

São Bento do Una: 30/06/2022

Gestora:  
**DALMA NOELY MACIEL MACEDO**  
Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador: B85C1C05

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2071/2022**

EMENTA: Dá nome de “CASA DE APOIO SERGIO RICARDO XAVIER DE MORAES” A CASA DE APOIO LOCALIZADA NA CIDADE DE RECIFE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Casa de Apoio Localizada na cidade de Recife, terá o nome de “CASA DE APOIO SERGIO RICARDO XAVIER DE MORAES”.

**Art. 2º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, 06 de maio de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
Código Identificador: 41DB589E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2072/2022**

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para custear a aquisição de fardamento escolar para as escolas e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 612.000,00 (Seiscentos e doze e mil reais) destinado as despesas de investimento, que irão custear a aquisição de fardamentos para os alunos da rede municipal de educação, conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Os incisos I e IV do art. 8º da Lei Municipal nº 2.062, de 20 de dezembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. ....

I – para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;

IV – para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública e atendimento às áreas de educação, saúde e assistência social, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. (NR)”

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Una, em 06 de maio de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**ANEXO I  
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO  
ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI**

**ÓRGÃO: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
SÃO BENTO DO UNA  
UNIDADE: 16001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO  
BENTO DO UNA**

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
12.361.1205.2.200	Aquisição de Fardamento para distribuição aos alunos da rede municipal de educação	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	Impostos e Transferências Educação MDE 25% - STN - 1.500.1001 - 0.1.01	R\$ 612.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 612.000,00</b>

São Bento do Una, em 06 de maio de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador: 767F5B9C**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 2074/2022**

**EMENTA: ESTABELECE OS CULTOS RELIGIOSOS COMO ATIVIDADE ESSENCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece que as igrejas, os templos religiosos e as comunidades missionárias sejam reconhecidas, nos termos da legislação vigente, como atividades essenciais, para efeitos de políticas públicas, em especial nos períodos de calamidade pública no Município de São Bento do Una, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

**Parágrafo único.** Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

São Bento do Una, 09 de junho de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador: 9603ADA2**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2022**

Estabelece o Programa São Bento do Una Sem papel, visando reduzir gradualmente o trâmite de papel no âmbito da Administração Pública Municipal, mediante ações de desburocratização e de adoção do processo digital.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando o dispositivo no artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de São Bento do Una, o Programa São Bento Sem Papel, visando à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e o acesso aos documentos e informações arquivadas em ambiente digital de gestão documental.

**Parágrafo único.** A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública ocorrerá gradativamente.

**Art. 2º** Para os fins deste decreto são considerados:

**I** – assinatura digital: formato de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;

**II** – assinatura eletrônica: geração de símbolo ou série de símbolos executados, por computador, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo;

**III** – autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;

**IV** – captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;

**V** – documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

**VI** – documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;

**VII** – integridade: propriedade do documento completo e inalterado;

**VIII** – legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;

**IX** – preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;

**X** – processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos natos digitais ou digitalizados;

**XI** – processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

**Art. 3º** São objetivos do Programa São Bento do Una Sem Papel:

**I** – produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;

**II** – possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;

**III** – assegurar à proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, conforme as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

**IV** – assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

## **CAPÍTULO II DA GESTÃO DE DOCUMENTOS**

**Art. 4º** A gestão de documentos do Município de São Bento do Una de deverá ser realizada exclusivamente por memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico.

**§ 1º** A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, notadamente:

**I** – solicitar execução de atividades;

**II** – solicitar compras;

**III** – agendar reuniões;

**IV** – solicitar informações;

**V** – encaminhar documentos;

**VI** – solicitar providências rotineiras;

**VII** – solicitar pareceres;

**VIII** – outros assuntos de mero expediente.

**§ 2º** O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob a responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.

**§ 3º** Os protocolos iniciados no âmbito do Município de São Bento do Una, serão gerados pelo requerente de forma eletrônica ou presencial na Secretaria competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o motivem.

**Art. 5º** Todos os documentos eletrônicos e seus anexos receberão obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passarão a circular dentro dos setores competentes.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.

**Art. 6º** Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:

**I** – fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;

**II** – impressão do documento, na forma da legislação que a exigir.

**III** – juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento.

**Parágrafo único.** A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

**Art. 7º** A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.

**Art. 8º** A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

**§ 1º** O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de

documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

**§ 2º** Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

**Art. 9º** Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverão observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

**§ 1º** Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

**§ 2º** Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

**§ 3º** Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

## **CAPÍTULO III DAS CAIXAS DE MENSAGENS**

**Art. 10** O envio e o recebimento dos documentos eletrônicos serão feitos exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.

**Art. 11** O titular do órgão terá acesso à caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:

**I** – manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;

**II** – delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;

**III** – efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;

**IV** – comunicar a Secretaria de Administração a utilização indevida da caixa da unidade;

**V** – zelar:

a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;

b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;

c) pela leitura dos documentos recebidos;

d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;

e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

## **CAPÍTULO IV DA DIGITALIZAÇÃO**

**Art. 12** O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei federal nº 12.682, de 09 de julho de 2012 e os critérios técnicos definidos pela Secretaria de Administração, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

**§ 1º** A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.

**§ 2º** A conferência da integridade a que alude o § 1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

**§ 3º** Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:

**I** – os resultantes de original serão considerados cópias autenticadas administrativamente;

**II** – os resultantes de cópias autenticadas por serviços notariais e de registro serão considerados cópias autenticadas administrativamente;  
**III** – os resultantes de cópias simples serão assim considerados.

§ 4º O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.

§ 5º Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública, podendo ser eliminado após o cumprimento de prazos de guarda previstos na legislação vigente.

**Art. 13** O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15 deste decreto.

**Art. 14** A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

**Art. 15** Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

**Art. 16** Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 12 deste decreto.

**Parágrafo único.** Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no caput deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos na legislação vigente.

**Art. 17** À unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

## **CAPÍTULO V DA EMPRESA CONTRATADA**

**Art. 18** À Empresa contratada cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico ao Programa São Bento do Una Sem Papel, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública para utilização e manutenção do ambiente digital de gestão documental.

## **CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA ESPECIAL**

**Art. 19** À Secretaria de Administração municipal, por meio do seu Corpo Técnico, caberá as seguintes atribuições:

**I** – promover estudos para a aplicação de tecnologias da informação às atividades de produção, gestão, preservação, segurança e acesso aos documentos e informações arquivadas;

**II** – propor a edição de normas que se fizerem necessárias para o ambiente digital de gestão documental;

**III** – propor metodologia e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública no processo de modelagem de documentos digitais e na definição de padrões de formato e conteúdo;

**IV** – propor e zelar pela observância das regras de negócio na parametrização e aprimoramento tecnológico de soluções;

**V** – apoiar as atividades e organizar o expediente da Comissão do Programa São Bento do Una Digital.

## **CAPÍTULO VII DA COMISSÃO DO PROGRAMA SÃO BENTO DO UNA SEM PAPEL**

**Art. 20** Fica instituída a Comissão do Programa São Bento do Una Sem papel com as seguintes atribuições:

**I** – propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;

**II** – assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;

**III** – controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;

**IV** – fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do Programa;

**V** – promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao Programa, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;

**VI** – analisar propostas apresentadas por órgãos da Administração Pública, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;

**VII** – disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;

**VIII** – manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental.

**Art. 21** A Comissão do Programa São Bento do Una Sem Papel será integrada por representantes e respectivos suplentes designados pelo Chefe do Poder Executivo, na seguinte conformidade:

**I** – 1 do Controle Interno;

**II** – 1 da Ouvidoria Geral do Município;

**III** – 1 do Secretaria de Administração.

§ 1º A Comissão do Programa São Bento do Una Sem Papel poderá convidar especialistas de órgãos e entidades da Administração Pública para, sem prejuízo de suas atribuições na origem, contribuir no desenvolvimento de ações ou projetos específicos.

§ 2º A participação na Comissão do Programa São Bento do Una Sem Papel, de que trata este artigo, não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22** Será vedado o uso de documentos impressos nos casos abrangidos por este Decreto.

**Art. 23** Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município de São Bento do Una.

**Art. 24** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

**Art. 25** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DE SÃO BENTO DO UNA, **GABINETE DO PREFEITO**, 29 de junho de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
 Prefeito do Município de São Bento do Una

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**FD216020

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2022**

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0.

O Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Prefeito do Município de São Bento do Una, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I - Que o município desde o ano de 2021 sofre com a Estiagem, devido ao exaurimento hídrico, causado pelo regime irregular de chuvas, em todo o seu território.

II – Que diversas áreas deste município foram atingidas por eventos adversos da Seca, e com exclusividade a Estiagem, que ocasionaram situações emergenciais. E que acarretam a redução das precipitações pluviométricas e a consequente queda das reservas hídricas de superfícies do município. E os impactos ocasionados decorrentes das perdas na agropecuária do município.

III - Que em decorrência da SECA, os munícipes no momento encontram-se sem abastecimento regular de água potável na zona rural do município, sendo assistidos precariamente com a disponibilização de caminhões pipa a serviço do poder público municipal, além dos danos causados a produção agropecuária, com estimativa de frustração na safra da agricultura familiar, além da criação de semoventes;

IV - Que a matriz econômica do município, baseada na Avicultura e Agropecuária encontra-se prejudicada devido ao exaurimento hídrico e causa desequilíbrio em toda a cadeia comercial que compõe a sua base econômica, e prejudica inclusive a geração de emprego e renda de nossa população, bem como a arrecadação de impostos e a consequente prestação de serviços públicos de qualidade a população, obrigando o poder público municipal a contrair despesas extraordinárias e não suportadas.

V - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa nº 02, de 20/12/2016, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**4EE96429

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2022**

Decreta ponto facultativo para o dia 14 de abril de 2022 nos Órgãos Públicos Municipais.

O Excelentíssimo Senhor Pedro Alexandre Medeiros de Souza, Prefeito Municipal De São Bento Do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que no dia 15 de abril de 2022 não haverá expediente nas repartições públicas municipais, por ser feriado nacional.

**CONSIDERANDO** que semelhante medida foi adotada por inúmeras unidades do Poder Público da União, Estados e Municípios;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais, no dia 14 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Aos serviços essenciais prestados pela Prefeitura, não se aplicam as regras deste artigo, devendo o expediente ter o seu transcurso normal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 02 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**9C02A449

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais)** destinado ao



reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**3B12FC3D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**4C192C46

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei

Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**8316376F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2022**

Dispõe sobre mudança de fontes de recursos de dotação orçamentária no orçamento de 2022 nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 2.062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º da Lei nº 2.062/2021 - Lei Orçamentária Anual de 2022, transcrito abaixo:

Art. 9º. As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferido da fonte de recurso: 3 - Impostos e Transferências Saúde 15% - STN - 1.500.1002 - 0.1.02, a importância de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para a Fonte de Recursos: 204 - Recursos SUS Governo Estadual - STN - 1.621.0000 - 0.1.67, que passa a dispor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), na ação orçamentária 2.125 - Manutenção das ações de atenção primária a saúde da população, conforme discriminação no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

**Publicado por:**

Samuel Alves de Souza

**Código Identificador:**7329C853

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

**Publicado por:**

Samuel Alves de Souza

**Código Identificador:**403FEAD8

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor

de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

**Publicado por:**

Samuel Alves de Souza

**Código Identificador:**6DBAEBE7

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

**Publicado por:**

Samuel Alves de Souza

**Código Identificador:**83EFF6D9

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei

Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

**Publicado por:**

Samuel Alves de Souza

**Código Identificador:**E9C01CC5

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

**A PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**63D682B7

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

**A PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

**Publicado por:**

Samuel Alves de Souza

**Código Identificador:**F5C6E401

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

**A PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**4C556919

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**37DE0444

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.031.000,00 (um milhão e trinta e um mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**8B06972A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2022**

Decreta ponto facultativo para o dia 14 de abril de 2022 nos Órgãos Públicos Municipais.

O Excelentíssimo Senhor Pedro Alexandre Medeiros de Souza, Prefeito Municipal de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que no dia 15 de abril de 2022 não haverá expediente nas repartições públicas municipais, por ser feriado nacional.

**CONSIDERANDO** que semelhante medida foi adotada por inúmeras unidades do Poder Público da União, Estados e Municípios;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais, no dia 14 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Aos serviços essenciais prestados pela Prefeitura, não se aplicam as regras deste artigo, devendo o expediente ter o seu transcurso normal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 02 de abril de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**6C50ADB9

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2022**

Dispõe sobre inclusão de fontes de recursos de dotações existentes no Orçamento Municipal de 2022 e suplementação para execução de despesas com previdência, com recursos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré - Sal destinado ao Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, consoante disposições da Emenda Constitucional nº 102, de 26 de setembro de 2019, da Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, da Lei Municipal nº 2052, de 10 de setembro de 2021, que aprovou as diretrizes orçamentárias para 2022 e da Lei Orçamentária de nº 2062 vigente no corrente exercício: CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 102, de 26 de setembro de 2019, mudou a redação do g 1º, do art. 20 da Constituição Federal e incluiu o inciso V ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, para assegurar aos Municípios a participação no resultado da compensação financeira pela exploração de petróleo e parte dos valores dos leilões dos volumes excedentes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, estabeleceu a repartição dos recursos dos leilões de volumes excedentes destinados aos municípios, distribuídos conforme coeficientes do FPM;

CONSIDERANDO que a referida Lei nº 13.885/2019, no § 3º do art. 1º, assim dispõe sobre a aplicação dos recursos:

§ 3º Os Municípios destinarão os recursos de que trata o caput deste artigo alternativamente para:

I - Criação de reserva financeira específica para pagamento das despesas previdenciárias com os fundos previdenciários de servidores públicos ou com as contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive os decorrentes do cumprimento de obrigações acessórias e os de contribuições incidentes sobre décimo terceiro salário, do respectivo ente e de todas as pessoas jurídicas de direito público e privado integrantes de sua administração direta e indireta, ressalvadas as empresas estatais independentes, vincendas até o exercício financeiro do ano subsequente ao ano da transferência de recursos pela União; ou

II - Investimento.

CONSIDERANDO a existência de dotações aprovadas pelo Poder Legislativo, no Orçamento Municipal, para despesas previdenciárias e para investimentos, com respectivas fontes de recursos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Lei Municipal nº 2.052 de 10 de setembro de 2021, que aprovou as diretrizes orçamentárias para 2022, autoriza alterações e inclusões de fontes de recursos por meio de decreto:

Art. 47. As alterações na lei orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as disposições constitucionais e legais e condições de que trata este artigo:

I - [...]

II. § 2º - Com fundamento no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam autorizadas alterações e inclusões de categoria econômica, grupos de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos, desde que não modifique o valor total das ações constantes na lei orçamentária e em créditos adicionais.

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei nº 2.062, de 20 de dezembro de 2021, que aprovou o Orçamento Municipal de 2022, dispõe:

Art. 9º. As inclusões e alterações de fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

**DECRETA:**

Art. 1º. Para atender as disposições da Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, fica autorizado a alteração na Lei Orçamentária Municipal do exercício de 2022, através da inclusão da fonte de recurso intitulada "MSC/STN - 1.704.0000 Recursos da Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal", em parte das dotações orçamentárias consignadas para despesas com obrigações previdenciárias discriminadas no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pelo art. 8, Inciso I, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 176.587,18 (cento e setenta e seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), consoante o explicitado no anexo único.

Art. 3º. As receitas recebidas da União Federal, provenientes dos recursos arrecadados nos leilões referentes ao Bônus da Cessão Onerosa de exploração de petróleo no Pré-Sal, ficarão reservados na conta bancária aberta em nome do Município, junto ao Banco do Brasil.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIRO DE SOUZA**

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

**Publicado por:**

Samuel Alves de Souza

**Código Identificador:**1AAE2304

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022 – PROCESSO Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022. **OBJETO** Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais elétricos destinados a substituição de lâmpadas queimadas e na manutenção da Iluminação Pública do Município e equipamentos de segurança individual, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao instrumento convocatório. INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.867.301/0001-45. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 14.221,10 (quatorze mil duzentos e vinte e um reais e dez centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 24 de março de 2022 a 24 de março de 2023.**

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –**

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 07/07/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**61AADB8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022 – PROCESSO Nº 020/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de veículos diversos para atender as necessidades das ações e demandas da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, nas condições constantes do Termo de

Referência – Anexo I do Edital. EUROVIA VEÍCULOS S/A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.595/0002-13. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais). **Prazo de Vigência da Ata: 05 de maio de 2022 a 05 de maio de 2023.**

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 07/07/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:F3852DFA**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022 – PROCESSO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da alimentação escolar municipal e demais secretarias, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 008/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 56.313,48 (cinquenta e seis mil trezentos e treze reais e quarenta e oito centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 13 de maio de 2022 a 13 de maio de 2023.**

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 07/07/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:F19A0C3D**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022 – PROCESSO Nº 021/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Contratação da prestação dos serviços de locação de estrutura logística, de uso temporário, necessária para a realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Estudantis, Feiras e Exposições, no Município de São Joaquim do Monte - PE, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao instrumento convocatório. MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.350.303/0001-10. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 1.501.184,00 (um milhão quinhentos e um mil cento e oitenta e quatro reais). **Prazo de Vigência da Ata: 19 de maio de 2022 a 19 de maio de 2023.**

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 07/07/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:827F23BD**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022 – PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da alimentação escolar municipal e demais secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 18.849,60 (dezoito mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 24 de maio de 2022 a 24 de maio de 2023.**

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 07/07/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:CAFE38BA**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022 – PROCESSO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao eventual fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo), para atender a Prefeitura de São Joaquim do Monte e suas Secretarias nas condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. IVANILDO SEVERINO DA SILVA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.006.366/0001-94. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 310.401,68 (trezentos e dez mil quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 30 de maio de 2022 a 30 de maio de 2023.**

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS** –

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 07/07/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:645E3567**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022 – PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. **OBJETO**

Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57. Valor - R\$ 53.465,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). **Prazo de Vigência da Ata: 24 de março de 2022 a 24 de março de 2023.**

**Bianca Nyegelle e Silva Lins** – Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 07/07/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**AC2E0141

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO  
MONTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022 – PROCESSO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao eventual fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo), para atender o Fundo Municipal de Saúde nas condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. IVANILDO SEVERINO DA SILVA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.006.366/0001-94. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 136.143,20 (cento e trinta e seis mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 30 de maio de 2022 a 30 de maio de 2023.**

**BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS** –  
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 07/07/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**DFDCDD1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO  
MONTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022 – PROCESSO Nº 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de veículos diversos para atender as necessidades das ações e demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. PEDRAGON AUTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 161.800,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos reais). **Prazo de Vigência da Ata: 08 de abril de 2022 a 08 de abril de 2023.**

**BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS** –  
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 07/07/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**06F78934

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO  
MONTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022 – PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (HORTIFRUTI), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde devido esses itens terem sido fracassados/desertos no Pregão Eletrônico Nº 003/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 174.302,40 (cento e setenta e quatro mil trezentos e dois reais e quarenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 29 de abril de 2022 a 29 de abril de 2023.**

**BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS** –  
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 07/07/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**1EDF3933

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO  
MONTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022 – PROCESSO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 008/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 59.959,60 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 13 de maio de 2022 a 13 de maio de 2023.**

**BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS** –  
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 07/07/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**ABA0DEF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO  
MONTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022 – PROCESSO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 008/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. MAC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.386/0001-27. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 6.532,00 (seis mil quinhentos e trinta e dois reais). **Prazo de Vigência da Ata: 13 de maio de 2022 a 13 de maio de 2023.**

**BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS**  
– Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 07/07/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**D5666393

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO  
MONTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022 – PROCESSO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 008/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 4.369,30 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 13 de maio de 2022 a 13 de maio de 2023.**

**BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS**  
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 07/07/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**FB7EB7D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO  
MONTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022 – PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). **Prazo de Vigência da Ata: 24 de maio de 2022 a 24 de maio de 2023.**

**BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS**  
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 07/07/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**31CAB105

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NÚMERO DA  
AUTORIZAÇÃO: 007/2022**

Número da Autorização: 007/2022  
Número do Processo Administrativo: 00101.0004.2022-01  
Modalidade da Autorização: Autorização de Supressão Vegetal  
Data de Emissão da Autorização: 20/06/2022  
Prazo de validade da Autorização: 20/06/2023  
Razão Social: HIGHLINE BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
Endereço: Sítio Açudinho, Perímetro Urbano, Lat.07°28'39,78 S, Long. 37°16.55,13  
O, SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, 56700-000.  
CNPJ: 27.902.165/0001-05  
Caracterização da Atividade:  
Essa autorização enquadra-se na Tipologia de Supressão de Vegetação Nativa para Uso Alternativo do Solo, Código 1.14 – (D) de acordo com o Anexo II da Lei Estadual 14.249/2010 e suas alterações, a ser aplicada junto à Autorização de Obras de Infraestrutura basal para edificação de Torre de Telecomunicações; e Art.192, parágrafo 2º, Lei Complementar Municipal 047/2015.  
Fica autorizada a supressão vegetal arbustiva – RVN como requisito condicionante para obras de infraestrutura e instalação de antena de telecomunicações, conforme Projeto Básico de Engenharia para Licenciamento Prévio protocolado sob o Nº 00101.0004.2022-01 na Secretaria de Meio Ambiente – SAMA.  
A presente ASV deve ainda estar de acordo com a Lei 12.651/12, obedecendo as limitações para uso alternativo do solo no imóvel, conforme feição correspondente contida no Cadastro Ambiental Rural – CAR: PE – 2613602 – C326.1649.37A5.4880.9BF4.AE65.3609.940E

**Publicado por:**  
José Arí Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**64A1F5A3



**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NÚMERO DA  
AUTORIZAÇÃO: 009/2022**

Número da Autorização: 009/2022  
Número do Processo Administrativo: 00101.0002.2022-05  
Modalidade da Autorização: Autorização para Pavimentação de Vias Urbanas  
Data de Emissão da Autorização: 30/06/2022  
Prazo de validade da Autorização: 30/06/2023  
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE  
Endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, 15, Centro, SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, 56700-000.  
CNPJ: 11.354.180/0001-26  
Caracterização da Atividade:  
Esta autorização substitui a Autorização Ambiental 006/2021, com validade até 20/05/2022.

A atividade consiste na pavimentação das ruas:

- Projetada 02, bairro Bela Vista, ponto de início localizado sob as coordenadas UTM Longitude 690565.2708 m E e Latitude 9174779.1392 m S e ponto de fim localizado sob as coordenadas UTM Longitude 691020.6801 m E e Latitude 9174674.8915 m S;
- Projetada 10, bairro Bela Vista, ponto de início localizado sob as coordenadas UTM Longitude 690879.9789 m E e Latitude 9174828.8055 m S e ponto de fim localizado sob as coordenadas UTM Longitude 690853.9593 m E e Latitude 9174719.7663 m S;
- Aguinelo Ferreira, no bairro Antônio Marinho, ponto de início localizado sob as coordenadas UTM Longitude 690277.1820 m E e Latitude 9172394.1610 m S e ponto de fim localizado sob as coordenadas UTM Longitude 690348.2860 m E e Latitude 9172414.8530 m S; no município de São José do Egito, Pernambuco, CEP 56.700-000.

A atividade enquadra-se na categoria H, tabela 1.9 – Pavimentação de Ruas e Rodovias, anexo II da Lei Estadual nº 14.249/2010, de 17 de dezembro de 2010 e na hipótese prevista no artigo 3º, inciso V, do Decreto do Executivo n.º 027/2015, de 26 de novembro de 2015 – obras de pavimentação de vias urbanas ou alargamento de vias públicas.

**Publicado por:**  
José Arí Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**DEE525D7

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NÚMERO DA  
AUTORIZAÇÃO: 008/2022**

Número da Autorização: 008/2022  
Número do Processo Administrativo: 00101.0002.2022-04  
Modalidade da Autorização: Autorização para Pavimentação de Estradas Vicinais  
Data de Emissão da Autorização: 22/06/2022  
Prazo de validade da Autorização: 22/06/2023  
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE  
Endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, 15, Centro, SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, 56700-000.  
CNPJ: 11.354.180/0001-26  
Caracterização da Atividade:  
Esta autorização substitui a Autorização Ambiental 004/2021, com validade até 26/04/2022.

A atividade consiste na adequação da estrada vicinal que liga o povoado Vila do Espírito Santo à sede do município de São José do Egito, ponto de início longitude 689181.29 m E, latitude 9174156.96 m S, e ponto de final longitude 680634.00 m E, latitude 9175762.00 m S, coordenadas UTM. A estrada tem extensão de 10.517 km, enquadrando-se na categoria H, tabela 1.9 – Pavimentação de Ruas e Rodovias, anexo II da Lei Estadual nº 14.249/2010.

**Publicado por:**  
José Arí Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**5FA799C6

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA  
AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 002/2022**

Número da Licença: 002/2022  
Número do Processo Administrativo: 00101.0004.2022-02  
Modalidade da Licença: Licença de Instalação - LI  
Data de Emissão da Licença: 05/07/2022  
Prazo de validade da Licença: 05/07/2023  
Razão Social: HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO, 5229, JARDIM PAULISTA, SÃO PAULO-SP, 01.407-200.  
CNPJ: 27.902.165/0001-05  
Caracterização do Empreendimento: O empreendimento enquadra-se na Tipologia de ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES, subtipologia ESTAÇÕES RÁDIO BASE (ERB&#39;S) E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA SEM FIO, Código 12.4, Classificação N, do Anexo I da Lei Estadual nº 14.249/2010 e suas alterações. Este documento refere-se à Licença Prévia para INFRAESTRUTURA PASSIVA DE SUPORTE (ESTRUTURA METÁLICA) COM ALTURA DE 60 METROS, PARA INSTALAÇÃO DE ANTENAS DE TELECOMUNICAÇÃO MÓVEL (ESTAÇÃO RÁDIO BASE - ERB) com faixas de Frequências: 1800 Mhz à 2100 Mhz; e Potência dos transmissores de aproximadamente 60 dBm. A área do empreendimento compreende 4.225 m<sup>2</sup>, localizada sob domínio do imóvel de Centroide 07°28'39.25" S / 37°16'55.10" W, SÍTIO AÇUDINHO DA CIDADE, ZONA RURAL, município de São José do Egito – PE, CEP 56.700-000.

**Publicado por:**  
José Arí Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**B76F0F85

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA  
AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 003/2022**

Número da Licença: 003/2022  
Número do Processo Administrativo: 00101.0001.2022-02  
Modalidade da Licença: Licença de Instalação - LI  
Data de Emissão da Licença: 06/07/2022  
Prazo de validade da Licença: 06/07/2023  
Razão Social: HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO, 5229, JARDIM PAULISTA, SÃO PAULO-SP, 01.407-200.  
CNPJ: 27.902.165/0001-05  
Caracterização do Empreendimento: O empreendimento enquadra-se na Tipologia de ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES, subtipologia ESTAÇÕES RÁDIO BASE (ERB&#39;S) E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA SEM FIO, Código 12.4, Classificação M, do Anexo I da Lei Estadual nº 14.249/2010 e suas alterações. Este documento refere-se à Licença de Instalação (LI) para INFRAESTRUTURA PASSIVA DE SUPORTE (ESTRUTURA METÁLICA) COM ALTURA DE 70 METROS, PARA INSTALAÇÃO DE ANTENAS DE TELECOMUNICAÇÃO MÓVEL (ESTAÇÃO RÁDIO BASE - ERB) com faixas de Frequências: 2100 Mhz e 700 Mhz; 2117.5 e 1927.5 Mhz; e Potência dos transmissores: 50 watts e 60 watt. A área do empreendimento compreende 3.600 m<sup>2</sup>, localizada sob domínio do imóvel de Centroide 07°31'52.43" S / 37°22'25.66" W, próximo ao Distrito de Riacho do Meio, município de São José do Egito – PE, CEP 56.700-000.

**Publicado por:**  
José Ari Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**6A115E63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NÚMERO DA  
AUTORIZAÇÃO: 010/2022**

Número da Autorização: 010/2022  
Número do Processo Administrativo: 00101.0002.2022-06  
Modalidade da Autorização: Autorização para Pavimentação de Estradas Vicinais Data de Emissão da Autorização: 07/07/2022  
Prazo de validade da Autorização: 07/07/2023  
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE Endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, 15, Centro, SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, 56700-000. CNPJ: 11.354.180/0001-26  
Caracterização da Atividade: Esta autorização substitui a Autorização Ambiental 002/2021, com validade até 26/04/2022. A atividade Consiste na adequação da estrada vicinal que liga o povoado Curralinho à sede do município de São José do Egito, ponto de início longitude 699369.0125 m E, latitude 9170010.3081 m S, e ponto de final 690888.1878 m E, latitude 9172403.9446 m S, coordenadas UTM. A estrada tem extensão de 11.06 km, enquadrando-se na categoria H, tabela 1.9 – Pavimentação de Ruas e Rodovias, anexo II da Lei Estadual nº 14.249/2010.

**Publicado por:**  
José Ari Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**35B89D76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADITIVO Nº: 001/2022 - PROC. Nº 030/2021 P. ELETRÔNICO  
Nº 00028/2021 - CONTRATO Nº: 00052/2021 - CPL**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A&M MEDICAMENTOS LTDA – EPP, Aquisição parcelada de Materiais, Equipamentos e Produtos Odontológicos para as Estratégias de Saúde da Família, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo de Saúde de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, **A&M MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 09.068.250/0001-38**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**  
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**  
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**  
**Aditivo de VALOR 25% total de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais) conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 07 de Julho de 2022.

**Publicado por:**  
José Ari Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**C2CA9666

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 0007/2022. SMI/SLM. Concorrência Nº 00001/2022. Serviço. Homologação da Concorrência Nº 00001/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS OBJETIVANDO A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS VIÁRIAS COM TECNOLOGIAS CONVENCIONAIS PARA LUMINÁRIAS EM LED AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1 - Empresa líder do consórcio: TRADETEK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LIMITADA. CNPJ: 08.184.542/0002-54, pelo valor de R\$11.190.000,00.

São Lourenço da Mata, 07/07/2022.

**TARCÍSIO CRUZ MUNIZ –**  
Secretário Municipal de Infraestrutura.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva  
**Código Identificador:**87E59A65

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

Processo Nº: 0007/2022. CPL. Concorrência Nº 00001/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS OBJETIVANDO A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS VIÁRIAS COM TECNOLOGIAS CONVENCIONAIS PARA LUMINÁRIAS EM LED AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; **DESIGNO** os servidores Marçal Lamartine Albanez, matrícula nº 478176, como **Gestor**; e Silvano Luiz da Silva - Chefe de Divisão de Iluminação Pública, para **Fiscal**, do contrato decorrente da licitação, modalidade Concorrência nº 00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Lourenço da Mata, 07/07/2022.

**TARCÍSIO CRUZ MUNIZ**  
Secretário Municipal de Infraestrutura. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva  
**Código Identificador:**3D149821

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00018/2022. Processo Nº: 00010/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00009/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA PRAÇA DE ESPORTES E DA CULTURA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Lourenço da Mata: 1581303281.142 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS/44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: J

M de Moraes Empreendimentos. CNPJ: 32.984.335/0001-88. Valor R\$287.627,45. Vigência: de 07/07/2022 a 05/12/2022.

São Lourenço da Mata, 07/07/2022.

**TARCÍSIO CRUZ MUNIZ**

Secretário Municipal de Infraestrutura. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Karla Fernanda Cunha Barros Silva  
Código Identificador: B7A63317

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00019/2022. Processo Nº: 00011/2022. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00010/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, NO BAIRRO DE PENEDO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Lourenço da Mata: 1545103231.134 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS/44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: PRISMA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 12.644.934/0001-45. Valor R\$ 903.460,00. Vigência: de 07/07/2022 a 13/01/2023.

São Lourenço da Mata, 07/07/2022.

**TARCÍSIO CRUZ MUNIZ –**

Secretário Municipal de Infraestrutura. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Karla Fernanda Cunha Barros Silva  
Código Identificador: 868B485C

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00020/2022. Processo Nº: 00012/2022. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00011/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PADRONIZAÇÃO DOS PONTOS DE MOTO TÁXI, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Lourenço da Mata: 2678205341.148 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS/44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA EPP. CNPJ: 17.363.675/0001-06. Valor R\$ 493.199,00. Vigência: de 07/07/2022 a 05/10/2022.

São Lourenço da Mata, 07/07/2022.

**TARCÍSIO CRUZ MUNIZ –**

Secretário Municipal de Infraestrutura. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Karla Fernanda Cunha Barros Silva  
Código Identificador: A848A0D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.  
14/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022**

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO

MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

-Valor total estimado: R\$ 491.424,00 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 20.07.2022 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 20.07.2022 às 09:30h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 07 de julho de 2022.

**ROBSON DE LIMA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva  
Código Identificador: 689B2317

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 312**

**PORTARIA Nº 312, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A DISPOSIÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica do Município Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar e regulamentar a distribuição, utilização e manutenção dos veículos pertencentes ao Município de Serrita/PE, e à seu serviço, destinados ao transporte de pacientes.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Regulamentar a distribuição e uso dos veículos destinados ao transporte de pacientes no âmbito do município de Serrita/PE, doravante denominados de "ambulâncias".

**Parágrafo único:** Considera-se ambulância qualquer veículo público ou privado devidamente identificado, à serviço do município e em condições adequadas e voltados ao transporte de pacientes, podendo ser do tipo:

**I** - ambulância de transporte: veículo destinado ao transporte de pacientes deitados, que não apresente risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo;

**II** - ambulância de transporte básico: veículo destinado ao transporte de pacientes de risco de vida desconhecido, com os equipamentos mínimos para a manutenção da vida;

**III** - ambulância de suporte médio avançado (UTI móvel): veículo destinado ao transporte de pacientes graves, caracterizando o transporte inter-hospitalar, devendo contar com os equipamentos médicos desta função;

**IV** - ambulância de resgate: veículo destinado ao atendimento de socorro e transporte de pacientes com risco de vida desconhecido, com os equipamentos necessários à manutenção da vida e equipamentos de salvamento;

**V** - ambulância de transporte de paciente psiquiátrico: veículo destinado ao transporte de pacientes que estão submetidos a tratamento psiquiátrico;

**Art. 2º** - As ambulâncias somente poderão ser conduzidas por servidor municipal devidamente habilitado para o tipo de veículo, ocupante ou não da função de Motorista, devidamente designados por suas chefias imediatas, de acordo com as necessidades de prestação dos serviços.

§ 1º - Os condutores escalados para utilização das ambulâncias observarão sempre o seguinte:

**I** – verificação do nível de combustível e solicitação de seu abastecimento quando necessário;

**II** – verificação do nível de água do sistema de arrefecimento e óleo do motor;

**III** – verificação das condições gerais do veículo, tais quais pneus, riscos, avarias e quaisquer danos dignos de registro;

**IV** – verificação dos limites de tempo e quilometragem para fins de revisões mecânicas.

§ 2º - No caso de identificação de quaisquer anormalidades com os veículos, os condutores procederão com a imediata comunicação aos seus respectivos superiores hierárquicos.

**Art. 3º** - O gerenciamento da frota de ambulâncias se dará por meio de sistemas devidamente contratados para tal finalidade, à partir dos quais será monitorada a manutenção, utilização e abastecimento dos referidos veículos.

**Parágrafo único:** Para fins de efetivo controle da utilização dos veículos por meio dos sistemas de gestão de frota, os mesmo deverão ser reabastecidos ao término de sua utilização, de modo a serem devolvidos ao local de guarda/estacionamento com os tanques de combustível sempre completos.

**Art. 4º** - Em razão da frota de ambulâncias atualmente existente no município de Serrita/PE, e levando em conta a quantidade e complexidade dos atendimentos prestados pelas unidades municipais de saúde, a distribuição dos veículos passa a atender ao seguinte:

**I** - o veículo de marca FIAT, modelo Ducato, tipo SAMU, de placas PCR-7G81 atenderá às necessidades dos pacientes atendidos pelo HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO;

**II** - o veículo de marca FIAT, modelo Fiorino, tipo AMBULÂNCIA, de placas PDD-7485 atenderá às necessidades dos pacientes atendidos pela USF SÃO FRANCISCO DO BRÍGIDA;

**III** - o veículo de marca FIAT, modelo Doblo, tipo AMBULÂNCIA, de placas PDK-0415 atenderá às necessidades dos pacientes atendidos pela USF LÚCIA REJANE DE OLIVEIRA;

**IV** - o veículo de marca FIAT, modelo Fiorino, tipo AMBULÂNCIA, de placas PDD-7625 atenderá às necessidades dos pacientes atendidos pela USF MARIA DO SOCORRO MIRANDA;

**V** - o veículo de marca FIAT, modelo Fiorino, tipo AMBULÂNCIA, de placas QYP-5G54 atenderá às necessidades dos pacientes atendidos pela USF MARIA SALOMÉ DE JESUS;

**VI** - o veículo de marca FIAT, modelo Strada, tipo AMBULÂNCIA, de placas NXU-9369 atenderá às necessidades dos pacientes atendidos pela USF MARIA TELINA CRUZ MACEDO;

**VII** - o veículo de marca FIAT, modelo Fiorino, tipo AMBULÂNCIA, de placas RZN-4C26 atenderá às necessidades dos pacientes atendidos pela USF JOSÉ HUMBERTO SAMPAIO CANEJO;

**VIII** - o veículo de marca FIAT, modelo Fiorino, tipo AMBULÂNCIA, de placas RZN-4E06 atenderá às necessidades dos pacientes atendidos pela USF PEDRO CABRAL;

**IX** - o veículo de marca FIAT, modelo Strada, tipo AMBULÂNCIA, de placas POZ-8319 atenderá às necessidades dos pacientes atendidos pela USF MARIA ANDRELINA.

**Parágrafo único:** Em casos de necessidade administrativa ocasionada pela elevação da demanda ou problemas mecânicos, bem como aos finais de semana, as ambulâncias poderão ser deslocadas para atendimento das necessidades dos pacientes em unidades de saúde diversas das que estejam vinculadas, o que se dará mediante solicitação da direção da unidade à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Além das vedações previstas nas normas de trânsito, é proibida a utilização das ambulâncias sem a devida autorização das chefias das unidades de saúde às quais se vinculam, sendo vedado, ainda, o seu uso para fins particulares.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 06 de julho de 2022.

**SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**

Prefeito

**Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1º, publiquei este decreto por afixação em quadro próprio da Prefeitura.**

**O referido é verdade. Dou fé.**

**Serrita - PE, em 06 de julho de 2022.**

**BRUNA QUEZADO**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Raimundo Leonilson Batista

**Código Identificador:9E39A214**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 017/2022. Pregão Eletrônico nº. 005/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO SISTEMA DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, OU DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE DISPENSE ESTE PERIFÉRICO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Valor Estimado: R\$ 478.065,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 28.07.2022, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de

8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: [licitacao.sertania@gmail.com](mailto:licitacao.sertania@gmail.com).

Sertânia, 06 de Julho de 2022.

**KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.**

Pregoeira.(\*).

**Publicado por:**

Karem Tuanny Dantas da Silva  
Código Identificador:75326044

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Prefeitura Municipal do Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório nº 013/2022 Pregão Eletrônico nº 011/2022**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S10) DESTINADOS A ATENDER AS FROTAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE. Declaro vencedor a empresa: **POSTO PORTAL DE SIRINHAEM LTDA**, sob CNPJ nº 43.972.311/0001-25, referente ao ITEM 01, no valor total de **R\$ 2.323.327,95**(dois milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), ITEM 02 – **DESERTO**.

Sirinhaém/PE, 07 de julho de 2022.

**ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
Código Identificador:6A77D23E

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAEM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, CNPJ sob o n.º 10.292.209/0001-20. e como contratada: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.731.357/0001-61, com sede à Rua Doutor Gonçalves Guerra nº 1015 Terreio, Bairro Cajá, Carpina/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AFIM DE ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AOS FINS QUE SÃO DESTINADOS, NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.** Valor total: **R\$ 195.227,65** (cento e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022. Data da Assinatura: 05 de julho de 2022.

**MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
Código Identificador:501BAAA9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO**

O prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 032/2022, Modalidade Tomada de Preços 005/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para requalificação dos canteiros Centrais da Rua da Gruta no município de Solidão – PE, conforme recursos provenientes da Secretaria de Turismo e Lazer do estado de Pernambuco, resolve ADJUDICAR em favor da Empresa: CE&S (CONTACT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS), CNPJ 20.177.982/0001-07, estabelecida no Lote Rita Viana Valadares II, nº 103, Rita Viana, cep: 56.7000-000, São José do Egito-PE, a qual ofertou a melhor proposta para o objeto da presente licitação, contando o valor global de R\$ 104.701,01 (cento e quatro mil, setecentos e um real e um centavo), e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão-PE, 07 de julho de 2022

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva  
Código Identificador:DC28CDB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 032/2022, Modalidade Tomada de Preços 005/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para requalificação dos canteiros Centrais da Rua da Gruta no município de Solidão – PE, conforme recursos provenientes da Secretaria de Turismo e Lazer do estado de Pernambuco, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: CE&S (CONTACT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS), CNPJ 20.177.982/0001-07, estabelecida na Lote Rita Viana Valadares II, nº 103, Rita Viana, cep: 56.7000-000, São José do Egito-PE, a qual ofertou a melhor proposta para o objeto da presente licitação, contando o valor global de R\$ 104.701,01 (cento e quatro mil, setecentos e um real e um centavo), e que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 07 de julho de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva  
Código Identificador:E73C2AA7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
037/2022 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, comunica a REABERTURA do Processo Administrativo Nº 037/2022 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 007/2022 – Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS COM PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAL DE APOIO PARA**

**LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E ROBÓTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**, a fim atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim/PE, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável R\$ 1.259.647,20 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). **Abertura das Propostas: 20/07/2022 às 10:00h. Início da Disputa: 20/07/2022 às 10:15h.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica [www.surubim.pe.gov.br](http://www.surubim.pe.gov.br), ou via e-mail ([cpl.surubim.2@outlook.com](mailto:cpl.surubim.2@outlook.com)), mediante solicitação.

Surubim/PE, 07 de julho de 2022.

**MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Severino Roberto de Andrade  
**Código Identificador:**5A403927

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 122/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022**

PORTARIA Nº 122/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO DE JUNTA MÉDICA PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS EFETIVOS DE AGENTE DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2022.

A Prefeita de Surubim-PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

Resolve:

Art.1º Instituir Comissão de junta Médica para atestar a aptidão física e mental para o exercício e investidura dos cargos efetivos de agente de saúde e agente de combate a endemias do Fundo Municipal de Saúde do Município de Surubim.

Art.2º A referida Comissão avaliadora será composta pelos médicos abaixo descritos:

MARIA FERNANDA SOUZA RODRIGUES DE LIMA CPF: 196.525.934-00- Clínica Médica – CRM 7.676

ANDERSON ARY DIAS DE OLIVEIRA SILVA CPF: 074.521.304-99- Médico Ortopedista – CRM 21.731

JOSÉ INALDO GONÇALVES CAVALCANTI CPF: 363.107.277-53 – Médico do Trabalho – CRM 9.549

OSCAR GOMES DA SILVA NETO CPF: 007.499.874-99- MÉDICO PSIQUIATRA- CRM 015575

Art.3º Compete à comissão a responsabilidade de atestar a aptidão física e mental para o exercício e investidura dos cargos efetivos e cumprir as determinações do respectivo Edital do Concurso, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as legislações aplicadas ao processo.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município do Surubim-PE, em 04 de julho de 2022

**ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS**

Prefeita

**Publicado por:**  
Danusa Medeiros Pianco da Silva  
**Código Identificador:**9D41650B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO AMIGAVEL**

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Tacaratu

CONTRATADO : KARL MARX SANTOS SOUZA – ME

OBJETO: contratação da seguinte atração artística: ASSISÃO, para apresentar-se no dia 22 de junho, a partir das 22:00H; nas Festividades Junina do Município de Tacaratu-PE

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO NR 033/2022

A Prefeitura do Município de TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro Toscano, 349, Centro, TACARATU, inscrita no CNPJ sob o nº 10.106.243/0001-62, doravante simplesmente denominada PMT ou CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Washington Ângelo de Araújo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 137.633.504-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa KARL MARX SANTOS SOUZA – ME, CNPJ Nº 39.544.924/0001-94, Rua Cosme José da Mata, 15, Tancredo Neves, Serra Talhada/PE, devidamente representada pela Srª. Karl Marx Santos Souza, portador do CPF 063.437.784-11, RG nº. 7.087.216, residente e domiciliada à Rua Cosme José da Mata, 15, Tancredo Neves, Serra Talhada/PE, daqui por diante denominado CONTRATADO, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Jun 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Mai 98, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que se obrigam mutuamente a cumprir :

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente termo de rescisão de contrato tem por objetivo DISTRAR o referido contrato pelo seguinte motivo superveniente e de força maior, com fulcro no Art. 78, Inc. XVII, Lei nº 8.666/93: Devido a incerteza da Câmara dos Vereadores em não votar o Projeto de Lei nº 012/2022 de Suplementação Financeira e desta forma não existirá Dotação Orçamentária para a despesa.

*Lei 8.666/93*

*Art.78. Constituem motivo para rescisão do contrato:*

*Inc. XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS: Considerando o previsto nos Arts 62 e, 63 da

Lei 4.320/64, a falta do adimplemento da obrigação veda o respectivo pagamento. Desta forma, as partes aceitam a não aplicação de ônus entre elas.

*Lei nº 4.320/64*

*Art. 59 - O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos*

*Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.*

*Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.*

(...)

*§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:*

(...)

*III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DOMICÍLIO E FORO : Fica eleito o Foro da Comarca, sede do município, com renúncia dos demais, para dirimir quaisquer questões judiciais originadas do contrato celebrado entre ambas as partes, cabendo o pagamento das despesas e honorários advocatícios a parte perdedora da questão.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03 vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições .

Tacaratu-PE, 22 de junho de 2022

Município de Tacaratu  
 CNPJ-MF:10.106.243/0001-62  
**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO**  
 CPF nº 137.633.504-20  
 Prefeito

Karl Marx Santos Souza – ME  
 CNPJ Nº 39.544.924/0001-94  
**KARL MARX SANTOS SOUZA**  
 CPF 063.437.784-11  
 Contratada:

**Publicado por:**  
 Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**1132CFDD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA**  
**DO NORTE – FUNDATA-AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 004/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**004/2022**

Processo Licitatório nº 007/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022. Registro de Preços nº 004/2022. Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados à manutenção dos serviços contínuos ofertados pelo Hospital Geral Severino Pereira da Silva, no Município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Valor máximo aceitável: R\$ 477.823,10 (quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e vinte e três reais e dez centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 08/07/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 21/07/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:05 às 08:55 horas do dia 21/07/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/07/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC - www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones: (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 07 de julho de 2022.

**JAIRO MARTINS DE MACEDO** –  
 Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**7F1DC311

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO**  
**DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

Processo Licitatório nº 033/2022. Pregão Eletrônico nº 023/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo terrestre; tipo picape; cabine dupla; zero quilômetro; ano de fabricação 2022, modelo 2022/2023, original de fábrica, destinado a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, conforme Termo de Referência. Valor máximo aceitável R\$ 109.820,00 (cento e nove mil oitocentos e vinte reais). INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 08/07/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 21/07/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

das 08:55 às 09:00 horas do dia 21/07/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/07/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações/editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 07 de julho de 2022.

**JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES** –  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**480B9E8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO**  
**NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2022**

Contrato nº. 052/2022. Processo Licitatório Nº: 004/2022. Pregão Eletrônico Nº:004/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ/MF sob o nº 34.772.843/0001-28.Valor:R\$ 66.380,00 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses (01/06/2022 a 31/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 07 de julho de 2022. –

**POLIANA SANTANA ANDRADE-**  
 Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
 Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**B68E293A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO**  
**NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2022**

Contrato nº. 053/2022. Processo Licitatório Nº: 004/2022. Pregão Eletrônico Nº:004/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, CNPJ/MF sob o nº 26.754.510/0001-48.Valor:R\$ 20.318,00 (vinte mil, trezentos e dezoito reais). Vigência: 12 (doze) meses (01/06/2022 a 31/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 07 de julho de 2022. –

**POLIANA SANTANA ANDRADE-**  
 Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**F754663B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO**  
**NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2022**

Contrato nº. 054/2022. Processo Licitatório Nº: 004/2022. Pregão Eletrônico Nº:004/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 15.218.561/0001-39.Valor:R\$ 36.436,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses (01/06/2022 a 31/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 07 de julho de 2022. –

**POLIANA SANTANA ANDRADE-**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**52418010

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO**  
**NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2022**

Contrato nº. 055/2022. Processo Licitatório Nº: 004/2022. Pregão Eletrônico Nº:004/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26.Valor:R\$ 9.941,00 (nove mil, novecentos e quarenta e um reais). Vigência: 12 (doze) meses (01/06/2022 a 31/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 07 de julho de 2022. –

**POLIANA SANTANA ANDRADE-**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**6E467C2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO**  
**NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2022**

Contrato nº. 056/2022. Processo Licitatório Nº: 004/2022. Pregão Eletrônico Nº:004/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA ME**, CNPJ/MF sob o nº 31.908.034/0001-02.Valor:R\$ 27.705,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses (01/06/2022 a 31/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 07 de julho de 2022. –

**POLIANA SANTANA ANDRADE-**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**AD510A52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO**  
**NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2022**

Contrato nº. 057/2022. Processo Licitatório Nº: 005/2022. Pregão Eletrônico Nº:005/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados à manutenção dos serviços contínuos das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, SAMU, CAPS, Casa de Apoio e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI ME**, CNPJ/MF sob o nº 41.343.897/0001-33.Valor:R\$ 107.456,81 (cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses (02/06/2022 a 01/06/2023).

Taquaritinga do Norte, 07 de julho de 2022. –

**POLIANA SANTANA ANDRADE-**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**15FBD3DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO**  
**NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2022**

Contrato nº. 058/2022. Processo Licitatório Nº: 005/2022. Pregão Eletrônico Nº:005/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados à manutenção dos serviços contínuos das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, SAMU, CAPS, Casa de Apoio e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI EPP**, CNPJ/MF sob o nº.06.536.960/0001-57.Valor:R\$ 13.637,30 (treze mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses (02/06/2022 a 01/06/2023).

Taquaritinga do Norte, 07 de julho de 2022. –

**POLIANA SANTANA ANDRADE-**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**E3499B8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO**  
**NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2022**

Contrato nº. 059/2022. Processo Licitatório Nº: 005/2022. Pregão Eletrônico Nº:005/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados à manutenção**



dos serviços contínuos das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, SAMU, CAPS, Casa de Apoio e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI ME**, CNPJ/MF sob o n.º.34.731.357/0001-61.Valor:R\$ 38.900,50 (trinta e oito mil, novecentos reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses (02/06/2022 a 01/06/2023).

Taquaritinga do Norte, 07 de julho de 2022. –

**POLIANA SANTANA ANDRADE**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**7F709509

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO**  
**NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO N.º. 060/2022**

Contrato n.º. 060/2022. Processo Licitatório N.º: 006/2022. Pregão Eletrônico N.º:006/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE LIMPEZA destinados à manutenção dos serviços contínuos das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, SAMU, CAPS, Casa de Apoio e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI ME**, CNPJ/MF sob o n.º.34.731.357/0001-61.Valor:R\$ 50.556,20 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses (08/06/2022 a 07/06/2023).

Taquaritinga do Norte, 07 de julho de 2022.

**POLIANA SANTANA ANDRADE**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**8D564060

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO**  
**NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO N.º. 061/2022**

Contrato n.º. 061/2022. Processo Licitatório N.º: 006/2022. Pregão Eletrônico N.º:006/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE LIMPEZA destinados à manutenção dos serviços contínuos das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, SAMU, CAPS, Casa de Apoio e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME**, CNPJ/MF sob o n.º.07.631.411/0001-24.Valor:R\$ 11.203,70 (onze mil, duzentos e três reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses (08/06/2022 a 07/06/2023).

Taquaritinga do Norte, 07 de julho de 2022. –

**POLIANA SANTANA ANDRADE**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**A535ADEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO**  
**NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO N.º. 062/2022**

Contrato n.º. 062/2022. Processo Licitatório N.º: 006/2022. Pregão Eletrônico N.º:006/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE LIMPEZA destinados à manutenção dos serviços contínuos das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, SAMU, CAPS, Casa de Apoio e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI EPP**, CNPJ/MF sob o n.º.06.536.960/0001-57.Valor:R\$ 8.668,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses (08/06/2022 a 07/06/2023).

Taquaritinga do Norte, 07 de julho de 2022. –

**POLIANA SANTANA ANDRADE**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**95D1381D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO**  
**NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO N.º. 063/2022**

Contrato n.º. 063/2022. Processo Licitatório N.º: 006/2022. Pregão Eletrônico N.º:006/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE LIMPEZA destinados à manutenção dos serviços contínuos das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, SAMU, CAPS, Casa de Apoio e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, CNPJ/MF sob o n.º.20.008.831/0001-17.Valor:R\$ 8.993,30 (oito mil, novecentos e noventa e três reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses (08/06/2022 a 07/06/2023).

Taquaritinga do Norte, 07 de julho de 2022.

**POLIANA SANTANA ANDRADE**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**163DEAFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO**  
**NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO N.º. 064/2022**

Contrato n.º. 064/2022. Processo Licitatório N.º: 006/2022. Pregão Eletrônico N.º:006/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE LIMPEZA destinados à manutenção dos serviços contínuos das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, SAMU, CAPS, Casa de Apoio e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **VALOR SUPRIMENTOS - COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA**, CNPJ/MF sob o n.º.70.066.840/0001-32.Valor:R\$ 42.154,02 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses (08/06/2022 a 07/06/2023).

Taquaritinga do Norte, 07 de julho de 2022.

**POLIANA SANTANA ANDRADE**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Jairo Martins de Macedo

**Código Identificador:**17BA0408

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO  
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO N.º. 065/2022**

Contrato n.º. 065/2022. Processo Licitatório N.º: 006/2022. Pregão Eletrônico N.º:006/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE LIMPEZA destinados à manutenção dos serviços contínuos das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, SAMU, CAPS, Casa de Apoio e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ/MF sob o n.º.36.441.415/0001-48.Valor:R\$ 15.012,86 (quinze mil, doze reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses (08/06/2022 a 07/06/2023).

Taquaritinga do Norte, 07 de julho de 2022. –

**POLIANA SANTANA ANDRADE-**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Jairo Martins de Macedo

**Código Identificador:**970F55B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE  
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT  
PORTARIA N.º 009, DE 05 DE JULHO DE 2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 144, de 01 abril de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP n.º 262/2021**.

N.º do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
040/2022	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.675.713/0001-79	Processo Licitatório: FMS N.º 003/2022. Pregão Eletrônico (SRP): N.º 003/2022.	Descumprimento de autorização de fornecimento (não fornecimento de itens).

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama-PE, 05 de julho de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Mariana Soares de Oliveira

**Código Identificador:**068B8B07

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2022****Processo Licitatório PMT n.º:** 042/2022**Inexigibilidade PMT n.º:** 011/2022

**Objeto:** A Contratação do artista BANDA O DISCO, por meio do seu empresário exclusivo ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, para uma apresentação no dia 07 de julho de 2022 no evento CASAMENTO COLETIVO do Município de Toritama

**CONTRATADA:**ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.029.997/0001-08.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**VIGÊNCIA:** 90 dias**DATA DA ASSINATURA:** 06.07.2022**JOSÉ ADJAILSON DA SILVA**

Secretário de Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:**89FC9E31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA  
DE COMPRAS  
RATIFICAÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF N.º 13.274.242/0001-15, ratifica o **Processo Administrativo FMAS n.º 024/2022**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n.º 14.133/2021, cujo o objeto e a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ornamentação, para que seja feita a decoração do local da cerimônia do casamento coletivo que acontecerá no dia 07 de julho de 2022, evento promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONTRATADO: RIVALDO BEZERRA DECORACOES E EVENTOS; CNPJ: 18.332.840/0001-17; VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).**

Toritama (PE), 06 de julho de 2022

**ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Wedgles Elinaldo da Silva

**Código Identificador:**901487C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE  
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA  
CONCORRÊNCIA N.º 001/2022**

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE  
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA  
CONCORRÊNCIA N.º 001/2022**

**Processo Licitatório/PMT n.º 037 / 2022****Concorrência /PMT n.º 001 / 2022**

Aos sete dias do mês de Julho do ano de 2022, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Triunfo, sito a Av. José Veríssimo dos Santos, n.º 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, às 08:00 (oito) horas, em sessão pública reuniu-se a Presidente e Membro, nomeada pela Portaria n.º 184 de 23 de maio de 2022, Maria José Leandro Paiva, Presidente e Zaira Hellida Nunes de Souza, Membro, com a finalidade

de receberem os Envelopes de Propostas e de Habilitação, relativo ao processo em epígrafe, critério de julgamento, **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, referente a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Triunfo/PE, atendendo o contrato de Cooperação Financeira n.º 021/2022 - **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH e o Município de Triunfo/PE**. Com a finalidade de receberem os Envelopes de Habilitação e os Envelopes das Propostas, relativos à referida Licitação, consoante determinado no correspondente edital. Abertos os Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pela Sra. Presidente, foi constatado a presença de 05 (cinco) licitantes cito-as:

**COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.079.262/0001-56, representada pelo Sr. Herbert Varela Fonseca, portador do CPF sob o n.º 616.531.104-06, **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n.º 15.233.791/0001-77, representada pelo Sr. Werlandier Vieira de Araujo, portador do CPF sob o n.º 486.870.064-20, **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.415.447/0001-90, protocolada pelo Sr. Juliano Siqueira Pessoa, portador do CPF sob o n.º 036.667.374-20, **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 26.588.619/0001-64, representada pelo Sr. Jose Ricardo da Silva, portador do CPF sob o n.º 505.802.994-49, **JN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.641.207/0001-15**, protocolada pelo Sr. Denilson Alves da Silva, portador do CPF sob o n.º 093.859.494-03 apresentados os respectivos documentos de habilitação e proposta de preços.

Com observância as disposições contidas na Concorrência 001/2022 e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, fazendo constar em ata que a empresas, **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.415.447/0001-90, **JN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.641.207/0001-15, fizeram somente o protocolo dos documentos, contendo os envelopes de habilitação e proposta de preço. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes, caso não possa na mesma sessão passar a fase de habilitação para fase de julgamento das propostas de preços. A presidente solicitou a rubrica de todos os presentes nos envelopes apresentados, sendo eles o Sr. Herbert Varela Fonseca, portador do CPF sob o n.º 616.531.104-06, o Sr. Werlandier Vieira de Araujo, portador do CPF sob o n.º 486.870.064-20, o Sr. Juliano Siqueira Pessoa, portador do CPF sob o n.º 036.667.374-20, o Sr. Jose Ricardo da Silva, portador do CPF sob o n.º 505.802.994-49 e o Sr. Denilson Alves da Silva, portador do CPF sob o n.º 093.859.494-03. Em seguida, serão informados os atos posteriormente praticados, via e-mail, contidos nos envelopes das empresas.

A Sr.ª Presidente determinou que todas as fases seja publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, como também no quadro de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo, Estado de Pernambuco, em conformidade da Lei, para conhecimento de eventuais interessados.

Triunfo, em 07 de julho de 2022.

**MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA**  
Presidente da CPL

**ZAIRA HELLIDA NUNES DE SOUZA**  
Membro da CPL

Compacta Construções Serviços e Locações LTDA  
**SR. HERBERT VARELA FONSECA**  
Licitante

Construtora Princesa do Vale EIRELI-ME  
**SR. WERLANDIER VIEIRA DE ARAUJO**  
Licitante

MIVAQ Construções EIRELI-EPP

**SR. JULIANO SIQUEIRA PESSOA**,  
Licitante

Construtora Serra Negra LTDA  
**SR. JOSE RICARDO DA SILVA**  
Licitante

JN Construtora LTDA  
**SR. DENILSON ALVES DA SILVA**  
Licitante

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**1743D2CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: 009/2022**

**PROCESSO:** 009/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Concorrência 003/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de sistema de abastecimento de água da zona rural do município de Tupanatinga - PE, conforme projeto. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL** R\$ 5.081.286,02 (cinco milhões oitenta e um mil duzentos e oitenta e seis reais e dois centavos), **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/08/2022 às 10:01. O edital está disponível: site ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br> ou através do e-mail [licitacaotupanatinga@outlook.com](mailto:licitacaotupanatinga@outlook.com). Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 08 de julho de 2022.

**SAULO DO NASCIMENTO FREITAS**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Saulo do Nascimento Freitas  
**Código Identificador:**DB64DB61

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 117, DE 1º DE JULHO DE 2022**

**EMENTA:** PRORROGA prazo do Processo Administrativo Disciplinar em face de JOSÉ SIQUEIRA DE LIMA, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo Disciplinar é definido como a sucessão de atos da administração pública destinados a apurar, apreciar e julgar as faltas funcionais do servidor;

**CONSIDERANDO** a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão – recebimento de valores a maior - pelo servidor **JOSÉ SIQUEIRA DE LIMA**, matrícula funcional n.º. 0001317, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**CONSIDERANDO** finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, designada pela Portaria n.º. 094 de 02 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 03 de maio de 2022, sob o código n.º. 396DA986,

referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2022, ante as razões apresentadas, referente a servidora **JOSÉ SIQUEIRA DE LIMA**, matrícula funcional nº. 0001317, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 3º da Portaria nº. 095/2022, em razão do prazo anterior tornar-se exíguo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de julho de 2022.

Assinado de Forma Digital Por  
**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

**Publicado por:**  
Francisco Carlos da Silva Andrade  
**Código Identificador:**262371D2

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 118, DE 1º DE JULHO DE 2022

EMENTA: PRORROGA prazo do Processo Administrativo Disciplinar em face de **CRISLAINE BARBOZA SILVA**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo Disciplinar é definido como a sucessão de atos da administração pública destinados a apurar, apreciar e julgar as faltas funcionais do servidor;

**CONSIDERANDO** a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão, qual seja, abandono de cargo praticado pela servidora **CRISLAINE BARBOZA SILVA**, matrícula funcional nº. 202135, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

**CONSIDERANDO** finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, designada pela Portaria nº. 095 de 02 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 03 de maio de 2022, sob o código nº. 3687707B, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2022, ante as razões apresentadas, referente a servidora **CRISLAINE BARBOZA SILVA**, matrícula funcional nº. 202135, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 3º da Portaria nº. 095/2022, em razão do prazo anterior tornar-se exíguo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de julho de 2022.

Assinado de Forma Digital Por  
**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

**Publicado por:**  
Francisco Carlos da Silva Andrade  
**Código Identificador:**33005652

#### GABINETE DO PREFEITO 1ª ERRATA À PORTARIA Nº. 115, DE 1º DE JULHO DE 2022

A Portaria nº. 115, de 1º de julho de 2022, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2022, edição nº. 3124, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte retificação:

#### *Onde se lê:*

*Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de junho do ano em curso.*

#### *Leia-se:*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de julho do ano em curso.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2022.

Assinado de Forma Digital Por  
**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

**Publicado por:**  
Francisco Carlos da Silva Andrade  
**Código Identificador:**AB4B6A62

#### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022

CONVOCAMOS as empresas BHDENTAL COMERCIAL EIRELI CNPJ 29.312.896/0001-26; BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP CNPJ 04.709.243/0001-54; CMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 20.444.829/0001-90; comercial norte nordeste ltda-me CNPJ 15.114.641/0001-44; G.P. VEZONO EIRELI CNPJ 30.778.749/0001-25; ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA CNPJ 38.014.290/0001-03; JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.426.131/0001-45; MT COMERCIAL MEDICA LTDA CNPJ 07.946.534/0001-54; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS CNPJ 03.829.590/0001-58; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ 09.478.023/0001-80; PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 34.444.108/0001-95 e S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ 29.955.518/0001-60, adjudicada na licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2022, datado de 05/07/2022, originário do Processo Administrativo nº 008/2022,, para a devida assinatura do respectivo termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual. As empresas deveram atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epígrafe, que por ventura esteja vencida. Em tempo registramos que as empresas deveram acessar o site [www.portaldecompreaspublicas.com.br](http://www.portaldecompreaspublicas.com.br) acessar o processo acima mencionado e baixar o respectivo contrato assinar e encaminhar ou comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tupanatinga com seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 002 – Centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56.540-000.

Caso a empresa adjudicatária, após convocada, recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, não apresentar situação fiscal regular, não assinar o contrato, negar ou retardar a entrega do(s) produto(s) objeto deste Pregão, o Fundo Municipal de Saúde de Tupanatinga/PE convocará formalmente as Licitantes remanescentes na ordem de classificação do certame para contratar com a Administração.

Cometendo a adjudicatária uma das situações previstas em edital, sem motivo justo e não acatado pela Secretária Municipal de Saúde, ficará caracterizado descumprimento total da obrigação assumida, estando à empresa sujeita às penalidades previstas em Lei.

Tupanatinga 08 de julho de 2022.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Aires de Moura Alves  
**Código Identificador:**287BFADE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 086, DE 05 JULHO DE 2022**

EMENTA: Estabelece o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. , inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, aprovo o seguinte Regimento:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Turismo “COMTUR”, órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil de caráter deliberativo, consultivo e de assessoramento, criado pela Lei Municipal nº. 563, de 25 de fevereiro de 2022, com sede e foro em Tupanatinga, Estado de Pernambuco, reger-se-á pelo presente Regimento, elaborado e aprovado pelo COMTUR em 15 de junho de 2022.

Art. 2º. O COMTUR tem como finalidade implementar a política municipal de turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento da atividade turística no município de Tupanatinga, como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico, cultural e ambiental.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Turismo será composto por 14 (quatorze) membros, indicados para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Turismo “COMTUR” terá a seguinte composição:

- I. 1 (um) representante da Secretária de Cultura, Turismo e Esporte;
- II. 1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- III. 1 (um) representante da Secretaria de Administração e Planejamento;
- IV. 1 (um) representante da Secretaria de Finanças;
- V. 1 (um) representante da Secretaria de Agricultura;
- VI. 1 (um) Secretaria de Educação;
- VII. 1 (um) representante da Câmara Municipal;
- VIII. 1 (um) representante da ATAT – Associação de transporte Alternativo de Tupanatinga;
- IX. 1 (um) representante da ACT Associação Comercial de Tupanatinga;
- X. 1 (um) representante do setor de Artesanato;
- XI. 1 (um) representante do Banco do Brasil;
- XII. 1 (um) representante da associação dos agricultores rurais;
- XIII. 1 (um) representante da área de Hotelaria;
- XIV. 1 (um) representante de segmento de alimento e bebidas (bares, restaurantes, lanchonetes e similares).

§1º. A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado, mediante comunicação por ofício de cada entidade ou seguimento com o nome e identificação de seu representante efetivo e seu suplente.

§2º. Sempre que necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o COMTUR poderá contar com a participação de

Consultores, a serem indicados pelo Presidente e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§3º. Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.

§4º. Os integrantes do COMTUR serão nomeados por Decreto do Poder Executivo, podendo ser substituídos a qualquer tempo pela entidade representada, completando o mandato dos substituídos.

§5º. Não haverá remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerando- se serviço público relevante.

§6º. O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações por meio de relatórios semestrais.

§7º. O número de membros efetivos do COMTUR poderá ser ampliado com inclusão de representantes de entidades sindicais, civis, organismos públicos e outras após aprovação em Assembleia Geral e alteração em lei.

§8º. Ocorrendo extinção, fusão ou mudança substancial das finalidades de quaisquer das entidades relacionadas no presente artigo ou sua recusa em continuar participando do Conselho, este declara extinta a sua representação e escolhe, para substituí-la outra entidade, com objetivos de relevo semelhante. A escolha torna-se efetiva quando aceita, através de parecer da Assembleia Geral e alteração em lei.

Art. 5º. Compete aos membros do COMTUR:

- I – formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política de turismo municipal de Tupanatinga.
- II – propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
- III – opinar, previamente, sobre projetos de leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
- IV – desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município;
- V – estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
- VI – estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
- VII - programar e executar debates sobre temas de interesse turístico;
- VIII – manter cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
- IX -promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
- X – apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;
- XI – implementar convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder a intercâmbios de interesse turístico;
- XII – propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
- XIII – emitir parecer prévio sobre programas e projetos de implantação e desenvolvimento da indústria turística no Município, na forma a ser estabelecida por Decreto do Poder Executivo;
- XIV – examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
- XV – fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos que lhe forem destinados;
- XVI – decidir sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros;
- XVII – colaborar na elaboração e divulgação do calendário turístico do Município;
- XVIII – elaborar o seu Regimento Interno;
- XIX – participar do Circuito Turístico regional ou indicar membros do COMTUR.

XX – eleger entre seus pares o Vice-Presidente e o Secretário do COMTUR, através de voto nominal, secreto, para mandato de 02 (dois) anos podendo ser reconduzidos. Em caso de empate será eleito aquele que possuir idade mais avançada.

Art. 6º. É da competência do Presidente do Conselho Municipal de Turismo:

- I – representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
- II – definir a pauta das reuniões;
- III – abrir, orientar e encerrar as reuniões;
- IV – representar o Conselho, judicial e extrajudicialmente;
- V – cumprir as determinações soberanas do plenário oficiando os destinatários e prestando contas da sua agenda na reunião seguinte;
- VI – cumprir e fazer cumprir a Lei e o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros, bem como propor ao Conselho reformas do Regimento Interno;
- VII – informar todos os expedientes recebidos para tomadas de providências, ouvindo e deliberando através do plenário.

#### Seção V

##### Da Competência do Vice-Presidente

Art. 7º. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, bem como auxiliá-lo no desenvolvimento das atividades do COMTUR.

Art. 8º. Compete ao Secretário:

- I – Auxiliar o Presidente na definição das pautas;
- II – Redigir as Atas das reuniões;
- organizar os arquivos e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;
- III - controlar o mandato dos membros do COMTUR e suas presenças em reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV - Prover todas as necessidades burocráticas;
- V - Substituir o Presidente ou o Vice-Presidente nas suas ausências

Art. 9º. Compete aos Membros do COMTUR:

- I – Comparecer às reuniões quando convocados;
- II – eleger entre seus pares, o Vice-Presidente e o Secretário;
- III - opinar e votar nas decisões e deliberações do COMTUR;
- IV – levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
- V – opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município de Tupanatinga ou da região;
- VI – constituir Comissões para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;
- VII – cumprir a Lei de Criação do COMTUR, as determinações deste Estatuto e as decisões soberanas do Conselho.

Art. 10. O Presidente do Conselho Municipal de Turismo poderá constituir Comissões para estudar e trabalhos específicos relacionados à competência do Conselho.

§1º. As Comissões serão constituídas de 03 (três) membros, podendo delas participar, a juízo do plenário, as pessoas de reconhecida capacidade.

§2º. O Presidente do COMTUR observará o princípio do rodízio e sempre que possível considerará a matéria em estudo com a formação dos membros da comissão.

§3º. As Comissões terão os seus respectivos Presidentes e Secretários designados pelo Presidente do Conselho.

Art. 11. As Comissões estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado será apreciado no Conselho Municipal de Turismo.

Art. 12. As Comissões extinguir-se-ão uma vez aprovado pelo plenário o relatório dos trabalhos que executarem.

#### Capítulo III

##### Das sessões do Conselho Municipal de Turismo

Art. 13. O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á ordinariamente, com a presença de pelo menos a metade de seus

membros, 01 (uma) vez por mês, e, extraordinariamente em qualquer data e em qualquer local, quando convocado pelo Presidente ou seu substituto legal ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§1º. As reuniões do Conselho serão abertas à assistência pública.

§2º. As convocações deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo urgente devidamente justificado, quando a antecedência será de 24 (vinte e quatro) horas.

§3º. Quando das reuniões, serão convocados os Titulares e, também, os Suplentes.

§4º. Os Suplentes terão direito a voz quando presentes os Titulares, e, a voz e voto quando ausentes aqueles.

Art. 14. Não havendo quórum na primeira convocação, a reunião realizar-se-á após 15 (quinze) minutos, independentemente do número de membros presentes, salvo deliberação em contrário da Presidência.

Art. 15. As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente do COMTUR apenas o voto de desempate. O voto será restrito apenas aos conselheiros.

Art. 16. As reuniões ordinárias do COMTUR serão realizadas todas as 1ªs (primeiras) terças-feiras de cada mês, às 19,30 horas em local determinado.

Art. 17. Dependendo da matéria em debate, poderão ser convidados às sessões do Conselho, autoridades e dirigentes de entidades públicas ou privadas, técnicos, especialistas ou qualquer servidor municipal, desde que devidamente aprovado pelos seus membros.

Art. 18. O Município dará suporte logístico, administrativo e financeiro necessários ao funcionamento do COMTUR, ficando como interlocutora a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico.

Art. 19. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a prestação seja aprovada por dois terços de seus membros. Art. 20. É vedada qualquer manifestação:

- I – relacionada com assuntos político-partidários;
- II – do público presente, sem prévia autorização dos Conselheiros, devendo-se ater a assunto constante da pauta;
- III – em voz alta que denote agressão aos membros do Conselho e / ou público presente;

IV – sobre assuntos que não estejam ligados aos objetivos do Conselho.

Art. 21. Os assuntos serão distribuídos e discutidos no Conselho, pela ordem cronológica das respectivas entradas.

Parágrafo Único. No caso de matéria urgente ou de alta relevância, poderá a mesma, a critério do Conselho, entrar imediatamente em pauta e discussão, ainda que não incluída na ordem do dia.

Art. 22. Os assuntos serão distribuídos aos membros do Conselho obedecendo-se sempre que possível a especificidade do relator relativamente à matéria em estudo.

Art. 23. A ordem dos trabalhos a ser observada nas sessões do Conselho será a seguinte:

- I – verificação da presença e existência de “quórum”;
- II – leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior;
- III - leitura de expedientes recebidos e remetidos;
- IV - ordem do dia:
  - a) distribuição dos assuntos a serem estudados e relatados;
  - b) debates sobre matérias e pareceres relatados;
  - c) votação de matérias de Competência do Conselho;
  - d) debates sobre assuntos gerais constantes da pauta.

Art. 24. O relator emitirá parecer por escrito contendo o histórico e o resumo da matéria, as considerações de ordem prática ou doutrinária que entender cabíveis e sua conclusão ou voto.

§1º. O relator poderá solicitar, a qualquer tempo, o encaminhamento do assunto em estudo a qualquer órgão Administrativo Municipal cuja informação julgue necessária, bem como o comparecimento de quaisquer pessoas às sessões ou outras providências que julgar necessárias.

§2º. Na hipótese de ser rejeitado o parecer, o Presidente designará novo relator ou constituída comissão para o estudo da matéria.

Art. 25. A ordem do dia será organizada com os assuntos apresentados para discussão, acompanhados dos respectivos pareceres.

Art. 26. Após a leitura do parecer, o Presidente submeterá o assunto à discussão, dando a palavra ao membro que a solicitar.

Parágrafo Único. O período para discussão de cada matéria será previamente fixado pelo Presidente, cabendo a cada membro o mesmo espaço de tempo para debater os assuntos.

Art. 27. Durante a discussão, os membros do Conselho poderão:

- I – apresentar emendas ou substitutivos;
- II – opinar sobre relatórios apresentados;
- III – propor providências para a instrução do assunto em debate.

Art. 28. As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudo ou de deliberação imediata.

Art. 29. O membro do Conselho que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame poderá requerer diligências, pedir vista do processo relativo ao estudo e mesmo adiamento da discussão ou votação.

§1º. O prazo de vista será de 10 (dez) dias podendo a critério do Conselho, ser prorrogado ou reduzido, segundo a complexidade e urgência da matéria.

§2º. Quando a discussão, por qualquer motivo, não for encerrada em sua sessão ficará para a sessão seguinte.

Art. 30. Após o encerramento da discussão, a matéria em estudo será submetida à deliberação do Plenário, juntamente com as emendas ou substitutivos que forem apresentados.

Parágrafo Único. O voto do relator ou de qualquer membro do Conselho poderá ser dado por escrito ou oralmente, devendo, nesta hipótese, ser reduzido a termo.

Art. 31. As deliberações do Conselho denominar-se-ão “Parecer” ou “Resolução”, conforme a matéria seja submetida à sua apreciação ou decorra de sua própria iniciativa.

§1º. Estas peças serão redigidas e assinadas pelos relatores e deverão ser apresentadas à Secretaria do Conselho, até 10 (dez) dias após a respectiva aprovação pelo Plenário.

§2º. Em casos especiais poderão estas peças ser lavradas e assinadas na própria sessão.

Art. 32. As resoluções e pareceres serão assinados pelos membros do Conselho e encaminhados a quem de direito.

Art. 33. As atas serão lavradas e assinadas pelo Secretário, pelo Presidente ou seus substitutos legais e rubricada pelos Conselheiros presentes, nelas se resumirão, com clareza, os fatos relevantes ocorridos durante a sessão, devendo conter:

- I. I – dia, mês, hora da abertura e encerramento e local da sessão;
- II. o nome do Presidente ou seu substituto legal;
- III – existência de “quórum”;
- IV – os nomes dos convidados e a matéria por eles apresentada;

V – O registro dos fatos ocorridos, os assuntos tratados, dos pareceres, mencionando-se sempre a natureza dos estudos efetuados;

VI – os votos declarados, os requerimentos verbais e as suas respectivas decisões.

Parágrafo único. As presenças dos membros do Conselho serão lavradas, assinadas, numeradas e arquivadas.

Art. 34. Lida no começo de cada reunião, a ata da sessão anterior será discutida e retificada, quando for o caso.

Art. 35. As atas e listas de presença serão de responsabilidade do Secretário do Conselho.

Art. 36. Os membros do Conselho estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou de licenças, que lhes forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empresas onde desenvolverem suas atividades.

Parágrafo Único. Nesta hipótese deverão comunicar o Conselho com antecedência de 15 (quinze) dias, salvo motivo urgente devidamente justificado.

Art. 37. O presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos ocasionais, pelo Vice-Presidente e este pelo Secretário.

Art. 38. Os membros do Conselho, em suas ausências, serão substituídos por seus suplentes mediante designação do Presidente.

Art. 39. O membro titular do Conselho Municipal de Turismo perderá o mandato nas seguintes hipóteses:

I. Faltar injustificadamente a 3 (três) sessões ordinárias consecutivas do Conselho ou mais de 05 (cinco) sessões entre ordinárias ou extraordinárias no período de um ano.

II. Tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos irregulares, especialmente contra a administração pública, economia popular e meio ambiente.

III. Por falta de decoro no desempenho da função de conselheiro.

§1º. O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar a perda do mandato de qualquer membro, determinando a lavratura do ato competente depois de apurada a infração ou falta grave, cabendo recurso aos membros do Conselho, que decidirão por maioria absoluta a permanência ou não do membro no Conselho.

§2º. A exclusão e a consequente perda do mandato serão comunicadas por escrito pelo Presidente do Conselho ao Chefe do Poder Executivo, que designará substituto indicado pela entidade, seguimento ou ramo de atividade a qual pertencia o excluído para ocupar a vaga no período remanescente.

Art. 40. As Resoluções do COMTUR serão encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal para as devidas providências.

Art. 41. O COMTUR - Conselho Municipal de Turismo considerará-se constituído, quando empossados os seus membros.

Art. 42. Este regimento poderá ser alterado, mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovada pela maioria absoluta dos seus membros.

Art. 43. Os casos omissos a este Regimento serão submetidos à votação, em Assembleia Ordinária ou Extraordinária, com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos membros do COMTUR.

Art. 44. Este Regimento interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Tupanatinga, 08 de julho de 2022.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Saulo do Nascimento Freitas  
**Código Identificador:**BEC86BCE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 123, DE 05 DE JULHO DE 2022**

EMENTA: NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, de acordo com o art. 6º. da Lei Municipal nº. 563, de 25 de fevereiro de 2022, composto pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

**Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte**

Titular: Marta Suely Alves Cavalcante;  
Suplente: Antônio Nunes

**Secretaria de Meio Ambiente**

Titular: Elias Pereira de Almeida Neto;  
Suplente: José Majenilson da Silva

**Secretaria de Administração e Planejamento**

Titular: Maria Erlangen F. de Carvalho  
Suplente: Camylla Camilo Pessoa

**Secretaria de Finanças**

Titular: Ana Paula Fernandes  
Suplente: Igor Rafael

**Secretaria de Agricultura**

Titular: Jorge Luís Neves  
Suplente: Danilo Francisco Luna Soares

**Secretaria de Educação**

Titular: Eliane Maria P F Oliveira  
Suplente: Camilly Diva Ventura Pessoa

**Câmara Municipal**

Titular: Luciano Gomes de Brito  
Suplente: Helton de Souza Cavalcanti

**Associação de transporte alternativo de Tupanatinga - ATAT**

Titular: Francisco Moacir da Silva  
Suplente: Antônio Renato da Silva Santana

**Associação Comercial de Tupanatinga - ACT**

Titular: Felipe Macena  
Suplente: Jessica de Moura Cavalcante

**Artesanato**

Titular: Eliane Cristina  
Suplente: Riquely Marques

**Banco do Brasil**

Titular: Carla Rafaela Moura Rocha  
Suplente: Wagner Nunes de Lacerda

**Associação dos agricultores rurais do Sítio Laranjo**

Titular: Francisco Ferreira da Cruz

**Hotelaria**

Titular: Brás Alves Filho  
Suplente: José Viana Cavalcante

**Segmento alimentício e bebidas**

Titular: Jameson Teixeira Cavalcante  
Suplente: Jose Aldemir da Silva

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2022.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

**Publicado por:**

José Aires de Moura Alves  
**Código Identificador:**680DD224

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 124, DE 05 DE JULHO DE 2022**

EMENTA: NOMEIA os membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 563, de 25 de fevereiro de 2022, foi instituído o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR vinculado ao Gabinete do Prefeito, como órgão colegiado, deliberativo, consultivo e de assessoramento ao Plano Municipal de Turismo - PLAMTUR, responsável pela conjunção de esforços entre o poder público e a sociedade civil, cujo o objetivo principal é formular a política Municipal de turismo, visando criar condições para incremento e o desenvolvimento da atividade turística.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, de acordo com o art. 7º. da Lei Municipal nº. 563, de 25 de fevereiro de 2022, composto pelos seguintes representantes:

Presidente: **Marta Suely Alves Cavalcante**, Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes;

Vice-Presidente: **Braz Alves Filho**, servidor público;

Secretario Executivo: **Antônio Soares Nunes**, servidor público.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2022.

**SEVERINO SOARES DOS SANTO**

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

**Publicado por:**

José Aires de Moura Alves  
**Código Identificador:**8A84F1E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 125, DE 07 DE JULHO DE 2022**

EMENTA: DEMITE, mediante Processo Administrativo Disciplinar, a Servidora CRISLAINE BARBOZA SILVA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,



**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo Disciplinar é definido como a sucessão de atos da administração pública destinados a apurar, apreciar e julgar as faltas funcionais do servidor;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final, o qual julgou procedente o Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2022, por abandono do cargo, na forma do art. 204, inciso II, Parágrafo Único da lei Estadual nº. 6123/1968 e art. 10, inciso I, da Lei Federal nº. 11350/2006,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DIMITIR**, a servidora **CRISLAINE BARBOZA SILVA**, Agente Comunitária de Saúde – ACS, matrícula funcional nº. 202135, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 204, inciso II, Parágrafo Único da lei Estadual nº. 6123/1968 e art. 10, inciso I, da Lei Federal nº. 11350/2006, e a necessária comunicação ao Setor de Pessoal desta Municipalidade para que formalize as anotações e atos necessários ao cumprimento de tal decisão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2022.

Assinado de Forma Digital Por  
**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

**Publicado por:**  
Francisco Carlos da Silva Andrade  
**Código Identificador:BBAD996E**

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 030/2022. Processo Nº: 02/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Compra. Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos diversos para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios, receitas de impostos e de transferências de impostos – saúde – transferências de fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal – bloco custeio 30.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1005.2094.0000 – manutenção das atividades do FMS 10.306.1005.2099.0000 – manutenção das atividades de atenção básica 10.302.1002.2108.0000 – manutenção da assistência hospitalar e ambulatorial 33.90.30 – material de consumo . Contratado: Nordeste Hospitalar Ltda. CNPJ: 04.922.653/0001-89. Valor R\$16.239,70. Vigência: de 30/06/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 30/06/2022.

**DENIZE MARQUES DA ROCHA**  
Secretária de Saúde. (\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:C577A0B6**

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00003/2022. Processo Nº: 0003/2022. CPL. Compra. Aquisição de Um Terreno Localizado no Bairro da Quadra no Município de Vertente do Lério para Ampliação de Rede Simplificada de Esgoto Sanitário. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores. Contratado: Francisco Oliveira de França. CPF: 033.190.664-39. Valor R\$15.000,00.

Vertente do Lério, 05/07/2022.

**RENATO LIMA DE SALES.**  
Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:81D4FB9D**

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: ADM03/2022. Processo Nº: 0003/2022. CPL. Dispensa Nº DP00003/2022. Compra. Aquisição de Um Terreno Localizado no Bairro da Quadra no Município de Vertente do Lério para Ampliação de Rede Simplificada de Esgoto Sanitário. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.800 Secretaria de InfraEstrutura 15.122.0409.1015.0000 – Desapropriação de Imóveis 44.90.61 Aquisição de Imóveis . Contratado: Francisco Oliveira de França. CPF: 033.190.664-39. Valor R\$15.000,00. Vigência: de 05/07/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 05/07/2022.

**RENATO LIMA DE SALES.**  
Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:8A4EFE22**

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00075/2019

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.** Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato supra, a respectiva adequação do quantitativo e acréscimo de seu valor. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Gestão Administrativa Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE**, CNPJ nº 10.998.292/0001-57.

	acréscimo/supressão estagiários	estagiários/valor mensal	valor total mensal	valor total anual
Bolsa (Ensino Superior)	22+28=50	50*929,00	R\$ 46.450,00	R\$ 557.400,00
Bolsa (Ensino Médio)	57-36=21	21*735,00	R\$ 15.435,00	R\$ 185.220,00
				<b>R\$ 742.620,00</b>

	estagiários/acréscimo 25%
Bolsa (Ensino Superior)	50+12=62
Bolsa (Ensino Médio)	21+5=26

*O Valor total do contrato primitivo que era de R\$ 747.996,00 (setecentos e quarenta e sete mil e novecentos e noventa e seis reais) com a adequação do quantitativo demonstrada na tabela supracitada, passa a ser de R\$ 742.620,00 (setecentos e quarenta e dois mil e seiscentos e vinte reais). O mesmo Termo Aditivo acrescenta em 25%, totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 185.655,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). Com o presente acréscimo o valor total do contrato passa a ser de R\$ 928.275,00 (novecentos e vinte e oito mil e duzentos e setenta e cinco*

*reais*). Fundamentação legal: art. 65, Inc. I, b, II, d, § 1º e § 5º da lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 01 de junho de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva

**Código Identificador:**B9CD1F78

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE  
URBANO - HOMOLOGAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução da Reforma da Academia da Saúde Lídia Queiroz, localizada na Rua do Sabão, Bairro Lídia Queiroz - Zona Urbana - Vitória de Santo Antão/PE. **HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 02.951.249/0001-08, Valor R\$ 68.220,12 (sessenta e oito mil e duzentos e vinte reais e doze centavos)**.

Vitória de Santo Antão, 08 de julho de 2022.

**LAILA ALBUQUERQUE DUARTE**

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano.

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva

**Código Identificador:**851A8F8E

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**BB – 949073**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2022. Objeto:** formação de registro de preços para aquisição de CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, Fom agregados pétreos, cap 50/70, modificado por aditivos que retardam a cura, não emulsionado em usina de asfalto e não sendo pmf, podendo ser aplicado a frio e inclusive sob chuva. usado para operações de pavimentação e arruamentos podendo ser estocado por até 05 (cinco) dias, também podendo ser aplicado em buracos com água sem perda de coesão, aderência ao pavimento e trabalhabilidade, dispensando imprimação e pintura de ligação, inclusive despesas com a entrega do material em vitória de santo antão-pe. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 1.327.966,67 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), **Recebimento de Propostas:** 08/07/2022 às 08:00hrs. **Abertura das Propostas:** 21/07/2022 às 08:00 hrs. **Início das Disputa:** 21/07/2022 às 09:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 07 de julho de 2022.

**MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO**

Secretário de Serviços Públicos

**Publicado por:**

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

**Código Identificador:**F53438D4

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
URBANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 Nat:** Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de empresa jurídica de engenharia civil para execução da reforma e adequação de canteiro central para implementação de rotatória na Rua Dom João da Costa próximo à Rua da CAGEP no Bairro São Vicente de Paulo - Vitória de Santo Antão/PE. **Valor Estimado:** R\$ 78.506,74 (setenta e oito mil e quinhentos e seis reais e setenta e quatro centavos). A licitação **realizar-se-á às 10:00 horas do dia 26 de julho de 2022**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com carimbo CNPJ, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: <https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao>.

Vitória de Santo Antão, 07 de julho de 2022.

**LAILA DUARTE**

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano.

**Publicado por:**

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

**Código Identificador:**A4A34FF3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022**

**Contrato Nº: 096/2022.** Processo Nº: 026/2022. CPL. Prestação de Serviços. Objeto: Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, para realização das **FESTIVIDADES JUNINAS 2022**, neste Município. Contratada: Empresa **L A DE LUCENA EVENTOS - CNPJ Nº 34.802.411/0001-12 (Representante da Banda Mel com Terra)**. Valor Global **R\$ 50.000,00**. Prazo: 60 (sessenta) dias. Vigência: 20/06/2022 a 20/08/2022.

Xexéu/PE, 20 de Junho de 2022.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Cezar Gouveia

**Código Identificador:**8DF19435

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022**

**Contrato Nº: 094/2022.** Processo Nº: 026/2022. CPL. Prestação de Serviços. Objeto: Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, para realização das **FESTIVIDADES JUNINAS 2022**, neste Município. Contratada: Empresa **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU - CNPJ Nº 11.706.770/0001-70 (Representante da Banda Forró na Mídia)**. Valor Global **R\$ 20.000,00**. Prazo: 60 (sessenta) dias. Vigência: 20/06/2022 a 20/08/2022.

Xexéu/PE, 20 de Junho de 2022.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Cezar Gouveia

**Código Identificador:**CAB6FD8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022**

**Contrato Nº: 095/2022.** Processo Nº: 026/2022. CPL. Prestação de Serviços. Objeto: Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, para realização das **FESTIVIDADES JUNINAS 2022**, neste Município. Contratada: Empresa **W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 34.163.880/0001-39 (Representante de Lucas Veloso e Banda Forró de Praxe)**. Valor Global **R\$ 30.000,00**. Prazo: 60 (sessenta) dias. Vigência: 20/06/2022 a 20/08/2022.

Xexéu/PE, 20 de Junho de 2022.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Cezar Gouveia

**Código Identificador:**E7733D03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022**

**Contrato Nº: 097/2022.** Processo Nº: 026/2022. CPL. Prestação de Serviços. Objeto: Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, para realização das **FESTIVIDADES JUNINAS 2022**, neste Município. Contratada: Empresa **STEPHANE L. C. ACIOLI EIRELI - CNPJ Nº 36.375.896/0001-30 (Representante de Stephane Souto)**. Valor Global **R\$ 22.000,00**. Prazo: 60 (sessenta) dias. Vigência: 20/06/2022 a 20/08/2022.

Xexéu/PE, 20 de Junho de 2022.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Cezar Gouveia

**Código Identificador:**FA753096

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022**

**Contrato Nº: 098/2022.** Processo Nº: 026/2022. CPL. Prestação de Serviços. Objeto: Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, para realização das **"FESTIVIDADES JUNINAS 2022"**, neste Município. Contratada: Empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR – CNPJ Nº 32.482.767/0001-90 (Representante da Banda Capim com Mel)**. Valor Global **R\$ 50.000,00**. Prazo: 60 (sessenta) dias. Vigência: 22/06/2022 a 22/08/2022.

Xexéu/PE, 22 de Junho de 2022.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Cezar Gouveia

**Código Identificador:**DAC4DF7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022**

**Contrato Nº: 099/2022.** Processo Nº: 026/2022. CPL. Prestação de Serviços. Objeto: Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, para realização das **"FESTIVIDADES DA 8ª TRILHA DO LIMÃO"**, neste Município. Contratada: Empresa **LCS DA SILVA EVENTOS – CNPJ Nº 42.530.257/0001-03 (Representante de Pedrinho Pegação)**. Valor Global **R\$ 60.000,00**. Prazo: 60 (sessenta) dias. Vigência: 22/06/2022 a 22/08/2022.

Xexéu/PE, 22 de Junho de 2022.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Cezar Gouveia

**Código Identificador:**7EB654BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 071/2022**

**DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 071/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

*REVOGA O DECRETO N. 070/2022 E DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS COM INUNDAÇÕES, QUE OCORRERAM NOS DIAS 02 E 03 DE JULHO DE 2022.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as chuvas intensas, com inundações, enxurrada, alagamentos, deslizamentos de barreiras e desabamento de casas que atingiram o Município de Xexéu no dia 02 e 03 de julho de 2022, o que ocasionou o aumento do nível dos rios e diversos açudes locais;

CONSIDERANDO que o temporal ocasionou o alagamento de ruas, gerando, em seu conjunto, danos e obstruções em passeios e vias públicas, prejudicando a circulação de pedestres e de veículos, além dos danos em residências, em estabelecimentos comerciais, prédios e equipamentos públicos nas localidades das ruas ribeirinhas da cidade de Xexéu ( Bairro Novo, Centro e Nova Xexéu); do Distrito de Campos Frios, bem como na Zona Rural, mais especificamente nos engenhos Porto Seguro, Divisão, Beleza, Macaco e adjacências;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre resultaram danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais acima descritos;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar despesas extraordinárias não previstas em orçamento, eis que as áreas mais atingidas são habitadas em sua maioria pelos menos favorecidos economicamente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estado de emergência no Município de Xexéu/PE, nas áreas afetadas pelas chuvas intensas com inundações, alagamentos, deslizamentos de barreiras e desabamento de casas que ocorreram no dia 02 e 03 de julho de 2022.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme informações contidas no Relatório emitido pela Defesa Civil do Município, o qual faz parte do presente Decreto.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a organização da Coordenação de Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao cenário de desastre, para reabilitação e reconstrução.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do Município.

Art. 4º. Fica autorizado, em conformidade com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, aos agentes de Defesa Civil e autoridades administrativas diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; e,

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal de 1988, é admitido ao Poder Público em Estado de Emergência a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, de acordo com a necessidade, retroagindo seus efeitos a data do evento.

Art. 7º. Revoga-se o Decreto nº 070/2022, bem como todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de julho de 2022.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**

João Victor Silva Sobrinho

**Código Identificador:**CF3346FF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2022.**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022.

Dispensa de Chamamento Público nº001/2022.

A finalidade é a celebração de Termo de Fomento com a Liga Desportiva do Paulista, inscrita no CNPJ nº 10.554.966/0001-30, para o repasse de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil para fomentar a participação do selecionado de futebol amador masculino do município, na Copa do Interior – 2022, competição promovida pela Federação Pernambucana de Futebol, à qual a L.D.P. é filiada e única no Estado de Pernambuco autorizada a promover, realizar, administrar e organizar competições de futebol no Município do Paulista, conforme aprovação do Plano de Trabalho e a documentação apresentada que atende aos preceitos da Lei 13.019/2014, sendo o objeto, de natureza singular e, as metas a serem atingidas só poderão ser através da referida Entidade e considerando as ações desenvolvidas pela instituição apresentada é que sugerimos a referida parceria com Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento.

Paulista, 06 de julho de 2022

**SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES**

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

**Código Identificador:**5F25E506

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3721/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3721/2022, formulado pelo servidor, **REGINALDO VIEIRA SAMPAIO** matrícula 10.507, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 270/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista 21 de junho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

**Código Identificador:**68755EBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3745/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3745/2022, formulado pelo servidor **ADALBERTO SOARES GODINHO FILHO**, matrícula 11.838, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 258/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de junho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

**Código Identificador:**83E6991C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3770/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 3770/2022, formulado pelo Sr. **RENATO DOS SANTOS ASSUNÇÃO** representado por sua Procuradora, Sra. **ETIENE FLORENCIA DOS SANTOS**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º.257/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de junho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

**Código Identificador:**C381143C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3370/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3370/2022, formulado pela servidora **Lúcia Marta da Conceição**, matrícula 12.505, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 263/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de junho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**BDA380F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3746/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3745/2022, formulado pela servidora **FLÁVIA AMARAL CORDEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula 11.746, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 266/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de junho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**931C043C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3370/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3370/2022, formulado pela servidora **MARTHA MARIA CAVALCANTE VERÇOZA**, matrícula 12.612, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 261/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de junho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**62A390A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3370/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3370/2022, formulado pela servidora **ANA CARLA GONÇALO**

**SOUTO** matrícula 11.756, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 253/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de junho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**1D975F64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3916/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 3916/2022, formulado pela Sra. **Vera Lúcia Moura da Silva**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 275/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04 de maio de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**F03E6A3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3792/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3792/2022, formulado pelo servidor, **NEÔNIO CORREIA DUQUE** matrícula 10.617, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 274/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista 22 de junho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**80C933DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3370/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3370/2022, formulado pela servidora **ADRIANA PAULA DE MEDEIROS**, matrícula 12.155, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 271/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 de junho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

**Código Identificador:**F4DCFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3777/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 3777/2022, formulado pela Sra. **TATIANA CAROLINE DE ALMEIDA SILVA** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº.255/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de junho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

**Código Identificador:**2D6D0572

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3370/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3370/2022, formulado pela servidora **HELCIAS JUDITE DA SILVA LIMA**, matrícula 12.874, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 259/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de junho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

**Código Identificador:**86CDF3D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3370/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3370/2022, formulado pela servidora **JOSEFA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BRITO**, matrícula 12.458, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 256/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de junho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

**Código Identificador:**41FDC203

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3370/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3370/2022, formulado pela servidora **SILVANA ALBUQUERQUE DA SILVA**, matrícula 12.735, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 276/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de junho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

**Código Identificador:**8F3C4A88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3788/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3788/2022, formulado pelo servidor **LUIZ GONZAGA DE SANTANA**, matrícula nº 5420, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 273/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 de junho de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

**Código Identificador:**46450500

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3081/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3081/2022, formulado pela servidora **MARIA DO CARMO DA SILVA LOBO**, matrícula 11.554, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 277/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de junho de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

**Código Identificador:**C2C3C2A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA - PL Nº 054/2022 - TP Nº 005/2022**

**AVISO DE 2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL Obras e Serviços de Engenharia, torna público o resultado dos envelopes de habilitação das licitantes participantes referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE ENROCAMENTOS ADERENTES E DRENAGEM NOS PONTOS DE RISCO PARA PROTEÇÃO DA EROSÃO COSTEIRA”**. O aviso da publicação do processo licitatório em questão deu-se no dia 06 de junho de 2022, através de publicações no AMUPE (Diário Oficial dos Municípios); no Diário de Pernambuco deu-se 06 de junho de 2022 e as empresas solicitaram por meio do endereço eletrônico: [cplobras.paulista03@gmail.com](mailto:cplobras.paulista03@gmail.com). Dando prosseguimento, no dia 27 de junho de 2022 às 14 hrs e sendo aberta a sessão pela Sra. Presidente da Comissão verificou-se a participação das seguintes licitantes: **COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS EIRELI** (INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 70.086.111/0001-48); **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** (INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.514.128/0001-36). Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão procedeu o envio dos envelopes de nº. 01 correspondentes aos documentos de habilitação, ao Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura para a análise da Qualificação Técnica e ao Setor Financeiro da Secretaria de Administração para análise da Qualificação Econômico-financeiro. A qual secretaria demandante opinou pela **HABILITAÇÃO** da empresa **COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS EIRELI**, por apresentar todas as documentações exigidas no termo de referência/edital, cumprindo com todas as exigências no que se refere a **Qualificação Técnica**. E pela **INABILITAÇÃO** da empresa **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, ao apresentar atestados de capacidade técnica, porém não contém o quantitativo de **enrocamento** de pedra rachão. A metodologia construtiva de enrocamentos costeiros difere da metodologia de alvenaria em pedra rachão assentada e rejuntada com argamassa apresentado nos atestados da empresa, pois esta obra necessita de um posicionamento específico dos blocos rochosos para que os mesmos possam resistir a dissipação de energia das ondas durante a quebra da onda sobre a estrutura. A empresa também não apresentou os profissionais engenheiro especialista em obras costeiras, nem o geólogo especialista em geologia marinha e costeira, necessários para a execução da obra. Fica aberto por esta CPL o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para apresentação do Recurso Administrativo e Contrarrazões.

Paulista/PE, 07 de julho de 2022.

**CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.****Publicado por:**

Paulo Sérgio Ferreira de Luna

**Código Identificador:**B80F77E1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 010/22**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 010/22****Processo Adm: Nº SEDUC 022/22****Objeto:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de veículos com motorista para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município.Empresas vencedoras valor total: R\$737.976,00(setecentos e trinta e sete mil e novecentos e setenta e seis reais):**GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA**(08791907000128) com os lotes: 3, 4 e 5 no valor total de R\$325.200,00 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais).**RODRIGO CESAR DE GUSMÃO PIRES SERVIÇOS EIRELI**(14967369000182) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$412.776,00 (quatrocentos e doze mil e setecentos e setenta e seis reais).

PAULISTA - PE, 07 de julho de 2022

**EDNALDO LEITE DA SILVA**

Condutor de Processos

**Publicado por:**

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

**Código Identificador:**203231BF

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022 – FMS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022 – FMS

CONTRATO Nº 054/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa par aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, de marcenaria e de pintura para atender as necessidades da secretar.**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** C&J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

CNPJ/MF 15.289.720/0001-96.

**VALOR TOTAL R\$ 386.019,15 (trezentos e oitenta e seis mil, dezenove reais e quinze centavos)****PERÍODO: 22/06/2022 A 21/09/2022.**

Paulista, 22 de junho de 2022.

**MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Hostiano Simões da Costa Neto

**Código Identificador:**E2CCC536

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.945, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

EMENTA: Reajusta o piso salarial dos profissionais do magistério público da Educação Básica do Município da Água Preta, nas categorias – Professor I (150 horas) e professor II (200 horas) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO** – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o chefe do executivo municipal a reajustar Piso Salarial dos Profissionais do magistério público da Educação Básica do município da Água Preta, passando a vigorar os valores constantes das tabelas nos anexos I e II da presente Lei municipal, fazendo crescer aos mesmos o percentual de 40% (quarenta por cento) em seus vencimentos básicos.

Art. 2º Serão contemplados com o reajuste descrito no artigo 1º as categorias de professor I (150 horas) e professor II (200 horas).

Art. 3º O reajuste do piso salarial referenciado nesta Lei será aplicado aos profissionais do magistério Público da Educação Básica, sendo estes, todos os que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção, administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacional, exercidas no âmbito das unidades escolares da educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional, desde que contemplados pelo PCR do magistério.

Parágrafo único: O reajuste de que trata esta Lei, também se aplica a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da Educação Básica, alcançadas pelo artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 05 de julho de 2005.

Art. 4º Fica estabelecido o valor da hora-aula pago aos professores I, detentores de carga-horária de 150h/aulas e aos professores II, detentores de carga-horária de 200h/aula, em R\$ 20,20, totalizando ao professor I, R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais) e ao cargo de professor II, R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).

Art. 5º Os acréscimos de despesas decorrentes da adoção do Reajuste Salarial instituído pela Lei em apreço tem adequação orçamentária e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único: As despesas com pessoal de magistério serão suportadas com recursos do FUNDEB, por meio das dotações consignadas no orçamento em vigor, e/ou ainda, suplementadas através de abertura de crédito especial, se necessário, por Lei Municipal exarada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação com efeitos a partir de 1º de julho de 2022, revogando-se, a partir desta data as disposições em contrário, em especial a Lei 1.882/20 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

#### GRADE DE VENCIMENTOS

\* VALORES LEVAM EM CONSIDERAÇÃO AUMENTO PERCENTUAL DE 40%.

JORNADA DE TRABALHO 150 HORAS						
CARGO: PROFESSOR I						
NÍVEIS	CLASSES					
	A 0 a 5	B 6 a 10	C 11 a 15	D 16 a 20	E 21 a 25	F 26 a 30
IV DOUTORADO	R\$ 4.436,88	R\$ 4.525,62	R\$ 4.616,13	R\$ 4.708,45	R\$ 4.802,62	R\$ 4.898,68
III MESTRADO	R\$ 4.033,53	R\$ 4.114,20	R\$ 4.196,48	R\$ 4.280,41	R\$ 4.366,02	R\$ 4.453,34
II ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 3.666,84	R\$ 3.740,18	R\$ 3.814,99	R\$ 3.891,28	R\$ 3.969,11	R\$ 4.048,49
I LICENCIATURA	R\$ 3.333,50	R\$ 3.400,16	R\$ 3.468,17	R\$ 3.537,53	R\$ 3.608,28	R\$ 3.680,45
NÍVEL MÉDIO NORMAL ESPECIAL	R\$ 3.030,00	R\$ 3.091,06	R\$ 3.152,88	R\$ 3.215,94	R\$ 3.280,26	R\$ 3.345,86

Mudança de classe de 5 em 5 anos;

Percentual entre as classes = 2%

Percentual entre o nível especial e o nível I = 10%

Percentual entre os níveis I e II = 10%

Percentual entre os níveis II e III = 10%

Percentual entre os níveis III e IV = 10%

#### GRADE DE VENCIMENTOS

\* VALORES LEVAM EM CONSIDERAÇÃO AUMENTO PERCENTUAL DE 40%.

JORNADA DE TRABALHO 200 HORAS						
CARGO: PROFESSOR II						
NÍVEIS	CLASSES					
	A 0 a 5	B 6 a 10	C 11 a 15	D 16 a 20	E 21 a 25	F 26 a 30
IV DOUTORADO	R\$ 5.915,86	R\$ 6.034,17	R\$ 6.154,86	R\$ 6.277,95	R\$ 6.403,51	R\$ 6.531,58
III MESTRADO	R\$ 5.378,05	R\$ 5.485,61	R\$ 5.595,33	R\$ 5.707,23	R\$ 5.821,38	R\$ 5.937,80
II ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 4.889,14	R\$ 4.986,92	R\$ 5.086,66	R\$ 5.188,39	R\$ 5.292,16	R\$ 5.398,00
I LICENCIATURA	R\$ 4.444,67	R\$ 4.533,56	R\$ 4.624,24	R\$ 4.716,72	R\$ 4.811,05	R\$ 4.907,28
NÍVEL MÉDIO NORMAL ESPECIAL	R\$ 4.040,00	R\$ 4.121,42	R\$ 4.203,85	R\$ 4.287,93	R\$ 4.373,69	R\$ 4.461,16

Mudança de classe de 5 em 5 anos;

Percentual entre as classes = 2%

Percentual entre o nível especial e o nível I = 10%

Percentual entre os níveis I e II = 10%

Percentual entre os níveis II e III = 10%

Percentual entre os níveis III e IV = 10%

#### SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PENAMBUCO** – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta



– PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.945 de 10 de junho de 2022.

**EMENTA:** Reajusta o piso salarial dos profissionais do magistério público da Educação Básica do Município da Água Preta, nas categorias – Professor I (150 horas) e professor II (200 horas) e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 10 de junho de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**763C3A43

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ALIANÇA – PE, através do Fundo Municipal de Educação - FME, solicita cotação de preços a empresas especializadas, conforme abaixo discriminado. Os interessados deverão enviar cotação para o e-mail smealianca@gmail.com. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo por 3 (três) dias úteis contados de sua publicação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Squeeze com capacidade de 500 ml. Corpo em plástico polietileno e tampa em polipropileno. Tampa com rosca com bico. Gravação em silk (a definir). Tamanho total aproximado (CXD): 20 Cm X 6,5 Cm X 21.9 Cm. Squeeze na cor branca e tampa azul royal	UND.	6.000		

Aliança, 07 de julho de 2022. –

**ANDERSON EDUARDO DA SILVA –**

Secretário Municipal de Educação e Esportes.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**98CD1F11

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Solicitação de Cotação de Mercado**

**OBJETO:** Gêneros alimentícios.

**INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES** através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 15 (quinze) de julho de 2022.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total, **devidamente assinada pelo responsável da elaboração**, em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

PEDIDO DE COTAÇÕES				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	<b>Carne Bovina salgada, tipo Charque.</b> isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	Kg	300	
02	<b>Carne para bife – Resfriada. Carne bovina tipo contrafilé:</b> Limpo, cortado em Bifes. Deverá respeitar padrão de corte uniforme; sem excesso de gordura, sem tendões, nervos. isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Transporte: A entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/03/99 – Vigilância Sanitária. Os entregadores deverão estar uniformizados e limpos usando: jaleco, sapato fechado e boné (Portaria CVS 6/99 de 10/03/99 – Vigilância sanitária).	Kg	800	
03	<b>Carne bovina, tipo costela – Resfriada.</b> Carne bovina tipo costela. Deverá respeitar	Kg	800	

	padrão de corte uniforme; sem excesso de gordura, sem tendões, nervos. isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Transporte: A entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/03/99 – Vigilância Sanitária. Os entregadores deverão estar uniformizados e limpos usando: jaleco, sapato fechado e boné (Portaria CVS 6/99 de 10/03/99 – Vigilância sanitária).			
04	<b>Lingüiça calabresa</b> , Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Defumada, Estado de Conservação: Resfriado.	Kg	200	
05	<b>Carne bovina moída, de 2ª peça magra</b> , resfriada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Transporte: A entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/03/99 – Vigilância Sanitária. Os entregadores deverão estar uniformizados e limpos usando: jaleco, sapato fechado e boné (Portaria CVS 6/99 de 10/03/99 – Vigilância sanitária).	Kg	400	
06	<b>Peixe corvina</b> , Tipo Corte: Posta, Apresentação: Sem Pele, Estado de Conservação: Congelado.	Kg	900	
07	<b>Frango abatido, inteiro</b> (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, limpa, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Transporte: A entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/03/99 – Vigilância Sanitária. Os entregadores deverão estar uniformizados e limpos usando: jaleco, sapato fechado e boné (Portaria CVS 6/99 de 10/03/99 – Vigilância sanitária).	Kg	1.600	
08	<b>Peito de frango</b> , carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acondicionados em embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Transporte: A entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/03/99 – Vigilância Sanitária. Os entregadores deverão estar uniformizados e limpos usando: jaleco, sapato fechado e boné (Portaria CVS 6/99 de 10/03/99 – Vigilância sanitária).	Kg	1.400	
09	<b>Salsicha Tipo hot Dog de Carne Bovina</b> , proveniente de animais da espécie bovina, sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser embalado à vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, de 1 kg, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser entregue congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação pútrida. Transporte: A entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/03/99 – Vigilância Sanitária. Os entregadores deverão estar uniformizados e limpos usando: jaleco, sapato fechado e boné (Portaria CVS 6/99 de 10/03/99 – Vigilância sanitária).	Kg	200	
10	<b>Queijo coalho</b> , Tipo: de vaca, Variedade: Coalho, Tipo: Fresco, Apresentação: Peça.	Kg	400	
11	<b>Manteiga</b> Ingredientes: Gordura láctea e sal. Acondicionada em embalagem de 500g.	Und.	500	
12	<b>Margarina com sal</b> (embalagem de 250g) com 65% de óleo interestificado, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Und.	1.400	
13	<b>(Ovos) ovos brancos de galinha</b> , tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 30 unidades cada caixa de papelão (Bandeja), sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	Bandeja	500	
14	<b>Queijo Mussarela</b> – Fatiado (fatias em torno de 28 a 30 gramas) posicionado em bandejas com 50 unidades. De massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, em peça, embalado com filme plástico com barreira termo encolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	100	
15	<b>Presunto</b> , Tipo Preparação: Cozido, Variedade: Presunto De Pernil, Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Peça Inteira, Composição: Com Capa De Gordura.	Kg	100	
16	<b>Polpa da fruta, sabor Acerola</b> , SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Serão aceitos produtos com conservantes aprovados pelo Ministério da Saúde. Embalagem: plástica conteúdo de 1 Kg.	Kg	200	
17	<b>Polpa da fruta, sabor Graviola</b> , SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Serão aceitos produtos com conservantes aprovados pelo Ministério da Saúde. Embalagem: plástica conteúdo de 1 Kg.	Kg	200	
18	<b>Polpa da fruta, sabor Goiaba</b> , SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Serão aceitos produtos com conservantes aprovados pelo Ministério da Saúde. Embalagem: plástica conteúdo de 1 Kg.	Kg	200	
19	<b>Polpa da fruta, sabor Cajá</b> , SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Serão aceitos produtos com conservantes aprovados pelo Ministério da Saúde. Embalagem: plástica conteúdo de 1 Kg.	Kg	200	
20	<b>Polpa da fruta, sabor Caju</b> , SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Serão aceitos produtos com conservantes aprovados pelo Ministério da Saúde. Embalagem: plástica conteúdo de 1 Kg.	Kg	200	
21	<b>Flocão de milho amarelo</b> , cozido – Produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Acondicionado em embalagem de 500g.	Und.	5.000	
22	<b>Macarrão, do tipo espaguete</b> (embalagem de 500g), com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na	Und.	1.800	

	embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		
23	<b>Macarrão, do tipo lasanha</b> , embalagem 500 gramas, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Tipo: Fresca, Apresentação: Lasanha.	Und.	100
24	<b>Arroz Agulhinha</b> , tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termo soldado. Data de fabricação e validade visíveis.	Kg	1.000
25	<b>Café em pó torrado e moído</b> , tipo 1, tradicional (embalagem de 250g). Com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	Und.	2.000
26	<b>Feijão tipo 1, macassar</b> (embalagem de 01kg), acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	200
27	<b>Feijão tipo 1, carioquinha ou mulatinho</b> (embalagem de 01kg), acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	340
28	<b>Feijão tipo 1, preto</b> (embalagem de 01kg), acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	340
29	<b>Açúcar Cristal</b> , branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico. Embalagem contendo 1 Kg.	Kg	1.000
30	<b>Farinha de mandioca</b> , média, branca, crua. De 1º qualidade. Embalagem primária: Sacos plásticos de 1Kg. Validade mínima do produto 6 meses.	Kg	200
31	<b>Leite em pó integral</b> , embalagem 200 gramas, embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	Und.	1.500
32	<b>Leite em pó desnatado</b> , embalagem 200 gramas, embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	Und.	400
33	<b>Extrato de tomate</b> - O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Acondicionado em embalagem de 340g.	Und.	500
34	<b>Creme de Leite UHT</b> (embalagem de 200g) elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3(três)meses e embalagem tetra Pack.	Und.	648
35	<b>Leite Condensado</b> , embalagem de 395 gramas, Tipo: Integral, Ingrediente Básico: Leite In Natura, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses.	Und.	360
36	<b>Farinha de trigo</b> , embalagem de 1Kg, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Com Fermento.	Kg	400
37	<b>Biscoito Salgado, tipo Cream Cracker</b> (embalagem de 400g), de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 10 (dez) meses, A contar da data de entrega.	Und.	480
38	<b>Biscoito Doce, tipo Maria</b> (embalagem de 400g), de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega.	Und.	480
39	<b>Biscoito Tipo: Rosquinha</b> , Características Adicionais: Sem Recheio, Sabor: Leite, Embalagem: 400g.	Und.	300
40	<b>Biscoito Tipo: Rosquinha</b> , Características Adicionais: Sem Recheio, Sabor: Chocolate, Embalagem: 400g.	Und.	300
41	<b>Alho</b> , condimento Adicional: Cabeça, Apresentação: Natural.	Kg	600
42	<b>Milho verde</b> , em conserva, embalagem 200g.	Und.	250
43	<b>Ervilha</b> , em conserva, embalagem 200g.	Und.	250
44	<b>Maionese</b> , Apresentação: Creme, Composição: Tradicional, embalagem: 200g.	Und.	300
45	<b>Molho de pimenta</b> , Composição: Agua, Pimenta Vermelha Moída, Vinagre De Alcool, Sal, Aplicação: Alimentos, Tipo Uso: Culinária Em Geral, Embalagem: 150ml.	Und.	150
46	<b>Sardinha em conserva ao óleo comestível</b> , lata com revestimento interno apropriado, vedado, com peso líquido de 250g no mínimo.	Und.	250
47	<b>Amido de Milho - Tipo Maizena</b> , Produto amiláceo extraído do milho, para o preparo de mingau, Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sabor: tradicional, Isento de sujidades, parasitas e larvas, Acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, etc., Reembalado em caixa de papel caixa, vedado, etc., com peso líquido de 500 gramas.	Und.	250
48	<b>Aveia em flocos fino</b> . Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto, 250 gramas.	Und.	250
49	<b>Doce Goiabada</b> , Tipo: Massa, Sabor: Goiaba, Embalagem: 500g.	Und.	200
50	<b>Achocolatado</b> , Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Embalagem 400 gramas.	Und.	200
51	<b>Adoçante líquido</b> contendo os seguintes ingredientes: Agua, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Acido benzóico, metilparbeno. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Frasco de 200 ml.	Und.	100
52	<b>Milho para mungunzá</b> , contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	Und.	200
53	<b>Leite de coco</b> - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, Uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem de vidro de 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und.	200

54	<b>Tempero, Tipo: Caldo</b> , Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Carne, Embalagem: 57 gramas.	Und.	960	
55	<b>Tempero, Tipo: Caldo</b> , Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Frango, Embalagem: 57 gramas.	Und.	960	
56	<b>Colorau em pó</b> (embalagem de 500g), pó fino, homogêneo, coloração vermelha intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Und.	1.000	
57	<b>Condimento em pó</b> (embalagem de 500g), pó fino, homogêneo, tempero seco, composto de pimenta do reino e cominho, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Tubo ou saco plástico contendo 100g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Und.	1.000	
58	<b>Chá, Tipo: Boldo</b> , Apresentação: Saquinho Com 1 Grama, caixa com 10 unidades.	Und.	200	
59	<b>Chá, Tipo: Camomila</b> , Apresentação: Saquinho Com 1 Grama, caixa com 10 unidades.	Und.	200	
60	<b>Chá, Tipo: Canela</b> , Apresentação: Saquinho Com 1 Grama, caixa com 10 unidades.	Und.	200	
61	<b>Canela em pó</b> . Embalagem primária: Tubo ou saco plástico contendo 40 g. Validade mínima: 06 meses.	Und.	200	
62	<b>Palitos de dente</b> , Fabricados Em Bambu, Caixa Contém No Mínimo, 240 unidades.	Und.	600	
63	<b>Óleo de soja vegetal</b> (embalagem de 900ml), envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	Und.	4.800	
64	<b>Vinagre de Alcool</b> , (embalagem de 750ml), envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Und.	200	
65	<b>Sal marinho iodado refinado</b> (embalagem de 01kg) acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kg	200	

Camutanga-PE, 07 de julho de 2022.

**LÚCIA APARECIDA CORREIA VIEIRA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Carlos Antonio da Silva  
**Código Identificador:0AEE1C7F**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**DECRETO Nº 81 , DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.735**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O (a) Prefeito (a) do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como as que previstas na Lei Orgânica do Município de Dormentes,

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.289.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 1.289.000,00**

**02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

37	13.392.0005.2075.0000	Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Espor	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		

**02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE**

89	04.122.0002.2003.0000	Ações Administrativas da Secretaria de Governo	80.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		
93	04.122.0002.2003.0000	Ações Administrativas da Secretaria de Governo	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		
94	04.122.0002.2003.0000	Ações Administrativas da Secretaria de Governo	16.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		
128	20.544.0007.2084.0000	Manutenção de Poços Artesianos	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		

129	20.544.0007.2084.0000	Manutenção de Poços Artesianos 5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		
131	20.544.0007.2085.0000	Manutenção de Sistemas de Abastecimentos de Água	60.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

110	04.782.0009.2091.0000	Manutenção de Estradas Vicinais	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	704 000	Royalties do Petróleo e Gás Natur. União		

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

154	04.122.0002.2008.0000	Manutenção das Atividades da SEAFI	100.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		
156	04.122.0002.2008.0000	Manutenção das Atividades da SEAFI	20.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		
158	04.122.0002.2009.0000	Contribuição para o PASEP	100.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

168	15.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		

171	15.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria 5.000,00		
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		
173	15.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

210	20.122.0006.1067.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	11.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	701 000	Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados		

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

218	20.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		
223	20.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	35.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIÁRIO

239	09.272.0011.2094.0000	Gestão Administrativa do Regime Proprio de Previdencia	7.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	800 000	Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc		
247	09.272.0011.2094.0000	Gestão Administrativa do Regime Proprio de Previdencia	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	800 000	Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc		
248	09.272.0011.2094.0000	Gestão Administrativa do Regime Proprio de Previdencia	21.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		

800 000	Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc		
---------	--	--	--

## 02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

253	10.122.0012.2264.0000	Enfrentamento da Epidemia do Coronavírus	12.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	602 000	Bloco de Manutenção das ASPS - COVID-19		
263	10.301.0012.1202.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos Destinados as Unidade	16.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	601 000	Bloco Estru. Rede de Serv. Púb. de Saúde		
283	10.301.0012.2098.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP	12.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		

## 02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

300	10.301.0012.2098.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP	3.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	600 000	Bloco de Manutenção das ASPS		
335	10.301.0012.2100.0000	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	2.000,00	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R.: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	600 000	Bloco de Manutenção das ASPS		
358	10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS	25.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		
380	10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS	60.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		
424	10.302.0012.2119.0000	Manutenção do Prog de Tratamento Fora de Domicílio - AE	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		
428	10.302.0012.2119.0000	Manutenção do Prog de Tratamento Fora de Domicílio - AE	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		

## 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

604	08.241.0026.2133.0000	Manutenção das Atividades de Transição de Média Complexida	7.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	660 000	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		
728	08.244.0026.2154.0000	Manutenção das Atividades de Proteção e Atendimento Especi	4.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		
773	08.244.0026.2177.0000	Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variável	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		

## 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

790	08.244.0026.2201.0000	Mantença das Atividades da Secretaria de Assistencia Social	3.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		
830	08.244.0026.2249.0000	Manutenção do IGD-BOLSA (índice de Gestão Descentralizada	14.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	660 000	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		

## 02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

869	12.361.0004.2015.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		

876	12.361.0004.2015.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 4.000,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		
885	12.361.0004.2037.0000	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	27.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	540 000	Transferências do FUNDEB-Impostos		
887	12.361.0004.2037.0000	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	60.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	540 000	Transferências do FUNDEB-Impostos		
956	12.365.0004.2038.0000	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Infantil	30.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	540 000	Transferências do FUNDEB-Impostos		
972	12.365.0004.2042.0000	Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	540 000	Transferências do FUNDEB-Impostos		
978	12.365.0004.2042.0000	Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil	70.000,00	
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	540 000	Transferências do FUNDEB-Impostos		

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

986	12.365.0004.2043.0000	Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Creche 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADO 540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos	F.R.: 1 05	00
1022	12.366.0004.2044.0000	Manutenção do FUNDEB 30% - EJA	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	540 000	Transferências do FUNDEB-Impostos		
1028	12.366.0004.2044.0000	Manutenção do FUNDEB 30% - EJA	10.000,00	
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	540 000	Transferências do FUNDEB-Impostos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

108	04.782.0009.2091.0000	Manutenção de Estradas Vicinais	-31.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

195	15.541.0006.1200.0000	Construção, Reforma e Manutenção de Praças, Jardins e Espaço	-6.000,00	
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		

196	15.541.0006.1200.0000	Construção, Reforma e Manutenção de Praças, Jardins e Espaço	-5.000,00	
	4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIARIO

235 09.272.0011.1081.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -4.000,00  
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 01 00 01 TESOURO 800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIARIO

236 09.272.0011.1081.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -3.000,00  
 3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 01 00 01 TESOURO 800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

250	09.272.0011.2096.0000	Reservas Previdenciárias	-28.000,00	
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R. Grupo: 1 01	00
	01	TESOURO		

800 000	Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc		
---------	--	--	--

## 02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

259	10.301.0012.1096.0000	Manutenção e Estruturação da Secretaria de Saúde	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	601 000	Bloco Estru. Rede de Serv. Púb. de Saúde		

262	10.301.0012.1202.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos Destinados as Unidades e	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	621 000	Transferências Recursos SUS - Gov.Estado		

267	10.301.0012.1203.0000	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de S	-6.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	631 000	Convenios e Instrum.Cong-Saúde Gov.Feder		

277	10.301.0012.1206.0000	Construção de Academia e Unidades de Saúde	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	601 000	Bloco Estru. Rede de Serv. Púb. de Saúde		

280	10.301.0012.2098.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP	-2.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	600 000	Bloco de Manutenção das ASPs		

284	10.301.0012.2098.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP	-12.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	600 000	Bloco de Manutenção das ASPs		

## 02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

417	10.301.0012.2264.0000	Enfrentamento da Epidemia do Coronavírus	-12.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	602 000	Bloco de Manutenção das ASPs - COVID-19		

420	10.301.0012.2315.0000	AP - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Emenda Parla	-135.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	700 000	Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União		

## 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

590	08.122.0026.2265.0000	Combate do COVID-19 - Ações de Proteção Social Básica	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	660 000	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		

681	08.244.0026.1100.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	-14.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	665 000	Convênios e Instrum.Conge. Assist.Social		

729	08.244.0026.2154.0000	Manutenção das Atividades de Proteção e Atendimento Especializ	-4.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	661 000	Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social		

791	08.244.0026.2201.0000	Mantenção das Atividades da Secretaria de Assistencia Social	-3.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	660 000	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		

792	08.244.0026.2201.0000	Mantenção das Atividades da Secretaria de Assistencia Social	-7.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		

## 02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

843 12.361.0004.1008.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos -17.000,00  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00 01 TESOURO  
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

860	12.361.0004.2015.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-25.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 01	00



01	TESOURO		
500 000	Recursos não vinculados de impostos		

## 02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

865 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -325.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo:1 01 00

01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

875	12.361.0004.2015.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-4.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não vinculados de impostos		

892	12.361.0004.2041.0000	Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	-280.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	540 000	Transferências do FUNDEB-Impostos		

893	12.361.0004.2041.0000	Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	-165.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	541 000	Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF		

895	12.361.0004.2041.0000	Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	-80.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	540 000	Transferências do FUNDEB-Impostos		

904	12.361.0004.2041.0000	Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	-100.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	540 000	Transferências do FUNDEB-Impostos		

Anulação ( - ) -1.289.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 21 de junho de 2022

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:  
 Andrea de Macedo  
 Código Identificador:9BE0D17B

ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE ESCADA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

Ao 4º (quarto) dia do mês de julho de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 01/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 35.937.997/0001-95, com sede à Rua Presidente Kennedy, 119, Galpão 07, Heliópolis – Garanhuns/PE, CEP: 55.297-020, Telefone (87) 99635-8420, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **WEMMISSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Belmiro Pereira, 266, Maurício de Nassau – Caruarú/PE, RG Nº 7.383.666 – SDS/PE, CPF/MF Nº 064.152.914-75.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	MÁSCARA MULTIUSO N95/PFF2, MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAM ÚNICO, COR BRANCA, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95%	Unidades	DESCARPACK	18000	R\$ 1,09	R\$ 19.620,00

	PARTÍCULAS ATÉ 0,3					
2	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL – CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR 1:200.000 - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	Caixas	DFL	540	R\$ 51,80	R\$ 27.972,00
4	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL – CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR 1:200.000 - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	Caixas	DFL	180	R\$ 50,26	R\$ 9.046,80
5	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO PEQUENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	ABL	720	R\$ 14,99	R\$ 10.792,80
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO MÉDIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	ABL	720	R\$ 14,99	R\$ 10.792,80
7	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR BRANCA, GRAMATURA CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	MEDIX	240	R\$ 7,96	R\$ 1.910,40
8	AVENTAL HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, IMPERMEÁVEL, ESTERIL, USO ÚNICO - PACOTES COM 10 UNIDADES	Pacotes	BE LIFE	720	R\$ 50,78	R\$ 36.561,60
9	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO PARA FIXACAO, TRIPLA CAMADA, COM FILTRAGEM DE PARTICULAS DE 1 MICRA, GRAMATURA 40GR/M2, EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA ACIMA DE 95% - CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixas	OLIMED	960	R\$ 6,12	R\$ 5.875,20
10	COMPRESSA DE GAZE, MÍNIMO: 11 FIOS, 7,5X7,5CM, PACOTE COM 500 UNIDADES. COMPRESSA 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO A ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTES COM 500 UNIDADES	Pacotes	ANDREONI	1200	R\$ 14,05	R\$ 16.860,00
11	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL. PACOTES C/ 100 ROLETES	Pacotes	SSPLUS	2400	R\$ 2,03	R\$ 4.872,00
13	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA PACOTE COM 1000 FOLHAS	Pacotes	KAMI PLUS	480	R\$ 14,19	R\$ 6.811,20
14	DESINFETANTE HOSPITALAR - SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 0,68%. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 1 LITRO	Frascos	RIOQUIMICA	480	R\$ 15,99	R\$ 7.675,20
15	ÁLCOOL ETÍLICO - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL). APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 1 LITRO	Frascos	BELLOBELLA	480	R\$ 6,40	R\$ 3.072,00
17	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL APRESENTAÇÃO EM ROLOS COM 100 M	Rolos	INJECTA	240	R\$ 38,00	R\$ 9.120,00
19	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - ANTISSEPTICO BUCAL. EMBALAGENS/ FRASCO COM 1 LITRO	Frascos	RIOQUIMICA	240	R\$ 19,18	R\$ 4.603,20
20	SUGADOR - SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Pacotes	SSPLUS	960	R\$ 7,95	R\$ 7.632,00
21	CÁPSULAS DE AMALGAMA DE PRATA PRÉ DOSADAS COM TEOR DE 45% DE PRATA, 31% DE ESTANHO E 24% DE COBRE, ISENTA DE ZINCO - 01 (UMA) PORÇÃO - VAL. 10 ANOS EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS	Embalagens	SDI	12000	R\$ 4,62	R\$ 55.440,00
22	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	SSPLUS	240	R\$ 11,85	R\$ 2.844,00
23	COPO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 50ML PACOTES COM 100 UNIDADES	Pacotes	VEROCOPO	240	R\$ 3,16	R\$ 758,40
24	VASELINA SOLIDA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 100%, FORMA FARMACÊUTICA POMADA ESTÉRIL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGAS COM 30G.	Bisnagas	RIOQUIMICA	240	R\$ 6,90	R\$ 1.656,00
25	ÁGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS	Galões	SSPLUS	480	R\$ 13,50	R\$ 6.480,00
26	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL – CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR FELIPRESSINA - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	Caixas	DFL	240	R\$ 76,00	R\$ 18.240,00
27	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL – CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	Caixas	DFL	240	R\$ 93,00	R\$ 22.320,00
28	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO – BENZOCAÍNA 20% EM GEL - POTES COM 15 GRAMAS	Unidades	DFL	480	R\$ 7,62	R\$ 3.657,60
31	BROCA DIAMANTADA 1014HL - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014HL, EMBALAGEM C/ 1 UND, ESTERILIZADA COM VALIDADE DE 5 ANOS À CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidades	MICRODONT	720	R\$ 2,90	R\$ 2.088,00
33	BROCA DIAMANTADA 1016HL PARA ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, PARTÍCULAS DE DIAMANTE NATURAL COM	Unidades	MICRODONT	720	R\$ 2,90	R\$ 2.088,00

	ESTRUTURA CRISTALINA ESTÁVEL, EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL LACRADO, ESTERILIZADA COM RAIOS GAMA C/ LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE					
37	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA, NÚMERO 1011 HL (HASTE LONGA) - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA, NÚMERO 1011 HL (HASTE LONGA)	Unidades	MICRODONT	720	R\$ 2,90	R\$ 2.088,00
38	BROCA TIPO SHOFU BRANCA ALTA ROTAÇÃO EM FORMA DE VELA OU CHAMA, UTILIZADA PARA ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, LIVRE DE REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	SHOFU	1440	R\$ 22,00	R\$ 31.680,00
39	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 702HL P/ ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	MICRODONT	480	R\$ 11,80	R\$ 5.664,00
40	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 701HL P/ ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	MICRODONT	480	R\$ 11,80	R\$ 5.664,00
43	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA - FRASCO COM 10 ML. DEVE SER INDICADO PARA USO TÓPICO E TER EM SUA COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMÍNIO E SULFATO DE HIDROXIQUINOLEINA. MARCA REFERÊNCIA: HEMOSTOP, DENTSPLY, BIODINÂMICA, MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidades	BIODINÂMICA	240	R\$ 12,30	R\$ 2.952,00
44	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO TRIPLA PRESA, ASPECTOFÍSICO PÓ + LÍQUIDO, CONJUNTO COMPLETO, EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM. TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL PRIMER + GLAZER	Unidades	MAQUIRA	240	R\$ 22,00	R\$ 5.280,00
45	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE E CATALISADORA) - TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Unidades	MAQUIRA	240	R\$ 31,00	R\$ 7.440,00
52	SOLUÇÃO IRRIGADORA DE MILTON (HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%). EMBALAGEM COM 1 LITRO	Frascos	CICLO FARMA	240	R\$ 7,95	R\$ 1.908,00
53	FLUÓR EM GEL NEUTRO - FRASCO COM 200ML	Frascos	ALLPLAN	600	R\$ 3,72	R\$ 2.232,00
55	ADESIVO ODONTOLÓGICO UNIVERSAL, SOLVENTE A BASE DE ÁLCOOL CIRÍLICO, MONOCOMPONENTE, PRIMER E ADESIVO NO MESMO FRASCO; TAMPA FLIP TOP; FOTOPOLIMERIZÁVEL; FRASCO/SERINGA COM 2,5 ML.	Unidades	MAQUIRA	240	R\$ 18,90	R\$ 4.536,00
56	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA UNIVERSAL COR A2 APRESENTADA EM SERINGA COM 04 GRAMAS A2	Unidades	FGM	240	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
57	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA UNIVERSAL COR A3 APRESENTADA EM SERINGA COM 04 GRAMAS	Unidades	FGM	240	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
58	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA UNIVERSAL COR A3.5 APRESENTADA EM SERINGA COM 04 GRAMAS A3.5.	Unidades	FGM	240	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
59	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA UNIVERSAL COR C2 APRESENTADA EM SERINGA COM 04 GRAMAS COR C2	Unidades	FGM	240	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
60	RESINA COMPOSTA PARA DENTINA COR A2	Unidades	FGM	240	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
61	RESINA COMPOSTA PARA DENTINA COR A3	Unidades	FGM	240	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
64	KIT DE DISCOS DE LIXA SORTIDOS C/ MANDRIL P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA - DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES DE RESTAURAÇÕES REALIZADOS COM RESINAS COMPOSTAS, ADAPTÁVEL EM MANDRIL DE PARAFUSO	Unidades	FGM	240	R\$ 95,00	R\$ 22.800,00
65	AGULHA ODONTOLÓGICA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	PROCARE	720	R\$ 34,00	R\$ 24.480,00
66	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	PROCARE	480	R\$ 25,50	R\$ 12.240,00
67	FITA P/ AUTOCLAVE - MARCADOR DE INSTRUMENTAL - MARCADOR DE INSTRUMENTAL, TIPO ROLO, FORMATO FITA ADESIVA, MATERIAL PRIMA ISENTO DE LÁTEX, CARACTERÍSTICAS COM COR, ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL	Unidades	SSPLUS	960	R\$ 5,50	R\$ 5.280,00
68	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY DE ALTA ROTAÇÃO, ÓLEO MINERAL NÃO TÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA PROPRIEDADE / ANTITOXIDANTE / LUBRIFICANTE / AÇÃO DETERGENTE / BACTERICIDA (DURABILIDADE MAIOR) - FRASCO COM 200 ML	Unidades	MAQUIRA	480	R\$ 16,00	R\$ 7.680,00
69	FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0 (AGULHA DE 1,7 CM) - CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixas	PROCARE	240	R\$ 31,98	R\$ 7.675,20
70	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR, EMBALAGEM 90G	Unidades	ALLPLAN	240	R\$ 3,60	R\$ 864,00
75	CARBONO PARA ARTICULAR - MATERIAL EM PAPEL, FORMATO DE FERRADURA / FORMA DE FITA, COR: DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS COM 12 UNIDADES.	Embalagens	MAQUIRA	240	R\$ 18,50	R\$ 4.440,00
76	FIO DENTAL, MATERIAL FIO TEXTURIZADO, COMPRIMENTO 500 M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUÓR, ROLO COM 500 METROS	Unidades	MEDFIO	240	R\$ 7,60	R\$ 1.824,00
77	MICROBRUSH TAMANHO REGULAR - APLICADOR	Caixas	FGM	240	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00

DE USO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH, MATERIAL HASTE PLÁSTICA DOBRÁVEL E PONTA ATIVA COM FIBRAS NÃO ABSORVENTES ISENTAS DE FIAPOS FORMATO ESFEROIDAL CAIXA COM 100 UNIDADES					
VALOR TOTAL					R\$478.556,40

**Valor Total registrado: R\$ 478.556,40 (quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 017/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Biomult Dist. Medicamentos LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 35.937.997/0001-95
<b>JACILENE DOS SANTOS GALDINO</b>	<b>WEMMISSON ALVES DOS SANTOS</b>
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

#### TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**86717DEB

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

Ao 4º (quarto) dia do mês de julho de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos**

**Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 01/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa MT COMERCIAL MÉDICA LTDA**, CNPJ Nº 07.946.534/0001-54, com sede à Rua Nicarágua, 112, 1º andar, Espinheiro – Recife/PE, CEP: 52.020-190, Telefone (81) 3231-3510, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **RAFAEL TAVARES SAMPAIO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Joaquim Amaral Cardozo, 122, Aptº 601, bloco A, Rosarinho – Recife/PE, RG Nº 8.472.468 – SDS/PE, CPF/MF Nº 075.620.004-09.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
3	MÁSCARA MULTIUSO N95/PFF2, MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAM ÚNICO, COR BRANCA, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTICULAS ATÉ 0,3	Unidades	NEVE	6000	R\$ 1,08	R\$6.480,00
VALOR TOTAL						R\$6.480,00

1.2

**Valor Total registrado: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 017/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	MT COMERCIAL MÉDICA LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 07.946.534/0001-54
<b>JACILENE DOS SANTOS GALDINO</b>	<b>RAFAEL TAVARES SAMPAIO</b>
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

## TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____
R.G.: _____	R.G.: _____

Publicado por:  
Michely Marcela Barbosa Batista  
Código Identificador:D289795D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022**

Ao 4º (quarto) dia do mês de julho de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 01/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI**, CNPJ Nº 25.341.162/0001-14, com sede à Rua John Fitzgerald Kennedy, 299, Recreio – Londrina/PR, CEP: 86.025-240, Telefone (43) 3376-6379/3376-6388, representada por sua Sócia Administradora, Sra. **CAROLINE DE FÁTIMA THERESA LADEIRA**, brasileira, empresária, residente e domiciliado em Rua Rui Barbosa, 55, Jardim Shangri-lá “A” – Londrina/PR, RG Nº 7.071.551-1 – SSP/PR, CPF/MF Nº 038.549.009-70.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
12	TIRA DE AÇO ABRASIVA PARA AMÁLGAMA COM ESPESSURA DE 0.10MM, GRAOS DE OXIDO DE ALUMÍNIO FIXADOS PELO PROCESSO DE ELETRÓDEPOSIÇÃO. CAIXA COM 150 TIRAS	Caixas	IMPLA	1200	RS 5,99	RS 7.188,00
16	DETERGENTE ENZIMÁTICO - SOLUÇÃO COM AÇÃO DE DETERGENTE, COMPOSTA POR ENZIMAS COM AÇÃO PROTEOLÍTICA COMPATÍVEL COM LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA EMBALAGEM COM 1 LITRO	Unidades	KELDRIN	480	RS 19,99	RS 9.595,20
29	BROCA DIAMANTADA 1012 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	3R/MICRODONT	720	RS 2,38	RS 1.713,60
30	BROCA DIAMANTADA 1014 - ESFÉRICA - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	3R/MICRODONT	720	RS 2,38	RS 1.713,60
32	BROCA DIAMANTADA 1016 - ESFÉRICA - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	3R/MICRODONT	720	RS 2,38	RS 1.713,60
34	BROCA DIAMANTADA 3118 FF - BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N 3118 FF, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	3R/MICRODONT	720	RS 2,38	RS 1.713,60
35	BROCA DIAMANTADA 3195 FF - DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA ACABAMENTO GRANA ULTRAFINA, Nº3195 FF, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA PARA ALTA ROTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, NUMERAÇÃO PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	3R/MICRODONT	720	RS 2,38	RS 1.713,60
36	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO	Unidades	3R/MICRODONT	720	RS 2,38	RS 1.713,60
41	BROCA DIAMANTADA 2200 FF - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	3R/MICRODONT	480	RS 2,39	RS 1.147,20
42	FIO RETRATOR GENGIVAL - FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA ULTRA EXTRA FINO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5M, TIPO USO ESTÉRIL / DESCARTÁVEL	Unidades	BIODINAMICA	240	RS 18,99	RS 4.557,60
46	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO PÓ - PRESA LENTA - CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ	Unidades	QUIMIDROL	240	RS 7,99	RS 1.917,60
47	EUGENOL - FRASCO COM 20 ML. LÍQUIDO A BASE DE EUGENOL, COM PROPRIEDADES SEDATIVA, ANTISSEPTICA, BALSÂMICA, ANTIINFLAMATÓRIA E CICATRIZANTE. REGISTRO NA ANVISA.	Unidades	MAQUIRA	240	RS 9,99	RS 2.397,60
48	RESTAURADOR PROVISÓRIO - CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO RESTAURADOR PROVISÓRIO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PASTA TIPO RESINA - potes com 20 g	Potes	BIODINAMICA	240	RS 6,69	RS 1.605,60
49	FORMOCRESOL - FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO 19% + 35%	Frascos	MAQUIRA	240	RS 3,99	RS 957,60

	APROXIMADAMENTE, VEÍCULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA - FRASCOS COM 10 ML					
50	TRICRESOLFORMALINA - VARETA DE VIDRO - TRICRESOLFORMALINA, ANTISÉPTICO NO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES, COTAR FRASCO COM 10 ML, VALIDADE SUPERIOR DEZOITO MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - FRASCOS COM 10ML	Frascos	MAQUIRA	240	RS 3,99	RS 957,60
51	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - FRASCOS 10 GRAMAS	Frascos	MAQUIRA	240	RS 3,99	RS 957,60
54	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - SERINGA COM 2,5ML	Unidades	IMPLA	720	RS 1,29	RS 928,80
62	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER COM GRANULAÇÃO MÉDIA / FINA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA CAIXA COM 150 UNIDADES	Caixas	IMPLA	240	RS 5,99	RS 1.437,60
63	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, LARGURA: CERCA DE 4 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	Caixas	IMPLA	240	RS 5,99	RS 1.437,60
71	ESCOVA ROBSON RETA CA: RETA BRANCA. HASTE CA. CERDAS: MACIAS	Unidades	MICRODONT	720	RS 1,97	RS 1.418,40
72	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM: BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE. 0,05MM X 5 MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO - ROLO 0,5 MT DE COMPRIMENTO	Unidades	IMPLA	240	RS 1,79	RS 429,60
73	FITA BANDA DE MATRIZ 7MM X 50 CM PARA RESTAURAÇÃO	Unidades	IMPLA	240	RS 1,99	RS 477,60
74	CUNHA INTERDENTAL - ANATÔMICA COLORIDAS DE MADEIRA ESPECIAL E CORANTE REATIVO ATOXICOS EM TAMANHO SORTIDOS, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES	Unidades	IMPLA	480	RS 6,99	RS 3.355,20
78	ESCOVA DE DENTAL ADULTO - MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUÇOS	Unidades	ULTRA	2400	RS 0,81	RS 1.944,00
79	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MATERIAL CERDAS MACIA: NÁILON, MATERIAL, CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: RETO, FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, CABO: FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS, ADICIONAIS: COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUÇOS	Unidades	ULTRA	2400	RS 0,79	RS 1.896,00
VALOR TOTAL						RS54.888,00

**Valor Total registrado: R\$ 54.888,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 017/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Mega Dental Imp. Exp. Com. Prod. Odontológicos EIRELI
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 25.341.162/0001-14
JACILENE DOS SANTOS GALDINO Gestora e Secretária de Saúde e de	CAROLINE DE FÁTIMA THERESA LADEIRA
Saneamento Do Município Da Escada – PE	Sócia Administradora
Órgão Gerenciador	Fornecedora

#### TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**51E05FF8

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 361/2022-GP

“Dispõe sobre revogar e destituir da função de Supervisora Educacional, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESTITUIR** os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, da função de SUPERVISOR EDUCACIONAL, **REVOGANDO** a gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei Municipal 3758/2010**, com vigência retroativa a 03 de maio de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
2.346	ADÉLIA MUNIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR I - GMI	50%
10.937	CÍNTIA RAFAELA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR I - GMI	50%
11.626	DANILO DE ARAÚJO SILVA	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	50%
2.372	DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS	PROFESSOR II - CIÊNCIAS	50%
7.717	ELAINE PAULA PRUDENCIO FERREIRA	PROFESSOR I - GMI	50%
2.897	IVANIA SOUSA PESSOA GUNDES	PROFESSOR I - GMI	50%
5.342	JOELMA MUNIZ OLIVEIRA	PROFESSOR I - GMI	50%
10.958	JOSILENE NUNES BEZERRA	PROFESSOR I - GMI	50%
11.436	KÁTIA MORGANA DE AMORIM FREITAS	PROFESSOR I - GMI	50%
6.733	LÚCIA HELANDIA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR II - HISTÓRIA	50%
11.659	MARIA BERNADETE DE LIMA E SILVA	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	50%
8.614	MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL FREITAS SILVA	PROFESSOR I - GMI	50%
5.165	MARIA DALVANICE DE SOUZA REIS	PROFESSOR II - PORTUGUÊS	50%
5.185	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FEITOSA	PROFESSOR II - PORTUGUÊS	50%
11.525	RAFAEL PEDRO BEZERRA	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	50%
11.576	SARA DE MIRANDA MARCOS	PROFESSOR II - PORTUGUÊS	50%
12.095	SHEYLLA CORDEIRO AZEVEDO FEITOSA	PROFESSOR II - PORTUGUÊS	50%
6.747	SILVIA CRISTINA CAROLINO	PROFESSOR - GEOGRAFIA	50%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**126D9D87

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GOIANA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 021/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO (Mesas de Trabalho, Cadeiras, Móveis de Aço, Conjuntos FNDE e Móveis para



**Berçário) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CME'IS- Centro Municipal de Educação Infantil, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:**

**VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI ME, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82, estabelecida à Rua Padre Teófilo Tworz, nº 640, loja 000055, Prado, Recife/PE – CEP: 50.751-315, fones (81) 9.7344-7429 / (81) 9.7902-6851 / (81) 3421-3366, pelo valor de R\$ 331.404,00 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e quatro reais), conforme a seguir detalhado:**

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 05	Armário em Aço - 01 corpo, medindo (0,90 x 0,45 x 1,97m), contendo 2 portas com reforços internos tipo ômega, com 4 prateleiras, ajustáveis, fechadura central com sistema de trava de pressão e com chaves tipo yale, puxadores de tipo concha, confeccionado em chapa de aço 24 (tampo) e 26 (corpo e prateleira), com tratamento, anti corrosivo e pintura eletrostática a pó, na cor cinza claro. <b>FABRICANTE: AJP MARCA: DMK MODELO: ARMAÇO</b>	UND	72	R\$ 847,00	R\$ 60.984,00
03 e 07	Conjunto do aluno – tamanho 3 Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. – Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. – Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatómico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. <b>FABRICANTE: AJP MARCA: DMK MODELO: CONJAC3</b>	Conjunto	600	R\$ 290,00	R\$ 174.000,00
10	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS – medidas aproximadas 0,45 x 0,60 x 1,35m vertical, com 4 gavetas, formato "ofício", para pastas suspensas, com fechadura tipo Yale com 2 chaves, puxadores de aço e porta-etiquetas, sua estrutura será de móvel rígido com chapas nas seguintes espessuras: caixa e gavetas com no mínimo de 0,79 mm, e estrutura de no mínimo 1,27 mm, com tratamento anti-ferrugem, pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Gavetas com capacidade para 55Kg – desliza por trilho corredeira com esfera. Qualidade do tipo PANDIN ou similar. Garantia mínima de 02 anos. <b>FABRICANTE: AJP MARCA: DMK MODELO: ARQAÇO</b>	UND	12	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00
11	CADEIRA FIXA, sem apoio de braço, pé palito, Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó e tratamento antiferruginoso Assento e encosto com espuma injetada 34 mm revestido em corino na cor Preta, ou Azul, sem costura, fixado por grampos; contracapa em polipropileno injetado. Bordas com acabamento em perfil de PVC. <b>FABRICANTE: AJP MARCA: DMK MODELO: CADFIXPOLIP</b>	UND	130	R\$ 120,00	R\$ 15.600,00
12	Cadeira giratória operacional espaldar médio, com braços, mecanismo ergonômico back system, assento e encosto em compensado multilaminado anatómico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos. Garantia: 3 anos, contra defeitos de fabricação. <b>FABRICANTE: AJP MARCA: DMK MODELO: CADGIR</b>	UND	58	R\$ 367,00	R\$ 21.286,00
13	Mesa de reunião semi-oval – tampo com formato oval, em madeira 100% MDF de 20mm, revestido em laminado melamínico (laminado texturizado de alta pressão e resistência), MEDIDAS APROXIMADAS: 1,60m x 0,90, TAMPO 15mm, estrutura de aço em aço reforçado com sapatas niveladoras em nylon de alta resistência – chapa com no mínimo 1,6 mm de espessura, pintura em epóxi pó na cor preta. Garantia mínima de 03 (três) anosP, revestimento em laminado melamínico de alta resistência. <b>FABRICANTE: AJP MARCA: DMK MODELO: MESREU</b>	UND	18	R\$ 670,00	R\$ 12.060,00
16	ESTANTE EM AÇO, desmontável, aberta, com reforço em "x" nas laterais e no fundo, 6 prateleiras reguláveis, para suportar carga útil de 40 kg por prateleira, 4 colunas em perfil 1 de 30x30mm, regulagem de altura, dobras duplas nas laterais, dobras triplas nas frontais e posteriores, medidas aproximadas 1,98 m de altura x 0,92 m de largura x 0,40 de profundidade, medidas estas com tolerância de +/- 5%, com estruturas laterais parafusadas pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal, instalação no local, o móvel será acondicionado de modo a garantir o recebimento em perfeito estado de conservação, tipo a. qualidade do tipo pandin ou similar. Garantia mínima de 02 anos. <b>FABRICANTE: AJP MARCA: DMK MODELO: ESTAÇO</b>	UND	70	R\$ 305,00	R\$ 21.350,00
17	Longarina Longarina plástica 3 lugares – sem braços - para salas de espera.. Encosto e assento em polipropileno injetado, estrutura fixa em tubo de aço oval 16 x 30 cm. Acabamento da estrutura em pintura epóxi-pó na cor prata. As cadeiras serão na cor azul ou a definir, peso suportado mínimo: 90 kg por assento com garantia mínima de 24 meses. Norma Regulamentadora – NR 17 - ABNT NBR 13962/2002. <b>FABRICANTE: AJP MARCA: DMK MODELO: LONG3</b>	UND	12	R\$ 362,00	R\$ 4.344,00
21	Armário/Roupeiro 16 portas Acabamento superficial: fosforizado, cor: cinza, quantidade portas: 16, altura: 1,90, largura: 1,20, profundidade: 0,40, características adicionais: tipo roupeiro. <b>FABRICANTE: AJP MARCA: DMK MODELO: ARMAÇO</b>	UND	12	R\$ 1.155,00	R\$ 13.860,00

**2- MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI ME, CNPJ Nº 39.537.400/0001-76, estabelecida à Av. A, nº 4165, sala 307, bloco 1, T06, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.522-005, fones (81) 3203-3903 / (81) 3094-9900, pelo valor de R\$ 53.130,00 (cinquenta e três mil, cento e trinta reais), conforme a seguir detalhado:**

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02 e 06	Mesas de atividades de 6 lugares Círculo sextavado – conjunto infantil com 6 cadeiras Conjunto sextavado infantil composto de 06 cadeiras, 06 carteiras e uma mesa central formando um círculo. - colorido Cadeiras e carteiras fabricadas com estrutura metálica em tubo 3/4 parede 0,90 mm com reforço nos pés das carteiras. Todos os metais são soldados com solda especial MIG. Carteira com gradil porta livros de ferro ¼ redondo. Tampo da carteira no tamanho 71x35,5x35,5cm, confeccionado em MDF 15mm revestido em fórmica colorida lisa brilhante em formato trapezoidal para unir-se perfeitamente com a mesa central sextavada de 58x58cm também em MDF 15mm revestida em fórmica branca. Bordas das mesas arredondadas, acabamento em perfil de PVC tipo T na cor preta. Requadro da mesa central confeccionado em tubo 20x20mm e pés palito confeccionados em tubo 30x30mm. As cadeiras confeccionadas em compensado multilaminado de 10mm semi anatómico. Assento de tamanho 30x30cm e encosto 30x16cm, revestidos em fórmica lisa brilhante 0,8mm possuindo oito cores. Assento e encosto das cadeiras fixados com rebites de alumínio na estrutura. As carteiras com altura total de 58cm e as cadeiras medindo 32cm de altura do chão até o assento. Acabamento das carteiras e das cadeiras com ponteiros em polipropileno de alta resistência tipo bola. As estruturas metálicas recebem tratamento antiferrugem e pintura epóxi pó poliéster. Total do diâmetro da mesa sextavada infantil 129cm. <b>Marca: ANGELIS MOVEIS</b>	Conjunto	42	R\$ 1.265,00	R\$ 53.130,00

**3- NUTRIMED DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA EPP, CNPJ Nº 42.381.030/0001-35, estabelecida à Av. Dr. José Augusto Moreira, nº 1818, Casa Caiada, Olinda/PE – CEP: 53.130-410, fones (81) 3318-1822 / (81) 9.8620-9868, pelo valor total de R\$ 160.961,94 (cento e sessenta mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme a seguir especificado:**

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
04 E 08	Conjunto refeitório infantil Composição: mesa e 2 bancos – tamanho infantil Mesa: 1800 x 640 x 700mm (LxAxP) Banco: 1650 x 380 x 350mm (LxAxP) Mesa: e Banco Tampo em MDF 18mm revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, Estrutura em tubo retangular de aço carbono, pintura eletrostática. <b>Marca: ARCO</b>	Conjunto	96	R\$ 1.099,93	R\$ 105.593,28
14	Expositor de livros e revistas Expositor para livros e revistas com 4 prateleiras reguláveis - 1000 x 2000 x 450 (LxAxP) Expositor para livros e revistas em face (base fechada) 05 em aço, com 4 prateleiras reguláveis inclinadas e 01 base expositor inclinada fixa útil tipo fechada totalizando 05 níveis de armazenagem - 1000 x 2000 x 450 (LxAxP). <b>Marca: ARCO</b>	UND	12	R\$ 391,00	R\$ 4.692,00
15	Mesas de atividades de 4 lugares Kit mesa infantil 4 cadeiras – colorido 1 mesa quadrada de 0,80x80,80m com 4 cadeiras. Tampo em MDF 18mm, com revestimento em laminado melamínico; Bordas do tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Estrutura em tubo quadro 25x25x1,20mm de aço carbono e pintura eletrostática a pó; Assento e encosto (RETO) Em MDF 9mm revestido em laminado melamínico. Confeção da Estrutura: Em tubo redondo 7/8"x1,06mm de aço carbono com pintura da eletrostática a pó. <b>Marca: ARCO</b>	KIT	48	R\$ 600,92	R\$ 28.844,16
19	Cadeira de amamentação Cadeira para amamentação, poltrona para amamentação, estrutura madeira, revestida de courino, branco. <b>Marca: ARCO</b>	UND	18	R\$ 692,25	R\$ 12.460,50
20	Conjunto Mesa copa, cozinha, redonda, material mesa: estrutura tubular com tampo granito, forma mesa: redonda, comprimento mesa: 1,40 m, quantidade cadeiras: 6 unidades, material cadeira: metal, material encosto:	UND	12	R\$ 781,00	R\$ 9.372,00

metal, cor cadeira: preta, altura mesa: 80 cm, espessura tampo: 30 mm, características adicionais: cadeiras empilháveis encosto em listras de ferro. **Marca: ARCO**

**4- LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO ME, CNPJ Nº 35.785.276/0001-07**, estabelecida à Rua Nova Jersey, nº 135, Maranguape II, Paulista/PE – CEP: 53.422-645, fones (81) 9.8235-8283 / (81) 9.9651-7605, pelo valor total de **R\$ 15.889,89 (quinze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
09	Mesa de escritório -mesa formato retangular – 1200 x 745 x 600mm (LxAxP), em madeira MDP com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única com gaveteiro fixo 02 gavetas 312x440x290mm. <b>Marca: PRISMA / Modelo: ME 2G</b>	UND	57	R\$ 278,77	R\$ 15.889,89

**5- MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME, CNPJ Nº 07.631.411/0001-24**, estabelecida à Rua Alterosa, nº 499, Nova Senhora da Conceição, Paulista/PE – CEP: 53.425-030, fones (81) 9.8655-0145 / (81) 9.9133-8868, pelo valor total de **R\$ 98.364,82 (noventa e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
18	Berço americano Berço infantil madeira MDF (com colchão 10cm de espessura) 130x70cm sem gavetas, com rodízios; medidas; comprimento: 1 200mm +/- 10mm; largura 670mm +/- 10mm; altura das cabeceiras, considerando a estrutura tubular: 900mm (+ou 1 0mm) sem considerar o rodízio. selo do Inmetro; garantia: mínima de um ano a partir, da data de entrega, contra defeitos de fabricação. <b>Marca: BATROL</b>	UND	90	R\$ 600,00	R\$ 54.000,00
22	CADEIRA EM POLIPROPILENO BRANCA com braço – capacidade para suportar 150 Kg de carga estática; borracha antiderrapante nos pés; nervura no interior dos assentos e não escorregadio; acabamento sem rebarba; para uso interno não residencial; em acordo com a NBR 14776:2001. As cadeiras deverão possuir certificação Inmetro. <b>Marca: PLASTMASTER</b>	UND	1200	R\$ 32,50	R\$ 39.000,00
24	Quadro (mural) grandes (para hall de entrada) Confeccionado em cortiça, com moldura em alumínio natural, dotada de furos ou dispositivo para fixação em parede, recoberta com tampa furos, cantos retos, dimensões aproximadas 1,20 x 90cm. <b>Marca: MADEMASTER</b>	UND	18	127,77	R\$ 2.299,86
25	Quadro (mural) (sala dos professores) Material: cortiça, comprimento: 1m, largura: 80 cm. <b>Marca: MADEMASTER</b>	UND	32	R\$ 95,78	R\$ 3.064,96

**6- WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ Nº 43.838.684/0001-08**, estabelecida à Rua 22, quadra T, lote 14, nº 14, Calhau, São Luis/MA – CEP: 65.071-727, fones (98) 3877-7456 / (98) 9.8841-9643 / (98) 9.8839-0983, pelo valor total de **R\$ 37.899,84 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
23	Lousa Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm; profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10 mm. Dimensões: Altura 120cm; Largura 200 cm. <b>Marca: CORTIARTE / 3374</b>	UND	74	R\$ 512,16	R\$ 37.899,84

O valor global do Processo é de **R\$ 697.650,49 (seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)**.

Goiana, 04 de julho de 2022.

**MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA**

Secretária de Educação e Inovação

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira dos Santos

**Código Identificador:**E1780288

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 028/2022**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 039/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS TURÍSTICOS (EM CHAPAS VIRADAS DE AÇO GALVANIZADO E PINTURA AUTOMOTIVA), MONTADOS NA SEDE E NOS DISTRITOS (CARNE DE VACA, TEJUCUPAPO, PONTA DE PEDRAS, BARRA DE CATUAMA, CATUAMA, POVOAÇÃO DE SÃO LOURENÇO E ATAPUZ), DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

**1- TRÊS D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 36.346.785/0001-04**, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 112, Térreo A, Centro, Catolê da Rocha/PB – CEP: 58.884-000, fones: (83) 9680-7892 / (83) 9.9967-8248, pelo valor de **R\$ 384.490,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	1	MODELO 1: GOIANA – LETREIRO TURÍSTICO CONFECCIONADO EM CHAPA VIRADA DE AÇO GALVANIZADO COM MEDIDAS TOTAIS DE 8,55 x 2,55 x 0,70 m, (COMPRIMENTO x ALTURA x LARGURA). <b>MARCA: PRÓPRIA</b>	UNIDADE	1	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00
	2	MODELO 2: ATAPUZ – LETREIRO TURÍSTICO CONFECCIONADO EM CHAPA VIRADA DE AÇO GALVANIZADO COM MEDIDAS TOTAIS DE 5,75x 1,30 x 0,60 m, (COMPRIMENTO x ALTURA x LARGURA). <b>MARCA: PRÓPRIA</b>	UNIDADE	1	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00
	3	MODELO 3: POVOAÇÃO DE SÃO LOURENÇO - LETREIRO TURÍSTICO CONFECCIONADO EM CHAPA VIRADA DE AÇO GALVANIZADO COM MEDIDAS TOTAIS DE 5,70 x 1,80 x 0,60 m, (COMPRIMENTO x ALTURA x LARGURA). <b>MARCA: PRÓPRIA</b>	UNIDADE	1	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
	4	MODELO 4: CARNE DE VACA -LETREIRO TURÍSTICO CONFECCIONADO EM CHAPA VIRADA DE AÇO GALVANIZADO COM MEDIDAS TOTAIS DE 4,85 x 1,60 x 0,60 m, (COMPRIMENTO x ALTURA x LARGURA). <b>MARCA: PRÓPRIA</b>	UNIDADE	1	R\$ 44.500,00	R\$ 44.500,00
	5	MODELO 5: TEJUCUPAPO LETREIRO TURÍSTICO CONFECCIONADO EM CHAPA VIRADA DE AÇO GALVANIZADO COM MEDIDAS TOTAIS DE 3,50 x 1,85 x 0,60 m, (COMPRIMENTO x ALTURA x LARGURA). <b>MARCA: PRÓPRIA</b>	UNIDADE	1	R\$ 42.790,00	R\$ 42.790,00
	6	MODELO 6: PONTA DE PEDRAS - LETREIRO TURÍSTICO CONFECCIONADO EM CHAPA VIRADA DE AÇO GALVANIZADO COM MEDIDAS TOTAIS DE 4,55 x 1,55 x 0,60 m, (COMPRIMENTO x ALTURA x LARGURA). <b>MARCA: PRÓPRIA</b>	UNIDADE	1	R\$ 45.500,00	R\$ 45.500,00
	7	MODELO 7: CATUAMA – LETREIRO TURÍSTICO CONFECCIONADO EM CHAPA VIRADA DE AÇO GALVANIZADO COM MEDIDAS TOTAIS DE 7,00 x 1,45 x 0,60 m, (COMPRIMENTO x ALTURA x LARGURA). <b>MARCA: PRÓPRIA</b>	UNIDADE	1	R\$ 50.200,00	R\$ 50.200,00

	(COMPRIMENTO x ALTURA x LARGURA). MARCA: PRÓPRIA				
8	MODELO 8: BARRA DE CATUAMA – LETREIRO TURÍSTICO CONFECCIONADO EM CHAPA VIRADA DE AÇO GALVANIZADO COM MEDIDAS TOTAIS DE 5,00 x 1,40 x 0,60 m. (COMPRIMENTO x ALTURA x LARGURA). MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	1	R\$ 44.500,00	R\$ 44.500,00

O valor global do Processo é de **R\$ 384.490,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais)**.

Goiana, 04 de junho de 2022.

**LUCIANA CESAR DE PETRIBU**

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Artístico Cultural

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**C21D261D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 034/2022**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **052/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **034/2022** - **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ENXOVAL (LENÇOL, TOALHAS, COBERTAS) E ACESSÓRIOS (COLCHONETES, CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO, BEBÊ CONFORTO, MAMADEIRAS, PRATOS E COPOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMEI'S-Centro Municipal de Educação Infantil, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

**1- OFICIAL SUBLIMACOES E CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA ME, CNPJ Nº 46.037.373/0001-38**, estabelecida à Rua Santa Marta, nº 1170, São Judas Tadeu, Montes Claros/MG – CEP: 39.402-421, fones (38) 3016-7933 / (38) 3214-9359 / (38) 9.9171-8272, pelo valor de **R\$ 30.768,00 (trinta mil, setecentos e sessenta e oito reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	Colchonetes (Infantil) Revestimento em Courvin Azul ou Napa, impermeável a qualquer líquido que derramar não chegará na espuma; Estrutura Espuma D20 - 90 x 40 x 03; altamente resistente, possui tratamento especial contra Ácaros e fungos, o que traz proteção durante o uso. Especificação: Tipo de estrutura: Espuma 100% poliuretano-. Registro no INMETRO, apresenta 12 meses de garantia pelo fabricante. <b>Marca: RCS</b>	UND	300	26,96	R\$ 8.088,00
04	Toalha de banho infantil Tamanho 70 cm x 130 cm composição 100% algodão, gramatura mínima de 360 g/m2, sem capuz <b>Marca: PRÓPRIA</b>	UND	1080	R\$ 21,00	R\$ 22.680,00

**2- INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA EPP, CNPJ Nº 07.628.070/0001-38**, estabelecida à Av. Bias Fortes, nº 405, Vila de Loudes, Curvelo/MG – CEP: 35.796-489, fones (38) 3721-6983 / (38) 3721-9177 / (38) 9.9997-9177, pelo valor de **R\$ 1.464,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02	Colchonetes para trocador Colchonete para repouso FDE CT-02 Colchonete para repouso. (C=1,85m) Colchonete de espuma flexível de poliuretano, certificado pelo INMETRO, revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor AZUL REAL, impermeável, com costura simples e acabamento em cadaço impermeável. Dimensões: - Comprimento: 185cm; - Largura: 65cm; - Altura: 5cm. <b>Marca: ORTHOVIDA / Modelo: COLCHONETE D20</b>	UND	20	R\$ 73,20	R\$ 1.464,00

**3- MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME, CNPJ Nº 07.631.411/0001-24**, estabelecida à Rua Alterosa, nº 499, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE – CEP: 53.425-030, fones (81) 9.8655-0145 / (81) 9.9133-8868, pelo valor total de **R\$ 4.389,24 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03	Banheiras (com suporte) Banheira infantil para recém-nascido, com capacidade mínima de 20l, cor transparente com detalhes em rosa e azul, em polipropileno atóxico, com válvula de escoamento, espaço interno adequado para acomodar o bebê. <b>Marca: GANZERANO</b>	UND	12	R\$ 249,17	R\$ 2.990,04
14	PRATO – Prato plástico infantil sem divisórias, bpa free, atóxico, resistente, com ventosa de fixação e colher plástica. <b>Marca: BAZARPLAST</b>	UND	60	R\$ 23,32	R\$ 1.399,20

**4- CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP, CNPJ Nº 10.430.444/0001-10**, estabelecida à Av. Zaki Narchi, nº 1286, Carandirú, São Paulo/SP – CEP: 02.029-001, fones (11) 3311-9862 / (11) 2042-5178, pelo valor total de **R\$ 37.032,00 (trinta e sete mil e trinta e dois reais)**, conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
05	Edredom para colchonete - Forrado com tecido de algodão com estampa infantil, medindo 85cm X 1,30cm. <b>Marca: FRALDÃO BABY / Fabricante: NAJ</b>	UND	600	R\$ 35,20	R\$ 21.120,00
07	Toalha de banho para bebês Felpuda com capuz Toalha macia, confortável e absorvente para bebês, tamanho aproximando: 70cm x 90cm, material: tecido felpudo, 100% algodão. Antialérgico, com barra. <b>Marca: FRALDÃO BABY / Fabricante: NAJ</b>	UND	120	R\$ 15,20	R\$ 1.824,00
08	Lençol com elástico para berço Com elástico medindo mínimo 100cm x 145cm, composta em 100% algodão, com no mínimo 124 fios, na cor branca. <b>Marca: FRALDÃO BABY / Fabricante: NAJ</b>	UND	120	R\$ 14,40	R\$ 1.728,00
09	Coberter de algodão para berço Coberter infantil tamanho: 90cm x 110cm composição: 100% algodão não alérgico, cor branca. <b>Marca: FRALDÃO BABY / Fabricante: NAJ</b>	UND	120	R\$ 22,80	R\$ 2.736,00
10	Babador infantil impermeável <b>Marca: FRALDÃO BABY / Fabricante: NAJ</b>	UND	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
11	Bebê conforto Dispositivo de retenção para crianças do grupo 0+: de 0 a 13 Kg; - Cinto de segurança de 3 pontos com protetores de ombro; - Capota removível com sistema dupla face; - Estrutura em plástico resistente com base arredondada para balançar; - Acolchoado do encosto e do assento removível com sistema dupla face; - Tecido removível e lavável; - Prático para transportar o bebê; - Base de acoplamento do bebê conforto para automóveis. <b>Marca: STYLL / Fabricante: STYLL</b>	UND	18	R\$ 208,00	R\$ 3.744,00
15	Kit com 03 mamadeiras plásticas, com bico redondo macio e flexível de silicone, bpa free, capacidade de 50 ml, 150ml e 300 ml, cores diversas.	UND	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00

Marca: FLY / Fabricante: FLY

**5- EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP, CNPJ Nº 22.025.872/0001-47**, estabelecida à Av. Professor João Gomes Monteiro Sobrinho, nº 346, sala 02, Lixeira, Cuiabá/MT – CEP: 78.008-800, fones (65) 3665-1488 / (65) 9.8433-1488, pelo valor total de **R\$ 18.675,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
12	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS, dobrável, suspensa, material: plástico laminado, capacidade: 15 KG, material assento e encosto: acolchoada, dimensões: 68 X 105 X 56 CM, características adicionais: cinto segurança, bandeja removível, apoio para pés, material estrutura: aço tubular. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME NBR 13919. Marca: GALZERANO / Registro INMETRO nº 004252/2017	UND	60	R\$ 311,25	R\$ 18.675,00

**6- LPK LTDA EPP, CNPJ Nº 00.535.560/0001-40**, estabelecida à Rua Luiz Gualberto, nº 231, Estreito, Florianópolis/SC – CEP: 88.070-360, fones (48) 3244-2360 / (48) 9.9147-3987, pelo valor total de **R\$ 589,20 (quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**, conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
13	COPO PLÁSTICO INFANTIL, tipo TRANSIÇÃO :Copo plástico, dotado de bebedor rígido e resistente, sistema de fechamento anti-vazamento, capacidade mínima de 320ml, bpa free, atóxico e resistente, cores diversas. Marca: SANREMO / Modelo: SR847/40	UND	60	R\$ 9,82	R\$ 589,20

O lote abaixo foi FRACASSADO:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
06	Lençol solteiro 1,41m x 2,67m, branco, 100% algodão	UND	300	-	-

O valor global do Processo é de **R\$ 92.917,44 (noventa e dois mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)**. Goiana, 04 de julho de 2022.

**MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÓAS**  
Secretária de Educação e Inovação

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
Código Identificador:009420C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 032/2022**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **050/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **032/2022** – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS, TONERS E KITS DE TINTA) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE e ADJUDICO** seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

**1- V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME, CNPJ Nº 05.808.979/0001-42**, estabelecida à Rua Antônio Olímpio, nº 32, Vila Aurora, São José do Rio Preto/SP – CEP: 15.014-410, fones: (17) 3363-2308, pelo valor de **R\$ 156.905,08 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e cinco reais e oito centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 03	Cartucho – Cor Preta para impressora KYOCERA ECOSYS M2040 DN/L – MARCA: DSI	UND	224	R\$ 99,00	R\$ 22.176,00
02 e 04	Cartucho – Cor Preta HP LASER JET PRO M404 M405. MARCA: DSI	UND	250	R\$ 175,00	R\$ 43.750,00
10	Cartucho para Impressora HP Desk Jet 2136 – Colorido. MARCA: DSI	UND	288	R\$ 79,00	R\$ 22.752,00
11	Cartucho para impressora HP Laser Jet PRO 400M401N na cor Preta. MARCA: DSI	UND	200	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
20	Cartucho para Impressora BROTHER HL 1202 na cor Preta. MARCA: DSI	UND	228	R\$ 37,28	R\$ 8.499,84
21	Cartucho para Impressora BROTHER DCP 1602 na cor Preta. MARCA: DSI	UND	228	R\$ 29,00	R\$ 6.612,00
22	Cartucho para Impressora BROTHER TN1060 na cor Preta. MARCA: DSI	UND	160	R\$ 29,00	R\$ 4.640,00
23	Cartucho para Impressora LEXMARK M5417DN na cor Preta. MARCA: DSI	UND	120	R\$ 95,83	R\$ 11.499,60
24	Cartucho para Impressora SAMSUNG SCX-3405W na cor Preta. MARCA: DSI	UND	220	R\$ 45,00	R\$ 9.900,00
25	Cartucho para Impressora SAMSUNG ML3051ND na cor Preta. MARCA: DSI	UND	148	R\$ 57,43	R\$ 8.499,64
27	Cartucho para impressora PHASER XEROX 3260 na cor Preta. MARCA: DSI	UND	144	R\$ 79,00	R\$ 11.376,00

**2- DISTRIBUIDORA SUICA & PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 20.166.545/0001-80**, estabelecida à Rua Bernardino Guimarães nº 583, São José, Guaralhos/PE – CEP: 55.294-603, fones: (87) 9683-5004 / (81) 9.9565-8080 / (87) 9.9976-9905, pelo valor de **R\$ 96.994,92 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
5	TINTA PARA Impressora Epson L573/L575/L3150 Ecotank – BLACK. MARCA: SC/544	Tubo 70 ml	682	R\$ 14,66	R\$ 9.998,12
8	TINTA PARA Impressora Epson L573/L575/L3150 Ecotank – MAGENTA Tubo 70 ml. MARCA: SC	Tubo 70 ml	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
9	Cartucho para Impressora HP Desk Jet 2136 – Cor Preta. MARCA: MICROJET	Unid	288	R\$ 100,00	R\$ 28.800,00
16	Cartucho para impressora BROTHER MFC-L3750CDW na cor Preta. MARCA: BYQUALY	Unid	144	R\$ 65,97	R\$ 9.499,68
17	Cartucho para impressora BROTHER MFC-L3750CDW na cor Yellow. MARCA: BYQUALY/TN217	Unid	120	R\$ 74,16	R\$ 8.899,20
18	Cartucho para Impressora BROTHER MFC-L3750CDW na cor Ciano. MARCA: BYQUALY	Unid	120	R\$ 74,16	R\$ 8.899,20
19	Cartucho para Impressora BROTHER MFC-L3750CDW na cor Magenta. MARCA: BYQUALY	Unid	120	R\$ 74,16	R\$ 8.899,20
26	Cartucho para Impressora PHASER XEROX 106R02782 na cor Preta . MARCA:BYQUALY	Unid	120	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
28	Cartucho para impressora WORK CENTER 3025 na cor Preta. MARCA: ARES/3020	Unid	88	R\$ 79,54	R\$ 6.999,52

**3- N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME, CNPJ Nº 20.915.722/0001-83**, estabelecida à Rua Neo Alves Martins, nº 2035, Loja B, Zona 01, Maringá/PR – CEP: 87.013-060, fones: (44) 3025-3174, pelo valor de **R\$ 34.850,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
06	TINTA PARA Impressora Epson L573/L575/L3150 Ecotank – YELLOW. MARCA: MACROJET ZHUAI MINGJIA	Tubo 70 ml	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
07	TINTA PARA Impressora Epson L573/L575/L3150 Ecotank – CIANO Tubo 70 ml. MARCA: MACROJET ZHUAI MINGJIA	Tubo 70 ml	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
12	Cartucho para impressora HP Laser Jet M1132MFP na cor preta. MARCA: MACROJET ZHUAI MINGJIA	Unid	314	R\$ 25,00	R\$ 7.850,00
13	Cartucho para impressora HP Laser Jet M1120MFP na cor preta. MARCA: MACROJET ZHUAI MINGJIA	Unid	228	R\$ 25,00	R\$ 5.700,00
14	Cartucho para impressora HP Laser Jet 1018 na cor preta. MARCA: MACROJET ZHUAI MINGJIA	Unid	228	R\$ 25,00	R\$ 5.700,00
15	Cartucho para impressora Impressora HP Laser Jet P1005 na cor Preta. MARCA: MACROJET ZHUAI MINGJIA	Unid	144	R\$ 25,00	R\$ 3.600,00

O valor global do Processo é de **R\$ 288.750,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**. Goiana, 04 de junho de 2022.

**LÍCIA DA SILVA MACIEL**

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira dos Santos

**Código Identificador:**C5485001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 039/2022**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **061/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **039/2022** - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

**1- MILLENIUM LICITACOES LTDA ME, CNPJ Nº 41.467.016/0001-96**, estabelecida à Rua Rio Xingu, nº 305, Iburá, Recife/PE – CEP: 51.240-040, fones: (81) 8689-2987 / (81) 3222-4063, pelo valor de **R\$ 36.929,00 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	1	LIXA FERRO Nº 36. MARCA: ROMA	FOLHA	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
	2	LIXA FERRO Nº40. MARCA: ROMA	FOLHA	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
	3	LIXA FERRO Nº50. MARCA: ROMA	FOLHA	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
	4	LIXA PARA MASSA Nº 80. MARCA: ROMA	FOLHA	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
	5	LIXA PARA MASSA Nº 60. MARCA: ROMA	FOLHA	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
	6	LIXA PARA USO GERAL, para lixamento de Paredes, preparação para pintura de ambientes e de madeiras, Folha de 225X275mm. MARCA: WORKER	FOLHA	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
2	1	BANDEJA PARA PINTURA 2.7 L PRETA 29X38 CM PLÁSTICO. MARCA: THOMPSON	UNID	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
	2	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23cm. MARCA: ROMA	UNID	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
	3	EXTENSOR LONGO PARA PINTURA. MARCA: ROMA	UNID	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
	4	ROLO DE PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 5 CM . MARCA: ROMA	UNID	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
	5	ROLO DE PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM. MARCA: ROMA	UNID	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
3	1	Brocha retangular 15x5. MARCA: ROMA	UNID	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
	2	Brocha retangular 18x8. MARCA: ROMA	UNID	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
	3	TRINCHA BROXA PARA PINTURA RUSTICAS PEDREIRO 15CM. MARCA:	UNID	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
	4	TRINCHAS DE 1 POLEGADAS. MARCA: ROMA	UNID	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
	5	TRINCHAS DE 1.1/2 POLEGADAS. MARCA: ROMA	UNID	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
	6	TRINCHAS DE 1/2 POLEGADAS. MARCA: ROMA	UNID	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
	7	TRINCHAS DE 2 POLEGADAS. MARCA: ROMA	UNID	100	R\$ 4,65	R\$ 465,00
	8	TRINCHAS DE 2.1/2 POLEGADAS. MARCA: ROMA	UNID	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
	9	TRINCHAS DE 3 POLEGADAS. MARCA: ROMA	UNID	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
	10	TRINCHAS DE 3/4 POLEGADAS. MARCA: ROMA	UNID	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
	11	TRINCHAS DE 4 POLEGADAS. MARCA: ROMA	UNID	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
4	1	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA C/ CABO DE MADEIRA 12X26. MARCA: PACETTA	UNID	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
	2	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA. MARCA: MOMFORT	UNID	50	R\$ 16,76	R\$ 838,00
	3	ESPATULA DE AÇO 10cm. MARCA: ROMA	UNID	30	R\$ 5,69	R\$ 170,70
	4	ESPATULA DE AÇO 6cm. MARCA: ROMA	UNID	30	R\$ 4,71	R\$ 141,30
5	-	Cal de 10Kg Branco. MARCA: REI	Sc	300	R\$ 17,33	R\$ 5.199,00
6	-	MASSA CORRIDA, COR BRANCA- LATAO DE 18 Litros. MARCA: LUX	UNID	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
7	1	FITA CREPE 24mm x 50m. MARCA: ADERE	ROLO	200	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
	2	REMOVEDOR DE TINTA, tipo THINNER 900ml. MARCA: SOLUT	UNID	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
	3	TINTA SPRAY CINZA PLATINA – 350 ML. MARCA: CHEMI	UNID	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00

O valor global do Processo é de **R\$ 36.929,00 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais)**. Goiana, 04 de julho de 2022.

**MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA**

Secretaria de Educação e Inovação

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira dos Santos

**Código Identificador:**54EADA48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 043/2022**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **069/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **043/2022** - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TAIS COMO MANGUEIRAS, PUNHOS, VÁLVULAS, DIFUSORES, MANÔMETROS E TESTES HIDROSTÁTICOS), RECARGA, E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO, DE EXTINTORES**

**PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE e ADJUDICO** seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

**1- C&C COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO EIRELI ME, CNPJ N° 19.264.511/0001-49**, estabelecida à Rua Doutor João Coelho, nº 55, Mangueira, Recife/PE – CEP: 50.820-230, fones: (81) 3446-6444 / (81) 987702001, pelo valor de **R\$ 65.998,19 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
1	1	RECARGA DE EXTINTOR BC 06KG. MARCA: PRÓPRIA	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
	2	RECARGA DE EXTINTOR BC 12KG. MARCA: PRÓPRIA	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
	3	RECARGA DE EXTINTOR BC CO2 OGKG. MARCA: PRÓPRIA	UND	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
	4	TESTE HIDROSTÁTICO DE EXTINTOR (05 ANOS DE USO). MARCA: PRÓPRIA	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
	5	CONJUNTO COMPLETO DE VÁLVULA PARAFUSO/EXTINTORES PQS-ABC06KG. MARCA: MOCELIN	UND	10	R\$ 49,99	R\$ 499,99
	6	MANÔMETRO EXTINTOR PQS 06KG. MARCA: MOCELIN	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
	7	MANGUEIRA EXTINTOR PQS 06KG. MARCA: MOCELIN	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
	8	CONJUNTO COMPLETO DE VÁLVULA PARAFUSO/EXTINTORES. MARCA: MOCELIN	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
	9	MANÔMETRO EXTINTOR PQS 12KG. MARCA: MOCELIN	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
	10	MANGUEIRA EXTINTOR PQS 12KG. MARCA: MOCELIN	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
	11	CONJUNTO COMPLETO DE VÁLVULA PARAFUSO/EXTINTORES CO2 06KG. MARCA: MOCELIN	UND	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
	12	DIFUSOR EXTINTOR CO2. MARCA: MOCELIN	UND	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
	13	MANGUEIRA PARA EXTINTOR VÁLVULA CO2 06KG. MARCA: MOCELIN	UND	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
	14	SERVIÇO DE PINTURA DE EXTINTOR. MARCA: MOCELIN	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
	15	TRAVA DE SEG. MARCA: MOCELIN	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
02	-	EXTINTOR PQS BC 06KG Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco BC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono Garantia de um ano contra defeitos de fabricação. MARCA: FCV	UND	220	R\$ 227,26	R\$ 49.997,20
05	-	SUPORTE PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO DE BASE TRIPE PARA EXTINTORES CO2/AP/6/11KG PQS ABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO DE PINTURA EM VERMELHO E TRATAMENTO ANTICORROSIVO. MARCA: METAL CASTY	UND	100	R\$ 48,50	R\$ 4.850,00
06	-	SUPORTE DE PAREDE EM CHAPA L2 Suporte de parede para Extintor; Material: Barra chata de aço; Acabamento Galvanizado, espessura: 2mm, não acompanha os parafusos e buchas, TIPOLOGIA: Utilizado para sustentação de extintores na parede tipo Pó Químico, Água Pres. 10 Lt. Ou CO2 6Kg. MARCA: METAL CASTY	UND	150	R\$ 14,34	R\$ 2.151,00

**2- MARILENE PEREIRA DE SOUSA 04865248412 ME, CNPJ N° 22.778.535/0001-20**, estabelecida à Rua Projetada, s/n°, Flexeiras, Goiana/PE – CEP: 55.900-000, fones: (81) 9885-4696 / (81) 998737146, pelo valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03	EXTINTOR CO2 06 KG de Dióxido de Carbono (CO <sub>2</sub> ). Fabricado a partir de aço carbono sem costura SAE 1541 – médio Manganês, tratados termicamente por Normalização. pintura vermelha aplicada por processo eletrostático e rotulação adesiva em vinil transparente. Mangote de borracha com reforço em trama de aço e difusor injetado em Polietileno com haste de aterramento Garantia de um ano contra defeitos de fabricação. MARCA: ESPERANÇA	UND	20	R\$ 647,50	R\$ 12.950,00
04	EXTINTOR BC 12 KG portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco BC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Fornecido com suporte de parede formato "L". Destinado ao combate de princípios de incêndio das B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos) com pressão de trabalho de 10,5 Kgf/cm <sup>2</sup> . Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha com trama de nylon. Garantia de um ano contra defeitos de fabricação. MARCA: ESPERANÇA	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

**3- ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA ME, CNPJ N° 08.636.629/0001-34**, estabelecida à Rod. Geraldo Scavone, /n° 2300, Jardim Califórnia, Jacareí/SP – CEP: 12.305-490, fones: (12) 3958-2621 / (12) 3958-5669 / 12 3354-2932 / 12 3354-3239, pelo valor de **R\$ 1.628,00 (mil, seiscentos e vinte e oito reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
07	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE 20X20 – MODELO PADRAO. MARCA: ART PLACAS	UND	220	R\$ 7,40	R\$ 1.628,00

O valor global do Processo é de **R\$ 69.626,19 (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezenove centavos)**.

Goiana, 04 de junho de 2022.

**LÍCIA DA SILVA MACIEL**

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
Código Identificador:EF9A2AD9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**  
**ERRATA EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DE ITENS DO PEDIDO DE ORÇAMENTO N° 023/2022 META 02 SISTEMA NACIONAL**  
**DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**ERRATA EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DE ITENS DO PEDIDO DE ORÇAMENTO N° 023/2022**  
**Meta 02 Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil**

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para a aquisição **DE KIT LIMPEZA DE RESIDÊNCIAS**, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que se abateram sobre o Município de Igarassu nas últimas semanas, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI, Decreto nº 057/2022, de 28 de maio de 2022, decreto Nº 058, de 30 de maio de 2022.

KIT DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIAS					
01	KIT DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIAS	UNIDADE	559	R\$	R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	QNT.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - solução aquosa, à base de hipoclorito sódico ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89. Frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% a 2,5% PP, contendo 1 litro. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Química, dados do fabricante. Acompanhar FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) do produto. Registro na ANVISA/MS. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega	UN	2	R\$	R\$
2	DETERGENTE LÍQUIDO - concentrado, biodegradável, em embalagem resistente e transparente. A embalagem deve conter impresso a validade, os dados do produto e do fabricante. Com notificação na anvisa/ms. embalagem: frasco com 500ml.	UN	2	R\$	R\$
3	DESINFETANTE LÍQUIDO - concentrado, para uso geral em superfícies, banheiros e utensílios, com ação germicida. Fragrâncias diversas: pinho, eucalipto, floral ou lavanda. Com registro na anvisa/ms. embalagem com 5 L.	UN	1	R\$	R\$
4	ESPONJA MULTIUSO - dupla face, em fibra sintética, espuma de poliuretano.	UN	2	R\$	R\$
5	INSETICIDA DOMÉSTICO - em aerossol, baixa toxicidade, com solvente à base de água, sem cfc. Com registro na anvisa/ms. embalagem: tubo com 360 ml.	UN	1	R\$	R\$
6	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO - sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água. Pacote contendo 5 peças de aproximadamente 200 g cada. Registrado na ANVISA/MS	PCT	2	R\$	R\$
7	SABÃO EM PÓ - biodegradável, embalagem com 500 gramas.	UN	1	R\$	R\$
8	PAPEL HIGIÊNICO - medindo 60 metros de comprimento por 10 cm de largura, composto por 100% fibras virgens, picotado. Papel não perecível com validade indeterminada. Papel enrolado em Tibete, branco sem perfume (neutro), extra macio, folha simples, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras, celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens. Pacote com 4 unidades	PCT	2	R\$	R\$
9	VASSOURA - material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari	UN	1	R\$	R\$
10	RODO DE PLÁSTICO - tipo puxa seca, cabo de madeira, base de alumínio medindo 40 cm, com 2 lâminas de borracha.	UN	1	R\$	R\$
11	PANO DE CHÃO - pano saco, alvejado branco, costurado, 100% algodão, medindo 36x66 cm.	UN	3	R\$	R\$
12	BALDE PLÁSTICO - em polipropileno, resistente, com alça de metal. capacidade para 10 litros.	UN	1	R\$	R\$
13	PANO DE PRATO - pano de prato e copa, branco com estampa, 100% algodão, medindo 40x60 cm.	UN	2	R\$	R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

#### DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 06 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022.

Cópia do Contrato Social da Empresa;

Cópia de documentação (RGe CPF ou CNH) do representante legal da empresa;

Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.

Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;

Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.

Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.

Carimbar a assinatura.

**REBECA CÉSAR DE SOUZA**

Assessora Jurídica

Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

**Publicado por:**

Rebeca César de Souza

**Código Identificador:FF534B5B**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ERRATA EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DE ITENS DO PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 024/2022

#### ERRATA EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DE ITENS DO PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 024/2022

#### Meta 04 Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para a aquisição **DE KIT DORMITÓRIO (COBERTOR E TRAVESSEIRO)**, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes

chuvas que se abateram sobre o Município de Igarassu nas últimas semanas, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI, Decreto nº 057/2022, de 28 de maio de 2022, decreto Nº 058, de 30 de maio de 2022.

KIT DORMITÓRIO					
01	KIT DORMITÓRIO (Cobertor e travesseiro)	Unidade	1999	R\$	R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	QNT.	Valor Unitário	Valor Total
1	COBERTOR – cobertor manta avulsa solteiro – 1,50x2,20m. Produzido em microfibras 100% poliéster – 180 gramas/m².	UN	1999	R\$	R\$
2	TRAVESSEIRO – branco, medindo 50x70 cm. Perfil baixo, revestimento em tecido 100% poliéster e enchimento 100% poliéster, fibra siliconada, com tratamento antialérgico e antiácido.	UN	1999	R\$	R\$
Valor total por extenso R\$					

#### DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 07 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022.

Cópia do Contrato Social da Empresa;

Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;

Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.

Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;

Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.

Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.

Carimbar a assinatura.

#### REBECA CÉSAR DE SOUZA

Assessora Jurídica

Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

**Publicado por:**  
Rebeca César de Souza  
**Código Identificador:**5DCD5674

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MORENO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 140, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

#### DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 09 de maio de 2022.

Moreno, 30 de Junho de 2022.

#### EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111041.168 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REQUIPAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS E QUADRAS	540	500.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		



123611021.165 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS 44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	1.100,00
123611061.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES. 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	2.800,00
123611062.024 - OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	553	3.000,00
123611062.024 - OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	553	1.400,00
123611062.024 - OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1001	3.800,00
123611062.024 - OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	553	750,00
123611072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	540.1070	18.040,00
123611072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1001	17.150,00
123611072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	540	70.000,00
123611072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	540.1070	40.000,00
123611072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1001	35.000,00
123611091.215 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CONVÊNIO FNDE/MEC 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1001	1.000,00
123611091.215 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CONVÊNIO FNDE/MEC 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 570 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS	570	6.000,00
123611091.215 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CONVÊNIO FNDE/MEC 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1001	8.000,00
123611092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1001	20.000,00
123611092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1001	5.550,00
123611092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1001	400,00
123611092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 31909600 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1001	1.700,00
123611092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	7.650,00
123611092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1001	5.000,00
123611092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1001	100.000,00
123611092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	550	20.000,00
123611092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1001	14.210,00
123611092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	550	10.000,00
123611092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1001	10.000,00
123611092.196 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ESTUDANTES 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	5.000,00
123651072.248 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	540.1070	19.450,00
123651072.248 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	540.1070	5.610,00
123651072.248 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	540.1070	10.390,00
123651072.248 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	10.000,00
123661132.249 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	540.1070	10.000,00
123661132.249 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	540.1070	25.000,00
123671111.167 - ADAPTAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS PROMOVENDO ACESSIBILIDADE AOS ALUNOS COM 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	540	12.000,00

Total	500.000,00
-------	------------

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:**5739770F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 142, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art.7º, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 01 de Junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 06 de Julho de 2022.

**JOSÉ JERÔNIMO SANTANA BARBOSA**  
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA. CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	700	10.000,00
<b>Total</b>		<b>10.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:**B12B8B8B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 105/2022 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EMENTA: Autoriza a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Gestão Urbana a realizar contratação temporária de profissionais para suprir as necessidades no atendimento e assistência à população do Município de Olinda, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 5.323/2002, que disciplina a contratação temporária por excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de contratação de servidores temporários pela Administração Pública, conforme dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, destinada a suprir necessidades imediatas e transitórias da administração pública;

**CONSIDERANDO** os motivos apresentados pelas Secretarias Executivas, integrantes da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Gestão Urbana, conforme Justificativas Técnicas, nas quais salientam que as contratações necessárias, em parte, são decorrentes da necessidade de preenchimento de vagas, em razão de redução do quadro de servidores, resultado de aposentadorias, óbitos e pedidos de exoneração;

**CONSIDERANDO**, ainda, que, conforme Justificativas Técnicas apresentadas, as contratações temporárias solicitadas servirão para o acompanhamento e execução de obras e serviços financiados com recursos oriundos de convênios firmados com o Governo Estadual e com o Governo Federal, de suma importância para o Município de Olinda/PE, em todas as fases (administrativa, levantamento e montagem do processo para autorizar a licitação, contratação, acompanhamento/fiscalização, entre outras);

**CONSIDERANDO** que os referidos convênios têm prazo para cumprimento e são de caráter temporário, de maneira que não justificam a assunção de despesas permanentes de pessoal, pela Municipalidade;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de fortíssimas chuvas nos últimos dias, em especial no mês de maio de 2022, que deram ensejo à decretação de Situação de Emergência no Município (Decreto Municipal nº 084/2022), reconhecida pelo Decreto Estadual nº 52.921 de 29 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** que as fortíssimas chuvas citadas causaram prejuízos à infraestrutura municipal e demandam ações imediatas da Administração Pública, além das situações ordinárias, motivando a necessidade temporária de profissionais para atuação direta em tais ações de infraestrutura urbana;

**CONSIDERANDO** que a necessidade premente de garantir o atendimento à população com qualidade, aliada à redução expressiva na quantidade de servidores, acarreta no aumento da demanda por profissionais especializados para a realização do serviço público, todos em caráter provisório;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam a Secretaria de Obras e a Secretaria de Gestão Urbana autorizadas a efetivar a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º, incisos IV e V, da Lei Municipal nº 5.323/2002, observadas as demais disposições deste decreto.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As funções e atribuições, os níveis de escolaridade, os quantitativos de vagas, as cargas horárias semanais, e as remunerações das contratações temporárias autorizadas neste decreto, encontram-se dispostas no Anexo Único.

**Art. 2º.** O prazo das contratações autorizadas neste decreto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única e exclusiva vez, em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 5.323/2002.

**Art. 3º.** As contratações temporárias de que trata este decreto serão precedidas de Seleção Pública Simplificada, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana, cujos critérios e atribuições específicos das funções serão estabelecidos em edital próprio.

**Art. 4º.** Será instituída, por meio de Portaria, expedida pelos titulares da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana, comissão responsável pelo Processo de Seleção Pública Simplificada, de que trata este decreto.

**Art. 5º.** Os contratos temporários decorrentes da autorização contida neste decreto terão natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo e observarão as regras descritas no art. 3º, da Lei Municipal nº 5.323/2002.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A celebração dos contratos temporários decorrentes da autorização contida neste decreto dependerá da anuência da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, tendo em vista a necessidade de observância dos limites para despesas com pessoal, definidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 6º.** Nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Municipal nº 6.048/2018, compete aos titulares da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana, para o caso específico, a ordenação de despesas e a formalização dos contratos temporários por excepcional interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Celebrados os contratos, a Secretaria de Obras e a Secretaria de Gestão Urbana providenciarão a remessa dos instrumentos ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no prazo por ele definido em Resolução própria, diretamente, ou através da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, juntamente com o ato de autorização, para fins de registro.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes das contratações temporárias, em virtude da Seleção Pública Simplificada de que trata este decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de junho de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº105/2022**

**QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS**

**SECRETARIA DE OBRAS**

Nº	FUNÇÃO/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	ENGENHEIRO CIVIL	09	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).	40 HORAS
2	ARQUITETO E URBANISTA	06	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).	40 HORAS
3	ASSISTENTE SOCIAL	04	R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).	40 HORAS
4	ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	01	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).	40 HORAS

ENGENHEIRO(A) CIVIL

REQUISITO: Diploma de graduação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, gerenciar e fiscalizar as obras e serviços de engenharia desenvolvidos, tais como: pavimentação e drenagem de vias, revestimento de canais, entre outras; elaborar projetos executivos de engenharia para atendimento às demandas da Secretaria; elaborar orçamentos para obras de pavimentação e drenagem de vias, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas; elaborar projetos; elaborar Termos de Referência, elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, As Built das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do

Município elaborados por consultorias; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

#### ARQUITETO(A) E URBANISTA

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de ensino superior referente ao curso de Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no CAU.

ATRIBUIÇÕES: Projetar, supervisionar, coordenar e as obras e serviços de engenharia e arquitetura desenvolvidos, como: construção e requalificação de praças, pavimentação e drenagem de vias, revestimento de canais, construção e reforma de edificações públicas, entre outras; elaborar projetos executivos de arquitetura para atendimento às demandas da Secretaria; Vistoria, avaliação, monitoramento, parecer técnico e auditorias; Execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico; elaborar orçamentos para obras de pavimentação e drenagem de vias, reformas e construção de prédios públicos, elaborar projetos e construção de áreas de lazer/praças, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas; adequar edificações públicas às leis de acessibilidade; elaborar Termos de Referência; elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, As Built das obras em execução; Elaborar estudos de viabilidade técnica e ambiental; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do Município elaborados por consultorias; elaborar Planos de Ação; Conhecimento em Gestão Pública; Apresentar conhecimento do sistema digital do Governo Federal (Plataforma Mais Brasil/SICONV); comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT ou Currículo; conhecimento em AutoCAD e SKETCHUP; conhecimento e participação em processos licitatórios; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

#### 03. ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITO: Certificado, devidamente registrado, de curso de nível Superior completo em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.

ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços sociais a indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação) serviços e recursos sociais contribuindo para o encaminhamento de soluções cuja problemática seja de cunho psicossocial. Planejar, coordenar e avaliar Planos, Programas e Projetos na área de Habitação e Saneamento; Promover Campanhas Educativas voltadas para a sustentabilidade socioambiental; Realizar estudos sócio-econômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre as famílias inseridas no perímetro de intervenção das obras quando necessário; Acompanhar famílias no processo de desapropriação e Elaborar relatórios de atividades a ente financiadores.

#### 04. ENGENHEIRO (A) DE PRODUÇÃO

REQUISITO Diploma de graduação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, otimizar e propor fluxo de trabalho para melhorar processos de fiscalização e acompanhamento de obras e serviços; elaboração de orçamento, elaboração de Boletins de Medição, Memória de Cálculo, relatório fotográfico; bem como, elaborar e solicitar, quando for o caso, termos aditivos devidamente justificados, com análise de preços e de cronogramas; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

### QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA.

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA				
Nº	FUNÇÃO/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	ENGENHEIRO (A) CIVIL	03	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).	40 HORAS
2	ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA	01	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).	40 HORAS
3	ENGENHEIRO (A) QUÍMICO OU ENGENHEIRO (A) DE PRODUÇÃO OU ENGENHEIRO (A) SANITARISTA	01	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).	40 HORAS
4	ARQUITETO (A) E URBANISTA	02	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).	40 HORAS

#### 01. ENGENHEIRO (A) CIVIL

REQUISITO: Diploma de graduação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, gerenciar e fiscalizar as obras e serviços de engenharia desenvolvidos, tais como: recapeamento asfáltico de vias, terraplenagem, manutenção dos equipamentos públicos; elaborar projetos executivos de engenharia para atendimento às demandas da Secretaria; elaborar orçamentos para obras de pavimentação, limpeza e manutenção do sistema de microdrenagem, limpeza da macrodrenagem; interagir e acompanhar quando necessário serviços de manutenção da rede de esgoto e abastecimento de água, interagindo assim com a Comesa; elaborar orçamentos para obras/serviços de drenagem, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas; elaborar projetos; elaborar Termos de Referência, elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, As Built das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do município elaborados por consultorias; efetuar visitas rotineiras nos locais das obras e serviços; elaborar e solicitar, quando for o caso, termos aditivos devidamente justificados, com análise de preços e de cronogramas; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

#### 02. ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA

REQUISITO: Diploma de graduação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, gerenciar e fiscalizar as obras e serviços de engenharia desenvolvidos, tais como: manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, aumento da eficiência energética da iluminação pública; elaborar projetos executivos de engenharia para atendimento às demandas da Secretaria; elaborar orçamentos para obras de elétrica, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas; elaborar projetos; elaborar Termos de Referência, elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, As Built das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do município elaborados por consultorias; efetuar visitas rotineiras nos locais das obras e serviços; elaborar e solicitar, quando for o caso, termos aditivos devidamente justificados, com análise de preços e de cronogramas; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

#### 03. ENGENHEIRO (A) DE PRODUÇÃO OU ENGENHEIRO (A) QUÍMICO OU ENGENHEIRO(A) SANITARISTA

**REQUISITO** Diploma de graduação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar e Fiscalizar a operação de coleta domiciliar, coleta seletiva e coletas alternativas; Planejar e Fiscalizar operação de limpeza da faixa de areia; Planejar e Fiscalizar operação em Aterro e Unidades de Compostagem; Elaboração de Boletins de Medição, Memória de Cálculo, relatório fotográfico; elaborar e solicitar, quando for o caso, termos aditivos devidamente justificados, com análise de preços e de cronogramas; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

#### 04. ARQUITETO (A) E URBANISTA

**REQUISITO:** Diploma de graduação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.

**ATRIBUIÇÕES:** Elaborar e analisar estudos de concepção, planos urbanísticos e projetos de arquitetura, paisagismo e urbanismo; elaborar relatórios de trabalhos relacionados com a sua especialidade; desempenhar atividades referentes a planejamento físico, local, urbano e regional, bem como serviços afins e correlatos; elaborar os projetos de interesse do município; fornecer subsídios necessários para a deflagração de processos licitatórios; efetuar, em campo e/ou através de projetos, levantamento de quantitativos de materiais e serviços para elaboração de orçamentos; acompanhar e fiscalizar, quanto à correta execução, as obras em andamento; elaborar As Built das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do Município elaborados por consultorias; elaborar Planos de Ação; Conhecimento em Gestão Pública; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT ou Currículo; conhecimento em AutoCAD e SKETCHUP; conhecimento e participação em processos licitatórios; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**F6E5FFEO

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 072/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.705,00 em favor da Secretaria de Gestão Urbana.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Gestão Urbana não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R\$ 140.705,00 (cento e quarenta mil, setecentos e cinco reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
15.451.3052.4.054	Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas	
3.3.90.39-1500-1153	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.705,00
<b>TOTAL</b>		<b>140.705,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
15.451.3052.3.007	Requalificação dos Espaços de Convivência Pública	
3.3.90.47-1500-1133	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
4.4.90.52-1500-1136	Equipamentos e Material Permanente	8.760,00
3.3.90.39-1500-1139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.567,00
15.451.3052.4.054	Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas	
3.3.90.39-1500-1150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00	
15.451.3052.4.057	Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios Públicos	
3.3.90.30-1500-1154	Material de Consumo 9.593,00	
3.3.90.39-1500-1155	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 38.810,00	
3.3.90.39-1500-1156	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00	
3.3.90.92-1500-23689	Despesas de Exercícios Anteriores 9.975,00	
<b>TOTAL</b>		<b>140.705,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 16 de maio de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**9ECEB6D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022**

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 020/2022, resolve publicar os preços registrados para o Registro de preços para o eventual fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO e ÓLEO DIESEL B S10) para o abastecimento dos veículos dos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do município de Riacho das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo IV do Edital). Empresa vencedora COMERCIAL SANTO ANTÔNIO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.619.645/0001-56, situada à Av. João Soares da Fonseca, S/N PE 95 KM 60,1, COHAB – Riacho das Almas/PE, nos respectivos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL comum, classificação comum, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP.	8.000	LITROS	PETROVIA	RS 6,29	RS 50.320,00
2	DIESEL S-10 classificação comum, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP.	392.000	LITROS	PETROVIA	RS 7,67	RS 3.006.640,00
3	GASOLINA, classificação comum, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP. <b>Vigência de 12 meses. Informações:</b> Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas. Riacho das Almas/PE, 07 de julho de 2022. <b>DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO</b> PREFEITO CONSTITUCIONAL CNPJ Nº 10.091.551/001-61 <b>CONTRATANTE</b> <b>IÊDA RODRIGUES DE FREITAS</b> GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 10.939.000/0001-05 <b>CONTRATANTE</b> <b>CÉLIO ALVES CARDOSO</b> GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA CNPJ Nº 30.695.825/0001-39 <b>CONTRATANTE</b> <b>IRANILDA MARIA DOS SANTOS</b> GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ Nº 12.014.120/0001-27 <b>CONTRATANTE</b>	183.000	LITROS	PETROVIA	RS 7,14	RS 1.306.620,00

**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**2FA6F607

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de 01 (um) veículo tipo ônibus novo, Unidade móvel de atendimento, zero quilômetro (sem uso anterior), ano/modelo 2021/2022 ou posterior, destinados ao Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE. **Fornecedor:** VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.246.589/0001-17. Valor total: R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	TOTAL
1	Unidade móvel de saúde, montada em ônibus novo, zero quilômetro (sem uso anterior), ano/modelo 2021/2022 ou posterior equipado com Sala de curativo, Enfermagem/Vacinação/Pediatria e Gabinete Clínico/Ginecológico, equipado com: 02 (dois) Toldos laterais com comprimento cada de 3.200mm por 2.200mm de cobertura, tipo pantográfico; com dimensões externas aproximadas: Comprimento mínimo 12.000mm, largura mínima de 2.600 mm; Cor branca; Adesivos vinílicos de identificação externa conforme especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão; deverá ser recolocado todo o piso em compensado naval com passadeira plástica vinilica capaz de suportar umidade; cortinas nas janelas em PVC ou similar; portas de acesso, com abertura manual, fechadura e chave, sendo uma construída na parte central para acesso ao público e outra para o acesso do motorista, ambas ao lado direito da unidade. Lado esquerdo do ônibus sem janelas exceto sala de espera e motorista, lado direito com janelas normais e vidros branco. Equipado com: <b>Sala de curativo:</b> Cadeira estofada fixa em courvin azul; Maca estofada em courvin azul parte inferior com armários com local para guardar material Divisória fixa em madeira tipo compensado/bloco revestido em fórmica texturizada e portas sanfonadas de PVC. Lavatório com cuba e torneira de aço inoxidável; Ar condicionado mínimo de 9000 BTUs <b>Sala de vacinação</b> Maca para pediatria estofada em courvin azul parte inferior com armários com local para instalação de frigobar; Armário aéreo sobre o conjunto de armários; Lavatório com cuba e torneira de aço inoxidável com tampo em aço inoxidável; Frigobar 80 (oitenta) litros; Cadeira estofada fixa em courvin azul; Ar condicionado mínimo de 12000 BTUs <b>Consultório de Enfermagem:</b> Mesa para enfermeira; Cadeira giratória estofada em courvin azul; Ar condicionado mínimo de 12000 BTUs Balança pesa bebê digital; Balança adulto digital; Divisória fixa. <b>Consultório Clínico:</b> Maca clínica estofada em courvin azul, parte inferior com armários; Escadinha com dois degraus com piso emborrachado antiderrapante; Mesa p/ médico; Cadeira giratória estofada em courvin azul; Cadeira estofada fixa em courvin azul;a Armário aéreo sobre conjunto de armários;	UNID	VOLKSWAGEN	01	RS 980.000,00

<p>Lavatório com cuba e torneira de aço inoxidável; Ar condicionado de 12000 BTUs; Divisória fixa. Obs: Os ambientes podem sofrer alterações nos tamanhos desde que seja para tamanhos maiores</p> <p><b>5 - PARTE ELÉTRICA/ILUMINAÇÃO</b> Composta de iluminação fluorescente, através de luminárias de embutir ou sobrepor como também uma (01) luminária fluorescente em cada ambiente através da força de energia do veículo. Cabos anti-chama; tomadas dispostas nos gabinetes, estabilizador com capacidade para todos os equipamentos em 220watts, caixa de disjuntores com identificação de todos os pontos de energia compostos na Unidade Móvel, cabo para ligação da rede elétrica externa de 25 metros de comprimento.</p> <p><b>5 - PARTE HIDRAULICA</b> Tanque de água potável com capacidade de 100 litros; tanque de água servida com capacidade de 100 litros; Tubulação embutida em PVC;</p> <p><b>7 – ILUMINAÇÃO ÁREA EXTERNA</b> A área externa deverá ser composta de 04 (quatro) refletores localizados sob o toldo.</p>					
--	--	--	--	--	--

Vitória de Santo Antão, 05 de julho de 2022.

**EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Adson Leão da Silva  
**Código Identificador:**34AB7F81

**O PLANETA AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**81. 3455.5131**  
diario.amupe@hotmail.com

**AMUPE**